

A-2-0

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilitar a pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pode-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, além de dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez endernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes endernos de quatro folhas (olavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 300 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes número extraviado, extraviado ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e provida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMÁRIO

N. 44

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.715, de 9 de fevereiro de 1939.

Decreto n. 3.716, de 9 de fevereiro de 1939.

Decreto n. 3.719, de 9 de fevereiro de 1939.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 31 de dezembro último e de 7, 9 e 14 do corrente.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 15 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 31 de dezembro último.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 31 de dezembro de 1938.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Conselho de Imigração e Colonização.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço de Obras e da Inspetoria dos Centros de Saúde.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, das Diretorias de Intendência da Guerra e do Recrutamento, da Secretaria Geral e da Diretoria do Serviço de Remonta e Veterinária.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Serviços do Pessoal, de Contabilidade e de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento e dos Institutos de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e Nacional do Mate.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.715 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Salvador Prioli Júnior, por si ou companhia que organizar, a pesquisar petróleo e gases naturais numa área de 20.000 hectares, situada nos municípios de Aracaju e São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição Federal, tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral, acaso existente objeto desta autorização de pesquisa, embora situada em parte em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuído na letra b, n. II, do art. 2º, do Decreto-Lei número 66, de 14 de dezembro de 1937, combinado com a letra b, do art. 97, do Decreto-Lei n. 366, de 11 de abril de 1938, decreta:

Art. 1º Fica autorizado, a título provisório, e sem prejuízo das disposições legais, que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Salvador Prioli Júnior, por si ou companhia que organizar, na forma da legislação em vigor, a pesquisar petróleo e gases naturais numa área de vinte mil (20.000) hectares ou sejam 10 unidades de área definidas no § 1º do art. 100, do Decreto-Lei n. 366, de 11 de abril de 1938, área essa situada nos municípios de Aracaju e São Cristóvão, Estado de Sergipe, e delimitada por um quadrilátero assim definido: — partindo da localidade litorânea de Atalaia Velha, segue margeando a costa do Oceano Atlântico para SW até a localidade de Mosqueiro, daí seguindo em linha reta com rumo N 35° 30' W até a uma distância de dezenove mil e seiscentos (19.600) metros, ponto em que faz uma deflexão de 98° 30' à direita, seguindo com rumo N 63° 00' E e extensão de dezessete mil (16.000) metros até a localidade do Sobrado, deflexionando novamente à direita 96° 30' e rumo S 20° 30' E, passando pela foz do rio Poxim e vindo atingir o ponto

de inflexão em Atalaia Velha; — autorização esta outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código.

II — Esta autorização, que prevalecerá pelo prazo de um ano durante o qual serão realizados os trabalhos de reconhecimento geológico e mais investigações feitas à superfície, não poderá exceder a área delimitada neste artigo;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo ouvidor o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo orientar melhor a marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão desses trabalhos, sem prejuízo de quaisquer outras informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicadas com precisão a natureza e a estrutura da área pesquisada, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários, para o reconhecimento das possibilidades da existência do petróleo;

VI — Sendo respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º A transferência desta autorização à sociedade que for organizada na forma da legislação em vigor, far-se-á por averbação no livro de registro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, mediante prova de constituição definitiva da sociedade, e a requerimento do autorizado.

Art. 3º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 5º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Se não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa em tempo útil para poder dar início à sua execução dentro do prazo a que alude o n. I deste artigo;

IV — Se, findo o prazo da autorização, que é de um (1) ano, contado da data do registro a que se refere o art. 5º deste decreto, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias o relatório final, nas condições especificadas no n. V do art. 1º deste decreto.

Art. 4º Se o autorizado infringir o n. I do art. 1º deste decreto ou não se submeter às experiências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de dois contos réis (2.000\$000), correspondente a cem réis (\$100) por hectare, de conformidade com o disposto no art. 110 do Código de Minas e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 1.592 — 18-2-39 — 130\$600).

DECRETO N. 3.716 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Salvador Prioli Júnior, por si ou companhia que organizar, a pesquisar petróleo e gases naturais numa área de 12.500 hectares, situada nos municípios de Itaporanga e São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição Federal, tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral, acaso existente, objeto desta autorização de pesquisa, embora situada em parte em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuído na letra b, n. II, do art. 2º, do Decreto-Lei número 66, de 14 de dezembro de 1937, combinado com a letra b, do art. 97, do Decreto-Lei n. 366, de 11 de abril de 1938, decreta:

Art. 1º Fica autorizado, a título provisório, e sem prejuízo das disposições legais, que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Salvador Prioli Júnior, por si ou companhia que organizar, na forma da legislação em vigor, a pesquisar petróleo e gases naturais numa área de 12.500 (doze mil e quinhentos hectares), ou sejam 6 1/4 de unidade de área definidas no § 1º do art. 100, do Decreto-Lei n. 366, de 11 de abril de 1938, área essa situada nos municípios de Itaporanga e

S. Cristovão, Estado de Sergipe e delimitada por um quadrilátero (trapézio) assim definido:—partindo da localidade litorânea Mosqueiro segue por uma linha reta de rumo S 45° 30' W costeando o Oceano Atlântico até a localidade de Barra, aí fazendo uma deflexão do 99° 00' à direita em direção a Itaporanga, com rumo de N 35° 30' W até atingir esta Cidade, onde faz outra deflexão de 98° 30' à direita e segue com rumo N 63° 00' E, numa distância de cinco mil e oitocentos (5.800) metros, neste ponto registrando-se nova deflexão de 81° 30' à direita para continuar, com rumo S 35° 30' E, numa extensão de dezenove mil e seiscentos (19.600) metros, até alcançar o ponto de partida em Mosqueiro; — autorização esta outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código.

II — Esta autorização, que prevalecerá pelo prazo de um ano, durante o qual serão realizados os trabalhos de reconhecimento geológico e mais investigações feitas à superfície, não poderá exceder à área delimitada neste artigo;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado, submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo orientar melhor a marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão desses trabalhos, sem prejuízo de quaisquer outras informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicadas com precisão a natureza e a estrutura da área pesquisada, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários, para o reconhecimento das possibilidades da existência de petróleo;

VI — Serão respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º A transferência desta autorização à sociedade que for organizada na forma da legislação em vigor, far-se-á por averbação no livro de registro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, mediante prova de constituição definitiva da sociedade, e a requerimento do autorizado.

Art. 3º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 5º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa em tempo útil para poder dar início à sua execução dentro do prazo a que alude o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, que é de um (1) ano, contado da data do registro a que se refere o art. 5º deste decreto, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias o relatório final, nas condições especificadas no n. V do art. 1º deste decreto.

Art. 4º Si o autorizado infringir o n. I do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de um conto duzentos e cinquenta mil réis (1:250\$000), correspondente a cem (100) réis por hectare, de conformidade com o disposto no art. 110 do Código de Minas e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 1.593 — 18-2-1939 — 130\$600)

DECRETO N. 3.719 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1939

Concede à Sociedade Anônima Ch. C. Richardson autorização para continuar a funcionar

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Sociedade Anônima Ch. C. Richardson, autorizada a funcionar pelo Decreto n. 3.009, de 19 de agosto de 1938, decreta:

Artigo único. É concedida à Sociedade Anônima Ch. C. Richardson, com sede na Capital da República, autorização para continuar a funcionar, com a alteração introduzida em seus estatutos por deliberação da assembléia geral extraordinária dos respectivos acionistas

realizada a 14 de novembro de 1938, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA CH. C. RICHARDSON

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, na sede social à rua Moncorvo Filho n. 1, às três horas da tarde, reunidos os acionistas abaixo assinados representando a totalidade do capital social, assumiu a presidência da Assembléia o Presidente da Sociedade Sr. Charles Cerda Richardson e convidou para secretário o acionista João Pedro Gouveia Vieira. Instalada a Assembléia, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a mesma se reunia em virtude da convocação publicada no "Diário Oficial" de 29 de outubro e 7 e 12 do corrente e no "Jornal do Comércio" de 29 de outubro e 6 e 12 do corrente, sendo esta a terceira convocação feita para a Assembléia, visto não ter havido número para a realização da Assembléia por ocasião das convocações anteriores feitas em meados de setembro e princípios de outubro próximos findos, e mandou proceder à leitura da convocação, o que foi feito. Declarou em seguida o Sr. Presidente que a presente Assembléia tinha por fim deliberar sobre uma exposição e proposta que, com parecer favorável do Conselho Fiscal, havia sido formulada para o aumento do capital da Sociedade para Rs. 350:000\$ (trezentos e cinquenta contos de réis), proposta e parecer esses a cuja leitura mandou proceder e que são do teor seguinte: *Exposição e Proposta* — Os negócios da S. A. Ch. C. Richardson vão em franco desenvolvimento exigindo, para sua boa condução, soma cada vez maior de capital. O atual é francamente insuficiente tanto que a sociedade ainda mantém pesada dívida para com um dos seus acionistas que ainda não pode liquidar. Acresce que os lucros que a sociedade vem auferindo são suficientes para remunerar um capital bem maior do que o seu atual. Por todos esses motivos proponho que o capital social sofra um aumento de Rs. 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis) passando para Rs. 350:000\$000 (trezentos e cinquenta contos de réis) e consequentemente que o art. 4º dos estatutos passe a ter a redação seguinte: "*Artigo quarto* — O capital da Sociedade será de trezentos e cinquenta contos de réis (Rs. 350:000\$000), dividido em trezentas e cinquenta ações do valor nominal de um conto de réis (Rs. 1:000\$000) cada uma". Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1938. (a) Courtney Shaw. *Parecer* — Tomando na devida consideração a proposta de aumento do capital da S. A. Ch. C. Richardson para 350:000\$000, formulada pelo acionista Courtney Shaw, em data de 5 do corrente, exprimimos pelo presente o nosso parecer favorável ao dito aumento por convir aos interesses da Sociedade. 8 de setembro de 1938. a) Kenneth Grahame, John C. Watkins, G. H. Whittaker. Terminada a leitura o Sr. presidente pediu aos presentes que se manifestassem sobre o assunto, nenhum dos acionistas porem tendo pedido a palavra. Em face disso, o Sr. Presidente declarou que iria submeter à aprovação da Assembléia a proposta de aumento do capital, pedindo aos presentes que fossem a favor que se mantivessem sentados, verificando-se a aprovação unânime. O Sr. Presidente comunicou então aos presentes que a lista de subscrição de ações do novo aumento de capital se achava sobre a mesa e que permaneceria aberta na sede social até a tarde do dia 16 p. f. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou que iria encerrar a sessão, pedindo aos presentes que se mantivessem na sala afim de assinar a ata, que vai por mim subscrita e por todos assinada. — João Pedro Gouveia Vieira. — Ch. C. Richardson. — Courtney Shaw. — P. p. Glaxo Laboratories Ltd., Courtney Shaw. — Nicanor Franco. — José Augusto Cesarino Alvim.

A presente cópia confere com o original, constante do livro de atas.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938. — João Pedro Gouveia Vieira.

Reconheço a firma de João Pedro Gouveia Vieira.

Rio, 28 de dezembro de 1938. Em testemunho (sinal público) na verdade. — Fernando de Azevedo Milanez.

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA CH. C. RICHARDSON

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e oito, na sede social à rua Moncorvo Filho n. 1, às duas horas da tarde, reunidos os acionistas abaixo assinados representando a totalidade do capital social, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Ch. C. Richardson e convidou para secretário o acionista João Pedro G. Vieira. Instalada a mesa o Sr. Presidente mandou proceder à leitura dos editais publicados no "Diário Oficial" dos dias 18, 21 e 23 do corrente e no "Jornal do Comércio" dos dias 18, 20 e 23 do corrente, pelos quais foi convocada a presente assembléia. Terminada a leitura o Sr. Presidente comunicou aos presentes que, não tendo havido outros pretendentes, ele mesmo havia subscrito integralmente o aumento de capital aprovado na assembléia do dia 14 e que já

havia mandado proceder ao depósito de 10 % do capital no Banco de Londres e da América do Sul e pagar o imposto de selo sobre o aumento, tudo nos termos dos recibos a cuja leitura mandou proceder, sendo o seguinte o seu teor: "Bank of London & South America Limited, Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938.

Rs. 15:000\$000

Recebemos da Sociedade Anônima Ch. C. Richardson, de acordo com as disposições do Decreto n. 434, de julho de 1891, a quantia acima de Rs. 15:000\$000 (quinze contos de réis), correspondente a 10 % (dez por cento) de Rs. 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis), importância do aumento do seu capital em dinheiro, e para clareza firmamos o presente em duplicata, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938. Bank of London & South America, Ltd. — W. S. Burn, gerente. — J. P. Guimarães, contador.

Sobre estampilhas federais no valor de 20\$200. Firmas reconhecidas. "33.481. Recebedoria do Distrito Federal. Selo por verba. Exercício de 1938. Rs. 450\$000. No livro de receita, à folha , fica debitado o Tesoureiro pela quantia de quatrocentos e cinquenta mil réis, recebida do Sr. S. A. Ch. C. Richardson, proveniente de aumento de capital, conforme a verba n. 109. Rio de Janeiro, em 23 de novembro de 1938. — O Ajudante do Tesoureiro do Selo, *Bithencourt*. — O Escriurário (assinatura ilegível)".

Em face do que declarou o Sr. Presidente que ficava definitivamente realizado o aumento do capital da Sociedade deliberado na Assembléia do dia 14 do corrente e que satisfeitas todas as formalidades legais restava apenas submeter à aprovação do Governo a correspondente alteração nos Estatutos da sociedade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou que encerrava a sessão e pedia a todos os presentes que se mantivessem no recinto afim de assinar a presente ata, que vai por mim, Secretário, subscrita e por todos os presentes assinada. — *João Pedro Gouvêa Vieira*. — *Ch. C. Richardson*. — *Courtney Shaw*. — *P. p. Glaxo Laboratories Ltd.*, *Courtney Shaw*. — *Nicanor Franco*. — *José Augusto Cesário Alvim*.

A presente cópia confere com o original, constante do livro de atas.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938. — *João Pedro Gouvêa Vieira*.

Reconheço a firma de João Pedro Gouvêa Vieira.

Rio, 28 de dezembro de 1938. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando de Azevedo Milanez*.

(C-1.752-17-2-939-201\$000)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 31 de janeiro de 1939, foram nomeados para exercerem, interinamente, os cargos da classe "D" da carreira de guarda do tráfico do Quadro II deste Ministério: Antônio Mendes Nobrega, para o cargo vago em virtude da promoção do respectivo titular Angelo Antônio Teixeira; José Soares de Araújo, para o cargo vago em virtude da promoção do respectivo titular Manuel da Costa Saião; Luiz Gonzaga da Silva Cruz, para o cargo vago em virtude da promoção do respectivo titular Hercílio Monteiro Martins; Altino Dias da Cunha, para o cargo vago em virtude da promoção do respectivo titular Ernani de Araújo Barbosa; José Barbosa da Silva, para o cargo vago em virtude da promoção do respectivo titular Oswaldo dos Reis Nunes; Raul Chaves Sobral, para o cargo vago em virtude da exoneração do respectivo titular José Matoso de Carvalho; Olavo Bilac Bandeira de Melo Abreu, para o cargo vago em virtude da promoção do respectivo titular João Gomes Pinheiro; Rozendo de Souza Pacheco, para o cargo vago em virtude da promoção do respectivo titular João Vieira de Azeredo Cutinho; Heitor Rodrigues de Mates, para o cargo vago em virtude da promoção do respectivo titular Oton Lopes; Edgard Silva do Amaral, para o cargo vago em virtude do falecimento do respectivo titular Sebastião Mossoroense da Glória; José Monteiro de Almeida, para o cargo vago em virtude da promoção do respectivo titular Waldemar da Rosa Seabra; José Augusto de Lira, para o cargo vago em virtude da exoneração do respectivo titular Pedro Lopes de Araújo; Gastão Gonçalves Caldeira, para o cargo vago em virtude da promoção do respectivo titular Antônio Lopes Castilho; Antônio Campos Martins Neto, para o cargo vago em virtude da promoção do respectivo titular Tarcízio Januário dos Santos; Pedro de Sá, para o cargo vago em virtude da promoção do respectivo titular Marcelino José do Nascimento; Wilson Duque da Silva, para o cargo vago em virtude da promoção do respectivo titular Claudino Alfredo de Araújo; e Aristides Moreira da Silva, para o cargo vago em virtude da exoneração do respectivo titular Carlos Fernandes Ribeiro.

Por outro de 9 de fevereiro de 1939, foi nomeado Holmes de Lacerda para exercer, interinamente, o cargo da classe "E" da carreira de Escriurário do Quadro III deste Ministério, vago em virtude de promoção do respectivo titular João Batista Aguiar.

— Por decreto de 14 de fevereiro de 1939 foi declarado sem efeito, na conformidade do disposto no art. 16 do regulamento anexo ao Decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, o decreto de 14 de junho de

1937, pelo qual foi naturalizado brasileiro Manuel Rodrigues, natural de Portugal, residente nesta Capital. (Proc. M-337-936.)

— Por outros da mesma data e á vista da comunicação do Ministério da Guerra, em os avisos ns. 82, 151 e 156, de 9 de julho, 28 de novembro e 10 de dezembro de 1938 e na conformidade do art. 3º, letra B, do Decreto-Lei n. 389, de 25 de abril de 1938, perderam os direitos políticos de cidadãos brasileiros, pela isenção do serviço militar obtida por motivo de convicção religiosa:

Francisco Sancho de Assis, aluno do Seminário de Fortaleza, Estado do Ceará, alistado e sorteado para o serviço militar pelo município de Sobral, nascido a 2 de agosto de 1915, filho de Francisco Rodrigues Sancho e de Isabel Rodrigues Sancho, residente no dito Estado. (Processos varios 517-938.)

José de Almeida Batista Pereira, aluno do Seminário de Imaculada Conceição do Ipiranga, de São Paulo, alistado e sorteado pelo município de São Gonzalo, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, nascido a 26 de julho de 1917, filho de Baltazar Bernardino Batista Pereira Junior e de Carolina de Almeida Batista Pereira residente em São Paulo. (Proc. Varios 610-938.)

Vanderlei de Oliveira Reis, aluno do Seminário dos Missionários Filhos do Coração de Maria, de Curitiba, Estado do Paraná, alistado e sorteado pelo município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, nascido a 25 de agosto de 1917, filho de José de Oliveira Reis e de Lúcia Vietta, residente no Paraná. (Proc. Varios 630-938.)

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Abram Ginsburgs, natural da Letônia, nascido a 23 de setembro de 1902, filho de Kuschel Ginsburgs e de Raquel Ginsburgs, casado, residente no Estado de São Paulo. (Proc. 462-939.)

Abraão Nordisky, natural da Rússia, nascido a 16 de setembro de 1888, filho de Isaac Nordisky e de Sofia Nordisky, solteiro, residente nesta Capital. (Proc. A-798-938.)

Antônio Alves da Silva, natural de Portugal, nascido a 5 de junho de 1900, filho de Antônio Alves da Silva e de Maria Ferreira Neto, solteiro, residente nesta Capital. (Proc. A-729-938.)

Antônio Augusto Pinto, natural de Portugal, nascido a 16 de maio de 1869, filho de Rita da Silva, casado, residente nesta Capital (processo 777-939).

Benjamin Zimelewicz, natural da Polônia, nascido a 15 de dezembro de 1906, filho de Samuel Zimelewicz e de Malka Zimelewicz, casado, residente nesta Capital (Processo 427-939).

Boris (Ber) Abramson, natural da Polônia, nascido a 22 de fevereiro de 1891, filho de Isaac Abramson e de Chaia Abramson, casado, residente nesta Capital (processo B. 66-938).

Carlos Alberto Machado da Silva, natural de Portugal, nascido a 8 de abril de 1903, filho de Antônio Machado da Silva e de Ida Amélia Martins, solteiro, residente no Estado da Baía (processo C-277, de 1938).

Gallia Solodovnikov, natural da Rússia, nascida o 17 de dezembro de 1912, filha de Boris Solodovnikov e de Barbara Solodovnikov, desquitada, residente no Estado de São Paulo (processo G-88-939).

Godofredo José Spacek, natural da Tchecoslováquia, nascido a 29 de dezembro de 1908, filho de Venceslau Spacek e de Inês Spacek, solteiro, residente no Estado de São Paulo (processo G-115-938).

José Rodriguez Vasquez, natural da Espanha, nascido a 1 de fevereiro de 1904, filho de Antônio Rodriguez e de Albina Vasquez, casado, residente nesta Capital (processo J-604-938).

Luiz Pereira, natural de Portugal, nascido a 2 de março de 1897, filho de Lourenço Jospe Pereira e de Rosa da Costa Caidas, casado, residente nesta Capital (processo 160-939).

Manuel Jorge da Silva, natural de Portugal, nascido a 24 de janeiro de 1912, filho de Manuel Jorge da Silva e de Joaquina Rosa da Silva, solteiro, residente nesta Capital (processo M-417-938).

Noson Knyczynstri, natural da Polônia nascido a 1 de fevereiro de 1899, filho de David Leib e de Doba Dowra Knyczynstri, solteiro, residente nesta Capital (processo 920-939).

Sara Smith, natural da Rússia, nascida a 20 de junho de 1894, filha de David Eller e de Fany Eller, casada, residente no Estado do Espírito Santo (processo 105-939).

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

— Por decreto de 7 de fevereiro de 1939 e atendendo ao que requereu Anibal Gois Armento, e na conformidade do disposto na letra M do art. 74 da Constituição da República, combinado com o art. 2º, letra B, do Decreto-Lei n. 389, de 25 de abril de 1938 foi-lhe concedida licença para aceitar e exercer as funções do lugar de cônego na Legação da Tchecoslováquia, nesta Capital.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 15 de fevereiro corrente:

Foi removido Carlos Alves de Sousa Filho, classe "M", da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Legação em Belgrado, onde exercerá as funções de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário;

Foi removido, a pedido, Francisco Gualberto de Oliveira Filho, classe "L", da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado em Bremen para o Consulado em Rotterdam, onde exercerá as funções de Cônsul;

Foi exonerado José de Mendonça Lima das funções de Cônsul Privativo em Guajaramirim, padrão "M", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, por ter sido nomeado para outro cargo; e

Foi nomeado José de Mendonça Lima para exercer as funções de Cônsul Privativo em Santa Cruz de la Sierra, cargo do Padrão "M", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolveu:

Por decreto de 31 de dezembro de 1938:

Promover:

De acordo com o art. 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, por merecimento, Juvenino José dos Santos, do cargo da classe "C", da carreira de marinheiro, quadro I, do Ministério da Guerra, ao da classe "D", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago, por motivo de aposentadoria do respectivo serventário.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 31 de dezembro de 1938

O Presidente da República resolve promover, por merecimento, de acordo com o artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Carlos Antunes de Freitas, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular — Maria de Lourdes dos Santos. (P. 4.365-39).

Joaquim Pinto Montenegro, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Carmen Chaves do Nascimento. (P. 4.365-39).

João Fruzzoni, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Eulina Monteiro da Silva Sardinha. (P. 4.365-39).

Manuel José da Silveira Júnior, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular — Maria Ester Paredes Bevilacqua. (P. 4.365-39).

Nelson Pereira da Silva, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular — Maria Alves Barbosa. (P. 4.365-39).

Oswald Moreira da Silva, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular — Nair Faria de Oliveira. (P. 4.365-39).

Carli Ramos Souto, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular — Rute Vieira da Silva Faria. (P. 4.365-39).

Gualter Alves dos Reis, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular — Zilda Barreto do Couto. (P. 4.365-39).

Agnelo de Oliveira, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular — Francisco Nunes Júnior. (P. 4.365-39).

Gil Luiz da Cruz Franco, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Adolfo Freitas Madeira. (P. 4.365-39).

Adolfo Freitas Madeira, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular — Ataliba Murce. (P. 4.365-39).

Eulina Monteiro da Silva Sardinha, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular — Faustino Passarelli. (P. 4.365-39).

Carmen Chaves do Nascimento, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Luiz Cavalcanti Caminha. (P. 4.365-39).

Lígia Braga de Melo Moraes, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular — Rubens Pais Leme. (P. 4.365-39).

O Presidente da República resolve promover, por antiguidade, de acordo com o artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

João de Barros Carvalhais Júnior, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular — José Brandão Júnior. (P. 4.365-39).

Maria Augusta do Amaral Continho, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular José Maria Teixeira. (P. 4.365/39).

Adolfo Marx, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Margarida Umbelina de Moraes Lacerda. (P. 4.365/39).

Marçal Micales da Costa Reis, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular Altair Andrade da Silveira. (P. 4.365/39).

Augusto Hugo Barata Ribeiro, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular Maria José de Carvalho Castor. (P. 4.365/39).

Orival Meireles Garcia, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular Palmira Nadeis Fernandes A. Reno. (P. 4.365/39).

João Joaquim Faria, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular Olga Tórres Borges. (P. 4.365/39).

Emília Marcelina da Costa Vale, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular Carmem Canela. (P. 4.365/39).

José Guilherme Tenorio, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular Dionísio Santa Rosa Mendes Junior. (P. 4.365/39).

Maria Balbina Matos de Albuquerque, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular Lígia Braga de Melo Moraes. (P. 4.365/39).

Luiz Gilberto de Acioli Doria, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular Caetano Pinto de Miranda Montenegro Neto. (P. 4.365/39).

O Presidente da República:

Resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Irineu Antonio de Oliveira, do cargo da classe E da carreira de carpinteiro, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular Valdemar José da Cruz. (P. 4.353/39).

Antonio Corviato, do cargo da classe C, da carreira de margador, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. (P. 4.353/39).

O Presidente da República:

Resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Angelo Tirre, do cargo da classe D, da carreira de correio, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude

do falecimento do respectivo titular Alfredo José de Sousa. (P. 4.353/39).

Emílio das Cragas Filho, do cargo da classe A, da carreira de marceneiro, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe B, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular Artur dos Reis Nunes. (P. 4.353/39).

Artur dos Reis Nunes, do cargo da classe B, da carreira de marceneiro, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular Florêncio José da Silva. (P. 4.353/39).

Florêncio José da Silva, do cargo da classe D, da carreira de marceneiro, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. (P. 4.353/39).

Serafim da Costa Lobo, do cargo da classe D, da carreira de carpinteiro, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Irineu Antônio de Oliveira. (P. 4.353-39).

O Presidente da República resolve:

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936:

Luércio Viegas de Amorim, do cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Anfilóquio de Carvalho Gonçalves.

Martinho Calado Júnior, do cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Alvaro Henrique Bouzon.

Osvaldo Francisco da Silva, do cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Heitor Adolfo da Silva Dutra.

Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936:

Alcides Caldeira Taulois, do cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Altamiro Lobo Guimarães.

Altamiro Lobo Guimarães, do cargo da classe I da carreira de oficial administrativo do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, João da Mata de Freitas Noronha.

Eduardo Vitor Cabral, do cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Tolentino de Sousa.

José Tolentino de Sousa do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Fernando Evangelista da Costa.

Heitor Adolfo da Silva Dutra, do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do Quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, João Maria Ferreira da Silva.

O Presidente da República resolve:

Promover, por antiguidade, de acordo com o artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Ernesto Eugênio de Castro, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Artur de Macedo Cavalcanti.

João Antônio Nepomuceno Júnior, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Luiz Inácio da Silva.

Mário de Gusmão Horta, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Jerônimo de Figueiredo Casanova.

Luiz Inácio da Silva, do cargo da classe "I", da carreira de "oficial administrativo", do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular — Henrique Livramento.

Promover, por merecimento, de acordo com o artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Gilberto de Paula e Silva, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — João Gonçalves de Freitas Júnior.

Luiz de Sá Carneiro, do cargo da classe H, da carreira de "oficial administrativo", do quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Alípio Bernardino dos Santos.

Nelson de Almeida Cardoso, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I" da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Francisco Rockert.

Elias Sisanando Batista, do cargo da classe "I", da carreira de "oficial administrativo", do quadro XV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de classe "I" da mesma carreira e do mesmo quadro, vago, em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Martinho Boanerges Ferreira.

Antônio Barbosa Gesta, do cargo da classe "I", da carreira de "oficial administrativo", do quadro XV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Alonso Restoldo de Melo.

(Referentes ao processo n. 4.350-39):

Promover, por antiguidade, de acordo com o artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

José Arnaldo Moreira Guimarães, do cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do quadro XVIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Américo Mário Correia Melo.

(Processo n. 4.363-39).

Promover, por merecimento, de acordo com o artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Antônio Gonçalves de Queiroz, do cargo da classe "F", da carreira de "contínuo", do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

José da Silva Lage, do cargo da classe "F", da carreira de "contínuo", do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Laureano José Ribeiro, do cargo da classe "F", da carreira de "contínuo" do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

254 — Em 14 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao estudo deste Departamento o requerimento em que o oficial administrativo, classe H, do quadro III, Imprensa Nacional, do Ministério da Justiça, Moisés de Araripe Macedo, solicita a atenção de V. Ex. para o fato de ter recorrido a V. Ex., com relação a promoções na Imprensa Nacional, por se julgar prejudicado, e ter deparado, com surpresa no *Diário Oficial* de 31 de dezembro último, com o parecer deste Departamento em que declara não lhe assistir direito à promoção e se o considera passível de penalidade por se referir de modo inconveniente e agressivo aos seus superiores hierárquicos.

2. De fato o chefe do Gabinete do Sr. ministro da Justiça, de ordem, solicitou o parecer deste Departamento sobre o recurso que o requerente interpôs para V. Ex., por julgar-se preterido em sua promoção.

3. Este Departamento, depois de ouvir a Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça, manifestou-se pela improcedência da reclamação, quer quanto à promoção por merecimento, quer quanto à classificação por ordem de antiguidade.

4. O próprio recorrente confessa, no presente recurso, que este Departamento o analisou em face da lei n. 284, de 1936, enquanto ele se amparava na legislação anterior; tratando-se de promoção verificada em abril do ano passado, quando se achava em vigor a citada lei e o Regulamento de Promoções, este Departamento não poderia examinar a reclamação à luz de legislação revogada.

5. A Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça informou, quanto à promoção por merecimento, que não houve irregularidade nem substituição de nomes, como afirma o recorrente, porque, sendo da sua atribuição propor as promoções, procedeu, desde logo, proces-

sá-las na conformidade do respectivo Regulamento e deste modo, foram organizados os mapas de merecimento, de acordo com as informações prestadas pelos chefes de Serviço e com os elementos colhidos nos assentamentos dos funcionários.

6. Esclarece aquela Comissão que o mapa de merecimento, relativo à reclamação foi anexado ao processo CE 101-38, devidamente rubricado pelo diretor da Imprensa Nacional, e por esse mapa é fácil verificar não haver o reclamante preenchido os requisitos necessários, não se justificando, assim a inclusão de seu nome na lista triplíce.

7. Adianta, ainda, a Comissão de Eficiência que não sendo da competência do diretor da Imprensa Nacional propor promoções, de acordo com a vigente legislação, desconhece a proposta a que alude o requerente.

8. Quanto à classificação de antiguidade, também reclamada, informa a mesma Comissão, que, em virtude da reforma verificada, em 31 de dezembro de 1931, a classificação dos terceiros oficiais da Imprensa Nacional foi aprovada pelo aviso n. 1.860, de 30 de setembro de 1932, do Sr. ministro Antunes Maciel, entrando em vigor a partir de 1 de janeiro de 1932, e que, posteriormente, foram baixadas instruções, por solicitação do respectivo diretor, com o aviso n. 759, de 28 de março de 1933, determinando o desconto, para efeito de antiguidade de classe, das licenças e faltas dos empregados, ouvida a respeito a seção de folhas.

9. O requerente, portanto, tendo gozado uma licença de 120 dias, a partir de 1 de novembro de 1933, não podia ocupar, em 31 de dezembro de 1936, o 3º lugar, como afirma.

10. A promoção por antiguidade, de Alfredo Pimentel Pereira, referida pelo interessado, obedeceu à ordem de classificação, aprovada por V. Ex. Esse funcionário, tendo sido demitido, sem processo nem inquérito, recorreu para a autoridade superior, que reconhecendo posteriormente, não ter sido regular a sua demissão, mandou readmiti-lo, em consequência de que lhe foi mandada contar pelo Sr. ministro da Justiça, a sua antiguidade, a partir de 1 de janeiro de 1932.

11. Os recursos de João Batista Nogueira, foram apreciados pela Comissão de Eficiência, tendo um sido indeferido pelo Sr. ministro da Justiça e outro por este Departamento.

12. Sugeriu por fim, a Comissão de Eficiência da Justiça que ao requerente sejam aplicadas as penalidades cabíveis no caso, de vez que, tendo baseado o seu recurso em afirmativas falsas, em dispositivos legais inexistentes ou inaplicáveis, em precedentes já indeferidos e em críticas e acusações infundadas, além de revelar ignorância completa sobre assuntos da administração, tornou-se passível de penalidade, porque se refere de modo inconveniente e agressivo aos seus superiores hierárquicos e não trepida em levantar acusações falsas.

13. Diante do exposto, este Departamento restituiu o processo ao Ministério da Justiça, opinando pela improcedência da reclamação, à vista dos esclarecimentos prestados pela respectiva Comissão de Eficiência, e que, quanto à penalidade a ser imposta ao requerente, deveria o titular daquele ministério resolver desde que lhe está subordinada, administrativamente a Comissão de Eficiência.

14. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a V. Ex. o processo anexo, opinando pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacir Briggs*, presidente, interino.

Arquive-se. Em 16-2-39. — G. VARGAS.

N. 255 — Em 14 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento, os memoriais dos escrivães da classe G, dos Quadros III e IV, Departamento dos Correios e Telégrafos e Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no Distrito Federal, do Ministério da Viação e Obras Públicas, *ex-officio*, nas provas de classificação a que se referem as instruções baixadas para a execução do decreto-lei número 145, de 29 de dezembro de 1937, em que apela para Vossa Excelência no sentido de serem dispensados das aludidas provas e aproveitados na classe inicial da carreira de Oficial Administrativo.

2. De acordo com o princípio geral de formação de carreiras, instituído pela lei número 284, de 28 de outubro de 1936, a carreira de Escrivão e de Oficial Administrativo dos quadros dos diversos ministérios são completamente distintas.

3. O extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, tendo verificado que os componentes da carreira de Escrivão tinham em geral, anteriormente à referida lei, acesso garantido a cargos que atualmente integram a carreira de Oficial Administrativo, propoz a Vossa Excelência a expedição de um decreto-lei que permitisse o aproveitamento não só dos Escrivães na carreira de Oficial Administrativo bem como dos serventes e estatísticos auxiliares, que se achassem em idênticas condições, respectivamente, nas carreiras de contínuo e estatístico.

4. Foi, então, baixado o decreto-lei número 145, de 29 de dezembro de 1937, cujo parágrafo 4º, do artigo 1º, prescreve que o aproveitamento seria feito de acordo com as instruções que fossem elaboradas pelo mencionado Conselho.

5. Essas instruções, que foram aprovadas por Vossa Excelência, estabelecem que o aproveitamento na classe inicial de qualquer das

queelas carreiras, se faça, mediante a prestação de simples provas, que não têm o caráter eliminatório, mas visam, apenas, classificar os candidatos, estabelecendo o critério a que devesse o aproveitamento obedecer.

6. Verifica-se, portanto, que os suplicantes foram beneficiados, porque o decreto-lei n. 145, aliado, deu-lhes possibilidade de aproveitamento na carreira de Oficial Administrativo, a que lhes era vedado pela lei número 284, de 1936, por serem distintas as carreiras.

7. Vossa Excelência, sistematicamente, depois de ouvido este Departamento, tem mandado arquivar os inúmeros pedidos formulados neste sentido.

8. Não há, na verdade, fundamento legal que ampare a pretensão dos requerentes, isentando-os da prestação de uma prova que não os elimina, mas classifica, apenas.

9. E, para a realização dessa prova, é conveniente salientar, já foi publicado o edital respectivo, de modo a que possam ficar concluídas no fim do mês de março próximo, nesta capital e nos Estados, a quasi 4.000 o número de funcionários que às mesmas se submeterão.

10. Nesta conformidade, ao restituir a Vossa Excelência o processo anexo, este Departamento tem a honra de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacir Briggs*, presidente interino.

Arquive-se. Em 15-2-39. — G. VARGAS.

258 — Em 14 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submetu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o projeto de decreto que nomeia Antônio Cordeiro do Amaral, para o cargo de oficial de Justiça, padrão B, do quadro VII, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, acumulando as funções de porteiro dos auditórios do 1º Termo da Comarca de Napuri, no Território do Acre.

2. Aquele Ministério, em agosto do ano passado, propuzera a expedição de um decreto para o mesmo Antônio Cordeiro do Amaral, nos termos do ora apresentado, tendo mais a citação do artigo 1º "in-fine", das Disposições Transitórias da lei n. 284, de outubro de 1936.

3. Esse ato, por determinação de Vossa Excelência, foi também submetido à apreciação deste Departamento, que opinou contrariamente à sua aprovação, porque:

a) a expedição de decretos de nomeação, nos termos do artigo 1º "in-fine" das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 1936, é feita, apenas, para os ocupantes de cargos incluídos nas tabelas anexas e que não os possuírem;

b) declarava o decreto que o nomeado exerceu, interiormente, um cargo, acumulando as funções de porteiro, o que o decreto-lei n. 21, de 1937, proíbe;

c) aludia às funções de porteiro, que não estão previstas na lei n. 284, de 1936, e

d) omitia o motivo da vacância do cargo que seria provido, interinamente, conforme os modelos de decreto, aprovados por Vossa Excelência.

4. Vossa Excelência houve por bem aprovar o parecer deste Departamento, deixando, assim, de ser assinado aquele ato.

5. O Ministério da Justiça volta a propor aquela nomeação, excluindo, agora, a referência ao artigo 1º, "in-fine", conservando, porém, a acumulação impugnada.

6. Do processo consta haver aquele Ministério assim procedido, à vista deste Departamento ter aceitado, como legal, o decreto expedido, nos mesmos termos, a Rodovaldo Justiniano Nogueira.

7. De fato este Departamento reconheceu merecer a assinatura de Vossa Excelência o decreto aludido, porque se tratava de substituir, por decreto, a portaria expedida, em 1922, para nomeação de Rodovaldo Justiniano Nogueira, então, perfeitamente, legal.

8. Quanto ao ato ora proposto, renova este Departamento sua opinião anterior, contrária à assinatura do mesmo, porque se refere à nomeação feita em 1938, em desacordo com a legislação vigente.

9. Entretanto, pelas peças que foram, agora, anexadas ao processo, verifica-se que se trata de nomeação interina, para substituição do ocupante efetivo do cargo, que não foi exonerado e está afastado em gozo de licença, ou mesmo, indevidamente, o que cumpre ao Serviço do Pessoal daquele Ministério apurar.

10. Tendo em vista que, no caso, se procura regularizar uma situação toda especial, como é a dos funcionários que servem no Acre e uma vez que, conforme consta do processo, desde 14 de fevereiro de 1938, vem Antônio Cordeiro do Amaral exercendo o cargo de oficial de Justiça, ilegalmente, por determinação de autoridade superior e independente de sua vontade, pode, por este motivo imperioso e atendendo a que o ocupante do cargo não tem substituto legal, automático, ser expedido um decreto a vigorar da citada data, nomeando-o para substituir Rodovaldo Justiniano Nogueira, oficial de Justiça, padrão B, do quadro VII, do Ministério da Justiça, durante o seu impedimento, evitando-se assim, dúvidas quanto à legalidade dos feitos judiciais de que participe.

11. Outrossim, deverá ser providenciado o expediente referente à exoneração de Rodovaldo Justiniano Nogueira, diante do que consta do processo, e o provimento regular do cargo.

13. Assim sendo, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o processo junto, opinando este Departamento por seu encaminhamento ao Ministério da Justiça.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente, interino.

Aprovado. Em 16-2-39. — G. VARGAS.

273 — Em 17 de fevereiro de 1939 — Exmo. Sr. Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. que se digne autorizar sejam postos á disposição deste Departamento nos termos do disposto no art. 13 do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, sem prejuizo dos respectivos vencimentos, os técnicos de Educação, Joaquim Rufino Ramos Jubé Júnior, classe K e Ana de Alencar, classe J, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde e o estatístico Osvaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, classe J, do Quadro I, do Ministério da Fazenda.

2. Destinam-se esses funcionários á Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, cujas atividades, crescendo dia a dia, estão a reclamar maior número de colaboradores. A cargo dos técnicos de Educação ficará a organização de programas destinados ás provas dos concursos. Ao estatístico caberá função inerente á sua especialização.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Autorizado. Em 18-2-39. — G. VARGAS.

TABELAS DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Sr. Presidente da República foram aprovadas as seguintes tabelas de extranumerários, relativas ao actual exercício:

Da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura — Exposição de motivos n. 244, de 13 de fevereiro de 1939.

Da Imprensa Nacional — Exposição de motivos n. 246, de 13 de fevereiro de 1939.

Da Procuradoria do Tribunal de Segurança Nacional — Exposição de motivos n. 249, de 14 de fevereiro de 1939.

Do Instituto Nacional de Puericultura — Exposição de motivos n. 250, de 14 de fevereiro de 1939.

Da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Exposição de motivos n. 251, de 14 de fevereiro de 1939.

Da Divisão de Caça e Pesca — Exposição de motivos n. 252, de 14 de fevereiro de 1939 — (Ministério da Agricultura)

Divisão do Funcionário Público

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude do decreto 2.602, de 29 de abril de 1938 e nova apuração feita pela C. E. A., e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 8 de fevereiro de 1939 (proc. n. 538).

MINISTÉRIO DA AGRICULTUR

QUADRO ÚNICO

Carreira — *Dactilógraf.*

Classe — F

1. Aurora Pereira Guimarães.
2. Ilydia Queiroz Soares Andréa.
3. Candida Margarida de Carvalho.
4. Raymunda Napoleão da Costa e Silva.
5. Maria da Conceição Pessoa de Mello.
6. Rubem Silva.
7. Stella de Freitas Melro Barbosa
8. Francisco Motta.
9. Paulina Joppert Martin.
10. Julieta de Castro Peixoto.
11. Henriquetta Rocca.
12. Maria Luiza da Rocha Leal.
13. Elvira Magarão Rollemberg da Cruz.
14. Maria Isabel C. de Sá Leitão.
15. Paulino de Ananias e Silva.
16. Thereza de Souza Carvalho Dias da Costa.
17. Maria Celeste Rabello de Oliveira.
18. { Maria de Lourdes Meneghezzi.
18. { Agar Cardoso.
18. { Julio Moreira da Silva Lima
21. Serafim Freire Bittencourt.
22. Helena Figueiredo Coutinho.
23. Odilia Paiva.
24. Marina Leite de Castro.
25. Bernadette Vieira da Silva.
26. Affonso Silva Ferrão.
27. Francisco Rodrigues de Magalhães.
28. Diva Parente Cordeiro de Faria.

29. Olympio dos Santos Ferreira.
30. Francisco Eulalio Pinto da Fonseca.
31. José Henrique de Albuquerque.
32. Celeste de Andrade Morethzon.
33. Jefferson Vianna.
34. Paulo do Amaral.
35. Mario Carneiro de Sá Lemos.
36. Euclides Tavares de Albuquerque.
37. Maria Candida Guimarães.
38. Marianna Leal Ayres de Souza.
39. José Augusto Matta dos Santos.
40. Italina Cruz Alves.
41. João Gobbo.
42. Octavio Martins de Almeida.
43. Romualdo Lobbe.
44. Dulce de Lucas Martins.
45. Francisco Carvalho Barbosa.
46. { Alice Duarte Moreira.
46. { Odette Halfeld.
46. { Olga Hammes.
46. { Alda Martins Silva.
46. { Antenor Martins Bilio.
51. Raymunda Ephigenia Praxedes Ramon.
52. Maria de Lourdes Almeida Filho.
53. { Alcides Alves de Araujo.
53. { Aurea de Azevedo Soares.
53. { Judith Santos.
53. { Alba do Amaral Lopes.
56. { Edgard de Araujo Salles.
58. { Ondina Bom Tempo.
58. { Olga Breves.
59. { Juracy Mourão da Matta.
61. { Adelaide Guimarães de Azevedo.
63. { Maria Bessa Junqueira.
63. { Francisco Vasconcellos da Cunha.
63. { Carolina Manhães Esbérard.
65. José Batista da Silva.
66. Thereza Maria de La Peña.
67. Hermengarda Guimarães Vieira.
68. Maria José Falcão Uchôa.
69. Celic Braga.
70. Maria Beatriz Sukow de Oliveira.
71. Tullia Chompré do Amaral.
72. Oswaldo Gomes de Azevedo.
73. Saturnino Nicola Maiolino.
74. Lina Fries Leal.
75. Lívio Pereira da Silva.
76. José Monteiro de Lima.
77. João Collares Monteiro.
78. José de Alencar Ferreira.
79. Jurandyr de Oliveira Nunes.
80. Romero Valpassos.
81. Carmem Alves dos Santos.
82. José Darcy Ramos Ferreira
83. Nydia Beffa Pinto da Silva
84. Antonia Vianna Agra.
85. Abd Allah Abrahão Faray.
86. Maria Antonietta Netto dos Reis Pimentel.
87. Fernando Bessa de Almeida.
88. Jonas Franciné de Almeida
89. Helena Ferreira de Mattos
90. João Baptista de Abreu.
91. Edith de Araujo Góes.
92. Heitor Jorge Simões.
93. Antonio Bertoni.
94. Eunice Cardoso.
95. Maria Mercedes Alcoforado de Meneses.
96. Valsin Nunes Garcia.
97. Atalá Botinelli Soares.
98. Raymundo de Alcantara Cerveira.
99. Wanda Jencarelli.
100. Dario da Rocha Miranda.
101. { Jacyra Mello da Cunha Valle.
101. { Edyla Sarmiento Ribeiro.
103. Alcides de Carvalho Amorim
104. Atalá de Oliveira Neiva.
105. Antonio Domingues de Souza.
106. Emilia Antonietta Gomes de Castro Camara.
107. Oswaldo Machado.
108. Odilon de Araujo Guarita.
109. Washington Newton D'Avila.
110. Maria de Lourdes Quirino dos Santos.
111. Eulalia Camon Navarro de Andrade
112. Dulcina Faria Rodrigues da Silva
113. Sylvandira Camargo Pereira.
114. Carmela Jencarelli Miranda.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de decisão do D. A. S. P. e aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 8 de fevereiro de 1939. (Processos ns. 3.027-3.135-38).

MINISTÉRIO: EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO: VI (6ª REGIÃO)

Carreira: *Guarda sanitário*

Classe: C

1. Izidro Pinto.
2. Rafael Paino.
3. Aristides de Araujo Roso.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de decisão do D. A. S. P. e aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 13 de fevereiro de 1939. (Processo n. 700).

MINISTÉRIO: EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO 1: (1ª REGIÃO)

Carreira: *Almoxarife*

Classe: G

1. José Chaves.
2. Adolfo Jauvrot Junior.
3. Carlos Maximiliano da Cunha.
4. Manuel Batista Bittencourt.
5. Manuel Ricardo dos Santos.
6. Alvaro Ferreira Flores.
7. Antônio Monteiro de Barros.
8. José Hldefonso Alvares da Cunha.
9. José Carlos de Toledo Castro.
10. Osvaldo Rodrigues Barcelos.
11. Antônio Borrielo Junior.
12. Oscar de Moura.
13. José Preza.
14. José da Silva Moreira.
15. Antônio Geraldo Pimenta Bueno.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 15 de fevereiro de 1939, á pág. 3.726).

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, referente á classe C da carreira de Impressor, do Quadro V (C. M.) M. F., alterada em virtude do parecer DF-107 do D. A. S. P. e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 7 de janeiro de 1939. (Processo n. 487).

MINISTÉRIO: FAZENDA

QUADRO: V (CASA DA MOEDA)

Carreira: *Impressor*

Classe: C

22. Antônio Rocha.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 15 de fevereiro de 1939, á pág. 3.727).

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 alterada em virtude de decisão do D. A. S. P. (Parecer DF-422, de 7-11-38) e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 2-2-939. (Processo n. 304).

MINISTÉRIO: FAZENDA

QUADRO: VII (DELEGACIAS FISCAIS)

Carreira: *Oficial administrativo*

Classe: B

15. Rui Araujo.

Machado, Luiz Betim Pais Leme e José de Oliveira Marques, respectivamente, presidente e membros do Conselho, foi, pelo senhor presidente, declarada aberta a 21ª sessão.

Lida a ata da sessão anterior pelo secretário, foi a mesma aprovada.

Antes de entrar no expediente, o Sr. presidente referiu-se á presença do Sr. Henrique Dória de Vasconcelos, diretor da Diretoria de Terras e Colonização do Estado de São Paulo, a quem convidara a assistir áquella sessão, ao ter conhecimento da sua estada aqui, no Rio, onde veio a gôso de férias. O Sr. presidente congratulou-se com o Conselho pelo seu comparecimento, realçando os méritos daquele alto funcionário, de quem espera a sua próxima e constante colaboração. O Sr. Dória de Vasconcelos agradece e diz do seu prazer em estar presente á reunião e de poder prestar a sua colaboração ao Conselho.

O Conselho, em seguida, tomou conhecimento do expediente, do qual constava, entre outros assuntos, um memorial apresentado pela Associação das Empresas Aeroaviárias, relativo a certas modificações do decreto n. 3.010. Para estudar o assunto, o Sr. presidente nomeou uma comissão composta dos conselheiros Duife Pinheiro Machado, Artur Hehl Neiva e José de Oliveira Marques.

O Sr. presidente passou a referir-se ao problema da fiscalização da entrada de estrangeiros pelas fronteiras, tendo apresentado esclarecimentos sobre o assunto os conselheiros Duife Pinheiro Machado e major Aristóteles Lima Câmara.

Em relação a uma consulta do secretário de Segurança do Estado de Santa Catarina, o conselheiro Artur Hehl Neiva apresentou o seguinte projeto de resolução, que foi aprovado:

Resolução n. 21 — O Conselho de Imigração e Colonização:

Atendendo á consulta formulada pelo secretário de Segurança do Estado de Santa Catarina, em telegrama de 6 de dezembro de 1938, referente ás dúvidas sobre arrecadação de rendas e taxaço dos serviços criados pelo decreto n. 3.010;

Tendo em consideração o disposto no art. 215 e seus parágrafos do referido decreto, e a opinião emitida a respeito pela Diretoria das Rendas Aduaneiras do Ministério da Fazenda, que sobre o assunto foi consultada.

Levando em conta o parecer elaborado sobre o caso em apreço pela Polícia Civil do Distrito Federal;

Atendendo a que as quantias arrecadadas provenientes dos itens 5, 6 e 8 da tabela aprovada pela legislação imigratória, serão arrecadadas nas estações arrecadoras da União, como renda de imigração, com o subtítulo do Estado onde se verificar a arrecadação.

Considerando que a Contadoria Central da República mensalmente receberá os balancetes dessa arrecadação, creditando em seu balanço anual a importância global ao Estado respectivo

Considerando que os Estados não deverão gravar serviços de natureza federal;

Tendo em conta, finalmente, que, no Distrito Federal, embora o registro mediante carteira de identidade seja gratuito, é cobrada uma taxa de 20\$000 para a expedição da carteira propriamente dita

Resolve:

I — Sugerir ao Ministério da Fazenda as providências necessárias, afim de que, em cumprimento ao § 3º do artigo 215, do decreto n. 3.010, sejam escripturadas nas estações arrecadoras da União as quantias arrecadadas, provindas dos itens 5, 6 e 8 da tabela, como "renda de imigração", com o subtítulo do Estado onde se verificar a arrecadação.

II — Que os balancetes mensais sejam enviados á Contadoria Central da República, a qual fará a fusão creditando aos Estados respectivos no seu balanço anual a importância anual arrecadada.

III — Que recomende ás Contadorias Seccionais junto ás Delegacias Fiscais dos Estados, comuniquem ao Tesouro estadual o quantum da arrecadação de cada mês, desnecessário qualquer outro controle por parte do Estado.

IV — Expedir circular aos Estados esclarecendo que com os documentos fornecidos pelas Contadorias Seccionais, a que se refere o item anterior, é conveniente fazerem sua escripta especial a respeito, afim de evitar dúvidas futuras.

V — Vedar aos Estados a cobrança de quaisquer outras taxas sobre os documentos de que trata a lei 406, de 4 de maio de 1938, e decreto 3010, de 20 de agosto do mesmo ano, exceto o da cobrança de uma taxa máxima estadual de 20\$000, para a expedição da carteira modelo 19.

VI — Finalmente, responder ao telegrama da Secretaria de Segurança do Estado de Santa Catarina, dando-lhe ciência da presente resolução e das cópias dos pareceres que a acompanham.

Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1939. — João Carlos Muniz, presidente. — Artur Hehl Neiva, relator. — Major Aristóteles Lima Câmara. — Dulphe Pinheiro Machado. — José de Oliveira Marques. — Luiz Betim Pais Leme.

O Conselho passou a examinar o problema da assimilação dos elementos alienígenas no país, tendo o conselheiro major Aristóteles Lima Câmara feito considerações a respeito.

O Conselho, depois, confirmou a sugestão que fizera anteriormente ao Ministério das Relações Exteriores, relativa aos requerimentos apresentados, até 31 de dezembro de 1938, por estrangeiros domiciliados legalmente no Brasil, afim de obter o visto consular nos passaportes de pessoas de suas famílias, ou seja que os refe-

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

ATA DA 21ª SESSÃO, EM 2 DE JANEIRO DE 1939

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, ás nove horas, presentes em uma sala do Ministério das Relações Exteriores, servindo como sala das sessões do Conselho, os senhores conselheiros Cônsul geral João Carlo Muniz, major Aristóteles Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro

ridos requerimentos só deverão ser despachados favoravelmente, depois que a parte interessada tenha apresentado prova de estar legalmente no país.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas, tendo sido marcada a próxima reunião ordinária para segunda-feira, 9 do corrente. Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1939. — O presidente, João Carlos Muniz. — O secretário, João Emilio Ribeiro.

ATA DA 22ª SESSÃO (7, EXTRAORDINARIA, EM 3 DE JANEIRO DE 1939)

Aos três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às nove horas presentes em uma sala do Ministério das Relações Exteriores, servindo como sala das sessões do Conselho os Sr. conselheiros Cônsul Geral João Carlos Muniz, major Aristóteles Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Dulce Pinheiro Macedo, José de Oliveira Marques e Luiz Betim Pais Leme, respectivamente, presidente e membros do Conselho, foi, pelo Sr. presidente, declarada aberta a vigésima segunda sessão, sétima extraordinária.

Por proposta do Sr. presidente, o Conselho passou a tratar de assuntos relativos à assimilação dos elementos alinígenas no país.

A sessão foi encerrada às onze horas.

Rio de Janeiro, em 3 de janeiro de 1939. — O presidente, João Carlos Muniz. — O secretário, João Emilio Ribeiro.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, se remeterá assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939 mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Março, mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 2% a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Contabilidade

Expediente dos dias 16, 17 e 19 de janeiro de 1939

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho em processo — C-22-38 — Requerimento do 1º sargento reformado da Polícia Militar, com o soldo de 2º tenente, Valdomiro José dos Santos, pedindo regularização de sua situação na parte concernente ao desconto para o montepio militar. — Aguarde a regulamentação do assunto.

Dia 16

Segunda seção

Aviso:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 183 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia Telefônica Brasileira, da importância de 111\$400, proveniente de serviços telefônicos prestados ao Tribunal de Apelação do Distrito Federal, no mês de dezembro de 1938.

Offícios:

Primeira Seção

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 3 — Comunicando que foi solicitada ao Ministério da Fazenda, a distribuição aquela Delegacia Fiscal, da importância de 1:014\$000, correspondente aos vencimentos anuais de disponibilidade a que tem direito no exercício de 1938, o Dr. Lauro Machado Contijo.

Segunda Seção

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 17 — Comunicando que foi encaminhada ao Ministério da Fazenda, a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 3:600\$000, concedido ao diretor da Escola João Luiz Alves, Dr. Sebastião A. de Azevedo, destinado às despesas nos meses de agosto, setembro e outubro de 1938.

N. 16 — Comunicando que foi remetida ao Ministério da Fazenda a demonstração da aplicação do adiantamento de 7:500\$000, concedida ao bibliotecário-arquivista do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Rubem Pereira da Costa, destinado à aquisição de livros, documentos, etc., nos meses de outubro a dezembro de 1938.

Dia 17

Aviso:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 214 — Remetendo, para os devidos fins, as 1ªs. vias dos empenhos ns. 1 e 2, feitos pelo Tribunal de Apelação do Distrito Federal, em favor da Companhia Telefônica.

Dia 19 — (Aditamento)

ATOS DO SR. DIRETOR

Telegrama:

Ao Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de Xapuri:

Solicitando informações sobre o período a que se refere o pedido de pagamento de vencimentos feito por diversos funcionários da justiça local, daquela Comarca.

Offício:

Segunda Seção

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 23 — Solicitando as necessárias providências no sentido de serem fornecidas, com a possível urgência, 1.000 papeletas para requisição de processos, de acordo com o modelo, destinadas à esta Diretoria.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Anísio Dantas, contínuo-porteiro, em disponibilidade, do extinto Tribunal Eleitoral do Estado de Sergipe, solicitando aposentadoria em vista de estado de saúde precário. — Prove o alegado. (Proc. SA-39-538).

Carlos de Siqueira Porfio e outros funcionários da Imprensa Nacional, solicitando o pagamento das diferenças entre a majoração de 40% sobre as tarifas de 1914 e a majoração das tarifas ordenadas pela Portaria n. 245, de 1 de julho de 1922. — Indeferido nos termos do parecer do Sr. consultor geral da República. (Proc. SA-38-1.291).

Vitor Manuel de Freitas, juiz substituto federal, em disponibilidade, pedindo aposentadoria. — Indeferido nos termos do parecer. (Proc. SA-38-853).

Custódio Américo Pereira de Viveiros, solicitando aposentadoria. — Submeta-se à inspeção de saúde. (Proc. SA-39-256).

Nos termos do art. 37 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, publica-se a relação dos tateiros admitidos na Diretoria de Estatística Geral, conforme os nomes abaixo:

- 1 — José Dias Marques, admitido em 10-6-1933
- 2 — Benício Lacerda, admitida em 12-6-1933.
- 3 — Margarida Maria Sainão Lobato, admitida em 17-6-1933.
- 4 — Vera Veiga de Sousa Bastos, admitida em 19-6-1933.
- 5 — Lígia Sampaio Cavalcanti, admitida em 24-7-1933.
- 6 — Ermelinda Curiali, admitida em 1-12-1933.
- 7 — Artemia Damasceno, admitida em 6-1-1934.
- 8 — Marina Martins Gomes, admitida em 14-5-1934
- 9 — Flávio dos Santos Lima, admitido em 4-10-1935.
- 10 — Carolina Jcseti Nunes, admitida em 27-12-1935.
- 11 — Jovem Clarindo José Gomes, admitido em 9-10-1936.
- 12 — Eunice Bente, Machado, admitida em 26-10-1936.
- 13 — Heliete Garcia Rosa, admitida em 1-6-1937.
- 14 — Marina Barbosa Medeiros, admitida em 1-6-1937
- 15 — Maria Inês de Moura Nahas, admitida em 7-8-1937.
- 16 — Ida Moreira, admitida em 1-12-1937.
- 17 — Lígia Soares Rocha, admitida em 11-4-1938.
- 18 — Maria da Cruz Bandeira de Melo e Castro, admitida em 5 de outubro de 1938.

Remuneração mensal variável, por tarefa a \$020 por unidade.

A despesa correrá pela consignação II — Subconsignação n. 11 — Pessoal Extranumerário — Verba 1ª do vigente orçamento deste ministério.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1939

José Basílio da Gama (P. 60.380-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 17

João Ernesto de Sousa M. 70.103-39). — Como requer.
Maria José Mesquita (M. 70.101-39). — Como requer.

Dia 18

Iracema de Brito (M. 70.099-39). — Como requer.
Artur Pinheiro (M. 70.112-39). — Encaminhe-se.

Ministério das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 17 de fevereiro de 1939

Ario Paula da Cunha. — Compareça para esclarecimentos.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

Relação de funcionários por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39 do decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo decreto n. 3.109, de 6 de dezembro do mesmo ano.

QUADRO VIII

Carreira: Comandante aduaneiro

Classe "E"

1. Antônio Fernandes Neto.
2. Aluizio Peres de Vasconcelos.
3. Aureo Atagiba.
4. Manuel Vilanova.
5. Antônio Pedro Pereira.
6. Artur Oscar de Sousa Filho.
7. Evandro Neves de Oliveira.
8. Antônio Felisbino da Silva.
9. Osmar Jucá Rego Lima.
10. Joaquim Augusto de Melo.

Carreira: Contínuo

Classe "A"

1. Plínio Reis.
2. Jacinto Quirino da Silva.
3. Alcides Nogueira da Silva.
4. Júlio Cunha.
5. Mário da Rocha Marques.
6. José Machado Pereira.
7. Braulino Benedito Nunes.
8. Manuel Marques Cordeiro.

Carreira: Escriturário

Classe "E"

1. Manuel Secundido Verçosa.
2. Walfrido de Oliveira Lima.
3. Artur Torres da Silva.
4. Antônio Patrício da Rocha.
5. João Orestes de Brito.
6. Afonso da Costa Coentro.
7. Nicomedes Domingues da Soledade.
8. José Vieira de Freitas.
9. Jacob Benaion.
10. Antônio Muniz do Patrocínio.
11. Sócrates Azevedo dos Santos.
12. João Evangelista Mendes.
13. Harrison Bezerra.
14. Moacir de Lima Correia.

Classe "D"

1. Luiz Sta. Izabel de Assunção.
2. Osório Vicente de Araújo.
3. Otávio Gomes da Silva.
4. Creso Bezerra de Melo.
5. Agmar Carneiro da Cunha Pais Barreto.
6. Flávio Vieira da Mota.
7. João Gonçalves Moreira.
8. Francisco de Oliveira Ribeiro.
9. Mário Saleiro Pitão.
10. Jorge Calafange.
11. Aldo de Noronha Figueira.
12. Rubem Santoro.
13. Odorico M. Tavares da Silva.
14. Manuel de Moraes Abreu Lima.

Carreira: Escriturário

Classe "C"

1. Hercio Vargas de Carvalho.
- Nota — Os demais não têm interstício.

Carreira: Patrão

Classe "D"

1. Raimundo Barroso Virgolino.
2. Glicério Ferreira dos Anjos.
3. Artur Marcílio da Costa.
4. Emiliano José Cardoso.
5. Faustino Antônio dos Santos.
6. Manuel Gabriel Pinto.
7. Benjamim Gonçalves de Paula.
8. Dionísio Rios.

Nota — Os demais não têm interstício.

Classe "C"

1. Tomaz Adolfo da Gama.
2. Alceu Lucas Coreia.
3. Teodoro Rodrigues da Rosa.
4. José Antônio de Castro.
5. José Antônio Clementino Monteiro.
6. Adelino Silva.
7. Sabino Pio Pereira.

Nota — Os demais não têm interstício.

Carreira: Servente

Classe "A"

1. Clemente Francisco de Sousa.
2. Hildebrando Auto Schuler.
3. Eurípes Lopes.

Nota — Os demais não têm interstício.

Carreira: Art. de artes gráficas

Classe "D"

1. Sílvio dos Santos Cardoso Júnior.
2. Frederico dos Santos Matos.

Carreira: Carpinteiro

Classe "C"

1. Firmino da Silva Júnior.
2. Genésio José Manguilhot. (Não têm interstício)

Carreira: Maquinista marítimo

Classe "E"

1. João Batista da Silva.
2. Augusto Leopoldo Pessoa.
3. Alfredo Sérvulo da Silva.

Nota — Os demais não têm interstício.

Seção Administrativa do Serviço do Pessoal, 22 de fevereiro de 1939. — Fernando Medeiros, of. adm. I do Q. III.

EXPEDIENTE DO SR. PRISIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processos ns. 4.527-39 e 4.539-39, respectivamente, Anatole Bouréres e Jorge Balbi, habilitados em concurso, solicitam nomeação para o cargo de guarda-aduaneiro. — A deliberação superior, Anatole Bouréres e Jorge Balbi, habilitados em concurso, para o lugar de guarda aduaneiro, do Quadro VIII, deste Ministério, pleiteiam nomeação. Não é possível atender-se aos pedidos, porque, de acordo com o art. 7º do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921, as nomeações para os referidos cargos devem obedecer à ordem de classificação do respectivo concurso. Nestas condições, sou de parecer que o requerente aguarde oportunidade. 6-1-39. — Romero Estelita Sim, GETULIO VARGAS.

Processos ns. 4.533-39 e 4.374-39, respectivamente, Rubens Fernandes de Andrade, extranumerário do Ministério da Agricultura e Durval Martell de Leão Borges, funcionário público da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Sergipe, solicitam nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — A deliberação superior. Rubens Fernandes de Andrade, e Durval Martell de Leão Borges, habilitados em concurso para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, pleiteam nomeação visto já exercerem função pública. Têm os requerentes a preferência de que trata o despacho por V. Ex. proferido sobre a representação do D.A.S.P., n. 556, publicada no *Diário Oficial* de 22 de dezembro último. Nestas condições, opino por que se atenda ao pedido, condicionada, porém, a nomeação à existência de vaga própria. 6-2-39. — *Romero Estelita. Sim, GETULIO VARGAS.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Proc. n. 12.783-39 — Leopoldo Varela Pereira de Sousa, nomeado para o cargo de guarda-livros, deste Ministério, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do seu cargo. — Concedo ao requerente a terceira prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do cargo de guarda-livros da classe "E", do Quadro I, deste Ministério, para o qual foi nomeado por decreto de 24 de novembro último, e designado para ter exercício na Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Goiás. Publique-se e comunique-se. 15-2-39.

Proc. n. 14.356-39 — Hipólito Santana, guarda aduaneiro, removido da Alfândega de Santos para a Alfândega de João Pessoa, no Estado da Paraíba, solicitando prorrogação de prazo para se apresentar na Alfândega para a qual foi removido. — Concedo ao requerente a segunda prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de assumir o exercício de seu cargo na Alfândega de João Pessoa, removido por decreto de 15 de dezembro último. Publique-se e comunique-se 17-2-39.

Proc. n. 14.215-39 — Mário dos Santos Carvalho, nomeado guarda-livros do Quadro I, deste Ministério, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo para o qual foi nomeado. — De acordo com o parecer, concedo ao requerente, de uma vez, as três prorrogações de prazo, no total de sessenta dias, nos termos do art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do lugar de guarda-livros da classe "E", do Quadro I, deste Ministério, para o qual foi nomeado por decreto de 29 de dezembro último para ter exercício na Sub-Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Campanha, no Estado de Minas Gerais. Publique-se e comunique-se. 17-2-39.

Proc. n. 99.709-38 — Vários funcionários da Contadoria Seccional na Diretoria Regional desta Capital, solicitando averbação de tempo de serviço. — Defiro os pedidos constantes dos requerimentos de fls. 6 e 8, tão somente para efeito de assentamentos. Publique-se e volte à S. A. 16-2-39.

Proc. n. 85.509-38 — José Filadelfo Machado Filho, habilitado em concurso solicitando sua nomeação para escrivão, de Coletoria. — Convide-se o interessado a selar a petição de fls. 2, na forma do § 1º, n. 66, da tabela B, anexa ao regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, e, bem assim, a declarar a data e o Estado em que se realizou o concurso aludido. Publique-se e volte à S. A. 16-2-39.

Proc. n. 8.287-39 — Maria dos Anjos Santos, solicitando retificação de nome para Maria dos Anjos Santos Maia, em virtude de ter contraído nupcias. — De acordo com o parecer autorizo a alteração de nome requerida, fazendo-se referência à primeira publicação no *Diário Oficial*. Publique-se. 16-2-39. Fica, assim, alterado o nome da requerente publicado no *Diário Oficial* de 14-2-39, na relação geral dos tarefeiros da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira.

Proc. n. 86.031-38 — Jarina Freire, extranumerária do Ministério da Viação e Obras Públicas, habilitada em concurso, solicitando sua nomeação para o cargo inicial da carreira de escrivão deste Ministério. — Proceda-se de acordo com o parecer. Publique-se. 8-2-39. Do parecer consta estar a requerente convidada a provar, por meio de atestado, a sua aptidão no cargo que atualmente exerce de conformidade com a decisão DF-556-38, de 16 de dezembro última Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Ceará, timo, do D.A.S.P.

Proc. n. 11.025-39 — Benício Carlos de Santana, guarda-livros, classe "F", solicitando que se faça constar dos seus assentamentos que se acha habilitado em concurso para provimentos de empregos de Fazenda. — Deferido tão somente para efeito de assentamentos. Publique-se. 12-2-39.

APOSTILAS

No decreto de 9 de fevereiro de 1939, concedendo aposentadoria a Anacleto José de Santana, no cargo da classe "D" da carreira de "Patrão", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos do

art. 156, letra "D", da Constituição Federal, foi feita a seguinte apostila:

"A aposentadoria concedida pelo presente decreto, foi nos termos da legislação em vigor, de acordo com o resolvido no processo n. 9.553-38, e não como, por equívoco, está no mesmo declarado. Serviço do Pessoal, em 17 de fevereiro de 1939."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

OFÍCIOS

Dia 14 de dezembro de 1939

Ao Sr. chefe do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda:

N. 74 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu, designar o escrivão da classe F, do Quadro V, da Casa da Moeda — Carlos Pontual Machado, para servir, em comissão, no Quadro Movei do Tesouro, devendo ter exercício no mesmo Serviço.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 93 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu, dispensar o oficial administrativo da classe L, do Quadro VII (Delegacia Fiscal em Minas Gerais), Augusto de Orago Carvalho, da comissão em que vinha servindo no Quadro Movei.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 25 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional concedeu três meses de licença, para tratamento de saúde, ao oficial administrativo da classe H, do Quadro XII, Nestor Quintanilha, que tem exercido na Seção do Imposto de Renda, junto àquela Delegacia, tendo sido, entretanto, aposte, na referida portaria, em 30 do citado mês de dezembro, o cumpria-se do Sr. delegado fiscal, resolvendo restituí-la àquela repartição, de vés que nada mais cabe providenciar sobre a execução da aludida licença.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 56 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu por ato de 11 do corrente, dispensar o oficial administrativo da classe L, do Quadro VII — Augusto de Orago Carvalho, da comissão em que vinha servindo no Quadro Movei do mesmo Tesouro.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Parnaíba:

N. 12 — Comunicando que a consulta sobre a forma de pagamento que compete ao ajudante do tesoureiro dessa repartição Luiz Nelson de Carvalho, respondendo afirmativamente, transmitindo cópias da informação e parecer, com que esta Diretoria está de acordo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 21 — Remetendo o processo de aposentadoria do contínuo da classe C, do Quadro VIII — Fausto Pereira da Costa, e solicitando providências no sentido de ser o aludido funcionário convidado a fazer a prova estatuida no decreto de 9 de novembro de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 76 — Solicitando providências no sentido do aposentado Onésio Oliveira, da carreira de guarda aduaneiro, do Quadro VIII, apresente a certidão do seu tempo de serviço público federal, passada de acordo com a circular n. 4, de 11 de novembro de 1937, da antiga Diretoria do Expediente.

N. 80 — Restituindo o processo em que Rute Paiva de Oliveira, filha do ex-contribuinte do montepio — Joaquim Saturnino dos Santos Paiva, pede pagamento da importância de 400\$000, dispendida com os funerais do aludido contribuinte, afim de que essa Delegacia promova o reconhecimento por notário público, da firma subscreeveu o documento de fls. 2, indicando, também, o número do ofício que encaminhara ao Tesouro a habilitação de montepio do contribuinte em apreço.

N. 81 — Remetendo o processo referente a aposentadoria do escrivão da classe E, do Quadro IX — Alcides Moura, solicitando providências no sentido de ser o interessado convidado a apresentar certidão do tempo de serviço público, passada de acordo com a circular n. 4, de 11 de novembro de 1935.

N. 85 — Remetendo o processo de aposentadoria do guarda aduaneiro da classe E, do Quadro VIII, Astério do Prado Lima, solicitando providências no sentido de ser apresentada pelo interessado, a certidão do tempo de serviço público federal passada de acordo com a circular n. 4, de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente, podendo depois de satisfeita essa exigência, ser concedido o abono provisório de que trata o decreto n. 24.174 de 25 de abril de 1934.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 40 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o escrivão da classe F, do Quadro V — Carlos Pontual Machado, para servir, em comissão, no Quadro Movei do Tesouro Nacional, devendo ter exercício no Serviço de Comunicações.

Dia 15 de fevereiro de 1939

Ao Sr. Contador Geral da República:

N. 24 — Comunicando haver o Sr. Diretor Geral concedido ao Sr. Contador Geral da República, as férias regulamentares, do corrente exercício, conforme comunicação feita a este Serviço, com o ofício n. 83, de 14 do corrente

— Ao Sr. Diretor da Casa da Moeda:

N. 41 — Remetendo a portaria do Sr. Diretor Geral n. 102, de 11 do corrente, concedendo noventa dias de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses, ao Aprendiz da classe "A", da Oficina de Galvanoplástica, do Quadro V, deste Ministério, Ari Ribeiro do Vale, com exercício na Oficina de Gravura dessa Diretoria.

— Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 14 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida uma caderneta quilométrica, com cinco mil quilômetros (5.000), válida no trecho compreendido entre as estações de Juiz de Fora, Santa Rita de Jacutinga, Rio Preto, e Lima Duarte, no Estado de Minas Gerais, para uso, em objeto de serviço público, do agente fiscal do imposto de consumo no interior daquele Estado, Nelson Maia Faria.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Ceará:

N. 29 — Respondendo ao telegrama n. 655, de dezembro último, em que essa Delegacia faz uma consulta relativamente à legalidade do pagamento aos funcionários do Imposto de Renda, da diferença de quotas apurada no fim do ano, com observância do limite máximo fixado na lei n. 51, de 14 de maio de 1935 e no decreto-lei n. 24, bem assim, a circular deste Serviço n. 10, de 1938, referem-se, expressamente, ao limite mensal, e não ao limite anual de vencimentos.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Pernambuco:

N. 26 — Devolvendo o processo dessa Delegacia, relativo a aposentadoria de Manuel da Cunha Cavalcanti de Albuquerque, abridor das extintas Capatazias da Alfândega dessa Capital, e solicitando providências no sentido de ser satisfeita a exigência contida na informação de fls. 30 do dito processo.

— Ao Sr. Delegado Fiscal na Bahia:

N. 50 — Remetendo o processo em que o guarda aduaneiro da classe "F", do Quadro VIII, deste Ministério, com exercício na Alfândega dessa Capital, Ambrósio Garcia da Fonseca, pede a sua aposentadoria, afim de que seja o referido funcionário submetido à inspeção de saúde.

N. 51 — Remetendo a portaria do Sr. Diretor Geral, concedendo seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Manuel Lopes Ferreira Pinto Junior.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Espírito Santo:

N. 20 — Restituindo o processo encaminhado a este Serviço com o officio n. 546, de 14 de outubro último, dessa Delegacia, em que Luci Dias Semprini pede nomeação para o cargo inicial de carreira de fazenda e solicitando informar se a requerente satisfaz as exigências da "Exposição de Motivos" DE 556, de 16 de dezembro último, do DASP, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 35 — Remetendo a portaria do Sr. Diretor Geral, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao Coletor de Rendas Federais em Bom Jardim, nesse Estado, Luiz Frotte.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em São Paulo:

N. 98 — Remetendo a portaria do Sr. Diretor Geral, concedendo três meses de licença, para tratamento de saúde, ao Coletor das Rendas Federais em São Paulo, nesse Estado, José Augusto da Silva.

N. 99 — Comunicando haver o Sr. Diretor Geral resolvido em 14 do corrente, dispensar o oficial administrativo da classe "I" do Quadro VIII, Carlos Olímpio Barreto, da comissão em que vinha servindo no Armazem de Encomendas Postais dessa Capital, devendo o mesmo voltar a ter exercício na sua repartição, e que foi designado o oficial administrativo da classe "I", do Quadro VIII, lotado na Alfândega de Santos, Custódio Lessa Olivé.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 86 — Restituindo o processo encaminhado a este Serviço, em que o oficial administrativo da classe "I", do Quadro VIII, deste Ministério, Júlio Augusto Wildt, aposentado, pede a expedição de seu título de inatividade, e solicitando providências no sentido de ser anexado no mesmo um quadro demonstrativo, com discriminação dos vencimentos atribuídos (ordenado, quotas, diferença, etc.) no exercício de 1937, ao cargo do requerente, e assim ficar o mesmo devidamente instruído.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Minas Gerais:

N. 57 — Foi feita a mesma comunicação que ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil no officio n. 14.

N. 58 — Remetendo a portaria do Sr. Diretor Geral, concedendo seis meses de licença-prêmio ao coletor das rendas federais em Juiz de Fora, nesse Estado, Paulo Vieira Braga.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de São Luiz:

N. 23 — Remetendo, devidamente, apostilado, quanto ao nome do funcionário, o decreto de 17 de agosto último, promovendo, por merecimento, João das Mercês Santanhede, do cargo da classe "B", da carreira de marinheiro, do Quadro VIII, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de São Salvador:

N. 49 — Remetendo a portaria do Sr. Diretor Geral, concedendo seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao guarda aduaneiro da classe "F", do Quadro VIII, Sostenes Fernandes de Abreu, com exercício nessa Alfândega.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Santos:

N. 100 — Comunicando haver o Sr. Diretor Geral resolvido em 14 do corrente, dispensar o oficial administrativo da classe "I", do Quadro VIII, Carlos Olímpio Barreto, da comissão em que vinha servindo no Armazem de Encomendas Postais na Capital desse Estado, devendo o mesmo voltar a ter exercício nessa Repartição, e designando

na mesma data, o oficial administrativo da classe "I", do Quadro VIII, lotado nessa Alfândega, Custódio Lessa Olivé, para em substituição àquele funcionário, ter exercício no mesmo Armazem.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Rio Grande:

N. 87 — Remetendo, devidamente apostilado quanto ao nome do funcionário, o decreto de 7 de julho último nomeando Alda Simoni dos Santos Rocha, para exercer o cargo da classe "C", da carreira de escriptorário do Quadro VIII, deste Ministério.

Dia 16 de fevereiro de 1939

Ao Sr. contador geral da República:

N. 22 — Comunicando que o Sr. diretor geral autorizou a execução dos serviços extraordinários durante sessenta dias, na conformidade da circular n. 6, à Contadoria Seccional junto à Alfândega desta Capital.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 60 — Comunicando que Carlos Franklin Moisés tomou posse neste Serviço, do cargo da classe II, da carreira de oficial administrativo, do quadro II, para o qual foi transferido por decreto

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 94 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o oficial administrativo da classe I, do quadro VII — Clovis Pontes Cardoso, para servir, em comissão, no Quadro Movel do Tesouro Nacional, devendo ter exercício no mesmo Serviço.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 43 — Comunicando que foi aposentado, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal Eurico de Sousa Leão, autorizando desligá-lo do referido cargo.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 15 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida uma caderneta quilométrica com 4.000 quilômetros, válida em todo percurso dessa Estrada, no Estado de Minas Gerais, para uso, em objeto de serviço público, do inspetor fiscal da 4.ª zona, no referido Estado, Salvador da Costa Marques:

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Aracajú:

N. 21 — Remetendo os mapas com os elementos anuais, para confecção de fichas financeiras individuais dos funcionários, e solicitando providências no sentido de serem os mesmos organizados novamente com elementos mensais, e encaminhados a este Serviço com a possível urgência.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 59 — Comunicando que o Sr. diretor geral indeferiu o requerimento em que o oficial administrativo da classe I, do quadro VII — Francisco Otávio Mallard, pede seis meses de licença-prêmio.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de gratificações, por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, nos termos da circular n. 6, de 18 de março de 1938, do Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, no período de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 1939.

Nomes — Número de diárias — Valor da diária — Total

Gumercindo Nogueira Faganha	18	18\$0	324\$0
Lina Bevilacqua Guimarães	18	18\$0	324\$6
Iná Ribeiro Dantas	18	18\$0	324\$0
Ana Leonor Sombra Fagundes	18	18\$0	324\$1
Gélia Ribeiro Dantas	18	15\$0	270\$0
Eugênio Ratton Neto	18	15\$0	270\$0
Rodolfo Alves de Amaral	18	9\$0	162\$0

Confere e importa a presente folha na importância de um conto novecentos e noventa e oito mil réis (1:998\$0). Foram prestados os serviços a que se refere a presente folha. Secção Financeira, 22 de fevereiro de 1939. — Visto. Elpidio Boamorte Filho, chefe da secção. — Americo Passos Guimarães, secretário

Contadoria Central da República

Expediente do dia 17 de fevereiro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional.

N. 415 — Comunicando haver reassumido as funções de seu cargo, das quais se achava afastado em gozo de férias.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda da Variúha:

N. 416 — Agradecendo a comunicação de haver tomado posse daquele cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 417 — Agradecendo a comunicação de haver reassumido o exercício de seu cargo.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe:

N. 418 — Relativo a remessa de material.

Expediente do dia 18 de fevereiro de 1939

Offícios:

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:
Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba:
N. 420 — Sobre remessa de material.
Na Delegacia Fiscal em Sergipe:
N. 421 — Sobre remessa de material:

Diretoria das Rendas Internas

Dia 22 de fevereiro de 1939

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 77 — Solicitando providências junto ao Ministério da Viação, no sentido de ser o Departamento dos Correios e Telégrafos autorizado a conceder franquia postal e telegráfica, em objeto de serviço, aos seguintes inspetores de coletorias federais, recentemente designados:

No Estado do Amazonas, Manuel Gouveia Leite;
No Estado do Pará, Osmundo de Araujo Costa;
No Estado do Rio Grande do Norte, Noel Ribeiro Dantas.
— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 6 — Comunicando que o Sr. diretor geral, resolveu dispensar o escrivão da classe G, do Quadro VII, Delegacias Fiscais, João Severino Alencar, das funções de inspetor de Coletorias Federais e mesas de rendas não alfandegadas desse Estado e designar para substituí-lo, nas aludidas funções, o escrivão da classe E, do Quadro III — Recebedorias Federais — Manuel Gouveia Leite.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 7 — Comunicando que o Sr. diretor geral, resolveu dispensar o escrivão da classe E — do Quadro III — Recebedorias Federais — Manuel Gouveia Leite, das funções de inspetor de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas desse Estado, e designar o oficial administrativo da classe I do Quadro VII — Delegacias Fiscais — Osmundo de Araujo Costa, para substituí-lo nas aludidas funções.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 9 — Comunicando que o Sr. diretor geral, resolveu dispensar o oficial administrativo da classe I do Quadro VII — Delegacias Fiscais — Osmundo de Araujo Costa, das funções de inspetor de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas desse Estado e designar para substituí-lo, nas aludidas funções, o oficial administrativo, da classe J — do mesmo Quadro — Noel Ribeiro Dantas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 20 — Comunicando que o Sr. diretor geral, resolveu designar o oficial administrativo da classe J, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — Noel Ribeiro Dantas, para exercer as funções de inspetor de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas no Estado do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 70 — Comunicando que o Sr. diretor geral, resolveu dispensar o escrivão da classe E, do Quadro III — Recebedorias Federais — Manuel Gouveia Leite, da comissão de inspetor de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas do Estado do Pará e designá-lo para exercer idênticas funções no Estado do Amazonas.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 14 — Afim de serem inutilizadas, transmite as listas das operações de vendas de câmbio, relativas ao mês de dezembro do ano de 1937, dos seguintes bancos da praça de Porto Alegre:

Banco Pfeiffer S. A.;
Banco Nacional do Comércio;
Banco Francês e Italiano p/a América do Sul;
Banco do Brasil;
Bank of London & South America Ltda.;
Banco da Província do Rio Grande do Sul;
Banco Alemão Transatlântico.

— Ao Sr. diretor da Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura:

N. 70 — Solicitando providências no sentido de serem prestados, os necessários informes em relação ao funcionamento dos institutos bancários: Banco de Calçado, Banco de Muqui e Banco Popular de Vitória, todos sediados no Estado do Espírito Santo.

Reitero, assim, os meus ofícios ns. 629, de 27 de outubro e 659 de 28 de novembro do ano passado.

N. 128 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao oficial administrativo da classe J — do Quadro VII — Delegacias Fiscais — Noel Ribeiro Dantas, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral, atendendo ao que propôs, resolveu designá-lo para servir, em comissão, como inspetor de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas no Estado do Rio Grande do Norte, conforme consta do ofício n. 91, de 13 do corrente, do Serviço do Pessoal, ficando, assim, confirmado o telegrama n. 136, de 14 do fluente, desta Diretoria.

N. 129 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao escrivão da classe E — do Quadro III — Recebedorias Federais — Manuel Gouveia Leite, para seu conhecimento e devidos

dos fins, que o Sr. diretor geral, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu dispensá-lo da comissão de inspetor de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas no Estado do Pará, designando-o para exercer idênticas funções no Estado do Amazonas, conforme consta do ofício n. 91, de 13 do corrente, do Serviço do Pessoal, ficando, assim, confirmado o telegrama n. 142, de 14 do fluente, desta Diretoria.

N. 130 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao escrivão da classe G, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — João Severino Alencar, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral, atendendo ao que propôs, resolveu dispensá-lo da comissão de inspetor de coletorias federais e mesas de rendas alfandegadas no Estado do Amazonas, conforme consta do ofício n. 91, de 13 do corrente, do Serviço do Pessoal, ficando, assim, confirmado o telegrama n. 140, de 14 do fluente, do Serviço do Pessoal.

N. 131 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao oficial administrativo da classe I — do Quadro VII — Delegacias Fiscais — Osmundo de Araujo Costa, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral, atendendo ao que propôs, resolveu dispensá-lo da comissão de inspetor de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas no Estado do Rio Grande do Norte, designando-o para exercer idênticas funções no Estado do Pará, conforme consta do ofício n. 91, de 13 do corrente, do Serviço do Pessoal, ficando, assim, confirmado o telegrama n. 141, de 14 do fluente, do Serviço do Pessoal.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 8 de fevereiro de 1939

N. 13.542-39 — Em que Miguel Barbará reitera o pedido feito no sentido de ser autorizado o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de quarenta carneiros da raça "Corriedales" puros de pedigree, importados do Uruguai pela Empresa Pastoral e Agrícola Barbará S. A., com destino aos seus campos de criação no Estado do Rio Grande do Sul:

"Arquive-se."

Este respeitável despacho está precedido do seguinte parecer, emitido pelo Sr. ministro:

"Miguel Barbará reitera o pedido feito no sentido de ser autorizado o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de quarenta carneiros da raça 'Corriedales' puros de pedigree, importados do Uruguai pela Empresa Pastoral e Agrícola Barbará S. A., com destino aos seus campos de criação no Estado do Rio Grande do Sul.

O assunto já foi resolvido por V. Ex., com a concessão solicitada, tendo este ministério providenciado nesse sentido junto à Alfândega de Uruguiana. (Parecer n. 127, de 23 de janeiro de 1939)."

Expediente de 18 de fevereiro de 1939

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 68 — Comunica, para os devidos fins, que o Sr. Presidente da República, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob o número 6.602, deste ano, em que a firma A. Raffaelli & Comp., com sede em São Paulo, solicita relevação da irregularidade da consignação à ordem, com que foram embarcados os materiais para os quais foi concedida isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras e a que se refere a ordem n. 26, de 21 de janeiro findo, desta diretoria à essa alfândega, proferiu, em data de 15 do corrente, o seguinte despacho:

"Atenda-se."

Este respeitável despacho está precedido do seguinte parecer, emitido pelo Sr. ministro:

"V. Ex., atendendo ao que requereu a firma A. Raffaelli & Companhia, com sede em São Paulo, autorizou o despacho, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, dos materiais discriminados no incluso processo, destinados ao beneficiamento do algodão. (Parecer n. 88, de 18 de janeiro de 1939).

Na ocasião de serem esses materiais despachados, verificou a Alfândega de Santos terem sido os mesmos remetidos com a consignação à ordem, circunstância que impediu o respectivo desembaraço.

Volta, por isso, a interessada à presença da Superior Autoridade para solicitar relevação dessa irregularidade, da qual não cabe culpa e consequente confirmação do favor.

Tratando-se de importação da requerente, que, de fato, não contribuiu para a falta apontada, opino pelo atendimento do pedido."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 22 — Comunica, para os devidos fins, que o Sr. Presidente da República, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob o número 1.984, deste ano, em que a Companhia Agrícola União Industrial de Pernambuco, proprietária da "Usina União e Indústria", situada no município de Escada, nesse Estado, solicita autorização para o desembaraço, com a redução de direitos prevista em lei, de uma partida de 162 sacos marca C. A. U. I. P., ns. 1-162, contendo

carvão ativo para clarificação de açúcar, pesando 10.105 quilos, vinda de França pelo vapor inglês "Sarthe", entrado em 21 de dezembro último, proferiu, em data de 15 do corrente, à vista do parecer emitido pelo Sr. ministro, o seguinte despacho:

"Conceda-se a redução legal."

O parecer aludido está redigido nos seguintes termos:

"A Companhia Agrícola União Industrial de Pernambuco, proprietária da "Usina União e Indústria", situada no Município de Escada, Estado de Pernambuco, solicita autorização para o desembarço, com a redução de direitos prevista em lei, de uma partida de 162 sacos marca C. A. U. I. P., ns. 1-162, contendo carvão ativo para clarificação de açúcar, pesando 10.105 quilos, vinda da França pelo vapor inglês "Sarthe", entrado em 21 de dezembro último.

O decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, por seu artigo 13, parágrafo 1º, inciso 1º, concede a redução de 85% nos direitos:

"dos maquinismos, aparelhos, ferramentas e utensílios destinados ao aperfeiçoamento do fabrico do açúcar e à construção ou melhoramento dos engenhos centrais, importados por agricultores ou empresas agrícolas."

Tratando-se de uma empresa fabricante de açúcar e sendo o carvão acicarbônico de reconhecido emprego no preparo e beneficiamento desse produto, opino pela concessão solicitada."

— Sr. inspetor da Alfândega de Maceió:

N. 5 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 101.858-38, originado do telegrama em que essa inspetoria consulta como deve proceder, futuramente, em face do disposto na letra B do art. 4º do decreto-lei n. 687, de 17 de novembro último, quanto ao recolhimento da renda arrecadada pela Agência Fiscal em Penedo, uma vez que se lhe afigura estar essa agência subordinada à mesma alfândega, proferiu, em data de 14 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com o parecer da Contadoria Central da República."

O parecer aludido está redigido nos seguintes termos:

"Tomando-se ao pé da letra o disposto no art. 4º, letra B, do decreto n. 687, de 17 de novembro do ano findo, as Mesas de Rendas estão na obrigação de recolher as suas rendas às Alfândegas ou Delegacias Fiscais. Nenhuma exceção foi feita para os casos especiais, e isso porque não é possível ao legislador, quando elabora qualquer lei ou regulamento, prever todos os casos que possam surgir e fazer legislação especial para cada um. O presente caso é um desses que somente a prática poderia evidenciar, demonstrando haver necessidade de ser dada certa elasticidade àquela disposição de lei, afim de se harmonizar o interesse do serviço com as ordens que da mesma se emanam.

A Agência Fiscal em Penedo, de acordo com o referido decreto, deverá recolher as suas rendas diretamente à Alfândega de Maceió. Não o pode fazer mais, como fazia, à Agência do Banco do Brasil naquela cidade. Acontece, porém, que o transporte do dinheiro de Penedo para Maceió, cujo trajeto é bastante longo, além de oneroso está sujeito a contingências perigosas. Pode ser evitado. Basta que se faça o recolhimento, que não perde o caráter de o ser à Alfândega a que está subordinada, por meio indireto, isto é, por Movimento de Fundos com a própria Alfândega, na própria Agência do Banco do Brasil em Penedo, que se incumbirá de fazer a remessa apenas, não disvirtuando, portanto, o que dispõe o referido decreto, além do que será menos dispendioso, mais simples e mais seguro.

É o parecer desta contadoria."

Conselho Superior de Tarifa

SEGUNDA CÂMARA

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 1939, quinta-feira, às 13 1/2 horas.

N. 2.892/44 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.

N. 3.423/439 — Pires Guerreiro & Comp. — Revisão de despacho — Alfândega de Belém — Relator, Moura Brasil.

N. 3.492/480 — Estrada de Ferro do Paraná — Isenção de direitos — Alfândega de Paranaguá — Relator, Odílio Araujo.

N. 3.497/483 — José Martins Borges — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, N. Moura Brasil.

N. 3.507/487 — S/A. Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, N. Moura Brasil.

N. 3.512/491 — S/A. Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, N. Moura Brasil.

N. 3.517/499 — S/A. Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, N. Moura Brasil.

N. 3.522/503 — S/A. Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, N. Moura Brasil.

N. 3.531/512 — International Harvester Export Co. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 3.535/515 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil.

N. 3.542/520 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.

N. 3.552/528 — Pereira Fernandes & Comp. — Fatura consular — Alfândega de São Salvador — Relator, Odílio Araujo.

N. 3.556/532 — Costa & Filhos — Faturas consulares — Alfândega de São Salvador — Relator, Odílio Araujo.

N. 3.557/533 — Samuel Varjão & Comp. — Faturas consulares — Alfândega de São Salvador — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 3.563/536 — San Paulo Gas Company Limited — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 3.573/540 — The Rio de Janeiro Tramway Light And Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.

N. 3.574/541 — The Leopoldina Railway Company Limited — Isenção de direitos — Relator, Rodolfo Ortenblad — Alfândega do Rio.

N. 3.602/557 — Martins, Irmão & Comp. — Armazenagem e faturas consulares — Alfândega de São Luiz do Maranhão — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 3.618/571 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil.

N. 3.622/575 — The São Paulo Tramway Light And Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa

16 de fevereiro de 1939. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1939

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 12.838, 26.225, 29.604, 23.120, 28.794, 29.630, 4.613 e 24.238, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 27.603.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de n. 27.274.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de fevereiro de 1939

Precatórios:

N. 7.390-939 — Juízo da 7ª Vara Criminal, entrega de 700\$ setecentos mil réis a favor de Rui da Costa Narciso. — Cumpra-se.

N. 7.389-939 — Juízo da 7ª Vara Criminal, entrega de 500\$ quinhentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 7.388-939 — Juízo de 7ª Vara Criminal, entrega de 700\$ setecentos mil réis a favor do Dr. Pedro Serrado Filho. — Idem.

N. 7.391-939 — Juízo da 4ª Vara Criminal, entrega de 800\$ oitocentos mil réis a favor de Antônio Cícero Galvão. — Idem.

Requerimentos:

N. 7.756-939 — Belmiro Mendes de Vasconcelos. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 7.576-939 — Carvalho & Chaves. — Idem.

N. 49.811-938 — Eduardo de Azevedo. — Notifique-se o interessado.

N. 49.812-939 — Vicente de Paula Baltazar Sodré. — Idem.

N. 7.544-939 — João C. Pereira. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 7.543-939 — Josefa Lúcia Pereira Pinto Costa. — Idem.

N. 7.542-939 — Western Electric Cia. of Brasil. — Idem.

N. 7.545-939 — Mobiliária Federal Ltd. — Idem.

Autos:

N. 1.293-38 — Contra Joaquim de Oliveira Cardoso. — A vista do que consta deste processo, notadamente do laudo pericial fornecido pela Casa da Moeda, positivando o reaproveitamento de alguns dos selos submetidos a exame, julgo o auto de fls. 4 procedente e imponho a Joaquim de Oliveira Cardoso, a multa de 5:000\$000, mínimo do art. 53, combinado com os arts. 52, parágrafo único e 206, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo decreto lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro em 20 dias, observadas as formalidades do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.481-1938-C — Comp. Brasileira de Fósforos. — A vista do que ficou apurado no processo, nenhuma responsabilidade pode ser atribuída à firma Comp. Brasileira de Fósforos por não ter sido a remetente da mercadoria.

Nestas condições, julgo improcedente o auto de fls. 4-5 e determino o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

N. 911/1938 c/ Capellificio Serricchio S.A.
 N. 1.718/1938 c/ Manuel Cabral Júnior.
 N. 1.678/1938 c/ Coury Jamel & Cia.
 N. 1.894/1938 c/ The Dunlop Pneumatic Tyre Co. S.A. Ltda.
 N. 1.968/1938 c/ Oliveira Lopes, Silva & Cia.
 N. 1.976/1938 c/ Oestreich & Cia. o outro.
 N. 2.128/1938 c/ Cia. Rádio Nacional do Brasil.
 N. 1.941/1938 c/ Albertino Maia Formiga.
 N. 2.019/1938 c/ Brut, Moussatché & Cia.

N. 2.144/38 — Contra Cezar Elias Mizrahy. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. 3/4 e imponho a Cezar Elias Mizrahy, a multa de 500\$000, mínimo dos arts. 72, 81, e 112 § 9º, "c", do decreto-lei n. 739, de vinte e quatro de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Feito o depósito da multa e atendidas as demais exigências regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

N. 2.166/38. Contra L. B. de Almeida & Cia. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a L. B. de Almeida & Cia., a multa de 200\$000, mínimo do art. 63, do decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Feito o depósito da multa e atendidas as demais exigências regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

N. 115/38 — A. Almeida & Pereira — Com fundamento no artigo 81, do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926 e art. 1º, do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933, foi lavrado o auto de fls. 4, contra A. Almeida & Pereira.

As infrações arguidas estão materialmente provadas com a apreensão de mercadoria e a longa informação prestada pelo agente fiscal dos impostos de consumo — Gustavo Bentemuller — não é do molde a eximir a firma autuada de responsabilidade que lhe é atribuída.

Nestas condições, julgo o auto acima aludido procedente e imponho à A. Almeida & Pereira, a multa de 500\$000, mínimo do artigo 73, § 5º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, por ser mais benigna de que a pena cominada no art. 1º do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933, observada a regra estabelecida no art. 206, combinado com o art. 81, do decreto-lei n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro em 20 dias, observadas as formalidades do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.866/38 — José Simbalista — Em se tratando de firma registrada para o comércio a varejo, não há como exigir o cumprimento do disposto no art. 111, que estabelece normas a serem observadas pelos fabricantes.

Nestas condições, julgo o auto de fls. 4/5 improcedente e determino o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

N. 971/38 — Contra José Ribeiro, Filho & Cia. — Inicialmente, o auto de fls. 3, foi lavrado com fundamento no art. 111 § 11, "i", por ter a fiscalização constatado que os fabricantes, moedores de café, José Ribeiro, Filho & Cia., não possuíam o livro destinado ao movimento de estampilhas e do café moído.

Defendendo-se, a autuada pede o cancelamento do auto, por não ser ela fabricante de café, torrado ou moído, mas simplesmente moedora de café.

Esta Diretoria, converteu o julgamento em diligência, para o fim de ser a firma de que se trata intimada a produzir novas razões de defesa, agora, da infração ao disposto no art. 111 § 12 "c", do decreto-lei citado, em virtude da informação prestada pelo autuante à fls. 5 v.

Defendendo-se, nada diz a autuada com referência à falta que lhe é atribuída.

Isto posto, e:

Considerando que a incorreção apontada neste processo não pôde acarretar a sua nulidade, em face do que prescreve o § 1º, do art. 120 do decreto-lei citado;

Considerando que a infração descrita no auto de fls. 3 está devidamente provada,

Resolvo julgar procedente o referido auto e imponho a José Ribeiro, Filho & Cia. a multa de 500\$000, mínimo do art. 111 § 12, "c", do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, reproduzido no § 17, letra "c", do art. 111 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro próximo passado.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro em 20 dias, observadas as formalidades do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.317-1938, c/ Moniz & Comp. Ltda. — As infrações arguidas no auto de fls. 4-5 estão materialmente provadas e os documentos apresentados pela autuada que alega terem sido esqueci-

dos pela motorista, quando transportou a mercadoria, como se verifica a fls. 6-7, foram extraídas em 8 de dezembro em data posterior à da lavratura do auto.

Nestas condições, julgo o aludido auto procedente e imponho a Moniz & Comp. Ltda. a multa de 1:000\$000, mínimo do art. 111, § 12, letra "e", combinado com a letra "a" do § 1º, arts. 88, 122 e 206, do Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Feito o depósito da multa e atendidas as demais formalidades regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as formalidades de Decreto-Lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.127-1938 c/ Soares Bastos & Comp. — Consta do auto de fls. 4-5 que a firma Soares Bastos & Comp. remeteu à firma J. Tambasco uma caixa de extrato de tomate "Peixe", desacompanhada da indispensável nota de venda ou fatura.

Defendendo-se a firma autuada declara que a mercadoria remetida fazia parte de uma encomenda feita pela firma J. Tambasco e que a nota de venda seria extraída e entregue ao comprador quando a referida encomenda fosse integralmente atendida, o que se daria na semana seguinte ao da expedição da caixa de azeite a que alude.

Assevera ainda que a lei não proíbe que, se tratando de várias remessas de mercadorias, quando o pedido é um só, seja a nota de venda ou fatura expedida quando o pedido é totalmente atendido

Isto posto, e:

Considerando que a infração arguida no auto de fls. está provada;

Considerando que a prática pretendida pela autuada é taxativamente proibida pelo regulamento expedido com o Decreto-Lei número 739, de 24 de setembro de 1938, em seu art. 122, § 1º;

Considerando o que mais do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4-5 e imponho à firma Soares Bastos & Comp., a multa de 500\$000, mínimo do artigo 122, combinado com os arts. 88 e 112, § 1º letra "b", do Decreto n. 739, já mencionado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-Lei n. 607, de 10 de agosto do ano passado.

N. 2.102-1938 c/ Otto Straus — Tratando-se no caso, de infração continuada, foi determinada a juntada do auto 2.169-1938 ao presente processo, como estabelece o art. 207 do Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro de 1938 e para o fim nele indicado.

Defendendo-se, a autuada não contesta a falta que lhe é atribuída, alegando que deixa de remeter a nota de venda ou fatura, afim de que não sejam devassados os negócios dos seus clientes o que contraria a ética comercial.

Isto posto, e:

Considerando que o regulamento baixado com o Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938 estabelece de modo claro e preciso a obrigatoriedade de ser a nota de venda ou fatura expedida, juntamente com as mercadorias vendidas, acompanhando-as em poder do condutor do veículo ou pessoa que as transportar, devendo ser apresentadas aos agentes do fisco, sempre que forem exigidas;

Considerando que a esta repartição não pode interessar a circunstância salientada na defesa de fls. 9, do processo junto, por linha, de que a remessa da nota de venda ou fatura, em poder do condutor da mercadoria, implica em devassar os negócios de seus clientes, contrariando a ética comercial, por isso que a lei deve ser executada tal como foi decretada pelo poder competente;

Considerando o mais que do processo consta,

Resolvo julgar procedentes os autos ns. 2.102 e 2.169-38 e imponho a Otto Straus a multa de 500\$000, mínimo do art. 112, 1º, letra "b", 88 e 122 do Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-Lei n. 607 de 10 de agosto do referido ano de 1938.

N. 1.563-1938 c/ J. Fernandes Chaves — J. Fernandes Chaves foi autuado com fundamento nos arts. 88 e 122 do decreto-lei número 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Defendendo-se, salienta que o autuante capitulou os arts. 122 e 88, declarando que o primeiro trata da obrigatoriedade da nota ou fatura acompanhar os produtos e o segundo, de exigências a serem observadas nas notas ou faturas.

Estende-se, ainda, em outras considerações à ação dos representantes do fisco, terminando a sua defesa por considerá-los — *caçadores de ninharia*.

Os autuantes sustentam a procedência do auto e esclarecem que o documento apreendido, não pode se confundir com a nota de venda de que cogita o regulamento do imposto de consumo, por lhe faltarem as formalidades e os requisitos exigidos pelo art. 88.

Isto posto, e:

Considerando que as infrações capituladas no auto, estão provadas;

Considerando que a fiscalização agiu com inteiro acerto ao arguir como infringidos os artigos 88 e 122;

Considerando que efetivamente, o documento apreendido não se pode confundir com a nota de venda exigida pelo regulamento do imposto de consumo, por isso que, além de não estar numerado tipograficamente, não foi extraído de livro-nota;

Considerando que a expressão "caçadores de ninharia" usada pelo autuado é insultuosa, determino o seu cancelamento em face do que estabelece o art. 197 do regulamento já citado;

Considerando que mais do processo consta:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3-4 e imponho a J. Fernandes Chaves a multa de 500\$000, mínimo dos arts. 88 e 122 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo de n. 739, de 24 de setembro do mesmo ano.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.282-1938 c/ João Batista Filho — Com fundamento no art. 92 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, foi lavrado o auto de fls. 4-5, contra João Batista Filho.

Consta da peça basilar deste processo que a autuada remeteu 15 queijos, tipo Minas, acompanhados de igual número de selos retangulares comuns da taxa de \$200, cada, um, contrariando disposição expressa do art. 92, que, na letra "f", permite essa prática, quando se tratar de venda feita a comerciantes registrados hipótese que não se ajusta ao caso em foco.

Defendendo-se a autuada alega apenas que dado o volume da compra, julgou tratar-se de comerciante devidamente registrado.

Isto é o que consta do processo.

É forçoso aqui salientar a irregularidade que se observa no processo qual a de não ter sido feita a apreensão do produto, o qual foi entregue ao destinatário, segundo se depreende da declaração feita pelos autuantes no corpo do auto, sem que fosse observado o disposto no art. 127 do regulamento do imposto de consumo em vigor.

Isto posto, e:

Considerando que a infração está provada e a alegação de defesa não é de molde a justificá-la;

Considerando que a irregularidade acima apontada não pode influir no julgamento do processo.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4-5 e imponho a João Batista Filho a multa de 500\$000, mínimo do art. 81, combinado com o art. 92 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo de n. 739, de 24 de setembro do mesmo.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Em seguida vá o processo aos autuantes, aos quais observe sobre a irregularidade relatada.

Auto n. 1.025 de 1938, contra Francisco Brandão & Filhos — Consta do auto de fls. 3, que a firma Francisco Brandão & Filhos, estabelecida com o negócio a varejo de artefatos de tecidos à rua da Assembléia n. 87, possuía expostos à venda 5 pijamas de algodão, selados, cada, com estampilha da taxa de \$400 e 3 camisas para homem, selada, cada uma, com estampilha da taxa de \$450, havendo insuficiência de selagem.

Defendendo-se a autuada alega que o produto apreendido constitua estoque antigo tendo sido selado na vigência do decreto número 17.464, de 6 de janeiro de 1926.

Os autuantes informam que o produto de que se trata devia estar selado de conformidade com o preceituado nos incisos VIII e XVIII do § 13 do art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

O auto foi lavrado em 20 de junho de 1938, com fundamento no art. 81 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Entretanto, para imposição da multa, tem que ser observado o regime estabelecido no decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, por isso que, quando da lavratura do auto, as mercadorias existentes nos estabelecimentos comerciais ainda não estavam sujeitas ao pagamento do imposto de conformidade com as normas traçadas no decreto-lei n. 301, de 1938, citado, "ex-vi" do disposto no art. 246, do referido decreto-lei.

Isto posto, e,

Considerando que efetivamente as mercadorias apreendidas não estavam seladas na conformidade dos incisos VIII e XVIII do § 13 do art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932;

Considerando que não aproveita à autuada a circunstância alegada em suas razões de defesa, de ser o produto apreendido estoque de mercadorias seladas no advento do decreto n. 17.464, de 1926, por isso que na conformidade do estatuido no art. 5º do decreto n. 22.262, citado, a sua permanência nos estabelecimentos comerciais estava condicionada ao pagamento do imposto de consumo de acordo com o referido decreto n. 22.262;

Considerando o que mais do processo consta:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3 e imponho a Francisco Brandão & Filhos a multa de 200\$000, mínimo do art. 61, h do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 117-38 — Contra Vilela & Avelino. — Consta do auto de fls. 5 que a firma Vilela & Avelino possuía em seu estabelecimento comercial, um barril n. 8.729, contendo 100 litros de vinagre de produção nacional, acompanhado de 150 cintas da taxa de \$20, cada uma, inutilizadas no verso, com os seguintes dizeres: "Nota n. 5.989, de 22-XII-1937 — vasilhame n. 8.728, litros 100 — Pring Torres & Comp. Ltda.", havendo divergência no número do barril confrontado com o declarado no verso dos aludidos selos, não tendo a autuada apresentado a nota de venda.

Defendendo-se Vilela & Avelino declaram que tendo recebido com a nota n. 5.989, de 22 de dezembro de 1937 dois barris de números 8.728 e 8.729, da firma Pring Torres & Comp. Ltda., acompanhados dos selos respectivos por ocasião da venda do vinagre contido no barril n. 8.728, selou-o com as fórmulas pertencentes ao barril n. 8.729, resultando desse fato ter a fiscalização verificado a existência em seu estabelecimento comercial, de um barril de vinagre, cujos selos apresentados não lhe pertenciam.

Esclarecem, ainda, que deixaram de apresentar a nota de venda, por ter a mesma se extraviado, juntando, às suas razões de defesa, uma cópia da aludida nota, fornecida pelos vendedores, Pring Torres & Comp. Ltda.

Finalmente, pedem para que seja levado a efeito um exame em seu estabelecimento comercial, afim de que fique constatada a existência do barril n. 8.728, vazio.

Os autuantes sustentam a procedência da ação fiscal, declarando que a infração está naturalmente provada.

Esta Diretoria, por despachos proferidos em 30 de abril e 12 de outubro do ano passado, determinou fossem procedidas as diligências necessárias ao esclarecimento do assunto ventilado neste processo.

Ambas as diligências foram orientadas por fiscais dos impostos de consumo, que constataram ser verdadeiras as razões expendidas

Isto posto, e:

Considerando que ficou devidamente constatado ter havido troca de estampilhas, não se caracterizando, pois, a infração do art. 72, arguida no auto;

Considerando, que caso perfeitamente idêntico já foi resolvido por esta diretoria, como se infere da decisão proferida no auto n. 691, de 1937 e, publicada a fls. 272, da Revista Fiscal e de legislação da Fazenda de Tito de Rezende, coleção de 1937;

Considerando que a decisão acima aludida foi fundamentada em decisões outras do 2º Conselho de Contribuintes e publicadas a fls. 219, 224 e 350, da mencionada Revista Fiscal, coleção de 1936;

Considerando, entretanto, que persiste a infração ao disposto no art. 112, § 6º, a:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5 e imponho à Vilela & Avelino, a multa de 50\$000, mínimo do dispositivo acima citado.

Feito o depósito da multa e atendidas as demais exigências regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.388-38 — Contra Salomon Gofman — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a Salomon Gofman, a multa de 200\$000, mínimo do art. 113 § 2º do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Foi conferido idêntico despacho nos seguintes autos:

Auto n. 1.840-38 — Contra A. Cedofeita.....	500\$000
Auto n. 1.737-38 — Contra Joaquim T. da Silva Junior.....	200\$000
Auto n. 2.055-38 — Contra Ivo da Rocha Vaz.....	500\$000
Auto n. 2.152-38 — Contra A Industrial Paulista.....	500\$000
Auto n. 2.080-38 — Contra Antônio Tavares da Silva..	1:000\$000
Auto n. 2.038-38 — Contra Laurentino F. de Carvalho	1:000\$000
Auto n. 1.636-38 — Contra a Sociedade Industrial Col-	
pat Ltd.	1:000\$000
Auto n. 1.663-38 — Contra Metrotone Rádio, Ltd.....	1:000\$000
Auto n. 982-38 — Contra A. Knorich	2:000\$000
Auto n. 1.083-38 — Contra Augusto Klimek S. A.....	500\$000
Auto n. 2.068-38 — Contra Luiz Gyangy.....	1:000\$000

N. 1.888-38 — Contra Lourenço & Calçada — Tendo em vista o que consta do presente processo e atendendo às determinações de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda em recente circular, — julgo improcedente o auto de fls., determinando o seu arquivamento, depois de feita a entrega da mercadoria apreendida, mediante simples recibo.

Dê-se ciência.

N. 93-1939, contra Alves da Cunha & Comp. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Alves da Cunha & Companhia, a multa de 500\$000, mínimo do art. 122, combinado com o art. 112, parágrafo 1º, "a", e "b", do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Feito o depósito da multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 18 de fevereiro de 1939

Requerimentos:

N. 43.189 — Cristiano Pereira da Rocha. — Ede face da informação e parecer, considero o despacho de 21 de dezembro de 1938, para o fim de torna-lo de nulo efeito. Faça-se a notação, proposta na informação supra.

N. 2.198 — Madame Melo de Vasconcelos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 2.439 — Francisco Conti Segundo. — Dê-se a baixa requerida a partir do corrente exercício.

N. 3.392 — Silvio Natal. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Silvio Natal a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 45.525 — Arthur Alves. — Transfira-se. Imponho a Arthur Alves a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida, vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 45.631 — Antonio Coelho de Souza Sobrinho. — Retifique-se. Imponho à firma Coelho Sobrinho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida, vá o processo às 1ª e 3ª Subdiretorias para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 3.154 — Rodrigues & Valente. — Prove a qualidade em que requer e a constituição da firma.

N. 3.894 — Sebastião Ernani Salviano. — Proceda-se à inscrição, nos termos propostos e dê-se a baixa requerida, a partir do corrente exercício. Imponho a Sebastião Ernani Salviano a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 50.424 — José da Silva Pereira. — Dê-se a baixa requerida, a partir do corrente exercício. Imponho a José da Silva Pereira a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 49.919 — Eduardo Pinto Barbedo. — Proceda-se à inscrição, nos termos propostos e dê-se a baixa "ex-officio", a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Antonio Ferreira Gomes, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 616 — Luiz Ariel Tavares. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 20 de outubro de 1939, exarado no processo n. 38.730, de 1939, para o fim de torna-lo de nulo efeito. Proceda-se à inscrição nos termos propostos na informação de 6 de fevereiro de 1939.

N. 31.910 — Panificadora Carioca Limitada. — Transfira-se "ex-officio" para o nome da firma Panificadora Carioca Limitada, à qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida, vá o processo às 1ª e 3ª Subdiretorias, para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 31.929 — J. Felipe Pereira. — Idem.

N. 31.940 — Americo de Almeida & Silva. — Idem.

N. 31.943 — Panificação Azul Ltda. — Idem.

N. 35.515 — Souza Moura & Comp. Ltda. — Transfira-se "ex-officio" para o nome da firma Souza Moura & Comp. Ltda., à qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida, vá o processo às 1ª e 3ª Subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

Certidões:

N. 35.515 — Theodor Wille & Comp. Ltda. — Certifique-se o que constar.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de fevereiro de 1939

Offícios expedidos:

N. 366 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Pedro Pereira Batista.

N. 367 — 1ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Constança Augusta Barbosa.

N. 368 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Hugo Ornestein.

N. 369 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio do Dr. José de Sousa Monteiro.

Dia 22 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados:

N. 896/39 — Domingos Pereira Bastos. — Exclua-se a dedução e, para os necessários efeitos, anote o Cadastro a inexistência de encargos de família para o contribuinte.

N. 1.108/39 — Jeronimo Monteiro Filho. — Carece de fundamento legal a petição de fls. Prossiga-se na cobrança do débito e archive-se o processo.

N. 14.173/38 — Alexandre Soares de Melo. — Por interposição fora do prazo estabelecido no art. 117, do regulamento, deixo de tomar conhecimento da petição de reclamação.

N. 15.083/38 — Artur Claudemiro Felicissimo. — Indeferido, ex-vi do disposto no art. 182, do regulamento deste imposto.

Mantenho, pois, o lançamento.

N. 24.426/36 — Luzia da Costa Torres Lopes. — Não tendo sido apresentada a comprovação exigida, mantenho o lançamento reclamado pela petição de fls., que indefiro.

N. 10.382/38 — Valdemar Fonseca. — Indeferido.

A prova insofismável da ciência anterior do início do lançamento ex-officio está na notificação que consta do processo, a fls., enviada pelo próprio contribuinte com a declaração dita apresentada "espontaneamente".

Mas, atendendo ao regimen, de comunhão de bens, pelo qual é consorciado o interessado, retifique-se o lançamento, para a inclusão da renda percebida pela sua esposa—base do ex-officio que se encontra no processo n. 10.383/38.

N. 10.383/38 — Dalva Cunha Fonseca. — O documento de fls., destrói o alegado pela reclamante.

Entretanto, cancele-se o lançamento, de vez que a renda deve ser fundida com a do esposo da contribuinte, e, assim basear o processo ex-officio, contra ele instaurado.

Offícios expedidos:

N. 35/36 — Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos referentes aos contribuintes, Virgínia Inhatá de Paula Rosa (espólio) e Laudelino Alexandre da Silva.

N. 41 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo processo em que é interessado, José Carvalho de Oliveira.

N. 140 — Sr. general diretor provisório das Armas — Solicitando informações.

N. 141 — Sr. general diretor provisório das Armas. — Idem.

N. 409/411 — Sr. chefe da seção do Ceará — Restituindo processos em que é interessado, André Bernardino Chaves.

N. 412 — Sr. chefe da seção de Sergipe — Remetendo processo em que é interessado, Sebastião Machado, sub-oficial da Armada.

N. 413 — Sr. chefe da seção do Rio Grande do Sul — Restituindo processo em que é interessado o capitão Angelo Eufrásio Correia, atualmente servindo na Brigada Militar naquele Estado.

N. 414 — Sr. chefe da seção do Rio Grande do Sul — Remetendo processo em que são interessados, Carlos Malinverno e Virginia Vacchelli Malinverno, residente naquele Estado.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 14 fevereiro, às 14 horas, a 391ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Raul de Araujo Maia, presidente, Jaime Péricles de Sousa Guimarães, vice-presidente, José Luiz Batista, José Neves da Fontoura, Felix Martins de Almeida e Eduardo Rodrigues; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 7 do corrente.

Passando-se à ordem do dia aforam julgados os seguintes:

RECURSOS

Sessão Pública

N. 7.604 — Manuel Antônio Salgado e Antônio Vieira de Nogueira — Imposto de selo — Delegacia Fiscal, Minas Gerais — Relator Sr. Neves da Fontoura. — Deixou-se de tomar conhecimento dos recursos "ex-vi" do art. 16 do decreto-lei n. 607 de 10 de agosto de 1938, unanimemente.

N. 7.627 — Banco do Estado da Paraná — Imposto de selo — Consulta — Delegacia Fiscal, Paraná — Volunt. e "ex-officio" — Relator Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento aos recursos voluntário e "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.663 — Assad Elias & Comp. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.670 — Automóveis Santa Luzia Ltda. — Vendas mercantis — Consulta — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio" para reformando-se a decisão recorrida, mandar-se cobrar o imposto sobre a importância total da duplicata, unanimemente.

N. 7.736 — Modestino Gomes — Imposto de selo — Consulta — Delegacia Fiscal, São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.821 — Gomes Correia & Irmão — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 191-R — Banco Brasileiro Alemão e Artur Meissner — Imposto de selo — Reconsideração do acórdão n. 3.530 — Recurso nã-

mero 3.557 — Recebedoria Federal, São Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Deferiu-se o pedido de reconsideração para conceder-se aos requerentes os favores do decreto n. 22.067, de 1931, unanimemente.

N. 517-R — João Castagnotto e Carlos Teixeira & Comp. — Imposto de selo — Reconsideração do acordão n. 5.682 — Reconsideração n. 5.656 — Delegacia Fiscal, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 7.784 — Banco Mossoró — Operação bancária — Delegacia Fiscal, Rio Grande do Norte "ex-officio" — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.839 — A. Bittencourt & Comp. — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal, São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 7.860 — Isaías Piccoli — Imposto de selo — Delegacia Fiscal, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso, resolvendo-se porém, encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 7.878 — Gabriel Autekj — Imposto de selo — Consulta — Delegacia Fiscal, São Paulo "ex-officio" — Relator, Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 475-R — Bento F. dos Santos Martins — Imposto de renda — Pedido de reconsideração do acordão n. 7.041 — Recurso número 6.616 — Seção do Imposto de Renda, Santos — Relator, Sr. Jaime Péricles, com vista ao Sr. Eduardo Rodrigues. — Deferiu-se, em parte o pedido de reconsideração para conceder-se as deduções comprovadas da cédula B, unanimemente.

N. 495-R — Phenix Sul Americano — Imposto de renda — Reconsideração do acordão n. 7.569 — Reconsideração n. 7.517 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 498-R — Timóteo José Cesário de Campos — Imposto de renda — Reconsideração do acordão n. 7.211 — Recurso n. 6.944 — Seção do Imposto de Renda, Santos — Relator, Sr. Araújo Maia. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 504-R — Dr. Raul Schmidt & Comp. — Imposto de Renda — Reconsideração do acordão n. 7.513 — Recurso n. 7.212 — Seção do Imposto de Renda, Bahia — Relator, Sr. Araújo Maia. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. presidente. Foi designado para redigir o acordão o Sr. José Luiz Batista.

N. 508-R — Comp. de Fumos Santa Cruz — Imposto de Renda — Reconsideração do acordão n. 6.942 — Recurso n. 6.641 — Seção do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 4.395 — Antônio Luiz da Cunha — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, Minas Gerais "ex-officio" — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deixou-se de conhecer do recurso "ex-officio", por incabível na espécie, unanimemente.

N. 7.616 — Manhiti Doi — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, Santos — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente que mandava arbitrar o lucro líquido da firma recorrente mediante aplicação do coeficiente de 6 %.

N. 7.619 — União de Socorros e de Consumo dos Ferroviários — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, Paraná "ex-officio" — Relator, Sr. Jaime Péricles, em vista ao Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio" para, reformando-se a decisão recorrida, mandar-se restabelecer o lançamento anulado, unanimemente.

N. 7.633 — Nelson de Carvalho — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, São Paulo "ex-officio" — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.639 — Abílio Marcondes Godoi — Imposto de Renda — do Imposto de Renda, São Paulo "ex-officio" — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.651 — Ana Viana da Mota — Curadora de Francisco Ribeiro da Mota Vasconcelos — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, Estado do Rio "ex-officio" — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" unanimemente.

N. 7.653 — João Milton Varejão — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, Espírito Santo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues, com vista ao Sr. Jaime Péricles. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 7.676 — Plácido de Sá Carvalho — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso "ex-officio", por incabível na espécie, unanimemente.

N. 7.706 — Comp. Usina do Onleiro — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.721 — Instituto Central de Fomento Econômico da Bahia — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, Bahia — Relator

Sr. Jaime Péricles, com vista ao Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.742 — Comp. Manufatureira e Agrícola do Maranhão — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, Maranhão, "ex-officio" — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.840 — José Antônio Alves — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, Estado do Rio "ex-officio" — Relator, Sr. Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, contra o voto do Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.842 — Manuel João Gonçalves — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, Estado do Rio "ex-officio" — Relator, Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.848 — Comp. Paulista de Armazens Gerais — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, Santos — Relator, Sr. Araújo Maia. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para manter-se apenas a glosa da verba "fundos para reparos e conservação dos prédios", unanimemente.

N. 497-R — Moraes & Comp. — Imposto de Renda — Reconsideração do acordão n. 6.986 — Recurso n. 6.740 — Seção do Imposto de Renda, Piauí — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Deferiu-se o pedido de reconsideração para, reformando-se o acordão n. 6.986, mandar-se cancelar o lançamento suplementar, contra os votos dos Srs. Relator e Neves da Fontoura. — Foi designado para redigir o acordão o Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 510-R — João Soto Martinez — Imposto de Renda — Reconsideração do acordão n. 6.461-5.285 recurso — Seção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Araújo Maia. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 516-R — Gervásio dos Santos Seabra — Imposto de Renda — Reconsideração do acordão n. 5.820 — Recurso n. 5.807 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Araújo Maia. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 519-R — Orfilo Tavares — Imposto de Renda — Reconsideração do acordão n. 7.032 — Recurso n. 6.796 — Seção do Imposto de Renda, Minas Gerais — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 7.138 — Adélia Rebecchi Osborne — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.827 — Domingos de Figueiredo — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, Minas Gerais — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.841 — Antônio Augusto da Paz — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, Estado do Rio, "ex-officio" — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, contra o voto do Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.872 — Gervásio dos Santos Seabra — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento suplementar, unanimemente.

Diligência:

N. 7.815 — Duran & Fonseca.

N. 7.665 — Silva Cardoso & Ribeiro.

Vista:

N. 7.640 — The British Bank of South America e M. A. L. Van Beck, ao Sr. Jaime Péricles.

Adiados:

N. 514-R — Alvaro Pinto de Oliveira.

N. 7.622 — Bento de Abreu Sampaio Vidal.

N. 7.852 — Carlos Pereira Leal.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 14 de fevereiro de 1939. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 24 de fevereiro, às 14 horas.

RECURSOS

(sessão pública)

N. 6.779 — The British Bank of South America e M. A. L. Van Beck — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator Sr. Jaime Péricles.

N. 6.869 — Cont. Bandeira & Vicente — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-officio". — Relator Sr. José Luiz Batista.

N. 7.640 — The British Bank of South America Ltd. e M. A. L. Van Beck — Imposto do selo — Delegacia Fiscal na Bahia, "ex-officio". — Relator Sr. Neves da Fontoura, com vista ao Sr. Jaime Péricles.

N. 7.655 — Companhia Mineira de Armazens Gerais — Vendas mercantis (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator Sr. Jaime Péricles, com vista ao Sr. Neves da Fontoura

N. 7.840 — Sociedade Algodoeira Nordeste Brasileiro — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo. — Relator Sr. José Luiz Batista, com vista ao Sr. Jaime Péricles.

N. 7.857 — Francisco da Silveira Gusmão — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio". — Relator Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.888 — Geraldo da Silva Bernardes — Imposto do selo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator Sr. José Luiz Batista.

N. 7.907 — Ribeiro de Abreu & Comp. — Verdas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio". — Relator Sr. Eduardo Rodrigues.

(Sessão secreta)

N. 514-E — Alvaro Pinto de Oliveira (inventariante do espólio de José Pinto de Oliveira) — Imposto de renda — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 5.994, recurso n. 4.597) — Diretoria do Imposto de Renda. — Relator Sr. José Luiz Batista.

N. 7.622 — Bento de Abreu Sampaio Vidal — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator senhor Neves da Fontoura.

N. 7.657 — Arquibau Vivaqua — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Espírito Santo. — Relator Sr. Martins de Almeida, com vista ao Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.542 — Banco Importadores de Fortaleza — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Ceará. — Relator senhor Araújo Maia.

N. 7.543 — Banco Importadores de Fortaleza Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Ceará. — Relator Sr. Araújo Maia.

N. 7.544 — Banco Importadores de Fortaleza — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Ceará. — Relator senhor Araújo Maia.

N. 7.545 — Banco Importadores de Fortaleza — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Ceará. — Relator senhor Eduardo Rodrigues.

N. 7.546 — Banco Importadores de Fortaleza — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Ceará. — Relator senhor José Luiz Batista.

N. 7.709 — B. R. de Azevedo & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Paraná. — Relator Sr. Jaime Péricles.

N. 7.747 — B. R. de Azevedo & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Paraná. — Relator Sr. Martins de Almeida.

N. 7.748 — B. R. de Azevedo & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Paraná. — Relator Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.749 — B. R. de Azevedo & Comp — Imposto de renda — Secção Imposto de Renda no Paraná — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.750 — B. R. de Azevedo & Comp — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda na Paraná — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.751 — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Pelotense" — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.771 — Centro dos Agricultores de Santos Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, senhor Martins de Almeida.

N. 7.772 — Centro dos Agricultores de Santos Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, senhor Neves da Fontoura.

N. 7.793 — Leôncio Ratto — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.794 — Leôncio Ratto — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 7.795 — Leôncio Ratto — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Martins Almeida.

N. 7.796 — Leôncio Ratto — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.797 — Leôncio Cardoso Ratto — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.799 — Companhia Ferro Brasileira — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — voluntário e ex-officio — Relator, Sr. Jaime Péricles c/v Eduardo Rodrigues.

N. 7.826 — Francisco Bento de Carvalho — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — ex-officio — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.836 — Nicolau José Salli — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Goiaz — Relator, Sr. Araújo Maia, com vista ao Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.852 — Carlos Pereira Leal — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.863 — Antônio Moreira Portes (herdeiros) — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.884 — Agostinho Dellape — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 7.885 — Agostinho Dellape — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Martins Almeida.

N. 7.887 — Agostinho Dellape — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.889 — Maria Oliveira Passos — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda, ex-officio — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.890 — Companhia Agrícola Industrial Magalhães — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Araújo Maia.

N. 7.906 — José Brissac — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista. Primeiro Conselho de Contribuintes, 20 de fevereiro de 1939. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 17 de fevereiro de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente, Valdemiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos despachados:

N. 87-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe "E", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Alvaro Furtado Sardinha. — Despacho: Solicito audiência do S. P. F.

N. 88-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe "E", do Quadro XXXVI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, José Afonso Pires. — Despacho: Solicito a audiência do S. P. F.

Processo relatado:

N. 734-38 — Recurso em que o oficial administrativo, classe "H", do Quadro II, do Ministério da Fazenda, Aníbal Esperidião da Silveira reclama contra sua readmissão na classe "H" e contra a classificação de antiguidade da mesma carreira. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., com esclarecimentos.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado: ar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Sr. Presidente da República exarou, em 8 de fevereiro corrente, o despacho: "Aprovado", na seguinte exposição de motivos n. 214-Gabinete, que o Sr. ministro da Fazenda, interino, dirigiu a S. Ex.:

"Exmo. Sr. Presidente da República — O coronel da reserva do Exército, João da Cruz Zani, solicita, em requerimento junto a fls. 41 do incluso processo, seja relevada a prescrição em que, segundo resolveu este Ministério, incorreu o seu direito ao recebimento da gratificação adicional de 20 %, instituída pela lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, no período de janeiro de 1928 a 20 de fevereiro de 1929. O caso de que se trata é idêntico ao dos generais Gregório de Paiva Meira e Ciro da Silva Daltro, cujos processos foram submetidos à apreciação de V. Ex. com a exposição n. 90, de 18 de janeiro último, desta Secretaria de Estado. Acha-se transcrito, naqueles processos, parte do parecer que o Sr. Dr. consultor geral da República emitiu sobre o assunto, no qual esclarece que o direito desses oficiais, como todos os direitos contra a União, está sujeito à prescrição quinquenal regulada pelo Código Civil. A vista do exposto, parece que o requerente não pode ser, do mesmo modo, atendido em sua pretensão. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — Romero Estelita."

Dia 9 de fevereiro de 1939

João Batista de Vasconcelos Júnior, 2º tenente, reformado, pedindo permissão para acumular os vencimentos de sua reforma com os que percebe na Prefeitura do Distrito Federal. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Apostilas:

No decreto de 14 de janeiro de 1939, que nomeia 2º tenente médico da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha, para servir na 4ª Região Militar, o reservista de 2ª categoria José Joaquim Paiva de Pinho, foi lavrada a seguinte apostila: "José Joaquim Paiva de Pinho, de quem trata o presente decreto, foi nomeado "2º tenente médico veterinário" da 2ª classe da Reserva da 1ª Linha, e não "2º tenente médico", como se fez constar. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. — *Eurico G. Dutra.*"

— No decreto de 13 de janeiro de 1939, que concede transferência para a Reserva do Exército ao soldado músico de 2ª classe Severino Cavalcanti, do 1º Regimento de Infantaria, com a graduação de 2º cabo, de acordo com o decreto n. 20.374, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 25 anos de serviço, foi lavrada a seguinte apostila: "O soldado músico da 2ª classe Severino Cavalcanti, de quem trata o presente decreto, é reformado com a graduação de "músico de 1ª classe", e não de 2º cabo, como se fez constar. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. — *Eurico G. Dutra.*"

— No decreto de 13 de janeiro de 1939, que concede transferência para a Reserva do Exército ao soldado músico de 2ª classe José Peixoto de Oliveira, do 23º Batalhão de Caçadores, com a graduação de 2º cabo, de acordo com o decreto n. 20.374, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 25 anos de serviço, foi lavrada a seguinte apostila: "O soldado músico de 2ª classe José Peixoto de Oliveira, de quem trata o presente decreto, é reformado com a graduação de "músico de 1ª classe", e não de 2º cabo, como se fez constar. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. — *Eurico G. Dutra.*"

— Na portaria n. 177, de 22 de julho de 1938, em que o Sr. ministro, em nome do Sr. Presidente da República, resolve nomear sub-tenente para servir no Batalhão Escola o sargento-ajudante Eurico Silvino Beza, foi lavrada a seguinte apostila: "Chama-se Eurico Silveira Beza o sub-tenente de quem trata esta portaria, e não Eurico Silvino Beza, como se fez constar. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939 — *Eurico G. Dutra.*"

— No decreto de 30 de dezembro de 1938, que nomeia Hildeberto C. dos Reis para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I, do Ministério da Guerra, foi lavrada a seguinte apostila: "O dactilógrafo da classe "E" a que se refere o presente decreto é Hildeberto Cornélio dos Reis, e não Hildeberto C. dos Reis, como se fez constar. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. — *Eurico G. Dutra.*"

Despachos:

Em 17 de fevereiro de 1939:

Foi designado para funcionar como escrivão do inquérito policial-militar de que está encarregado o tenente-coronel Oscar Moreira Tinoco, o capitão Heitor Mendonça Carneiro da Cunha.

Requerimentos:

Elias Americano Freire, major, pedindo abono para confecção de uniforme, para desconto em prestações, dentro do exercício financeiro. — Indeferido, de acordo com a informação n. 30-G, da D. F. E.

Marcílio P. Silva, propondo a venda de um prédio de sua propriedade ao Ministério da Guerra. — A proposta anterior foi despatchada em 16-12-38, nos seguintes termos: "Não convem a este Ministério a proposta em apreço". Mantenho o referido despacho.

Paulo de Bittencourt Amarante, major, pedindo a suspensão das ações da massa falida da Cooperativa Militar do Brasil contra o requerente, até esclarecimento de sua situação perante a mesma. — O assunto foge à competência de autoridade administrativa.

Ruben do Nascimento Paiva, pedindo nova inspeção de saúde, afim de prestar concurso de médico do Exército. — Deferido.

RETIFICAÇÃO

Esmeraldino José Augusto, soldado do Grupo Escola, pedindo asilamento. — Em face da legislação atual concedo asilamento, e não como publicou o "Diário Oficial" de 24 de dezembro de 1938, à página 26.378, 2ª coluna.

Avisos:

Dia 14 de fevereiro de 1939

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

De 270\$000, ao sargento ajudante, Mário de Sousa Reis, e não como foi solicitado em aviso n. 308, de 6 de abril de 1937. (Aviso n. 86);

De 2:500\$000, ao tenente coronel Carlos de Sousa Reis. (Aviso n. 87);

De 2:640\$000, ao coronel Amaro de Azambuja Vilanova. (Aviso n. 88).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra declarando:

Que é deferido o pedido do tenente coronel Manuel Cesar de Oóis Monteiro, transferido para a Reserva, por ter sido ministro ple-

nipotenciário de 2ª classe, no sentido de continuar como contribuinte do montepio militar de vez que o requerente não foi demitido mas, apenas, transferido para a reserva. (Aviso n. 74);

Que por aviso desta data, a Diretoria de Fundos é mandada entregar, á conta da verba 2ª — Material — II Material de Consumo — S/c. n. 12-01 — Artigos de Expediente etc., do atual orçamento deste Ministério, á Auditoria da 7ª Região Militar a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. A referida despesa corre á conta do saldo existente na dita subconsignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 7ª Região Militar. (Aviso n. 75);

Que, em aviso desta data, á Diretoria de Fundos do Exército, é mandada entregar ao inspetor do 2º Grupo de Regiões Militares a quantia de 19:140\$000 (dezenove contos cento e quarenta mil réis), sendo 18:600\$000 (dezoito contos e seiscentos mil réis) pela subconsignação n. 13-05 — Diárias a oficiais, e 540\$000 (quinhentos e quarenta mil réis) pela de n. 13-01 — Ajuda de custo (Diárias a praças, para atender a despesas decorrentes das mesmas subconsignações. A referida quantia deve ser paga pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar. (Aviso n. 76);

Que são designados para o Centro de Instrução de Artilharia de Costa, os seguintes oficiais:

Instrutores:

Capitão Voltaire Londero Schilling.
Capitão Raimundo Simas de Mendonça.
1º tenente Carlos Lassance Cunha.
1º tenente Sebastião Leão.

Auxiliares de instrutor:

1º tenente Nelson Baeta de Faria.
1º tenente Valdir da Cunha Barros e Azevedo.

São dispensados das funções de auxiliares de instrutor, no referido Centro, os primeiros tenentes Carlos Lassance Cunha e Sebastião Leão. (Aviso n. 78);

Que são designados para servirem na Diretoria de Infantaria: Como chefe de Divisão — o major Orlando de Verney Campelo; como chefes de Seção e adjuntos os capitães Juarez Vasconcelos, Carlos Augusto Collares Moreira, Renato Ferraz da Cunha, Boanerges Lopes Cezar, Aníbal Napoleão, Amílcar Dutra de Menezes e Evilasio Gonçalves Vilanova. (Aviso n. 79);

Que são designados para servirem na Diretoria de Cavalaria os maiores Osvaldo Tourinho Bittencourt e Edgardino de Azevedo Pinta. (Aviso n. 80);

Que a auxiliar de escrita Elza Dique Vieira, da extinta Diretoria Provisória das Armas, passa a servir provisoriamente na Secretaria Geral do Ministério da Guerra. (Aviso n. 81).

Que, em aviso desta data, á Diretoria de Fundos do Exército é mandada entregar ao Serviço Central de Transportes, á conta da verba 2ª — Material — I Material permanente — S/c n. 4-03, Automóveis e embarcações, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 71:400\$000 (setenta e um contos e quatrocentos mil réis), para atender a despesas com aquisição de ambulâncias destinadas á Infantaria Divisionária da 4ª Região Militar e ao 1º Batalhão de Caçadores. A referida despesa corre á conta do saldo existente na mencionada sub-consignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar. (Aviso n. 82).

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino do Exército declarando em solução ao pedido da Diretoria de Aeronáutica do Exército, no sentido de ser o respectivo Departamento Médico contemplado na distribuição de gratificações aos instrutores, no orçamento referente ao exercício vigente, na seguinte conformidade:

1 Diretor de Ensino.....	350\$000	4:200\$000
8 Instrutores	200\$000	14:400\$000

no total de 18:600\$000, que restando o saldo na importância de réis 175:200\$000 fica o referido inspetor autorizado a atender ao pedido, em apreço. (Aviso n. 16).

Ao Sr. diretor da Intendência da Guerra, declarando:

Em solução á consulta do comandante do Contingente Especial da mesma Diretoria sobre os vencimentos que devem ser sacados para o soldado adido Luiz Gomes de Melo, do Contingente Especial da Vila Bittencourt, de onde veio, encontrando-se aqui, em tratamento no H. C. E. por sofrer de "impaludismo crônico e congestão e hipertrofia do fígado, — que do confronto dos avisos ns. 5, de 1936, 433 e 742, de 1937, conclue-se que a situação do soldado acima referido se enquadra nas disposições contidas nesses avisos, de vés que adquiriu em serviço militar a moléstia que o levou ao Hospital e onde ficou provada a existência da relação de causa e efeito entre a doença adquirida e as condições mórbidas atuais. (Aviso n. 5);

Que de acordo com a sugestão apresentada pela mesma Diretoria, os efetivos de animais, nos Batalhões Rodoviários, até ulterior deliberação, deverão ser mantidos dentro dos números que ora prevalecem, considerados esses animais em argola. (Aviso n. 6).

Portarias:

Por portaria n. 56, de 14 de fevereiro de 1939, o ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resol-

veu conceder exoneração a João Randolico de Paiva do cargo de artifice de 5ª classe da Fábrica de Canos e Sabres para Armas Portáteis.

Requerimentos:

Alberto Guedes da Fontoura, coronel; Gualberto Gonsalves Pereira de Melo e Paulo Bolivar Teixeira, maiores, pedindo respectivamente, 3 meses de licença, em continuação a anterior, 3 m ses e 6 meses, tudo de conformidade com a lei n. 42, de 15-IV-1935, para tratamento de saúde. — Concedido.

Ernesto Ribeiro do Val, soldado; Gonçalo Cardoso Vieira, soldado conscrito expulso; João Manuel Ferreira Filho, ex-soldado; José de Oliveira Veloso, soldado; Leonel Ferreira da Silva, ex-2º cabo e Ricardo Preuss, soldado, pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de: 56\$, 48\$500, 48\$500, 61\$400, 197\$600 e 14\$000. — Reconheço a dívida. (Pagamento pela Caixa Geral de Economias da Guerra).

Nilson Minto dos Santos Silva, 1º tenente do Quadro de Oficiais de Administração, pedindo promoção ao posto de capitão. — Arquivado, em face das informações.

Uaraci Frade Palmeira, reservista de 2ª categoria, pedindo retificação de seu nome, na caderneta militar, de Uaraci da Costa Palmeira para Uaraci Frade Palmeira. — Deferido. A D. R. para os devidos fins.

RETIFICAÇÃO

Na "Instrução para o uso do bilhento tipo Zeiss, modelo 1935", publicada no "Diário Oficial" de 7 de novembro do ano p. passado, a página 22, 276, onde se lê:

"Extensão da escala vertical: 80 milésimos

Leia-se:

Extensão da escala vertical: 40 milésimos.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ACTOS DO EXMO. SR. GEN. SECRETÁRIO GERAL

Oswaldo Pinheiro, pedindo certidão do seu tempo de serviço, visto ter-se extraviado sua caderneta militar. — Despacho: Certificasse na forma da lei, pelo 1º Grupo de Artilharia Automóvel.

Levino Cunha, pedindo inscrição para dentista contratado, prometendo juntar em tempo os documentos necessários, caso logre deferimento o seu requerimento. — Despacho: Indeferido por contrariar as disposições do Dec. n. 3.289, de 22-11-38.

Osvaldo Pinheiro Alves, a rogo de Oscar Domingos dos Santos, reservista do Batalhão de Guardas, pedindo certidão do seu tempo de serviço, visto ter extraviado o seu certificado. — Despacho: Arquivado, por não satisfazer as condições legais. (Assinaturas a rogo e sem testemunhas).

Jose Del Grande Filho, pedindo mandar passar por certidão o que constar de seus assentamentos. — Despacho: Certificasse, na forma da lei, pelo Arquivo do Exército.

Vitorino Vieira de Sousa, pedindo certidão do seu tempo de serviço no Exército. — Despacho: Ao Arquivo do Exército, para certificar na forma da lei.

Casemiro Correia Lima, pedindo 2ª via de caderneta, visto ter extraviado a original. — Despacho: Certificasse na forma da lei, pelo Batalhão Vilagran Cabrita.

Maria da Glória Ribeiro Moss, advogada, por procuração de Nair, Nanele, Maria e Abigail Alves de Lima, irmãs solteiras do cap. Otacílio Alves de Lima, pedindo mandar passar por certidão a fé do ofício do referido oficial, afim de remeter à 7ª. R. M., por onde estão se habilitando ao matrimônio. — Despacho: Forneca-se, na forma da lei.

Leon de Carvalho, cel. I. G., pedindo certidão da sua patente e de apostila de promoção a este posto, visto ter perdido a sua cartapente do posto de ten. cel. — Despacho: Passe-se por certidão de acordo com a lei.

José de Sousa Santos, reservista, pedindo para ser fornecida segunda via de sua caderneta militar, visto ter perdido a original. — Despacho: Passe-se por certidão, o que constar, pelo 1º Batalhão de Pontoneiros.

Gilson Rachid Dau, alegando achar-se impossibilitado de quitar-se com o serviço militar, conforme atestado médico que apresenta, pede para lhe ser concedida isenção do serviço militar. — Despacho: Apresente-se à repartição adistadora do seu domicílio, para os fins indicados pela Diretoria de Recrutamento. (O requerente deverá primeiramente alistar-se na repartição alistadora de seu domicílio, e, em seguida, requerer ao chefe da C. R., correspondente à 2ª C. R., que o mandará submeter à inspeção de saúde).

T. G. R. Gomes, pedindo providências para que o Sr. Antônio Fernandes da Silva, lhe pague a quantia de 510\$200. — Despacho: Dirija-se ao Asilo de Inválidos da Pátria, onde se acha o devedor.

Leovegildo Alves dos Prazeres Sobrinho, reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal.

Fernando Rodrigues, 3º sargento asilado da Marinha, pedindo para residir fora do Asilo, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio. — Despacho: Concedo, de acordo com as informações do A. I. P. e D. R.

Pedro Cavalcanti Forminga, músico de 1ª classe, pedindo promoção ao posto de sargento-ajudante contra-mestre de música. — Despacho: Indeferido, por ser contrário à legislação vigente.

Luiz Lima Brasil, pedindo para mandar retificar, na sua caderneta de reservista, o seu nome para Luiz de Lima Brasil, conforme certidão de nascimento que anexou ao requerimento. — Despacho: Apresente justificação judiciária.

José Monteiro Gouveia, pedindo providências para que o sargento Anísio Balbino Silva lhe pague a quantia de 1:500\$000. — Despacho: Dirija-se ao comandante do Corpo, de acordo com o aviso n. 602, de 4-8-1938.

João Carvalho Barcelos, pedindo certidão do tempo em que serviu no 7º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional. — Despacho: Nada consta sobre o requerente no Arquivo do Exército.

Agripino Gonçalves Pereira, soldado, pedindo permissão para prestar concurso para funcionário público. — Despacho: Declare em que concurso deseja ser inscrito.

Euclides Larroque, pedindo restituição de caderneta de reservista, bem como a certidão de casamento que se acha no Arquivo do Exército. — Despacho: O requerente declare a unidade em que serviu.

Ubiratan Gomes de Aragão Conceição, sub-tenente, pedindo para gozar os 60 dias de licença para tratamento de saúde que lhe foram arbitrados em 9-XI-1938, pela Junta do Q. G. da 1ª R. M. — Despacho: "Concedo, de acordo com as informações. (Art. 2º do decreto n. 14.663, de 1-XI-1921 e item 1 do art. 8º do citado decreto. Informações da D. P. A.

Adriano Miguez da Costa, pedindo 2ª via de certificação, por ter extraviado o original. — Despacho: Passe-se a certidão do que a seu respeito constar, na forma da lei, pelo Batalhão de Guardas.

José Rodrigues Soares, pedindo caderneta militar ou documento equivalente, sob alegação de ter sido julgado incapaz para o serviço do Exército em 1930. — Despacho: Indeferido. Compareça à 11ª C. R. para regularizar sua situação militar.

Cários Candal Neto, 2º ten. da Res. Conv. pedindo mandar averbar no Almanaque, por dobro, os períodos de 5-VII-1924 a 30-11-1925 de 17-XI-1926 a 31-1-1927. — Despacho: "Averbe-se, de acordo com a informação da D. P. A., os períodos de 10-VII-1924 a 15-VIII-1924 28-10-1924 a 19-2-1925 e 20-2-1925 a 23-IV-1925, e não como pede o requerente.

Nelson Rodrigues de Sousa Ribeiro, cap., pedindo conversão de 2 meses de licença para tratamento de saúde, em licença prêmio. — Despacho: Concedo.

Cláudio Ferreira de Castro, pedindo para ser fornecida 2ª via de caderneta militar por ter perdido a original. — Despacho: Ao 2º R. I. para passar por certidão, na forma da lei, o que constar a respeito.

Alcino Ribeiro de Lira, reservista, pedindo dispensa da exigência da idade para inscrever-se no concurso de manipuladores de farmácia da Escola de Saúde do Exército. — Despacho: Indeferido, por ter ultrapassado o limite da idade.

Pedro Alves de Aguiar, ex-marinheiro, asilado, pedindo permissão para residir no Estado de Alagoas. — Despacho: Deferido, correndo as despesas por conta própria.

Dr. Leônidas Herminas da Fonseca Filho, médico civil, candidato à matrícula na Escola de Saúde do Exército, tendo sido julgado incapaz temporariamente para o serviço do Exército, pede lhe seja concedida permissão para prosseguir nas provas do concurso à matrícula na referida Escola, sujeitando-se posteriormente, a nova inspeção de saúde. — Despacho: Deferido.

Tasso Moraes Rêgo Serra, cap., pedindo para ser considerado como licença-prêmio, o período de 55 dias em que esteve com licença para tratamento de saúde. — Despacho: Deferido, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-1935.

João Francisco de Oliveira, ex-1º sargento do Exército, pedindo solução de um requerimento no qual solicitara reinclusão nas fileiras do Exército. — Despacho: Arquite-se. O requerimento a que se refere recebeu do Exmo. Sr. ministro, em 29-IV-1938, o seguinte despacho: "Indeferido.

Firma Pirema & Silva, pedindo anexação de uma procuração ao processo em que requer o pagamento da quantia de 5:140\$000. — Despacho: "A dívida de 5:140\$ já foi reconhecida pelo Exmo. senhor ministro da Guerra. Requeram, querendo, ao Ministro da Fazenda, onde já se acha o processo.

Maurício Freitas, por seu procurador Lauro Grein, pedindo o pagamento da quantia de 300\$, proveniente de um animal requisitado em 1930. — Despacho: "Indeferido, por não estar de acordo com as exigências do decreto n. 21.117, de 3-III-1932.

Alberto Abras, do Estado de S. Paulo, pedindo pagamento de mercadorias requisitadas por força irregulares do Estado do Paraná em 1932. — Despacho: Indeferido por não satisfazer as exigências legais.

Diretoria de Recrutamento

Requerimentos despachados pelo diretor de recrutamento:

Caixa Beneficente dos Amannenses do Exército, solicitando ser indenizada da importância de 740\$000 (setecentos e quarenta mil réis) devida pelo 2º tenente reformado Nicolau Juliano, à Carteira de Fornecimento daquela Caixa. — Prove o alegado. — Em 17-2-1939.

Luso Alves Garrido, tenente-coronel da 1ª classe da Reserva de 1ª linha, pedindo restituição e modificação de consignação para a Assistência do Clube Militar, de acordo com o decreto-lei n. 852. — Indeferido. — Em 17-2-1939.

Carlos de Farias Albuquerque, capitão, solicitando aumento de consignação para o Clube Militar. — Indeferido, em face do art. 4º do decreto-lei n. 852, de 5-11-1938, parágrafo 2º. — Em 13-2-1939.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Por ato de 16 do corrente:

I — Retificação de transferência:

Foi retificada, em nome do Sr. ministro da Guerra, a transferência do 2º tenente de administração convocado, Manuel Pereira do Carmo, do Q. G. da 9ª R. M. para o S. F. da mesma Região, em vez da 4ª Cia. do 2º Batalhão de Fronteiras.

II — Transferências de oficiais:

Foram transferidos, em nome do Sr. ministro da Guerra, e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais de administração:

- a) 2º tenente José Neves Araripe, da Bia. 6º G. A. C. para a 4ª Cia. do 2º Batalhão de Fronteiras; e,
- b) 2º tenente Antônio Ferreira de Sousa, do S. F. da 9ª R. M. para a Bia. 6º G. A. C.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

Atos do Sr. coronel diretor:

De 15 de fevereiro:

Retificando, por necessidade do serviço, da Coudelaria Nacional de Saícan, para adjunto do S. V. da 6ª R. M., a transferência do 1º tenente veterinário, Fortunato Pinto de Sá Júnior;

Transferindo do C. P. O. R. da 6ª R. M. para o 14º R. I., sem direito a ajuda de custo, o 2º tenente veterinário, José Francisco da Silva; do 2º B. C., onde é agregado, para o D. C. M. V. E., afim de preencher vaga, o 1º cabo enfermeiro veterinário, Osvaldo Voigth.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Companhia Construtora Baerlein, Moura Brasil do Amaral, Sociedade Comercial e Construtora Limitada, Leão, Ribeiro & Companhia Limitada, Francisco Azevedo, F. Palma Travassos, Sociedade Arnaldo Maia Lelo Ltda, Sociedade Construtora de Obrás e Pavimentação Ltda. (Scop Ltda.), Companhia Nacional S. A. Camargo & Mesquita, firmas comerciais, pedindo inscrição nesta Diretoria, na concorrência administrativa para a construção dos edifícios destinados à instalação do 2º R. Av. — Sejam inscritas.

Bromberg & Comp., Ferreira, Sarti & Barreto, firmas comerciais, pedindo inscrição na concorrência para construção das obras do 2º R. Av.: foram dados os despachos respectivos — Indeferido por não haverem apresentado documento provando que têm engenheiro de sua organização, licenciado para trabalhar no país; indeferido por não terem apresentado documento provando que cumpriram a Lei dos 2/3.

The Texas Company (South America) Ltda., pedindo permissão para fornecer a esta Diretoria, a título gratuito, 4 caixas de seu 465 — Airplane Oil 120 F, para os ensaios físicos e em voo do mesmo — Deferido.

Resende, Pimentel & Comp. Ltda., engenheiros, pedindo inscrição na relação dos construtores idôneos desta Diretoria — Sejam inscritos.

Alberto de Almeida & Comp., Dias, Amorim & Comp. Ltda., Geohidro Ltda. Alberto de Almeida & Comp., Alfred H. Schuette & Comp. Limitada, Alnorma, Soc. Machinas Ltda., firmas comerciais, pedindo restituição de caução — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica solicitando seja liberada a caução.

(Bol. da D. Ae., n. 11, de 13-1-39).

Leão de Melo, civil, pedindo restituição de documentos — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo. (Bol. da D. Ae. n. 22, de 26-1-39).

Ferreira Seixas & Comp., pedindo devolução da guia n. 23.661, de 25-4-938, pela qual recolheu à Caixa Econômica a quantia de 5:000\$000 (cinco contos de réis) para garantia de fornecimento e levantamento de caução — Deferido.

Pinheiro Guimarães & Comp., pedindo levantamento de caução na importância de 5:000\$000 (cinco contos de réis) em depósito na Caixa Econômica para garantia de fornecimento (talão n. 3.979) — Deferido.

John Roger, negociante, pedindo devolução das guias ns. 21.676 e 21.678, que deu como caução no valor de 5:000\$000 (cinco contos de réis) — Deferido.

Casa Borlido Maia, pedindo levantamento de caução na Caixa Econômica, no valor de 2:000\$000 (dois contos de réis), representada pela cautela n. 16.014 e apólices da Câmara de Reajustamento Econômico — Deferido.

Casa Borlido Maia, pedindo levantamento de sua caução, feita na Caixa Econômica, no valor de 5:000\$000 (cinco contos de réis), representada pelas apólices ao portador n. 30.916-20 — Deferido.

Wilson King & Comp. Ltda., pedindo levantamento de caução de 2:000\$000 (dois contos de réis), feita na Caixa Econômica, representada em apólices ao portador, n. 178.595-6 — Deferido.

Bromberg & Comp., pedindo restituição de caução no valor de 10:000\$000 (dez contos de réis), feita na Caixa Econômica para garantia de inscrição à construção de edifícios e hangares no Campo de Congonhas, em São Paulo — Deferido.

G. H. Vignal, pedindo liberação da caução no valor de réis, 5:000\$000 (cinco contos de réis), feita na Caixa Econômica, sob o n. 21.716, para garantia de fornecimento — Deferido.

A. de Freitas Ribeiro, pedindo restituição de caução na importância de 5:000\$000 (cinco contos de réis), depositada na Caixa Econômica sob o n. 21.814, para garantia de fornecimento — Deferido.

Paredes & Comp., pedindo levantamento de caução na importância de 5:000\$ (cinco contos de réis) depositada na C. Econômica sob o n. 4.595, para concorrência administrativa — Deferido.

G. Fuerst & Comp. Ltda., pedindo levantamento de cauições na importância de 5:000\$000 (cinco contos de réis) e 10:000\$000 (dez contos de réis), depositadas na Caixa Econômica, respectivamente sob os ns. 2.867 e 4.665, para inscrição de concorrência administrativa — Deferido.

Armando Busseti & Comp., pedindo restituição de caução no valor de 5:000\$000 (cinco contos de réis), depositada na Caixa Econômica sob o n. 3.852, para garantia de fornecimento — Deferido.

Artur Donato & Comp., pedindo reconsideração de despacho que indeferiu um seu requerimento de inscrição na concorrência para fornecedores desta Diretoria no corrente ano — Requeira quando forem reabertas as inscrições.

Briziltrad Limitada, S. A., solicitando substituição de material que falta para completar o empenho 22-7 sob-consignação n. 7, do ano de 1937, de sobressalentes para células dos aviões "Avro 626", pelos já recebidos no Depósito Central de Aeronáutica — O material oferecido não interessa presentemente a esta Diretoria.

Companhia Brânia de Petróleo, S. A., pedindo levantamento de caução na valor de 15:000\$000 (quinze contos de réis), representada por 15 (quinze) apólices da dívida pública da União, emissão autorizada pelo Decreto n. 4.865, de 16-7-903, e depositada na Caixa Econômica em garantia de fornecimento de gasolina, de acordo com a concorrência de 21-12-938 — Restitua-se a caução de 15:000\$000 (quinze contos de réis), feita pela petição, tão logo a mesma entre para a tesouraria da Diretoria, com a importância de réis, 4:536\$000 (quatro contos e quinhentos e trinta e seis mil réis) atinente à diferença de despesa para mais (\$056 por litro) consequente ao desconto do fornecimento que lhe fora adjudicado para o segundo colocado na concorrência, deslocamento esse motivado pelo fato de não terem sido atendidos em tempo útil os empenhos que lhe foram expedidos, no total de 81.000 e (81.000 x 56 = 4:536\$) no 1º quadrimestre de 1938 — prazo mínimo durante o qual deveria vigorar a proposta do requerente.

(Bol. n. 26, de 31-1-939, da D. Ae.).

Cristiano Monteiro, estabelecido com alfaiataria, nesta Capital, pedindo pagamento de uma dívida contraída pelo 3º sargento Enio Graner Mortati, da E. Ae. M. — O requerente procure entender-se diretamente com o sargento Enio.

(Bol. da D. Ae., n. 27, de 1-2-939).

Sindicato Condor Ltda., no Rio de Janeiro, solicitando permissão para instalar em Três Lagoas, no campo de aviação local, ao fundo do hangar de propriedade do C. A. M., um transmissor para ondas longas, de 100 watts e um motor elétrico para fornecimento de energia ao mesmo transmissor, bem assim que o rádio-telegrafista encarregado da estação de rádio do C. A. M. naquela localidade possa comutar as ligações para o funcionamento do transmissor nas horas necessárias para gonio às aeronaves — Deferido.

Empresa Promotora de Vendas Limitada, pedindo levantamento de caução no valor de 5:000\$000 (cinco contos de réis) conforme guia n. 4.661 da Caixa Econômica — Deferido.

Duarte, Neves & Comp., pedindo restituição de caução no valor de 2:000\$000 (dois contos de réis), representada por duas apólices da Dívida Pública, n. 253.167, Doc. n. 15.676 de 7-9-922 e n. 269.242, Doc. n. 15.723 de 16-10-922, conforme guia n. 3.277, depositada na Caixa Econômica — Deferido.

A. J. Ferreira Leal, pedindo levantamento de caução no valor de 2:000\$000 (dois contos de réis) representada em apólice federal ns. 490.542, e Doc. n. 16.241, de 5-12-923 e 640.334, Doc. número 17.379 de 16-6-926, depositadas na Caixa Econômica conforme recibo n. 2.588 — Deferido.

Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., pedindo levantamento de caução, feita na Caixa Econômica sob o n. 4.243, na importância de 2:000\$000 (dois contos de réis), representada em apólices da Dívida Pública, ns 230.534 e 292.010 — Deferido.

A. S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Blatgé, pedindo levantamento de caução no valor de 2:000\$000 (dois contos de réis) representada em duas apólices da Dívida Pública, depositada na Caixa Econômica conforme talão n. 3.784 — Deferido.

Cobrasil, Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil", pedindo seja mandado examinar novamente o seu pedido de inscrição para fornecimento desta Diretoria — Indeferido, por já estarem encerradas as inscrições. Requeira quando forem as mesmas reabertas, querendo.

(Bol. da D. Ae., n. 29, de 3-2-939).

Domingos Monteiro Filho, civil, pedindo permissão para prestar exame de admissão ao Curso de Sargento Aviador no corrente ano — Deferido.

Leonar Vieira Rodrigues, José Joaquim Gil Ferreira, Emídio Cola, Hernani da Silva, Alberto Joaquim da Silva Pinto e Paulo Kitamura Keizo, civis, pedindo devolução de documentos, que deram entrada para inscrição aos exames de admissão ao Curso de Sargento Aviador — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo.

(Bol. da D. Ae., n. 32, de 7-2-39).

Aldemiro Narciso Bela, civil, pedindo restituição de documentos — Deferido. Sejam restituídos mediante recibo.

(Bol. da D. Ae., n. 34, de 9-2-939).

Sampaio Vieira, negociante, pedindo levantamento de caução, que depositou na Caixa Econômica para garantia de fornecimento de 1938 -- Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica solicitando seja liberada a caução.

Casa Sousa Batista Limitada, solicitando levantamento de caução depositada na Caixa Econômica no valor de 2:000\$000 (dois contos de réis) — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica solicitando seja liberada a caução.

Standard Oil Company of Brasil, solicitando levantamento de caução no valor de 3:000\$000 (três contos de réis), depositados na Caixa Econômica — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica solicitando seja liberada a caução.

Fred. Figner, solicitando levantamento de caução na importância de três contos de réis (3:000\$000) depositada na Caixa Econômica — Deferido. Seja liberada a caução, mediante ofício à Caixa Econômica.

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. solicitando levantamento de caução no valor de três contos de réis (3:000\$000), depositada na Caixa Econômica — Deferido. Oficie-se à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, solicitando seja liberada a caução.

(Boletim n. 38, de 14-2-39, da D. Ae.).

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

tendo em vista as informações da Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 62-S, de 13 de janeiro próximo findo:

Resolve autorizar o seguinte acréscimo, na pauta em vigor, nas linhas de concessão federal das requerentes:

Acréscimo

Número da pauta — Designação — Tabela

1.305-E — Emulsões asfálticas — Tabela 14.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1939. — João de Menonça Lima.

(C-1.769-22-2-39-24\$500.)

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Portarias do dia 22 de fevereiro de 1939.

N. 108 — Concedendo ao guarda de 3.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel Dias, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de janeiro do corrente ano, com dois terços da mensalidade, de acordo com o art. 19, § 1.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e art. 2.º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (Proc. n. 2.950-39.)

N. 109 — Concedendo ao cabineiro de estrada de ferro da classe G, da Estrada de Ferro Central do Brasil, quadro II, do mesmo Ministério, Manuel Darcílio Coaraci, seis meses de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 22 de dezembro de 1938, com o ordenado, de acordo com o art. 19, § 1.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (Proc. n. 3.443-39.)

Apostilas de 14 de setembro de 1938:

No decreto de 31 de agosto de 1938, que promoveu por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Ester Rodrigues Moreno, do cargo da classe E, da carreira de escriturário, do quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei:

"O funcionário de que trata o presente decreto foi promovido do cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do quadro IV para o da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro." (Proc. n. 21.285-38.)

— No decreto de 31 de agosto de 1938, que promoveu por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Temira Alves Monteiro Tourinho, do cargo da classe E, da carreira de escriturário, do quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Evaristo dos Santos:

"O funcionário de que trata o presente decreto foi promovido do cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do quadro IV para o da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro." (Proc. n. 21.285-38.)

— No decreto de 31 de agosto de 1938, que promoveu por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Oscar Egito Rosa de Carvalho, do cargo da classe "E", da carreira de escriturário, do quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular Nicanor Bittencourt de Sousa:

"O funcionário de que trata o presente decreto foi promovido do cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do quadro IV para o da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro." (Proc. n. 21.285-38.)

— No decreto de 31 de agosto de 1938 que promoveu, por merecimento, de acordo com o artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Milton Walter Ferreira, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Luiz Benigno Matera. (P. 21.285-38.)

— O funcionário de que trata o presente decreto foi promovido do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro IV para o da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro. (RP).

Requerimentos despachados

João Rodrigues Maia. — Compareça ao Serviço do Pessoal, desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de tomar conhecimento do dia e hora em que deverá ser submetido a inspeção de saúde (4.052-39).

Maria da Penha Nogueira da Silva e Leonor Nogueira da Silva, pedindo reversão da pensão do montepio que percebia Mariana Scabira Nogueira da Silva, mãe das requerentes. — Devem as mesmas apresentar certidão de óbito da outra irmã — Luiza Nogueira da Silva. (3.546-39)

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 93

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereram a Estrada de Ferro Sorocabana, Companhias São Paulo Railway e Mogiana de Estradas de Ferro e

SEÇÃO FINANCEIRA

RETIFICAÇÕES

Na matrícula dos funcionários do Quadro I, aprovada pela portaria n. 38, de 19 de janeiro de 1938, e publicada no "Diário Oficial" de 21 do mesmo mês, foi incluído, sob o n. 1.008, o nome do funcionário Ernani Mera Barroso.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposição de motivos n. 72

Sr. Presidente da República — A Inspeção Federal de Obras contra as Secas, vem de submeter à consideração deste Ministério o orçamento das obras necessárias à conclusão dos canais de irrigação do agude público "Forquilha", do município de S. E. Estado do Ceará. Nos termos do art. 2º, do decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938, as despesas decorrentes dos respectivos trabalhos não poderão ser realizadas sem prévia autorização de V. Ex. Solicitando essa autorização, encareço a urgência na solução do assunto de que trata a presente exposição de motivos, afim de evitar a paralisação dos serviços que já se encontram em andamento. As despesas, na importância total de seiscentos e noventa e três contos e cinquenta mil réis (693.150\$000), sendo duzentos e setenta e cinco contos e duzentos mil réis (275.200\$000), para material, e quatrocentos e dezessete contos novecentos e cinquenta mil réis (417.950\$000), para pessoal, correrão por conta da verba 5ª — Obras, melhoramentos, aparelhamentos — Consignação VII — Obras contra as Secas — Subconsignação 10 — Obras e serviços de prosseguimento, do orçamento vigente deste Ministério.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *João de Mendonça Lima*

Autorizado. Em 15-2-1939. — G. VARGAS. (Processo n. 2.477, de 1939).

Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense

SEÇÃO DO PESSOAL S.R.P. 12

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1939

Concedendo dispensa ao extranumerário diarista, Bolivar Feitosa de Menezes.

Dia 17

Concedendo dispensa a pedido ao extranumerário diarista, Manuel Fernandes.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 12

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requereu a "Deutsche Lufthansa Aktiengesellschaft" autorizada a funcionar na República, por força do decreto n. 142, de 30 de abril de 1935, e a estabelecer tráfego aéreo internacional sobre o território brasileiro, em virtude da Portaria n. 170, de 9 de março de 1936, do ministro da Viação e Obras Públicas e decreto-lei n. 125, de 12 de maio do corrente ano; e de acordo com o art. 59, do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra c, do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925, resolve aprovar as tarifas de transporte de encomendas, de pontos do território nacional para pontos do estrangeiro, da linha aérea internacional da "Deutsche Lufthansa Aktiengesellschaft", que com esta baixam assinadas pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1939. — *T. Furtado Reis*, diretor.

TARIFA A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 12 DESTA DATA

Deutsche Lufthansa A. G.

Tarifa de encomendas de pontos do território nacional para o exterior:

Escalas	Montevideu	Buenos Aires	Mendoza	Santiago
Natal	15\$800	16\$800	19\$800	24\$800
Recife	15\$300	16\$300	19\$300	24\$300
Baía	13\$600	14\$600	17\$600	22\$600
Rio de Janeiro	9\$700	10\$700	13\$700	18\$700
Santos	8\$400	9\$400	12\$400	17\$400
Florianópolis	7\$200	8\$200	11\$200	16\$200
Porto Alegre	5\$000	6\$000	9\$000	14\$000

Bases para aplicação da tarifa:

1 — Meio quilo ou fração ou 5.000 centímetros cúbicos ou fração. Dimensões máximas: 50 x 50 x 100 cm. Peso máximo: Vinte (20) quilos. O transporte de volumes de peso ou dimensões superiores depende de acordo prévio com a companhia.

2 — Importância mínima do frete por despacho: 5\$000. Quando a importância for inferior a 5\$000, a diferença será cobrada a título de taxa de manipulação.

3 — O transporte de valores e de animais vivos é cobrado com o acréscimo de 100%.

4 — Taxa de valor: Um por mil sobre o valor declarado. A declaração do valor pelo embarcador é facultativa; uma vez, porém, declarado o valor, a taxa de um por mil é obrigatória e será cobrada em lugar do acréscimo constante da alínea 3, sempre que a taxa de valor a cobrar exceder do frete calculado naquela base.

A taxa de valor não inclui o seguro, que sempre fica a cargo do embarcador. A declaração de valor não importa em "Convenção das partes" no sentido de dilatar o limite da responsabilidade fixado no § 1º do art. 91 do Código Brasileiro do Ar.

5 — Os documentos exigidos pelas autoridades para o embarque de animais vivos ou de plantas, sementes, vegetais, etc., ficam a cargo do embarcador, como também as guias de embarque exigidas pela Fiscalização Bancária.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 3 de fevereiro de 1939. — *Cesar S. Grillo*, pelo chefe da Divisão.

(C 1.665—22-2-39—139\$700)

PORTARIA N. 18

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requereu o Sindicato Condor Ltda., concessionário dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928 e 19.331, de 29 de agosto de 1930; e de acordo com o art. 59, do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra c, do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925, resolve aprovar, em caráter provisório, os itinerários, horários e tarifas das linhas aéreas Corumbá-Porto Velho e Porto Velho-Rio Branco-Xapuri, do Sindicato Condor Ltda., que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *T. Furtado Reis*, diretor.

ITINERÁRIOS E HORÁRIOS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 18, DESTA DATA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

Linha aérea Corumbá — Porto Velho

Itinerário e horário

Escala	Distância Km.		ida		Escala	volta	
			Dias	Horas		Dias	Horas
Corumbá	—	0	2as.	7.00	Porto Velho	3as.	14.00
S. Luiz de Cáceres	380	380	2as.	9.14	Gua ara-mirim	3as.	11.00
Cabixi	440	820	2as.	12.3	4as.	7.00	
Ilha das Flores	270	1.090	2as.	15.00	Fte. Ppe. da Beira	4as.	8.30
Fte. Ppe. da Beira	230	1.320	2as.	17.00	Ilha das Flores	4as.	10.30
Guajará-mirim	225	15.45	2as.	19.00	Cabixi	4as.	13.00
Porto Velho	330	1.875	3as.	8.00	S. Luiz de Cáceres	4as.	16.15
			3as.	10.00	Corumbá	4as.	19.00

Nota — Hora legal do Rio de Janeiro.

A escala em Cabixi será substituída pela de Vila Bela de Mato Grosso quando a superfície da água desta localidade oferecer segurança de pouso.

Linha aérea Porto Velho — Xapuri

Itinerário e horário

Escala	Distância Km.		ida		Escala	Volta	
			Dias	Horas		Dias	Horas
Porto Velho	—	0	3as.	10.30	Xapuri	3as.	7.00
Labrea	180	180	3as.	11.45	Rio Branco	3as.	8.00
Boca do Acre	335	505	3as.	15.30	Boca do Acre	3as.	9.00
Rio Branco	160	725	3as.	16.00	Labrea	3as.	11.45
Xapuri	81	806	3as.	17.00	Porto Velho	3as.	13.30

Nota — Hora legal do Rio de Janeiro.

A escala em Xapuri depende das condições da superfície de pouso.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 13 de fevereiro de 1939. — Cesar S. Grillo, pelo chefe da Divisão.

TARIFA A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 18, DESTA DATA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

Tarifa de passagens das linhas aéreas Corumbá - Porto Velho e Porto Velho - Rio Branco Xapuri

Escalas	S. Luiz de Caceres	Vila Bela do Mato Grosso	Cabixi	Ilha das Flores	Fte. Ppe. da Beira	Guajará Mirim	Porto Velho	Labrea	Boca do Acre	Rio Branco	Xapuri
Corumbá .	380\$	660\$	800\$	1:060\$	1:260\$	1:450\$	1:750\$	1:900\$	2:120\$	2:220\$	2:320\$
S. Luiz de Caceres.		290\$	440\$	700\$	900\$	1:100\$	1:400\$	1:560\$	1:780\$	1:880\$	1:930\$
Vila Bela de Matto Grosso ..			150\$	420\$	630\$	830\$	1:140\$	1:300\$	1:520\$	1:620\$	1:720\$
Cabixi.....				270\$	500\$	700\$	1:010\$	1:130\$	1:400\$	1:500\$	1:600\$
Ilha das Flores.....					230\$	450\$	760\$	940\$	1:160\$	1:260\$	1:360\$
Forte Principe da Beira						225\$	550\$	730\$	950\$	1:050\$	1:150\$
Guajará-mirim.....							330\$	510\$	730\$	830\$	930\$
Porto Velho.....								180\$	400\$	500\$	600\$
Labrea									270\$	330\$	480\$
Boca do Acre.....										160\$	250\$
Rio Branco.....											100\$

Bases para aplicação das tarifas

- 1ª. — A tarifa não limita o peso do passageiro, e a passagem dá direito ao transporte gratuito de 15 quilos de bagagem.
- 2ª. — O transporte de bagagem excedente áquelle limite será cobrado, por quilo excedido, a razão de 1 % sobre o preço da passagem respectiva.
- 3ª. — As crianças menores de 3 anos levadas ao colo, terão transporte gratuito, sem direito entretanto, a transporte gratuito de bagagem. As crianças de 3 a 12 anos pagarão meia passagem, com direito a ocupar lugar e ao transporte gratuito de metade do peso de bagagem correspondente ao bilhete de passagem inteira equivalente.
- 4ª. — As passagens de volta, quando adquiridas antecipadamente com as de ida correspondentes, gozarão do desconto de 20 %.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronautica Civil, 13 de fevereiro de 1939. — Cesar S. Grillo, pelo chefe da Divisão.

TARIFA A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 18 DESTA DATA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

Tarifa de encomendas das linhas aéreas Corumbá - Porto Velho e Porto Velho - Rio Branco - Xupuri

Escalas	São Luís de Cáceres	Vila Bela de Mato Grosso	Cabixi	Ilha das Flores	Fte. Ppe. da Beira	Guajará Mirim	Porto Velho	Labrea	Boca do Acre	Rio Branco	Xupuri
Corumbá.	3\$300	6\$500	8\$000	10\$300	12\$500	14\$500	17\$300	19\$000	21\$200	22\$200	23\$200
S. Luiz de Cáceres		2\$900	4\$100	7\$000	9\$000	11\$000	14\$300	15\$800	17\$300	18\$300	19\$300
Vila Bela de Mato Grosso			1\$500	4\$200	6\$300	8\$300	11\$100	13\$000	15\$200	16\$200	17\$200
Cabixi				2\$700	5\$000	7\$000	10\$100	11\$300	14\$000	15\$000	16\$000
Ilha das Flores					2\$300	4\$500	7\$500	9\$400	11\$600	12\$600	13\$500
Forte Príncipe da Beira						2\$300	5\$300	7\$300	9\$500	10\$500	11\$500
Guajará-mirim							3\$300	5\$100	7\$300	8\$300	9\$300
Porto Velho								1\$300	4\$000	5\$000	6\$000
Labrea									2\$70	3\$300	4\$300
Boca do Acre										1\$600	2\$500
Rio Branco											1\$000

Bases para aplicação

Aplicam-se a esta tarifa as bases aprovadas pela Portaria n. 200, de 7 de Dezembro de 1933 e publicadas no «Diário Oficial» de 14 do mesmo mês e ano, a fls. 25.236.

Divisão de Tráfego do Departamento de Aeronautica Civil, 13 de Fevereiro de 1939. — Cesar S. Grillo, pelo chefe da divisão.

(C. 1.663-22-2-939-642\$500.)

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 26 a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 16 de fevereiro corrente, foi concedida a Arnaldo Moreira Monteiro, oficial administrativo, de classe I, do Quadro único deste Ministério, licença especial, pelo prazo de seis meses, nos termos do art. 1º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a contar de 7 de dezembro de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de fevereiro de 1939

Offícios:

Ao diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:
N. 1-SP-323 — Solicitando providências no sentido de ser mandado apresentar no Serviço de Comunicações, onde passará a ter exercício, até ulterior deliberação, o servente, de classe C, João Silveira Borges.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-324 — Solicitando providências no sentido de ser remetida à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a guia de transferência do escriturário G. Carlita Menezes Damázio, transferida para a 15ª Inspeção Regional, por onde perceberá seus vencimentos, a partir de 1 do corrente.

Ao diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:
N. 1-SP-325 — Comunicando que o Sr. ministro, tomando conhecimento do assunto relativo ao ofício n. 229, de 28 de janeiro último, em que este Departamento propõe seja posto em serviço externo o escriturário, de classe F, Angelina Barbosa Pinto, resolveu autorizar à adotar aquela medida, podendo a referida funcionária assinar o ponto em hora diferente da normal, enquanto se achar em serviço externo, ficando este limitado ao prazo máximo de 60 dias.

Ao ministro da Fazenda:

N. 2-SP-326 — Remetendo o processo n. 19.992-37, em que o Inspetor de Previdência José Gomara se apresenta credor da importância de 2:075\$000 (dois contos e setenta e cinco mil réis) correspondente ao pagamento de 83 diárias a que fez jus, em 1937 e solicitando providências afim de que, no Tesouro Nacional seja efetuado o respectivo pagamento.

Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-327 — Solicitando informação se a transferência das férias a que tem direito o escriturário de classe G, Belarmino Salomão da Costa, relativas ao exercício próximo passado, foi processada de acordo com o que preceitua a circular n. 2-C-84, de 9 de janeiro de 1938, e quais os períodos anteriores a que se refere o citado ofício.

Ao presidente do Conselho Atuarial:

N. 1-SP-328 — Remetendo as portarias de 10 do corrente, pelas quais o Sr. ministro resolveu designar os Atuários, de classe M, Gastão Quartim Pinto de Moura e Frederico José de Sousa Rangel para chefiam os serviços técnicos atuariais do Conselho Nacional do Trabalho e do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, respectivamente.

Ao diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 1-SP-329 — Em referência ao ofício n. 126, de 27 de janeiro último, com que foi enviado o resumo do ponto, do mês de novembro de 1938, dos serventuários com exercício na Inspeção de Seguros da 2ª Circunscrição, solicitando sejam remetidos a este Serviço os resumos do ponto relativos aos meses de junho, julho, agosto, setembro e dezembro do referido ano.

Ao inspetor da 7ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-330 — Solicitando seja cumprida integralmente a circular n. 1-SP-16, de 18 de outubro de 1938.

Ao presidente da Comissão Mista de Conciliação do 1º Distrito:
N. 1-SP-231 — Solicitando providências no sentido de ser apresentada à Comissão de Eficiência, o amanuense de 5ª classe Arlete da Silva Araujo Ramselzer.

Ao administrador do Edifício sede:

N. 1-SP-332 — Apresentando o servente de 5ª classe Valtomar Sabino Lima.

Ao presidente do Instituto Nacional do Mate:

N. 1-SP-323 — Comunicando estar o servente Américo Soares Quintanilha à disposição do Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público:

Ao presidente do Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público:

N. 1-SP-334 — Comunicando que o escriturário Aurea Bastos e o servente Américo Soares Quintanilha devem ter um regime de ponto semelhante ao adotado para o Instituto Nacional de Tecnologia.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-335 — Comunicando que Sacha Kislunov teve frequência integral durante o mês de janeiro próximo passado.

Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 1-SP-336 — Solicitando a remessa das folhas de pagamento das diversas repartições do Ministério, relativas ao ano de 1937 e aos sete primeiros meses de 1938.

Serviço de Comunicações

Expediente do dia 18 de janeiro de 1939

Aviso n. 55 — Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando que o Sr. Presidente da República resolveu conceder a autorização solicitada para o afastamento do Dr. Leonídio Ribeiro do exercício do cargo.

Dia 20

Avisos:

N. 56 — Ao Banco do Brasil — Solicitando que a quantia de 300:000\$000 fique creditada como depósito na Agência Central sob o título *Comissariado Geral do Brasil na Feira Mundial de New York em 1939*.

N. 62 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Solicitando sejam encaminhadas ao Consulado do Brasil no Porto as três cader-netas expedidas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, afim de se proceder à identificação das respectivas beneficiárias residentes em Portugal.

Offícios:

N. 57 — Ao Sindicato dos Vigias Marítimos de Carga e Descarga do Rio de Janeiro — Comunicando que este Sindicato é o único habilitado para fazer o serviço de vigia a bordo dos vapores e chatas estacionados no porto, e nas plataformas e vagões.

N. 58 — Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Comunicando, em solução à sua consulta, que não convém o ingresso, ou readmissão, de funcionários detidos ou fichados pela polícia.

N. 59 — A 14ª Inspeção Regional, em São Paulo — Remetendo o título de nomeação do Dr. Sílvia Brand Corrêa, membro da Comissão de Salário Mínimo da 14ª Região, na vaga resultante da exoneração concedida a Paulo Alvaro de Assunção.

N. 60 — A Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — Agradecendo a comunicação de haver reassumido o exercício de seu cargo o respectivo diretor.

N. 61 — A Associação Comercial do Rio de Janeiro — Comunicando, em resposta a seu pedido, o ponto de vista deste Ministério sobre a interpretação do art. 7º do decreto-lei n. 65, de 11 de dezembro de 1937.

Dia 21

Avisos:

N. 66 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja aceita a sugestão apresentada pelo Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Porto Alegre no sentido de serem providos, nas três vagas de despachantes aduaneiros na Alfândega daquela capital, os respectivos ajudantes de despachantes.

N. 67 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Agradecendo a remessa dos documentos mimeografados, concernentes aos trabalhos da 85ª Sessão do Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho.

N. 68 — Ao Ministério da Viação e Obras Públicas — Pedindo franquia postal e telegráfica para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western, na capital de Pernambuco.

N. 69 — Ao Ministério da Viação e Obras Públicas — Idêntico pedido em relação à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 68, acima).

Offícios:

N. 63 — A Inspeção da Alfândega do Rio de Janeiro — Pedindo o desembaraço de um volume destinado ao chefe do Gabinete do Ministro.

N. 65 — Ao Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante — Dando resposta à sua representação acerca de gratificações concedidas aos funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos no fim de 1938.

N. 70 — A Agência do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, no Rio Grande do Sul — Remetendo, em atenção a seu pedido, a fotografia do Dr. Waldemar Cronwell do Rego Falcão, destinada à Sociedade União Operária, afim de ser reproduzida em um quadro único, juntamente com os retratos do Senhor Presidente da República e do Sr. Ministro da Educação e Saúde.

Dia 23

Avisos:

N. 72 — A Interventoria Federal no Estado de Goiás — Agradecendo o integral recolhimento da contribuição fixada pelo Senhor Presidente da República, afim de auxiliar as despesas da União com a Representação do Brasil na Feira Mundial de Nova York em 1939.

N. 75 — Ao Ministério da Educação e Saúde — Respondendo ao seu aviso sobre a cessão de parte da Ilha das Flores para localização da Estação Sanitária do Rio de Janeiro.

Offícios:

N. 71 — Ao Serviço do Pessoal deste Ministério — Transmittindo o mandado explicativo da ausência de funcionários e extranumerários deste Serviço de 2 a 14 do corrente.

N. 73 — Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Transmittindo o despacho ministerial sobre o pagamento das quotas atrasadas da Associação Instrutiva José Bonifácio, de Santos.

N. 74 — Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Respondendo ao seu ofício sobre a ratificação da autorização para fazer as despesas necessárias à participação do Instituto na Exposição do Estado Novo.

Dia 24

Offícios:

N. 77 — A 18ª Inspeção Regional, em Belo Horizonte — Transmittindo a solução dada ao pedido da Diretoria da Navegação Mineira de São Francisco sobre acumulação proibida.

N. 78 — Ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Aceusando recepção do ofício notificador do início dos trabalhos do Instituto.

N. 79 — A Sociedade União dos Foguistas — Comunicando a solução dada ao pedido acerca da permanência de Gabriel Pereira de Souza no cargo de membro do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

N. 80 — A Junta Governativa do Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway — Transmittindo, em solução a seu pedido, a informação prestada sobre a Comissão constituída, em 1937, de representantes desse Sindicato, da Leopoldina Railway e deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de janeiro de 1939

Requerimento despachado

Luiz Pedro Sanchez de Queiroz, pedindo licença de sessenta dias para tratamento de sua saúde (MTIC 2.006-939). — Deferido, em termos.

Conselho Nacional do Trabalho

SERVICO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de fevereiro de 1939

Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., requerendo certidão. (DNT. 3.208-39 — SIP. 4.267-39). — Certifique-se o que constar e, a seguir, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 16 de fevereiro de 1939

Sindicatos dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, solicitando registro de livros. (DNT. 3.030-39 — SIP. 3.160-39). — Notifique-se.

S. A. Sanatório Rio de Janeiro, solicitando transferência de firma e substituição. (SIP. 3.047-39). — Deferido.

Alves & Correia, solicitando transferência de firma. (SIP. número 3.530-39). — Deferido.

Piam Farmacêutica e Comercial do Brasil Ltda., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 4.170-39). — Deferido.

Luiz José Ferreira, solicitando substituição de seus livros de registro (SIP. 765-39). — Deferido.

Manuel Queiroz Monteiro, solicitando registro de livros. (SIP. 4.336-39). — Deferido.

Representações Taurus Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 4.359-39). — Deferido.

Osvaldo Mendes, solicitando registro de livros. (SIP. 4.315-39). — Deferido.

O.K. Cabelereiro Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 4.288-39). — Deferido.

Isaias & Campos, solicitando registro de livros. (SIP. 4.287-39). — Deferido.

J. M. Dias & Cia., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 4.695-1939). — Deferido.

M. Rabelo de Sousa, solicitando registro de livros. (SIP. número 4.311-39). — Deferido, deixando de produzir efeito a declaração fóra do fecho.

Scheiner & Akerman, solicitando registro de livros. (SIP. número 4.327-39). — Preste os necessários esclarecimentos.

M. Bastos & Cia., solicitando registro, de livros. (SIP. número 2.053-39). — Faça-se o registro.

Joaquim Hazan, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 1.032-1939). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente nesta Divisão, afim de apresentar os livros novos em substituição, bem como os registro dos livros anteriores, de seus empregados, para o devido confronto.

José F. Nunes, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 1.117-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2 nesta Divisão, afim de apresentar os livros novos em substituição, bem como o registro dos livros anteriores, para o devido confronto.

A. Rodrigues Teixeira, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 1.227-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, nesta Divisão, afim de apresentar os livros novos em substituição, bem como o registro dos livros anteriores para o devido confronto.

Lavos & Cia., solicitando substituição de seus livros de registro (SIP. 1.237-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, nesta Divisão, afim de apresentar as fichas de registro em substituição, bem como, o registro dos livros anteriores de seus empregados, para o devido confronto.

Sociedade Técnica Bremensis Ltda., solicitando continuação de registro. (SIP. 902-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente, à este Serviço afim de apresentar documento oficial que prove o alegado.

José Lopes, solicitando registro de livros. (SIP. 4.351-39). — Deferido.

Ivo da Rocha Vaz, solicitando registro de livros. (SIP. 4.352-39). — Preste o esclarecimento a que se refere o chefe da 3.ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer se trata-se de filial ou se de transferência de local, de vez que já possui registro para a rua dos Andradas 107-A.

Euclides Telemaco do Nascimento e Lucília de Aguiar Correale, solicitando registro de livros. (SIP. 4.356-39). — Deferido.

Gilda dos Santos, solicitando registro de livros. (SIP. 4.355-39). — Deferido.

Dagomir Queiroz de Santana, solicitando registro de livros. (SIP. 4.316-1939). — Deferido.

Atlas Rádio Ltda., solicitando registro de livros.. (SIP. número 4.310-39). — Deferido.

Ferreira & Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP. número 4.346-39). — Deferido.

Manuel Pereira Marques, solicitando registro de livros. (SIP. 4.332-39). — Deferido.

Indústria Alfa Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. número 4.344-39). — Deferido.

Dr. Valdemar da Ponte Ribeiro Schiller, solicitando registro de livros. (SIP. 4.322-39). — Deferido.

Anamias Primo de Oliveira, solicitando registro de livros. (SIP. 4.285-39). — Deferido.

Bartolomeu & Silva, solicitando registro de livros. (SIP. número 4.338-39). — Deferido.

Ruffo Bonato Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. número 4.325-39). — Deferido.

Joaquim Tavares da Silva Amaral, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 4.589-39). — Deferido.

Dia 16

Agostinho Alvaro da Costa, solicitando identificação. (SIP. número 3.153-39). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Francisco João, solicitando identificação. (SIP. 3.232-39). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Maria de Lourdes Abrantes, solicitando entrega de carteira. (SIP. 1.096-39). — Remetam-se as individuais à P.C. e ao D.N.P., emitindo-se, a seguir, a carteira.

Rodrigo Ramada, solicitando identificação. (SIP. 1.869-39). — Faça-se a identificação mediante atestado de profissão.

Fernando Júlio Peres de Seabra, solicitando identificação. (SIP. 17.175-38). — Emita-se a carteira.

Manuel Joaquim Patrício, solicitando identificação. (SIP. número 1.912-39). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

José Marja Covelinhos, solicitando identificação. (SIP. número 1.512-39). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Rio de Janeiro, solicitando retificação de carteira. (SIP. 2.455-39). — Arquive-se.

Karl Heniz Steinitz, solicitando identificação. (SIP. 2.312-39). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Casemiro Gil Monteagudo, solicitando identificação. (SIP. número 4.311-39). — Deferido.

mero 2.304-39). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas, solicitando identificação para o associado Francisco Satoro. (SIP. 2.891-39). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Antônio Gregório Gomes Balanco, solicitando identificação. (SIP. 26.020-39). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

José Paiva de Gouvêa, solicitando identificação. (SIP. número 25.490-39). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Júlio Afonso Ribeiro, solicitando identificação. (SIP — 28.185, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Ciríaco Lusa Beliso, solicitando identificação. (SIP — 2.740, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Joaquim da Costa, solicitando identificação. (SIP — 2.888, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Gorçalo Moreira da Rocha, solicitando identificação. (SIP — 2.843-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Silvino José Cardoso, solicitando identificação. (SIP — 2.836, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio Ferreira da Costa, solicitando identificação. (SIP — 2.999-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Avelino Pereira Cardoso, solicitando identificação. (SIP—3.139, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio Gonçalves Nina, solicitando identificação. (SIP—3.303, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Abílio Augusto, solicitando identificação. (SIP — 3.302, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel da Costa Soares, solicitando identificação. (SIP—26.680, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Vicente Cenrado, solicitando identificação. (SIP — 22.485, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Nene Gannam, solicitando identificação. (SIP — 3.549-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Dia 17

Annecaro Francesco, solicitando identificação. (SIP — 2.653, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Jorge Inácio Martins, solicitando entrega de carteira. (SIP — 2.310-39). — Emita-se a carteira.

João dos Anjos Rodrigues, solicitando identificação. (SIP — 2.579-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Tereza Teixeira, solicitando identificação. (SIP — 2.576, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas, solicitando identificação para seu associado Domenico Lanzilotta. (SIP — 600-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Heitor de Almeida Gonçalves, solicitando identificação. (SIP — 2.777-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Francisco Presta, solicitando identificação. (SIP — 2.761, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Afonso Moreira, solicitando identificação. (SIP — 29.141, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Valdemar Balbino da Silva, solicitando retificação de carteira. (SIP — 4.088-39). — Emita-se nova carteira.

Plínio de Aguiar Tavares, solicitando registro de diploma de químico. (DNT — 11.009-38 — SIP — 13.712-38). — Emita-se a carteira.

Antônio Caldeira, solicitando identificação. (SIP — 29.484, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Sôto Rey, solicitando identificação. (SIP — 2.829, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Luiz Coelho, solicitando identificação. (SIP — 2.975, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio Fernandes Barradas, solicitando identificação. (SIP — 3.067-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Jorge Blenski, solicitando identificação. (SIP — 3.965, de 1939). — Proceda-se na forma do proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: O requerente apresentou o passaporte n. 613.528 da Polônia, no qual em 5-4-1929, conforme carimbo da Polícia Marítima, exibindo, também, uma certidão do Departamento Nacional de Saúde Pública, onde consta estar o mesmo inscrito como massagista. Assim, opino pelo deferimento do pedido de folhas 2, devendo o referido apresentar, na ocasião da identificação, a citada prova de sua profissão.

Giúdo Gonçalves Faria, solicitando identificação. (SIP — 3.069, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Vicenzo Forte, solicitando identificação. (SIP — 3.963-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

João Toste de Carvalho, solicitando identificação. (SIP — 3.958, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Wilhelm Herbert Offenburger, solicitando identificação. (SIP 3.980-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Luiz Soares de Oliveira, solicitando identificação. (SIP — 3.272, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Francisco Taranto, solicitando identificação. (SIP — 3.116, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel de Azevedo, solicitando identificação. (SIP — 3.263, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Francisco Domingos, solicitando identificação. (SIP — 3.407, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Frederico Antônio de Carvalho, solicitando identificação. (SIP — 3.477-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Armando Gomes Saraiva, solicitando identificação. (SIP—907, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Dames, solicitando identificação. (SIP — 2.036-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Emiloya Lazaukas, solicitando identificação. (SIP — 2.718, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Copryona Lazauskas, solicitando identificação. (SIP — 2.716, de 1939). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Jesus Urceira Fernandez, solicitando identificação. (SIP — 2.725-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Venâncio Martinez Guandara, solicitando identificação. (SIP. 2.834/39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Aleksandra Lazauskas, solicitando identificação. (SIP. 2.717/39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônia dos Santos Dias, solicitando reconstrução de carteira. (SIP. 2.051/39). — Faça-se a retificação solicitada.

Manuel Joaquim Domingos de Sá, solicitando identificação. (SIP. 19.610/38). — Emita-se a carteira.

Dia 17 de fevereiro de 1939

Luciano Moreira da Silva, solicitando identificação. (SIP. 3.055, de 1939). — Faça-se a identificação.

Armando Makler, solicitando nova identificação. (SIP. 4.679, de 1939). — Proceda-se na forma do proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Não constando no fichário alfabético desta Divisão o nome do signatário de fls. 2, nada se conseguiu esclarecer, relativamente ao número de sua identificação. Casos idênticos e anteriores, levados à consideração do Sr. intendente determinou S. S. nova identificação para os interessados. Proponho, pela razão exposta, que seja o Sr. Armando Makler identificado novamente de acordo com o parágrafo único do art. 9º do decreto n. 22.035. A consideração superior.

TELEGRAMAS EXPEDIDOS

Dia 2 de fevereiro de 1939

Aos Srs. inspetores regionais do Trabalho:
N. 57 — Circular — Dando instruções sobre registro de jornalistas.

Dia 3

Ao Sr. inspetor regional em Maceió — Alagoas:
N. 58 — Informando que a carteira profissional 83.215, da 19ª série, já seguiu para aquela Inspeção. (SIP. 2.108/39).
Ao Sr. inspetor regional em Recife — Pernambuco:
N. 59 — Solicitando a devolução da carteira 29.252, da 12ª série. (SIP. 2.848/39).
Ao Sr. inspetor regional em Salvador — Bahia:
N. 60 — Agradecendo a comunicação feita no telegrama n. 6. (SIP. 1.422/39)

Dia 7

Ao Sr. inspetor regional em Belém — Pará:
N. 67 — Solicitando a devolução da carteira profissional 2.104 da 14ª série. (SIP. 3.280/39).
Ao Sr. inspetor regional em Maceió — Alagoas:
N. 68 — Informando que a carteira 83.250 da 19ª série está retida aguardando esclarecimentos sobre a profissão do respectivo portador. (SIP. 302/39).
Ao Sr. inspetor regional em Fortaleza — Ceará:
N. 69 — Informando que as carteiras 15.356 e 15.385 da 12ª série, estão retidas aguardando esclarecimentos sobre a profissão dos respectivos declarantes. (SIP. 419/39).

Dia 11

Ao Sr. inspetor regional em São Luís — Maranhão:
N. 70 — Solicitando a devolução da carteira profissional 13.473 da 13ª série. (SIP. 3.290/39).

Dia 13

Ao Sr. inspetor regional em Porto Alegre — Rio Grande do Sul:
N. 71 — Solicitando a devolução da carteira 72.562 da 5ª série. (SIP. 3.768/39).

Dia 14

Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:
N. 78 — Solicitando a devolução da carteira 305.372 da vigésima oitava série. (SIP. 4.030/39).
Ao Sr. inspetor regional em Recife — Pernambuco:
N. 79 — Solicitando a devolução da carteira 65.116 da 10ª série. (SIP. 3.773/39).
Andree Ruggeri — Companhia Santa Rosa — Valença — Estado do Rio:
N. 80 — Solicitando informações sobre os números e séries das carteiras reclamadas no telegrama n. 260. (SIP. 29.571/39).

Dia 17

Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:
N. 87 — Solicitando a devolução da carteira 72.562 da 5ª série. (SIP. 11.851/38).

OFÍCIOS EXPEDIDOS

Dia 23 de janeiro de 1939

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:
N. 401-S. — Comunicando a remessa de processos deste Serviço para o Arquivo Geral do D.N.T.
— Ao Sr. encarregado do Arquivo Geral do D.N.T.:
N. 402-S. — Remetendo processos.
— Ao Sr. Nunes & Ladeira:
N. 403-S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 403-39).
— Ao Sr. José Mendes:
N. 404-S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 406-39).
— Ao Sr. Joaquim Carlos Monteiro:
N. 405-S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 402-39).
— Ao Sr. J. Cabai & Cia.:
N. 406-S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 678-39).
— Ao Sr. Feliciano Monteiro Guedes:
N. 407-S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 412-39).
— A Sra. D. Grisofia Salvatore Caetano:
N. 408-S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 405-39).
— Ao Sr. Alfredo Moraes:
N. 409-S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 408-39).
— Ao Sr. Bartolomeu da Silva:
N. 410-S. — Solicitando comparecimento. (SIP. P 398-39).
— Ao Sr. Francisco Vieira Machado:
N. 416-S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 29-622-39).
— Ao Sr. Dilermando Pinheiro:
N. 417-S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 29-779-38).
— Ao Sr. Avelino Augusto Rodrigues:
N. 418-S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 29.613-38).
— Ao Sr. José Ferreira de Matos:
N. 419-S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 29.788-38).
— Ao Sr. Pinheiro Dias & Cia.:
N. 420-S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 29.635-38).
— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 421-S. — Comunicando que foram identificados neste Serviço o estrangeiro Antônio de Sousa e mais 17, cujos nomes constam da relação anexa.
— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 422-S. — Comunicando que foram identificados neste Serviço o estrangeiro Antônio de Sousa e mais 17, cujos nomes constam da relação anexa.
— Ao Sr. Antônio de Brito Filgueiras:
N. 423-S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 17.703-38).
— Ao Sr. Antônio Pereira:
N. 424-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional 69.918 da 26ª série. (SIP. 29.359-38).
— Ao Sr. encarregado do SIP. em Juiz de Fora — Minas Gerais:
N. 425-S. — Dando instruções sobre identificação de estrangeiros. (SIP. 2.084-39).

Dia 24

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:
N. 428-S. — Comunicando a remessa de processos deste Serviço para o Arquivo Geral do D.N.T.
— Ao Sr. encarregado do Arquivo Geral do D.N.T.:
N. 429-S. — Remetendo processos.

Dia 25

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:
N. 443-S. — Comunicando a remessa de processos deste Serviço para o Arquivo Geral do D.N.T.
— Ao Sr. encarregado do Arquivo Geral do D.N.T.:
N. 444-S. — Remetendo processos.
— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 445-S. — Comunicando que foram identificados neste Serviço o estrangeiro Ernesto Krause e mais 28, cujos nomes constam da relação anexa.
— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 446-S. — Comunicando que foram identificados neste Serviço o estrangeiro Ernesto Krause e mais 28, cujos nomes constam da relação anexa.

Dia 26

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:
N. 453-S. — Comunicando a remessa de processos deste Serviço para o Arquivo Geral do D.N.T.
— Ao Sr. encarregado do Arquivo Geral do D.N.T.:
N. 454-S. — Remetendo processos.
— Ao Sr. diretor do Serviço do Material do M.T.I.C.:
N. 455-S. — Solicitando providências no sentido de serem concertadas três máquinas de escrever deste Serviço. (SIP. 2.341-39).
— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Funcionários de Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões:
N. 456-S. — Agradecendo a comunicação feita no ofício 255-38. (SIP. 2.089-39).
— Ao Sr. encarregado do SIP. em Bicas- Minas Gerais:
N. 457-S. — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP. 26.388-38).
— Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte — Minas Gerais:
N. 458-S. — Remetendo a carteira n. 43.247 da 6ª série. (SIP. 14.869-38).
— Ao Sr. encarregado do SIP. em Valença — Estado do Rio:
N. 459-S. — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP. 26.138-38).
— Ao Sr. encarregado do SIP. em Cabo Frio — Estado do Rio:
N. 460-S. — Respondendo ao ofício de 7-1-939. (SIP. 988-39).
— Ao Sr. diretor geral de Investigações:
N. 461-S. — Respondendo ao ofício 289-2. (SIP. 990-39).

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1939

Mário Vilas Boas (DNP 6.718-38), Eugênio Verinsley (DNP 8.390 de 1938), Arlindo Ferreira de Castro Azevedo (DNP 8.672-38), Geoluido Franzoli (DNP 8.676-38), Ana Marie Aitken (DNP 8.758-38), João Corrêa dos Reis (DNP 8.716-38), Manoel José Fernandes (DNP 8.722-38), José Sampaio Coelho (DNP 8.750-38), Manoel Costeira (DNP 8.782-38), Vitorina Garcia (DNP 8.786-38), Horácio Martins da Silva (DNP 8.849-38), José Gonçalves da Silva (DNP 8.850-38), João Bento (DNP 8.851-38) e Joaquim Francisco Gonçalves Junior (DNP 8.857-38). — Convide-se o interessado a comparecer.

Dia 15 de fevereiro de 1939

Alfons Keyzers (DNP 1.211-39), Custódio Fernandes de Oliveira (DNP 1.212-39), João Weyser (DNP 1.213), Moszek Chaim Perelman (DNP 1.214-39), Antônio da Cunha Dias (DNP 1.216-39), Agostinho da Cunha (DNP 1.217-39), João do Nascimento Queiroz da Rocha (DNP 1.218-39), Antônio de Loureiro (DNP 1.221-39), Albino de Souza Ribeiro (DNP 1.223-39), Constança Pires Ferreira Vera-Cruz (DNP 1.224-39), Fiorelli Penotti (DNP 1.225-39), Guilherme Kurz (DNP 1.226-39), Henri Kuhlmann (DNP 1.227-39), José Decran Apelian (DNP 1.228-39), Maurice Misk (DNP 1.229-39), Maria Dwig Vetter (DNP 1.230-39), Manoel Simões da Rocha (DNP 1.231 de 1939), Joseph Mish (DNP 1.235-39), Moris Bassan (DNP 1.236 de 1939), Mário da Silva Santos (DNP 1.237-39), Oscar José de Barros (DNP 1.238-39), Raphael Bassan (DNP 1.239), Romualdo José Duarte (DNP 1.240-39), Samuel Houli (DNP 1.241-39), Arthur Emilio Carvalho (DNP 1.243-39), Chotaro Shimoya (DNP 1.241-39), Henri Kuhlmann (DNP 1.245-39), Samuel Scheinkmann (DNP 1.246-39). — Certifique-se.

Ao Senhor agente da Compagnie Generale Transatlantique, Avenida Rio Branco, 13. Aos cuidados da Comp. Francesa de Navegação Chargeurs Reunis.

N. 227 — Tendo verificado, pessoalmente, na inspeção oficial que realizei a bordo do paquete *Normandie*, por ocasião de sua chegada a este porto, haver o mesmo transportado passageiros, não constando aquele navio do registro a que alude o art. 196, § 1º e não tendo

sido cumprida a formalidade constante do mesmo art. 196, § 2º letra C, venho, para os efeitos do art. 201 combinado com o de número 243 do decreto n. 3.010, de 20 de agosto último, determinar a essa Companhia que preste, com urgência, os precisos esclarecimentos.

Saúde e fraternidade. — Diretor geral.

Instituto Nacional do Mate

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA, REALIZADA EM QUATRO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE.

Compareceram os senhores Leopoldo Diniz Martins Júnior, Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Júnior e Valdomiro Silveira.

Presente o procurador Dr. Artur Ferreira da Costa.

Presidência do Dr. Diniz Júnior.

Abertos os trabalhos, o Sr. Valdomiro Silveira propõe — e é aprovado — que se efetue a troca do automóvel Ford, atualmente em uso pelo Instituto, por outro que melhor corresponda às necessidades do serviço, mas que a entrega do carro em uso não se faça por menos de 23:000\$000, visto que o mesmo foi utilizado durante três meses apenas, e custou 24:800\$000.

Debatido o assunto pelos senhores diretores e havendo o senhor presidente informado que o automóvel em uso não está correspondendo às exigências do serviço, fica autorizada a troca, nas condições acima referidas.

Pelo diretor Mader Júnior é ventilado o caso da instalação definitiva do Instituto, explicando o Sr. presidente os contra-tempos havidos. A diretoria resolve ouvir o Sr. procurador, o qual deu seu parecer, ficando, então, o Sr. presidente incumbido de resolver o assunto, dentro dos termos do referido parecer e, quanto aos móveis, tendo em conta que foi respeitado o ponto de vista de dar preferência, em igualdade de condições, a industrial brasileiro, foi aprovado o laudo da comissão de racionalização dos serviços e aquisições de material.

O Sr. diretor Valdomiro Silveira pediu em seguida, informações sobre si haviam sido tomadas algumas providências, no sentido de ser regularizada a situação dos produtores de Mato Grosso, que, havendo declarado encontrar dificuldades em fazer suas inscrições no Departamento Regional naquele Estado, solicitaram, em tempo útil, que o próprio Instituto, conforme os termos do seu regulamento, os considerasse como registados sob a condição de serem fornecidos os respectivos documentos, antes da terminação do prazo das eleições.

O Sr. presidente submeteu então a Diretoria o assunto, tendo essa deliberado que sendo fim precípua do Instituto registrar não alguns mas todos os produtores, que a nenhum fosse negada a devida inscrição e que todos aqueles que a tendo solicitado antes de 15 de dezembro de 1938 e oportunamente documentassem a sua real situação de produtor, ficassem considerados como se tendo registado dentro do prazo legal, para efeito da eleição.

O diretor Carlos Gomes de Oliveira comunica o resultado das "demarches" junto ao Banco do Brasil sobre as bases para o "warrant" agrícola, ficando o mesmo diretor e o Sr. procurador incumbidos de apresentar um ante-projeto sobre a matéria.

Perguntando pelo diretor Mader Júnior se os diretores podem utilizar nos seus carros particulares, o alcool, motor adquirido pelo Instituto, ficou resolvido que isto só poderia dar-se, quando os mesmos empregassem seus carros em serviço do Instituto e pelo preço por este efetivamente pago.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos. — Diniz Júnior. — Carlos Gomes de Oliveira. — Valdomiro Silveira. — Nicola Mader Junior.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 20 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 7 DE FEVEREIRO DE 1939

Presidência do Sr. Ministro Tavares de Lira — Procurador, doutor Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 8.680, de Anibal Pereira Guimarães, secretário da Capitania do Porto do Estado do Maranhão, no período de 2 a 16 de janeiro de 1899;

N. 11.103, de Augusto de Lebre, quando em serviço no hiate Silva Jardim, como contra-mestre, no período de 29 de janeiro de 1896 a 9 de junho de 1902.

— O Tribunal determinou a volta dos processos ao Ministério da Marinha, para os fins indicados nos pareceres.

N. 11.104, de Alípio Cassão Pereira, mestre quando em serviço no hiate Silva Jardim, no período de 13 de janeiro a 31 de março

de 1915. — O Tribunal resolveu que se reitere o officio a que aludem os pareceres.

N. 9.860, de Antônio Santiago, coletor federal em Terezópolis, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1916 a 31 de maio de 1917;

N. 8.656, de João José de Sampaio, ex-agente postal em Taquaritinga, no Estado de São Paulo, no período de 3 de abril de 1910 a 2 de fevereiro de 1914;

N. 8.607, de Joaquim Cordeiro de Lima, ex-coletor federal de Quipapá e Panela, no período de 26 de setembro de 1913 a 6 de março de 1915;

Ns. 11.214 e 11.250, de João Alfredo Meireles e Getulino Pedro de Gouveia Veiga, respectivamente, coletor e escrivão da coletoria de Cunha, Estado de São Paulo, no período de 18 de agosto de 1914 a 30 de junho de 1916;

N. 11.253, de Bento Augusto de Lima, ex-coletor federal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no período de 25 de julho de 1890 a dezembro de 1893;

N. 9.703, de João Batista Morengo, ex-coletor das rendas federais de São Vicente e Jaguarí, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 24 de novembro de 1905 a 25 de junho de 1914;

N. 9.680, de Pedro Manuel de Oliveira, coletor federal em Ubatuba, no Estado de São Paulo, no período de 13 de agosto de 1914 a 31 de dezembro de 1916;

N. 11.254, de João de Moraes, ex-agente do correio em Guandú, no período de 1 de janeiro de 1894 a 2 de julho de 1899.

— O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

N. 39.334, de Henrique Herweg, ex-agente do correio de Benedito Timbó, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de maio de 1923 a 13 de maio de 1937. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Sr. Procurador, afim de que seja reformado o acórdão de 30 de agosto de 1938, de acordo com os pareceres.

N. 11.190, de João Manuel Carneiro da Cunha, ex-coletor federal de Várzea, Estado de Pernambuco, no período de 18 de fevereiro de 1918 a 31 de dezembro de 1922. — Havendo sido resolvido aos cofres públicos a importância de 99\$263 correspondente ao débito apurado e resultante da compensação feita resolve o Tribunal julgar o responsável quite e mandar que, nesse sentido, lhe seja passada quitação.

N. 6.339, de Carlinda Costa Carneiro dos Santos, agente postal-telegráfica da Agência de Ramos, no Distrito Federal, no período de 1 de janeiro a 5 de junho de 1938. — O Tribunal mandou lavrar acórdão considerando quite o responsável e mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 10:000\$000, pelo Tecnologista classe L, do Instituto Nacional de Tecnologia, Heraldo de Sousa Matos, em 28 de março de 1938;

De 12:500\$000, pelo contabilista do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Antônio Nicolau Gemal, em 26 de setembro de 1938;

— O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

De 2:000\$000, pelo chefe da portaria, classe E, do Ministério da Educação e Saúde, José Ferreira Bouças, em 5 de maio de 1938;

De 18:000\$000, pelo escriturário classe G, do Departamento de Aeronáutica Civil, José Joaquim Fonseca, em 27 de setembro de 1938;

De 10:000\$000, pelo auxiliar de Gabinete do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Antônio Argemiro Swenson, em 23, idem, idem;

De 12:000\$000, pelo chefe da portaria do Ministério da Viação e Obras Públicas, Manuel Marques, em 2 de outubro, idem;

De 1:988\$000, pelo chefe da portaria da Casa da Moeda, Joaquim Ricardo Lopes, em 7 de dezembro, idem;

De 2:000\$000, pelo assistente técnico de 3ª classe, do Ministério da Educação e Saúde, Lúcio de Oliveira Mesquita, em 8 de novembro, idem;

De 750\$000, pelo desenhista classe F, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Luiz Sá de Araújo, em 7 de novembro, idem;

De 1:500\$000, pelo servente da Contadoria Central, Washington Barbosa da Silva, em 11 de novembro, idem;

De 3:500\$000, pelo chefe da portaria da Caixa de Amortização, Argemiro da Mota e Silva, em 23 de novembro, idem;

De 6:000\$000, pelo inspetor regional do Ministério do Trabalho, em Florianópolis, José Pinheiro Dias, em 13 de setembro, idem;

De 4:000\$000, pelo tecnologista da classe K, do Instituto Nacional de Tecnologia, Ruben Descartes de Garcia Paula, em 19 de novembro, idem;

De 162\$500, pelo contador classe K, da Contadoria Seccional da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, Nelson Gonçalves Ferreira em 9 de novembro, idem;

De 50:000\$000, pelo tesoureiro da Exposição Filatélica Internacional, Mirabeau Pontes, em 8 de novembro, idem;

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos citados adiantamentos.

Recebido na Contadoria do Ministério da Agricultura:

De 30:000\$000, pelo secretário da Escola Nacional de Agronomia, Renato de Almeida Braga, em 1 de agosto de 1937. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado no parecer.

Recebido na Pagadoria da Marinha:

De 92:430\$000, pelo capitão tenente, intendente Naval, Heitor Greenhalgh de Oliveira, para despesas do 4º trimestre de 1937. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Diretoria de Tomada de Contas proceda á instrução do processo, como de tomada de contas.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 24:205\$900, pelo guarda sanitário classe C, no Estado de São Paulo, Izidro Pinto, em 23 de dezembro de 1938;

De 3:413\$900, pelo prático rural, classe F, do Serviço Regional, de Defesa Sanitária Animal, no mesmo Estado, Luiz Cardoso Lima, em 25 de outubro, idem;

De 800\$000, pelo guarda livros da Contadoria Seccional no mesmo Estado, Luiz de Assis Rocha, em 17 de dezembro idem;

De 5:000\$000, pelo guarda mór da Alfandega de Santos, no mesmo Estado, Pollux de Barros Pontes, em 19 de dezembro idem;

De 673:000\$000, pelo escriturário classe E, do Quadro VI, do Ministério da Educação e Saúde, servindo no mesmo Estado, Lúcio Cardim, em 6 de dezembro idem;

De 260:000\$000, pelo escriturário classe F, do mesmo quadro, servindo no mesmo Estado, Coriolano Burgos Sobrinho, em 6 de dezembro idem;

De 400\$000, pelo funcionário classe D, da Inspetoria Federal das Estradas, no mesmo Estado, Manuel Antônio Roque, em 19 de julho idem;

De 4:930\$000, pelo servente classe B, da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado de Santa Catarina, Jacinto Tomaz de Aquino, em 1 de novembro idem;

De 166\$700, pelo escriturário classe E, da Sub-Inspetoria de Saúde, no mesmo Estado, João Salvador dos Santos, em 11 de novembro idem;

De 700\$000, pelo inspetor regional do Ministério da Agricultura, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, Jair Zebal Baeta Neves, em 8 de setembro idem;

De 1:350\$000, pelo sub-ajudante da Sub-Inspetoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, no Estado do Rio Grande do Sul, Agenor Fonseca Júnior, em 11 de novembro idem;

De 1:900\$000, pelo agrônomo do Serviço Técnico do Café, no Estado do Rio de Janeiro, Oziel Tavares Bordeaux Rêgo, em 25 de agosto idem;

De 27:000\$000, pelo agrônomo do S. F. P. Vegetal, no Estado de Minas Gerais, Gastão da Costa Pinheiro, em 30 de agosto idem;

De 2:050\$000, pelo sub-inspetor agrícola da 1ª Região, no Estado do Amazonas, José Anchieta de Siqueira Torres, em 22 de agosto idem;

De 180\$000, pelo inspetor de alunos, classe D, do Aprendizado Agrícola de Alagoas, no mesmo Estado, Manuel Augusto Alves, em 27 de dezembro idem;

De 5:000\$000, pelo zootecnista classe J, da Inspetoria Regional do D.N.P.A., em Tigipi, Estado de Pernambuco, em 8 de novembro idem;

De 3:400\$000, pelo almoxarife classe G, do Aprendizado Agrícola de Alagoas, no Estado do mesmo nome, Antônio Domingos de Aguiar, em 22 de dezembro idem;

De 2:000\$000, pelo funcionário da Inspetoria Regional do Ministério da Agricultura, no Estado do Rio de Janeiro, Murilo Pereira Sampaio, em 8 de dezembro idem;

De 2:000\$000, pelo fiscal de plantas textéis da Comissão Classificadora do Serviço do Algodão, no Estado de Alagoas, Zoroastro Dias da Rocha, em 30 de setembro, idem;

De 740\$000, pelo dactilógrafo da classe F, do Serviço de D.S.A., do Ministério da Agricultura, no Estado do Pará, Raimunda Napoleão da Costa e Silva, em 5 de setembro, idem;

De 16:650\$000, pelo agrônomo do D.N.P.V., no Estado de Sergipe, Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho, em 21 de março, idem;

De 1:400\$000 pelo funcionário da Inspetoria de Saúde do Porto do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Euclides Pinto Araujo, em 25 de outubro, idem;

De 250:000\$000, pelo, escriturário da Estrada de Ferro Maricá, Estado do Rio de Janeiro, José Souto de Avelar, em 4 de agosto, idem. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos citados.

De 300\$000, pelo trabalhador de 1ª classe da Inspetoria Agrícola Federal, no Estado de Sergipe, Manuel Travassos, em 30 de novembro, de 1938;

De 250\$000, pelo escriturário do Posto Fiscal de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul, Celso Prado Mallmann, em 3 de setembro, idem;

De 300\$000, pelo inspetor de Coletorias da 1ª zona, no Estado de Pernambuco Antônio Ferreira Milanez, em 31 de outubro, idem;

De 300\$000, pelo servente classe C, da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, Fernando Moreira Fagundes, em 21 de setembro, idem;

De 400\$000, pelo agente fiscal do Imposto de Consumo, no Estado do Pará, Henrique Lopes Mendonça, em 28 de abril, idem. — O Tribunal julgando os citados processos converteu o julgamento em diligência para os fins indicados nos pareceres

De 5:000\$00, pelo 1º tenente Sílvia A. Santa Rosa, servindo na Região Militar do Estado de São Paulo, em virtude do ofício n. 724, de 6 de maio de 1935, do respectivo comando. — O Tribunal autorizou a baixa da responsabilidade de acordo com os pareceres.

De 1:000\$00, pelo porteiro da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, Raimundo da Silva Castelo, para despesas no 1º trimestre de 1935. — O Tribunal reconsiderou sua decisão anterior para o fim de julgar boa e legal a aplicação dada ao citado adiantamento.

De 1:500\$000, pelo inspetor federal de Coletorias no Estado do Rio Grande do Sul, Artur Moreira de Carvalho, em 15 de julho de 1938. — O Tribunal manteve sua anterior decisão, apenas quanto à parcela de 300\$, a que se refere o parecer.

De 4:000\$000, pelo auxiliar dactilógrafo da 14ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, no Estado de São Paulo, Desidério Tibiriçá Deszedit, em 11 de novembro de 1935. — O Tribunal resolveu reiterar sua anterior diligência.

Recebidos no Ministério da Guerra:

De 96:000\$000, pelo então tenente-coronel, Intendente de Guerra, Paulo de Araujo Bastos, em virtude de ordem telegráfica n. 212, de 24 de janeiro de 1925 do general comandante das Forças em Operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina;

De 200:000\$000, pelo mesmo, em virtude de ordem telegráfica do mesmo comando sob o n. 1.256, de 10 de maio de 1925,

De 20:000\$000, pelo mesmo, em virtude da ordem contida no ofício n. 785, de 22 de abril de 1925, do mesmo comando;

De 5:000\$000, pelo tenente-coronel Rogaciano Ferreira Mendes, em virtude da ordem contida no ofício n. 224, de 26 de março de 1926, do comando das Forças em Operações no Estado de Mato Grosso. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 18.939, de Maria Alice Lins, agente do correio de Pirangi, Estado de Pernambuco, no período de 1 de outubro de 1918 a 15 de fevereiro de 1919. — O Tribunal deu provimento ao recurso interposto pelo Sr. procurador, para o fim de reformar o acórdão de 7 de agosto de 1929, no sentido de ser modificado o período da responsabilidade e ser considerada a exatora em crédito, de acordo com os pareceres.

N. 12.175, de Alfredo da Fonseca e Castro, ex-agente do correio de Ponte de Itabapoana, no Estado do Espírito Santo, no período de 11 de julho de 1910 a 18 de abril de 1914. — O Tribunal ordenou que seja intimado o responsável de acordo com os pareceres.

N. 10.479, de Otto Sommerlati, ex-agente do correio de Urucú de Minas Novas, no Estado de Minas Gerais, no período de 18 de janeiro de 1895 a 13 de abril de 1916. — O Tribunal resolveu deferir o pedido do Sr. procurador.

N. 329, de Alvaro Rolin, coletor federal em Ourinhos, no Estado de S. Paulo, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, servindo no mesmo período, como escrivão, Cândido Barbosa Filho.

N. 11.438, de José Alves Correia, agente postal em Coronel Corrêa, Estado de S. Paulo, no período de 3 de setembro de 1905 a 17 de dezembro de 1906;

N. 9.299, de Xerxes Marques Mancebo, 2º tenente comissário da Armada, em Sergivo na Escola Aprendizizes Marinheiros de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 6 de outubro de 1914;

N. 14.271, de Cândido João da Luz, encarregado da agência do correio do Senado Federal, no período de 27 de junho de 1917, a 25 de maio de 1923;

N. 14.127, do capitão do Exército, José Antônio Coelho Neto, chefe interno, da Comissão Mixta dos Limites com as Fronteiras do Uruguai, responsável pelo adiantamento de 150:000\$ recebido no Tesouro Nacional em virtude do aviso n. 36, de 10 de março de 1923 do Ministério das Relações Exteriores.

N. 14.298, de Antônio Borges Leal Castelo Branco, ex-diretor da Imprensa Nacional, responsável pelo adiantamento de réis 10:000\$, em virtude do aviso do Ministério da Fazenda n. 157, de 15 de maio de 1923;

N. 11.102, do contra-mestre da Armada, Antônio Alexandre Guimarães, em serviço no hiate "Silva Jardim", no período de 10 de junho a 25 de novembro de 1902;

N. 9.278, de João Teisem Sobrinho, coletor federal em Jacaré, no Estado de S. Paulo, no período de 1 de maio de 1914 a 1 de maio de 1916;

N. 6.547, de Abelardo Moreira de Carvalho, coletor federal em Manacapuru, Codajás e Coarí, Estado do Amazonas, no período de 22 de janeiro de 1910 a 22 de junho de 1911;

N. 8.718, de José Gaspar Sobrinho, escrivão da coletoria federal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, no período de 13 de março de 1909 a 2 de janeiro de 1912;

N. 14.295, de Adalberto Martins Ferreira, capitão intendente no Serviço da Diretoria do Material Bélico, responsável pela aplicação dada ao adiantamento de 50:000\$000, recebido em virtude do aviso n. 26, de 4 de março de 1922;

N. 14.297, de Eduardo de Andrade, superintendente da Fazenda Nacional de S. Cruz, responsável pela aplicação do suprimento recebido para pagamento de um contínuo, e um servente, no mês de julho de 1923;

N. 11.340, de Raimundo Hermilo de Melo, escrivão da coletoria federal de Granja, Estado do Ceará, no 2º semestre de 1917.

O Tribunal determinou que se proceda de acordo com os pareceres.

N. 22.896, de Jorge Ferraz, agente do correio de Pouso Alegre no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de setembro de 1913 a 23 de maio de 1928. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Sr. procurador.

N. 14.825, de Cesario Marinho dos Santos, coletor estadual, encarregado da Arrecadação das Rendas Federais, em Porto Alegre, no Estado do Piauí, no período de 15 de maio de 1917, a 5 de maio de 1922. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo senhor procurador.

N. 1/39, de Satrio Gonzaga de Sousa, tesoureiro da Estrada de Ferro de Goiás, nos períodos de 1 de julho de 1928 a 31 de dezembro de 1934 e de 1 de janeiro de 1935, a 22 de março de 1937.

N. 37.607, de José Augusto de Oliveira Primo, coletor federal em Jaboticabal, no Estado de S. Paulo, no período de 16 de fevereiro de 1931 a 31 de maio de 1937.

O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins a que se referem os pareceres.

N. 11.490, de Belisário Duarte da Fonseca, ex-agente do correio de S. Sebastião da Boa Vista, no Estado do Rio de Janeiro no período de 1 de setembro de 1905 a 19 de julho de 1917.

N. 11.826, do 1º tenente comissário da Armada, Avelino da Silveira Vargas, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros, da Paraíba do Norte, no período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 1918. — O Tribunal resolveu que se reiterem as diligências anteriores por intermédio do Ministério da Fazenda.

N. 331, de Augusto de Azevedo, coletor federal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no período de 1 de novembro de 1919 a 30 de novembro de 1921. — O Tribunal mandou lavrar acordão considerando o coletor em crédito pela importância de 222\$960 e o escrivão Nicolau Judice, também em crédito pela quantia de 434\$400.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Ministério da Guerra:

De 1:000\$000, pelo major Eudoro Correia de Araujo e Sá, em virtude da ordem n. 454, de 21 de junho de 1926, do general comandante da Circunscrição Militar em Mato Grosso;

De 5:000\$000 pelo capitão Alberto Duarte de Mendonça, em virtude da ordem de 18 de novembro de 1926, do general comandante das Forças em Operações no Norte da República;

De 200:000\$000, pelo coronel Teolônio Toscano de Brito, em virtude da ordem telegráfica do Ministério da Fazenda n. 1.085/U, de 21 de junho de 1926.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 3:000\$000, pelo Inspetor Fiscal do Imposto de Consumo, no Estado de São Paulo, Domingos Alves Feitosa, em 15 de novembro de 1938;

De 350:000\$000, pelo tesoureiro da Estrada de Ferro de Bragança, Estado do Pará, Guilherme Gonçalves Sampaio, em 21 de outubro, idem.

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De 2:500\$000 pelo agrônomo classe I, do Serviço Técnico do Café, no Estado de São Paulo, Otávio de Sousa Queiroz, em 9 de novembro de 1938;

De 1:000\$000, pelo Inspetor de Coletorias da 2ª Zona, no Estado do Rio Grande do Sul, Velocino Duarte, em 15 de outubro, idem;

De 900\$000, pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices, no Estado do Amazonas, Raimundo Cabral, em 3 de outubro idem;

De 600\$000, pelo guarda livro classe F, da Contadoria Seccional no Estado de Santa Catarina, Duquesne Pereira Lima, em 30 de dezembro idem;

De 750\$000, pelo zootecnista do Serviço de Fomento da Produção Animal, no Estado do Rio Grande do Sul, Amocel Mendonça Detroyat Junior, em 17 de outubro, idem;

De 58:918\$000 pelo zootecnista classe J, da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, no Estado de Minas Gerais, Francisco Eliodoro Pereira da Rocha, em 15 de junho, idem;

De 6:500\$000, pelo agrônomo classe H, do Ministério da Agricultura, em serviço no Estado de São Paulo, Joaquim de Almeida Leite, em 27 de outubro de 1938;

De 12:500\$000, pelo escriturário da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no Estado de S. Paulo, Antônio Alves de Andrade, em 29 de outubro, idem;

De 1:095\$000, pelo escrevente dactilógrafo, da Inspetoria Regional do S. Defesa Animal, Rubem Silva, em 7 de novembro, idem;

De 20:000\$000, pelo dactilógrafo do Departamento Nacional dos Portos e Navegação, no Estado do Rio Grande do Sul, Joaquim Del-fino da Mota Junior, em 31 de dezembro, idem;

De 50:000\$000, pelo encarregado do Expediente da Estrada de Ferro Tocantins, no Estado do Pará, Virgílio S. Rosa, em 26 de setembro idem;

De 25:000\$000, pelo escriturário classe F, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no Estado de São Paulo, Américo Alves Meira, em 13 de dezembro, idem;

De 6:000\$000, pelo contabilista classe J, da Seção do Imposto de Renda, no Estado de São Paulo, Chianti Teixeira Nunes, em 25 de outubro, idem.

De 1:000\$000, pelo da coletoria de 1ª zona, no mesmo Estado, Milton Fontenele, em 28 de outubro, idem;

De 230:000\$000, pelo servente da classe D, do Aprendizado Agrícola de Alagoas, no Estado do mesmo nome, José Marcolino Guimarães, em 30 de novembro, idem;

De 4:970\$000, pelo agrônomo classe H, do Departamento Nacional da Produção Animal, em serviço no Estado de Minas Gerais, Euclides Francisco Filho, em 10 de agosto, idem;

De 1:750\$000, pelo zootecnista do Serviço de Fomento da Produção Animal, no Estado do Rio Grande do Sul, Francisco Carlos de Araujo Brusque, em 17 de outubro, idem;

De 500\$000, pelo chefe da Contadoria Seccional anexa a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em Botucatu, Estado de São Paulo, em 30 de novembro, idem;

De 5:000\$000, pelo prático rural classe H, do Serviço de Fomento da Produção Animal, no Estado de Minas Gerais, Fausto Joviano, em 10 de agosto, idem;

De 2:000\$000, pelo dactilógrafo classe F, da Inspetoria da 10ª Região Agrícola, Estado do Rio Grande do Sul, João Colares Monteiro, em 7 de outubro, idem;

De 550:000\$, pelo funcionário da Estrada de Ferro de Goiás, Jardinópolis Neves, em 15 de setembro idem;

De 650:000\$, ajudante do Serviço Técnico do Café, no Estado de Minas Gerais, Hélio Raposo, em 16 de novembro de 1936;

De 262:500\$, pelo 2º escriturário da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, no Estado de Pernambuco, Francisco de Albuquerque Ramalho, em 2 de outubro de 1936.

— O Tribunal julgou boa e legal a comprovação da aplicação dada aos citados adiantamentos.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 400\$000 pelo contador classe I, do Quadro I, do Ministério da Fazenda Djalma Salgado, em 20 de dezembro de 1931. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins a que aludem os pareceres.

De 7:500\$000, pelo guarda da classe G, do Ministério da Educação e Saúde, José Fidalgo Torneiros, em 6 de outubro de 1938;

De 1:500\$00, pelo contínuo da Contadoria Central da República, Américo da Costa Lima, para despesas do 4º trimestre de 1938;

De 3:750\$000, pelo servente classe C, do Hospital Estácio de Sá, Luiz Cantelmo, em 15 de dezembro idem;

De 2:000\$000, pelo escriturário classe G, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógico, Bartira de Aguiar Loreti, em 19 de outubro idem;

De 1:000\$000, pelo escriturário da classe G, do Serviço de Assistência Hospitalar Antônio Gonçalves Moreira, em 28 de outubro idem;

De 10:000\$000, pelo auxiliar do Gabinete do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Antônio Argemiro Swenson, em 16 de dezembro idem;

De 20:000\$000, pelo auxiliar do mesmo Gabinete Marcial Dias Pequeno, em 7 de dezembro idem;

De 10:000\$000, pelo escriturário do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, Jerônimo Alves, em 11 de novembro idem;

De 60:000\$000, pelo engenheiro de Minas classe J, Milcíades Ipiranga dos Guimarães, em 24 de junho idem;

De 10:000\$000, pelo chefe do material do DASP, Tito Rigoberto de Matos Vaz, em 23 de agosto, idem.

— O Tribunal julgou boa e legal a comprovação da aplicação dada aos adiantamentos.

Foi finalmente aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos abaixo, nas sessões indicadas, e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 18 de janeiro:

N. 2.274-38, de Maria de Lourdes Ferreira Lobo, n. 1.996-38, de Dulce Vaz da Silveira, n. 2.415-38, de Cecília Antunes Viana, n. 1.993, de José Gabriel Susáquio, n. 1.994-38, de José Augusto Júnior, n. 30.434-38, de Francisco Pedro Vidigal, n. 38.781-38, de Manuel Macabú, n. 2.414-38, de João Miguel Pozzi, n. 2.301-38, de Fulcana Luiza Vilela, n. 2.413-38, de Graziela Coutinho, considerando-os em crédito, respectivamente pelas importâncias de 288\$800, 368\$000, 468\$500, 33\$090, 288\$800, 33\$792, 29\$000, 54\$000, 10\$800 e 3\$600 e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Sessão de 24 de janeiro:

N. 14.661, de Ana Pires da Silva, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. procurador, para serem feitas as retificações pedidas, julgando-a em crédito pela importância de 85\$000 e mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

N. 36.241, de João Ferraz Júnior, considerando-o em crédito pela importância de 3.121\$386 e mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

Sessão de 18 de janeiro:

N. 2.303, de Joaquim Vieira de Figueiredo, considerando prescritas as contas referente ao período de 19 de junho de 1914 a 31 de dezembro de 1915, e quite quanto ao período de 1 de janeiro de 1916 a 20 de maio de 1922 e mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

N. 33.026, de Eremita de Barros Calonga, dando provimento ao recurso interposto para o fim de ser retificado o nome da responsável que é o acima citado, ficando mantido o acordão anterior, feita essa retificação.

N. 36.649, de Aristotelino Ferreira de Carvalho, dando provimento ao recurso interposto para o fim de ser reformado o acordão

anterior, quanto ao período de responsabilidade que é de 10 de abril a 30 de novembro de 1935.

N. 28.220, de José Augusto de Azevedo, dando provimento ao recurso interposto e retificando o acordão anterior, quanto ao período de responsabilidade que é de 4 de agosto de 1927 a 31 de janeiro de 1928.

N. 38.122, de Antônio Groth Alves, dando provimento ao recurso interposto para o fim de ser retificado o acordão anterior quanto ao nome do responsável que é Antonio Groth Alves.

N. 2.248-38, de Marília Gonçalves, n. 39.362, de Raquel Passos de Melo, n. 2.311-38, de Valdemar Rocha Costa, n. 2.272-38, de Joaquim Teodoro e Silva, n. 2.258, de Maria Leonor Lopes de Figueiredo, n. 2.256, de Rita Cândida de Oliveira, n. 2.255-38, de Odila Araci Costa, n. 2.253-38, de Hildebrando Janir Ribeiro, n. 2.290-38, de Hassolocker Amaral, n. 2.247-38, de Leonor do Amaral Rosa, número 2.246-38, de Eduardo Campos Porto, n. 2.245-38, de Maria Tereza Seixas, n. 2.260-38, de Maria da Conceição Teixeira Ramos, n. 2.574, de Francisca Jona Ceruti, n. 2.416-38, de Pio Podesta, n. 39.386, de João Carneiro de Jesus, n. 28.919, de Eliseu Carvalho Andrade, n. 2.370-38, de Balduino Tavares Valtier, n. 2.367, de Marieta Pereira da Silva, n. 2.364, de Etelvina Alves Fernandes, n. 2.344-38, de Maria das Dores Soares, n. 2.341-38, de Francisco Garcia Ferreira, n. 2.337-38, de Maria da Glória Coelho, n. 2.336-38, de Cinira Moreira do Amaral, n. 2.335-38, de Zulmira Magalhães Pereira, número 2.334-38, de Esmeraldina Guimarães Almeida, n. 2.332-38, de Cecília Werneck Garcez, n. 2.333-38, de Esmeraldina Gomes de Almeida, n. 2.339-38, de Dolores de Vasconcelos Guilhem, n. 2.329-38, de Alice Viana Austin, n. 2.261-38, de Francisco Pedro de Mascarenhas, n. 2.394-38, de Palmira Brust Palmerim, n. 2.477-38, de Constância Nascimento, n. 2.476-38, de Delminda Miranda, n. 2.331-38, de Cinira Moreira do Amaral, n. 2.343-38, de Maria Alves Campos, n. 2.369-38, de Edelvira Estrela de Faria, n. 2.254, de Elisa Beltrão, n. 2.257, de Benedita de Araujo Aguiar, n. 2.259, de Virgolina Santos da Cunha Peixoto, n. 2.626-38, de João Evangelista Madureira, n. 2.263-38, de Joaquim Pedro de Almeida, n. 2.264-38, de José Ribeiro Sobrinho, n. 31.103, de Francisco Pedro Vidigal, n. 2.328-38, de Emiliana Monteiro de Barros e n. 2.251, de Paulila Marques Diniz, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências.

— Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 28 de dezembro de 1938:

N. 2.001, de Augusta Fernandes Brasil, n. 2.091-38, de Jaime de Aragão Gesteira, n. 2.858-38, de Antônio de Arruda Câmara, considerando-os quites, mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências e ordenando a baixa das respectivas fianças.

N. 555-38, de Maria Vaz de Medeiros, considerando prescritas as contas referentes ao período anterior a 1916, julgando quites quanto ao período posterior e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências.

N. 1.583 de Nicolau Baista de Oliveira, considerando prescritas as contas relativas ao período de 7 de junho de 1904 a 31 de dezembro de 1915, julgando-a quites quanto ao período de 1 de janeiro de 1916 a 12 de outubro de 1921 e determinando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências.

N. 38.463, de Dário Osório de Oliveira, dando provimento ao recurso, admitido em sessão de 16 de novembro de 1938 e retificando o nome do responsável que é o acima indicado.

N. 2.383-38, de Davina dos Passos Maia, considerando-a em crédito pela importância de 36\$000 e mandando que nesse seja expedida a competente providência.

N. 33.988, de Antônio Moreira Sobrinho, considerando-o quite e mandando que nesse sentido seja expedida a competente providência.

Sessão de 18 de janeiro:

N. 2.463-38, de Isaura Nunes de Barros, n. 2.466-38, de Isolina de Oliveira Araújo, n. 2.467-38, de Arlindo Alonso, n. 2.462-38, de Maria Rodrigues Brilhante, n. 2.461-38, de Josefa Garcia da Costa, n. 1.990-38, de Delfina Soares Moreira, n. 1.988-38, de Maria Assunção, n. 1.861-38, de Maria Sebastiana Garcia, n. 2.465-38, de Alberto Guimarães, n. 34.362, de Pedro Barbosa do Rego Luna, número 2.281-38, de Clarindo Teotônio Alves de Lima, n. 357-38, de Maria José Carvalho da Silva, n. 2.365-38, de Isabei Augênia do Amaral Guimarães, n. 2.366-38, de Emiliana Monteiro de Barros, n. 2.371-38, de Leonilda Teixeira Soares, n. 2.346-38, de Ezelina Cantuária Medronho, n. 2.346-38, de Rizoleta de Oliveira Guimarães, n. 2.324-38, de Emília de Almeida Cintra, n. 2.323-38, de Arlinda Felisbina Barbosa, n. 2.358-38, de Maria dos Santos Rangel, número 2.363-38, de Judite Teixeira Soares, n. 2.362-38, de Olívia Jardim, n. 2.338-38, de Etelvina de Araújo Santos, n. 2.359-38, de Otília de Almeida Cavalcanti, n. 2.360-38, de Julieta da Silva Gonçalves, n. 2.331-38, de Francisca Cabral de Melo, n. 2.588-38, de Cristina Lugtemberg, n. 2.347-38, de Leonor Alves da Silva, número 2.349-38, de Paulina Couto Rodrigues, n. 2.352-38, de Maria Emília dos Santos, n. 2.354-38, de Noêmia de Assis Barreto, número 2.355-38, de Amália Gaspar Gonçalves, n. 2.356-38, de Marieta de Andrade e 2.357-38, de Maria Nazaré de Castro Viana, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências.

Auditor Ernesto Cláudio:

Sessão de 18 de janeiro:

N. 13.281, de Renato da Gama Pantoja, considerando prescritas as contas nos termos do art. 49, do decreto-eli n. 426, de 1938.

N. 2.407, de Alfeu Palma Garcia, n. 2.589-38, de Maria Schafzich, n. 2.528-38, de Ana Ribeiro Damasceno, n. 2.466-38, de Vicente Xavier da Silveira, n. 2.491-38, de Jamille Limau, n. 2.560-38, de Alfredo Paulo Wandscher, n. 2.559-38, de Aurora Aimi, n. 2.531-1938, de Maria Antônia Gaspar de Oliveira Costa, n. 2.532-38, de Hilda Moraes, n. 2.561-38, de Carimela Pugliesi Passos, n. 2.563-38, de Hipólito José de Azevedo, n. 2.590-38, de Euzébio Loureiro de Melo, n. 2.483-38, de Adelia Ribeiro de Macedo, n. 2.592-38, de Araldo Hoppen, n. 2.565-38, de Ricardo Hoppen, n. 2.569-38, de Idalina Bindé Salazar, n. 2.427-38, de Maria Luiza Henriques, número 47-38, de Zulmira Ferreira Correia, n. 42-38, de Juventina de Valois Ferreira, 43-38, de Aristides de Sousa Espindola, n. 46-38, de Júlia Lemos Louzada, n. 44-38, de Quodwult Uchoa Guerra, n. 2.591-38, de Jorge Natis Rego, n. 2.564-38, de Hilda Nedel, n. 2.320-38, de Helena de Pinho Salgueiro, n. 2.319-38, de Corina Batista dos Santos Porto, n. 2.496-38, de João Nassif Miziara, n. 2.495-38, de Aurora Machado de Brito, n. 2.527-38, de Graciliano Alexandre do Bomfim, n. 2.498-38, de Ana Maria Teixeira, n. 2.32-38, de Otília Cesar de Andrade, n. 2.511-38, de Augusto Fernandes dos Reis, n. 2.510-38, de José Zago, n. 2.509-38, de Antônia Inêda de Rezende, n. 2.530-1938, de Helena Campos, n. 2.515-38, de Leonor Correia, n. 2.513-1938, de Carneiro Porto de Andrade, n. 2.424-38, de Concheta Zucari, n. 2.570-38, de Teodoro Lowe, n. 9.035-38, de Sílvia de Albuquerque Melo, n. 2.582-38, de Amélia Zenni de Araújo, n. 2.493-38, de Henriqueta Gomes Correia Neto, n. 2.492-38, de Maria das Chagas Rocha, n. 2.435-38, de Florisbela Alves Nogueira, n. 2.426-38, de Olívia Campos, n. 2.444-38, de Maria do Carmo Rafante, n. 2.508-38, de Maria de Paula Nazar, n. 2.563-38, de Angelo Ferraretto, número 2.567-38, de Manuel Amarinho, n. 2.423-38, de Olívia Ildia das Chagas Fonseca, n. 2.321-38, de Laura Lago da Cruz, n. 2.568-38, de Alice Domingues Leitão, n. 2.583-38, de Luiza Quarasma Ferreira, n. 2.516-38, de Aramília de Oliveira Jardim, n. 2.520-38, de Domingos Antônio Vieira, n. 2.505-38, de Iram da Fonseca Armada, número 2.504-38, de Augusta Angélica de Andrade, n. 2.514-38, de Ladislau Ladić, n. 2.512-38, de Zacarias ed Paula Silveira, n. 2.503-38, de Leopoldina Gonçalves da Fonseca, n. 2.502-38, de Aurelina Ribeiro de Araújo, n. 2.501-38, de Servita Cândida de Sousa, número 2.500, de Flora Alves Ferreira, n. 2.497-38, de Maria Madalena Borges, n. 2.499-38, de José França Mendonça, n. 2.424-38, de Maria Teresa de Queiroz, n. 48-38, de Antônia da Cruz e Silva, número 2.425-38, de Rosina da Terra Schettini, n. 2.506-38, de Amélia França, n. 2.526-38, de José Domingos Pesqueira, n. 2.507-38, de Augusta Cândida de Oliveira e 38.922-38 e Alcides Mendes Acioli, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências.

Sessão de 24 de janeiro:

N. 40-38, de Joana Moura, n. 41-38, de Amélia Gusmão, número 2.521-38, de Moisés Francisco da Mota, n. 2.518-38, de Mafalda Batista Rangel, n. 2.519-38, de Severina Barbosa Novais, número 2.454-38, de Nelson Alves Vidigal, n. 336-38, de Malaquias Floriano de Alentara, n. 2.557-38, de Elisa Salet, n. 2.457-38, de Inácia Amélia Batista, n. 2.548-38, de Augusta Florisbela da Fonseca, n. 2.558-38, de Crescêncio Ferraz, n. 45-38, de Merandolina Idavina Monteiro Baia e 38.940-38, de Maria José da Costa Leite, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências.

N. 2.417-38, de Franklin Barbosa, n. 2.525-38, de Leonina Bressani, n. 910-38 de Elesbão Marcelino, considerando-os em crédito pelas importâncias de 25\$200, 90\$000 e 11\$200 e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências.

N. 391-38, de José de Amorim Pais Barreto, considerando prescritas as contas relativas ao período de 20 de novembro de 1914 a 31 de dezembro de 1915 e declarando quites quando ao período de 1 de janeiro de 1916 a 14 de abril de 1924 e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências.

N. 37.602-38, de Carlos da Silveira, coletor federal em S. José da Barra, servindo de escrivão Júlio de Sousa Valente, considerando o coletor em crédito pela importância de \$900 e quite o escrivão, mandando que seja expedida a providência ao coletor.

Sessão de 31 de janeiro:

N. 2.474-38, de Rita de Cassia Novais, 2.472-38, de Aurora Nogueira Rosa, 2.544-38, de Delzita Semeão de Oliveira, n. 2.471-38, de Juvelina Marra, n. 2.434-38, de Nair Costa, n. 2.432-38, de Altina de Moraes Sarmento, n. 2.429-38 de José Leonardo D'Angelo, n. 2.574-38, de Réa Silveira Muller Biasi, n. 2.327-38 de Leopoldina da Costa Perrota, n. 2.326-38, de Maria do Carmo Pastori Pereira, n. 897-38, de Cristóvão de Albuquerque Alencar, n. 2.267-38, de Aureluce de Figueiredo, n. 2.318-38 de Estela Ramalho de Magalhães, n. 2.325-38, de João Batista Alves, n. 2.615-38, de Manuel Dionísio de Castro, n. 2.581-38, de Leontina von Muhlen Erig, número 2.578-38 de Doralina Pereira da Luz, n. 2.422-38 de Higinio José Ferreira, n. 2.419-38, de Laura Pereira, n. 2.418-38 de Ana Fausta do Couto, n. 2.547-38, de Maria Celeste Mendes de Carvalho, n. 2.548-38, de Severina Barbosa Novais, n. 2.548-38, de Severina Barbosa Novais, n. 2.428-38 de Carminda Mendonça La Cava, número 2.468-38, de Antônio Rodrigues Chaves, n. 2.469-38, de Ordália Lima de Faria, n. 2.470-38, de Zenir da Costa Ribeiro e 33.637-38, de Severina Salvina da Silva, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências.

Sessão de 31 de janeiro:

N. 32.116, de Hamilton Pereira Duarte, dando provimento ao recurso interposto para o fim de reformar o acórdão anterior, retificando-se o nome do responsável que é o acima indicado.

N. 8.655, de José Inácio da Glória, dando provimento ao recurso interposto para o fim de retificar o período da gestão do responsável que é de 22 de maio a 5 de junho de 1914 e, bem assim, para modificar a conclusão condenatória, afim de manter a quitação.

N. 2.297-38, de Balbina Bueno, n. 2.546-38, de Alice de Assis Penha Brasil e 2.430-38, de Honorina Gusman Pedrosa, considerando-os em crédito pelas importâncias de 92\$000, e 10\$000 quanto aos dois últimos e quite o primeiro dos citados responsável, mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

Sessão de 28 de dezembro de 1938:

Auditor Rogério de Freitas:

N. 50.048, de Albano Jorge de Lima, servindo com o escrivão José Maria Cardoso de Melo, julgando-o em débito pela importância de 11:512\$488.

N. 38.983, de Isaura de Aguiar Belo, julgando-o em débito pela importância de 122\$620.

Sessão de 24 de janeiro:

Auditor Bueno Brandão:

N. 31.380, de Artur Oliveira Machado, dando provimento ao recurso interposto, fixando o alcance na importância de 140\$646, mantendo porém os demais termos da sentença recorrida.

N. 33.446, de Carlos Silva de Oliveira, servindo como escrivão Júlio de Sousa Vale Junior, dando provimento ao recurso interposto, fixando os alcances nas importâncias de 357\$700 e 253\$000, e mantendo os demais termos da sentença recorrida.

Foram ainda aprovados os acórdãos transcritos nos termos abaixo indicados nos processos que se segue apresentados pelos respectivos relatores:

Auditor, Bueno Brandão:

Sessão de 24 de janeiro:

N. 26.719, de Euclides Dourado: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Euclides Dourado, coletor das rendas federais de Garanhuns, no período de 17 de março de 1930 a 30 de abril de 1931; com o qual serviu o escrivão Arlindo Alves Barreto Coelho, considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 168\$581, demonstrado a folhas 32; considerando que o escrivão aludido tem o crédito de 71\$491 demonstrado a fls. 51; acórdão, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito, pela quantia de 168\$500 provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar.

Sala das sessões, em 24 de janeiro de 1939."

N. 31.397, de Fidelis de Paula Xavier: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Fidelis de Paula Xavier, coletor das rendas federais do Rio Negro, no Estado do Paraná, no período de 13 de janeiro de 1919 a 31 de março de 1934, com o qual serviu de escrivão Evaristo Martins considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 1:606\$429, demonstrado a fls. 79 e 80; considerando que o escrivão mencionado Evaristo Martins tem o crédito de 942\$877, demonstrado a fls. 80; acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito, pela quantia de um conto seiscentos e seis mil quatrocentos e vinte e nove réis e mandar que se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar.

Sala das sessões, em 24 de janeiro de 1939."

N. 35.885, de Frontino Coelho Pires: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Frontino Coelho Pires, coletor das rendas federais de São João, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro de 1921 a 13 de agosto de 1934, com o qual serviu de escrivão Aurco Ferreira de Melo, considerando que, do processo regularmente organizado se apurou a favor do referido coletor o saldo de 12:950\$894, demonstrado a fls. 129; considerando que o escrivão aludido Aurco Ferreira de Melo, tem, também, o crédito de 8:079\$902, conforme demonstrativo de fls. 129 verso, acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito, pela quantia de doze contos novecentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e quatro réis e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão na forma regulamentar.

Sala das sessões, em 24 de janeiro de 1939."

Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 28 de dezembro de 1938:

N. 34.875, de Sérgio de Oliveira Cavalcanti: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Sérgio de Oliveira Cavalcanti, coletor das rendas federais de Limoeiro e Glória de Goiás, no Estado de Pernambuco, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934 (exercício de 1934) com o qual servia de escrivão Antônio Tavares de Andrade Lima, considerando que, do processo regularmente organizado se apurou a favor do referido coletor o saldo de 2:450\$6, demonstrado a fls. 62; considerando que o escrivão Antônio Tavares de Andrade Lima, tem em saldo a seu favor 1:633\$4 demonstrado a fls. 63, acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito pela quantia de 2:450\$6 e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar. Sala das sessões, em 28 de dezembro de 1938."

Sessão de 31 de janeiro:

Auditor Ernesto Claudino:

N. 38.962, de Cristóvão Barbosa Giesta Júnior: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Cristóvão Barbosa Giesta Júnior, coletor das rendas federais de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro

de 1936, com o qual serviu de escrivão Francisco Garcia Goulart, no período de 22 de junho a 31 de dezembro de 1936; considerando que, do processo regularmente organizado, se verifica que o referido coletor tem suas contas saldadas nesse período; considerando que o escrivão mencionado está em crédito pela quantia de 23\$4, fls. 22 verso 24 a 25, acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor quite e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar. Sala das sessões, em 31 de janeiro de 1939."

Foi ainda aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos abaixo, na sessão de 31 de janeiro, apresentados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

N. 1.992, de Francisca Guilce de Andrade, n. 2.414, de 1936, de Ernestina Belisanda Vilas Boas, n. 2.543, de 1938, de Hildebrando Jour Ribeiro, n. 2.297, de 1938, de Balbina Bueno, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

N. 26.926, de Antônio Pinho Saranag Sobrinho, ex-escrivão da Segunda Coletoria Federal em Nova Friburgo, considerando-o em crédito pela importância de 5:9 e mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 14 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 21 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Diógenes Monteiro.

Presenças os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Rubem Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa e Eduardo Lopes, foi aberta a sessão.

Ao se iniciarem os trabalhos o Sr. ministro-presidente deu conhecimento ao Tribunal do falecimento de Sua Santidade o Papa, depois ocorrido em Roma.

Propôs, então, S. Ex. fosse conguado em ata voto de profundo pesar do Tribunal por tão infausto acontecimento, e que fosse encerrado o expediente em toda a Secretaria. Propôs ainda S. Ex. fosse telegrafado ao Sr. núncio apostólico, apresentando a expressão do sentir do Tribunal pelo lutooso fato.

O Tribunal aprovou, por unanimidade, as propostas apresentadas, havendo o Sr. Dr. procurador geral, em nome do Ministério Público, se associado às homenagens prestadas.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio e meio-soldo a Julieta Joviano Coutinho, viúva do 2º tenente, reformado, da Polícia Militar do Distrito Federal, Davi de Azevedo Coutinho (PG. 22.994). — O Tribunal ordenou o registro da alud. da concessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Rubem Rosa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 6.186 A e 1.051, de 30 de novembro último e 6 do corrente do Departamento de Administração Geral do Serviço de Contabilidade, com a cópia do termo assinado em 9 de novembro citado, em aditamento ao contrato em vigor entre o Governo da União e a firma Dahne, Conceição & Cia., para execução das obras de aducação do Ribeirão das Lages e respectiva exploração (PG. 4.219). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de que seja apresentado o conhecimento relativo à caução, de acordo com o parecer do Sr. procurador, preferido nos seguintes termos:

"O contrato entre o Ministério da Educação e Saúde e a firma Dahne, Conceição & Cia., para a execução das obras de aducação do Ribeirão das Lages", não obstante a decisão do Tribunal de Contas, negando-lhes registro, de acordo com os votos dos todos os títulos notáveis, dos Srs. ministros Tavares de Lira e Rubem Rosa e brilhante parecer do meu antecessor, foi aprovado pela Câmara dos Deputados. (Dec. legislativo n. 23, de 29-9-1936.)

O referido contrato, na sua cláusula 21ª, autoriza a transferência da concessão dos serviços contratados à Companhia ou Empresa que organizassem os contratantes Dahne, Conceição & Cia. ou a qualquer empresa idônea, mediante aprovação do Governo.

Cogita o processo, agora, dum termo aditivo em que Dahne, Conceição & Cia., utilizando-se da faculdade que lhes foi assegurada pela referida cláusula contratual, transferiram a concessão que obtiveram à "Adutora Ribeirão das Lages S. A."

Já consta do dito termo aditivo que o Presidente da República aprovou a transferência.

Diante do despacho do Sr. Presidente da República autorizando a transferência, entendo cioso entrar no exame das questões levantadas na informação e parecer sobre a constituição da "Adutora Ribeirão das Lages S. A." e, especialmente, sob a idoneidade financeira da mesma.

Não existindo, porém, no processo e seus anexos, a prova de que foi prestada a necessária caução, requiro que se converta o mesmo em diligência para que seja junto o respectivo documento."

Ministério da Fazenda:

Promogão n. 1 de 3 do corrente, do Sr. procurador, sobre o termo de aforamento, celebrado com Ana Teixeira dos Santos, do terreno de acrescidos do lote número 380, no quarteirão número 15, desmembrado do de número 813 da Praia Vermelha e Urca, situado à rua Otávio

Correia, segunda secção, antiga Estácio Coimbra. Freguesia da Lagôa do Distrito Federal, termo esse publicado no "Diário Oficial" de 7 de janeiro último (PG. 4.113). — O Tribunal recusou registro ao aludido termo de aforamento, de acordo com os pareceres.

Offícios ns. 2.413 e 2.417, deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das cauções prestadas como garantia de execução dos contratos ns. 76 e 323, de 1938, celebrado com Fábrica de Papel S. Maria S. A. e com Francisco Leal & Comp. (pg. 562 e 554). — O Tribunal autorizou a restituição das aludidas cauções.

Processos de concessão:

De montepio militar a Ana do Carmo Garro, esposa do ex-2º sargento do Exército, Boanerges Garro Ferreira Rabelo e a Maria Olímpia Correia de Oliveira e outra, irmãs do capitão da reserva de 1ª classe do Exército, Braz Correia de Oliveira (Pg. 383 e 150).

De montepio e meio soldo a Maria Inez Irineu de Araújo, viúva do capitão reformado, graduado, do Exército, Raimundo Irineu de Araújo (Pg. 186). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Guerra:

Offício n. 2.533, de 31 de dezembro último, da Diretoria de Fundos do Exército, transmitindo doze contas da Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Guerra, em 1927, no total de 4:688\$200 (Pg. 36.179). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. procurador.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 208, de 19 de janeiro findo, solicitando a distribuição do crédito de 98:400\$000, à Contadoria da Polícia Militar do Distrito Federal, por conta da sub-consignação n. II — II — Pessoal Extra-numerário — da verba I — Pessoas (PG. 4.065). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito solicitada.

N. 251, de 29 de janeiro findo, sobre a entrega ao tesoureiro da Polícia Civil do Distrito Federal, Inácio Manuel de Paula Antunes, da importância de 1.400:000\$000, à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 1.073, de 25 de janeiro de 1939 (PG. 646). — O Tribunal recusou registro ao expediente solicitado, visto estar a despesa sujeita ao registro prévio.

Conselho Federal do Comércio Exterior:

Offício n. 188, de 21 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 500:000\$000 ao Tesouro Nacional, a conta da verba 3ª — Serviços e Encargos, I — Diversos. (PG. 436). — O Tribunal recusou registro a despesa a vista do art. 13, § 1º, do decreto-lei número 74, de 16 de dezembro de 1937.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 812, de 30 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, distribuição do crédito de 200:000\$000, ao Tesouro Nacional, por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 952, de 14 de dezembro último. (PG. 636). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Landolfo Borges da Fonseca, consel geral, padrão M. (PG. 34.414). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão, recusando registro à respectiva despesa, de acordo com os pareceres.

De montepio militar a Firmiana Ribas Mendes, viúva do 1º sargento reformado do Exército Francisco Ladislau Mendes dos Santos; a Glória de Oliveira Bentes, esposa do ex-sargento ajudante do Exército, Joaquim Teodoro Bentes, e a Ozória Alves da Costa, viúva do 3º sargento do Exército, Antônio Alves da Costa. (PG. 130, 3.923 e 387);

De montepio e meio soldo a Hermínia Machado de Azevedo e outra, viúva e filha do General de Divisão graduado, reformado, Júlio Gonçalves de Azevedo (PG. 168).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Offícios:

N. 51, de 24 de janeiro findo, da Diretoria Geral de Fazenda Nacional, solicitando seja destacada da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — sub-consignação 17 — Água, Asseio e Higiene, etc. — Inciso 01) — Gabinete do Ministro, etc., do orçamento vigente, a importância de 15:000\$000, ficando, porém, a disposição da Comissão Central de Compras (PG. 641). — O Tribunal resolveu que se proceda ao destaque.

N. 2.414, de 2 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução depositada pela Companhia Nacional de Conductores Elétricos "Pirelli S. A." como garantia da execução do contrato n. 261, de 1938. (PG. 564). — O Tribunal resolveu que o levantamento da caução independe de sua autorização de vez que o contrato de que é originária não foi por ele registrado.

N. 2.334, de 28 de janeiro último, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução depositada por Serviços Hofferith S. A., como garantia da execução do contrato n. 54, de 1938. (PG. 413). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução. No julgamento desse processo assumiu a presidência do Tribunal o Sr. Ministro Ruben Rosa, vice-presidente, por se ter declarado impedido o Sr. presidente.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Promoção n. 2, de 3 do corrente, do Sr. procurador, sobre o contrato, publicado no *Diário Oficial* de 10 de janeiro findo, celebrado com Primo Tedesco, regulamentando o aproveitamento de

energia hidráulica do Salto Bom Sucesso, situado no Rio do Peixe, 1º distrito do município de Caçador, Estado de Santa Catarina (PG. 4.115). — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De aposentadoria a Domingos de Oliveira Alves, consel geral, padrão M. (PG 32.137). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, recusando esse expediente à despesa por ter sido calculada em importância superior à devida de acordo com os pareceres.

De montepio e meio soldo:

A Emília de Queiroz Krause de Oliveira, viúva do 1º tenente reformado do Exército, Joaquim Pedrosa de Oliveira e a Amanda de Araújo Pereira de Sousa, viúva do major médico da reserva de 1ª classe do Exército, Luiz Pedro Pereira de Sousa (PG 236 e 240). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

A Conceição Rodrigues Duarte, viúva do 1º tenente reformado do Exército, Alberto Matos Duarte Silva (PG 166).

De montepio militar a Elida de Albuquerque Pires e outros, viúva e filhos do amanuense de 1ª classe, reformado do Exército, Ataíde Pires da Silva (PG 162).

De melhoria de montepio militar, nos termos do decreto-lei número 196, de 22 de janeiro de 1938 a Emir Correia de Andrade, viúva do capitão de corveta da Armada, Francisco Esperidião de Andrade Júnior (PG 634).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Offício n. 101, de 30 de janeiro último, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado sob o n. 36.689, de 1934, relativo ao contrato celebrado entre a União e a Companhia Carioca Industrial, sobre o aforamento do lote n. 9, da quadra 10, dos terrenos de acrescidos de marinha, situados na zona portuária desta Capital, à avenida Francisco Bicalho (PG 3.969). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato, tendo o Sr. procurador proferido o seu parecer nos seguintes termos:

"Ao nosso vêr, o contrato está feito com todas as formalidades legais. Merece, pois, ser registrado. A dívida levantada na informação e parecer sobre a cláusula sexta não tem importância.

Em resumo, essa cláusula encerra o dispositivo da Constituição de 10 de Novembro de 1937 (art. 143, que dá à União o *condomínio* das terras em cujo sólo ou sub-sólo existem minas, jazidas minerais e quedas das águas.

Verificada a existência nas terras objeto do contrato de *areias monazíticas*, ou metais preciosos, mesmo sem a referida cláusula, ele nenhum direito daria ao contratante — Companhia Carioca Industrial — de explorar tais riquezas, pois não poderia dar-lhe aquilo que está proibido pelo citado dispositivo constitucional.

Para tal, seria necessária uma autorização especial do Governo Federal ou um outro contrato.

As areias monazíticas, na nomenclatura adotada pelo nosso Código de Minas, estão classificadas entre as *jazidas*.

No caso, o canon *quod abundat non nocet* tem aplicação.

Embora pareça ociosa e desnecessária a inserção da cláusula sexta nos contratos congêneres do presente, todavia, dita cláusula significa medida de alta prudência como ressalva dos interesses da contratante Fazenda Federal, evitando quaisquer dúvida futuras, que, aliás, nenhuma procedência poderiam ter".

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. CT1401224 (50), de 30 de janeiro findo, solicitando a entrega de 1.240:600\$ ao coronel Temístocles Pais de Sousa Brasil, chefe da Comissão Demarcadora dos Limites do Setor Oeste, para atender as despesas, no exercício de 1939, com os serviços e encargos da mesma comissão (PG 650). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 4.090 s/d., da Diretoria de Contabilidade, sobre o pagamento de 1:104\$ ao funcionário do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Boaventura de Araújo Góis, de transportes em setembro de 1938 (PG 20.403). — O Tribunal recusou registro a despesa por estar subordinada ao exercício de 1938 já encerrado.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria:

A Vilor Rosa, operário de material bélico, classe E, do Quadro III do Ministério da Guerra. (PG 1103). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

A Luiz Avé Prechet, fiscal de Seguros da classe L, do Quadro Único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. (PG 13.883). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

De montepio e meio soldo:

A Palmira Coursell de Melo, viúva de Júlio Canabarro de Negreiros Melo. (PG. 250). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados nos pareceres.

A Maria de Jesus Zaroni Morosolli, viúva do 2º tenente do Exército, Cecílio Cora Morosolli, e a Elídia Duro de Menezes, viúva de Aristides Teles de Menezes, general de divisão graduado reformado. (P. 385 e 252). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Offícios:

Ns. 2.341 e 2.478, de 28 de janeiro último e 4 de fevereiro corrente, sobre a restituição das cauções depositadas por Lutz, Fernando & Comp. Ltda. e pela Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo Ltda.,

como garantia da execução dos contratos ns. 308 e 252, de 1938. (PG. 470 e 4.281). — O Tribunal autorizou o levantamento das aludidas cauções.

N. 49, de 29 de janeiro findo, do Serviço do Pessoal, solicitando que seja posta à disposição do mesmo Serviço, na Comissão Central de Compras, a importância de 2:000\$000, por conta da sub-contratação 17 — Água, asseio, etc., consignação III — Diversas despesas, da verba 2 — Material. (PG. 583). — O Tribunal mandou fazer o destaque.

Ministério das Relações Exteriores:

Ofício n. PE-10-303, de 25 de janeiro último, do chefe do Departamento de Administração, encaminhando, em virtude de diligência anteriormente ordenada, uma relação de funcionários que, na Secretaria de Estado e no Exterior, recebem diferença de vencimentos, de acordo com a lei n. 284, de 1936. (PG. 3.941). — O Tribunal ordenou o registro das distribuições ao Tesouro e à Delegacia do mesmo Tesouro em Londres, ficando em ser as parcelas a que se referem os pareceres.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 100, de 14 de dezembro último, da Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, pagamento de 307\$ à Companhia Telefônica Brasileira, por serviços prestados. (PG. 32.506). — O Tribunal recusou registro à despesa, por já estar encerrado o exercício de 1938, a que a mesma pertence.

Na presente sessão, foi ainda relatado pelo Sr. ministro José Américo o projeto de instruções para o ministro semanário, nos termos do art. 22 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Após os debates foi aprovado o projeto, havendo sido baixado o seguinte ato:

Ato n. 4 — Expede instruções para o ministro semanário — (Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, art. 22).

Art. 1.º — Compete a cada ministro, por escala semanal, na ordem de antiguidade, o registro diário de despesas até a importância de 100:000\$000, nos processos que tiverem pareceres favoráveis do Corpo Instrutivo e do Ministério Público.

Art. 2.º — São da competência do ministro semanário, nos termos do artigo interior:

a) as ordens de pagamento e de adiantamento;

b) as distribuições de crédito para pagamento de despesas certas e comprovadas a credores nominalmente designados nas respectivas ordens, inclusive à Delegacia do Tesouro em Londres;

c) as ordens de pagamento e de distribuição de crédito decorrentes de concessões de aposentadoria e reforma, de pensões e de contratos já registrados pelo Tribunal.

Art. 3.º — Os processos da competência do ministro semanário serão encaminhados diretamente pelas Diretorias, mediante protocolo, devendo ser devolvidos depois de proferida a decisão.

Art. 4.º — Os processos que, por sua natureza ou em virtude de pedido de audiência, tiverem parecer do Ministério Público, serão encaminhados ou devolvidos ao ministro semanário, por intermédio da presidência.

Art. 5.º O Ministro Semanário que não puder funcionar, na semana que lhe couber ou no seu decurso, por motivo superveniente, fará a necessária comunicação ao presidente, que designará para substituí-lo o Ministro que se lhe seguir na escala.

Art. 6.º O Ministro Semanário ordenará as diligências que julgar necessárias à instrução do processo, despachando-o, em seguida, se forem cumpridas durante a semana, ou relatando-o em sessão, por distribuição, se a mesma já houver decorrido.

Parágrafo único. O expediente relativo às diligências externas será feito da mesma forma que as ordenadas pelo Tribunal.

Art. 7.º O Ministro Semanário submeterá o processo ao julgamento do Tribunal Pleno na sua primeira sessão ordinária, nos casos seguintes:

a) se entender que deve ser negado registro à despesa;

b) se tiver dúvida sobre a decisão a proferir;

c) se a espécie envolver interpretação da lei a aplicar.

Parágrafo único. O Ministro Semanário que se considerar impedido ou se dêr de suspeito, assim declarará em despacho fundamentado, encaminhando o processo ao presidente para ser distribuído.

Art. 8.º O Ministro Semanário que deixar de funcionar no tempo que lhe competir, por se achar em gozo de licença ou de férias, ocupará o lugar mais próximo na escala, logo que reassumir o cargo.

Art. 9.º Ao Ministro Semanário o presidente não distribuirá processo para relatar em sessão, salvo os em diligência por ele ordenada ou proposta.

Art. 10. O Ministro Semanário comparecerá às sessões do Tribunal, sem prejuízo do seu expediente.

Art. 11. Os processos da competência do Ministro Semanário, cujos pareceres forem contrários, serão encaminhados à Presidência, afim de serem relatados em sessão, mediante distribuição.

Art. 12. Serão, também, relatados em sessão, por distribuição da Presidência ao respectivo Ministro Semanário, os processos de cancelamento de responsabilidade por adiantamentos registrados e não recebidos, por ele despachados.

Art. 13. As decisões proferidas serão publicadas no *Diário Oficial*, sob o título "Decisões do Ministro Semanário", lavrando-se delas uma ata que será assinada pelo secretário e pelo ministro.

Art. 14. O Ministro Semanário não despachará aos sábados, deslinando-se este dia à ultimização da ata.

Art. 15. O presidente do Tribunal designará para servir de secretário do Ministro Semanário o funcionário que este indicar.

Art. 16. Os casos não previstos nas presentes instruções serão resolvidos pelo Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 14 do corrente, às 13 horas e 30, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 22 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, doutor Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 892, de 1 do corrente, da Divisão de Contabilidade, sobre o pagamento de 250:000\$000, correspondente ao auxílio concedido ao Clube Naval. (PG. 678). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 71, de 9 do corrente, com a cópia do decreto-lei número 1.091, do dia 2 anterior, que abre o crédito extraordinário de 1.000:000\$000, para socorrer as vítimas do terremoto recentemente verificado no Chile. (PG. 7389). — O Tribunal ordenou o registro do crédito e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Promoção n. 3, de 8 do corrente, do Sr. procurador, sobre o contrato celebrado com o Banco do Brasil S. A., para os serviços de recolhimento da arrecadação e pagamento das despesas federais, de acordo com o decreto-lei n. 687, de 17 de novembro de 1938. (PG. 689). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que o Corpo Instrutivo e o Sr. Dr. procurador apreciem o mérito do contrato, tendo em vista o decreto-lei citado e demais dispositivos legais aplicáveis a matéria.

Ofício n. 2.480, de 7 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o levantamento da caução prestada pela S. A. "Albetam" Bagger en Bouwmaatschappij, como garantia da execução do contrato n. 303, de 1938. (PG. 4.279). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução.

Processos:

De pagamento de 300\$000, a Ibanez Lara, de ajuda de custo (PG. 4.015). — O Tribunal recusou registro a aludida despesa, por estar classificada em exercício já encerrado.

De concessão de montepio e meio soldo:

A Paulina Belache Barbosa, viúva de Afonso Vitor de Aguiar Barbosa, major graduado, reformado, do Exército. (PG. 214). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de serem selados os documentos a que aludem os pareceres.

A Lorina de Carvalho Sousa, e outras, filhas de Afonso Vicente de Carvalho, capitão-tenente, reformado da Armada. (PG. 395). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 290, de 7 deste mês, distribuição do crédito de réis 5.000:000\$000, ao Tesouro Nacional, por conta da verba 3ª — Serviços e encargos — I — Diversos, 0) Polícia do Distrito Federal (PG. 688). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, com a aludida distribuição de crédito.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 70, de 6 de fevereiro corrente, sobre as tabelas de distribuição geral dos créditos do mesmo ministério para o exercício de 1939. (PG. 608). — O Tribunal ordenou o registro e distribuição dos créditos, exceto quanto ao crédito de 3.000:000\$000, (verba 1ª V, n. 30), cuja anterior decisão é mantida; e determinou que, nos termos do art. 45, do Código de Contabilidade, o ministério justifique a demora verificada na aremessa das tabelas ou indique os nomes dos funcionários culpados.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 48, de 31 de janeiro último, sobre o destaque, a título de ajudas de custo, respectivamente, das quotas de 8:000\$000, 2:500\$000 e 3:000\$000, correspondentes aos itens 01, 04 e 07, da sub-contratação 18, ajudas de custo e diárias, consignação 5V — Gratificações e auxílios da verba 1 — Pessoal. (PG. 598). — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. M/45/303-97, de 2 de fevereiro corrente, pagamento de 34:800\$000, a Corção. Cardim S. A., por serviços prestados ao mesmo ministério. (PG. 730). — O Tribunal recusou registro à despesa, preliminarmente, por impropriedade de classificação.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 2.416, de 2 deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre a devolução do certificado, anexo ao respectivo processo, da caução prestada por Lemos Monteiro, como garantia da execução do

contrato n. 234 de 1938 (PG. 552). — O Tribunal autorizou a devolução do aludido certificado.

N. 2.415, de 2 do corrente, da mesma Comissão, sobre o levantamento da caução prestada por Fred Figner, como garantia da execução do contrato n. 244, de 1938 (PG. 566). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução.

Processos de concessão:

De montepio militar a Silvânia Correia Lima, viúva de João de Menezes Lima, 1º sargento do Exército (PG. 3.924). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

De montepio e meio soldo a Heinz de Abreu e Silva, viúva de Carlos Augusto de Abreu e Silva, sendo beneficiadas no mesmo processo Maria de Lourdes de Abreu Meurer e outras filhas do "de cujus" (PG. 3.879). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim de serem selados os documentos a que se referem os pareceres.

De pagamento de 876\$900 a Benedito Silva, de dívidas de exercícios findos (PG. 570). — O Tribunal recusou registro à aludida despesa, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 271, de 6 do corrente, solicitando que seja posta no Tesouro Nacional, à disposição do presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, a importância de 120:000\$000, à conta da verba 3ª — Serviços e Encargos — (PG. 4.283). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o Ministério informe, em se tratando de obras em continuação, se houve dispensa de concorrência de contrato pelo Senhor Presidente da República.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 168, de 8 do corrente, prestando os esclarecimentos solicitados em virtude da diligência ordenada em sessão de 18 de janeiro último, sobre as tabelas gerais de distribuição de créditos do mesmo Ministério, para o vigente exercício (PG. 700). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que a Diretoria informe novamente o processo, tendo em vista a ordem e as letras apontadas no ofício, por cópia, de fls. 10.

Ofício n. 678, de 25 de janeiro último, da Divisão de Contabilidade, encaminhando a tabela do pessoal do quadro suplementar, para substituir a anterior que foi enviada ao Ministério da Fazenda, com o aviso n. 18, de 5 de janeiro citado. (PG. 639). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 147, de 8 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado sob o n. 35.750, de 1938, relativo a cinco termos de aforamento, assinados pela Companhia Imobiliária Administrativa S. A., em 25 de janeiro último, referentes aos terrenos acrescidos de marinha, à Praia de São Cristóvão ns. 78-80, nesta Capital. (PG. 675). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres.

N. 2.497, de 8 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução depositada por Minnich & Comp. Ltda como garantia da execução do contrato n. 227, de 1938 (PG. 681). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução.

Processos de concessão:

De montepio militar a Astrolina Cansação Pereira, viúva de Sotero José Pereira, 2º sargento do Exército (PG. 172).

De pensão especial a Marieta Amado Maciel, viúva de Eurides Maciel de Almeida, 1º sargento do Exército (PG. 254).

O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 2.495, de 8 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução depositada por Minnich & Comp., como garantia da execução do contrato n. 150, de 1938 (PG. 679). — O Tribunal autorizou a restituição da aludida caução.

N. 2.441, de 3 deste mês, da mesma Comissão sobre a devolução do conhecimento da caução depositada por Paulo Monteiro Machado, como garantia da execução do contrato n. 289, de 1938 (PG. 4.237). — O Tribunal autorizou a devolução do aludido documento.

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo a Josina Peixoto Ramos Sampaio Vianna e outra, filhas de José Ferreira Ramos, general de brigada reformado (PG. 3.881).

De montepio militar a Laura Garcia de Jesús, viúva de Manuel Diniz de Jesús, 1º sargento reformado do Exército (PG. 245). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Marinha:

Ofício n. 61-D. F. 1, de 4 do corrente, da Diretoria da Fazenda, com o termo de prorrogação do contrato celebrado com S. A. Serviços Hollerith para aluguel de máquinas e aparelhos. (PG. 715). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, preliminarmente, para os fins indicados nos pareceres. No julgamento do processo citado, o Sr. ministro Ruben Rosa, vice-presidente, assumiu a presidência do Tribunal, por se ter declarado impedido o Sr. ministro presidente.

Relatados pelo Sr. ministro José de Castro Nunes:

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

Ofício n. 158, de 28 de janeiro findo, sobre o pagamento de 2.250:000\$, relativa à primeira prestação do Exercício de 1939 e cor-

respondente à quota de auxílio (PG. 633). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão:

De montepio e meio soldo a Alzira Benigno de Sousa e Silva viúva de Júlio Antônio da Silva, 2º tenente do Exército (PG. 238). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude o parecer.

De melhoria de montepio militar, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938 a Beria Calhã Martins, viúva de 2º tenente do Exército Milton de Figueiredo Martins (PG. 684). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Ofício n. 2.499, de 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução, depositada por Minnich & Comp. Ltda., como garantia do contrato n. 248 de 1938 (PG. 683). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução.

N. 2.479, de 4 deste mês, da mesma Comissão sobre a restituição do documento da caução que se acha junto ao processo relativo a contrato n. 265, de 1938 celebrado com Fred Figner. (PG. 4.287). — O Tribunal autorizou a devolução do aludido documento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 34, de 8 do corrente, da Delegação da Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando o recurso interposto pela mesma Estrada, da decisão pela qual a referida Delegação recusou registro a despesa de 355:686\$900, com o pagamento ao Instituto Técnico de Organização e Controle Serviços Hollerith S. A., por serviços prestados à mesma via férrea (PG. 4.374). — O Tribunal ordenou registro da despesa citada, sob reserva, tendo, por ocasião do julgamento assumido a presidência do Tribunal o Sr. ministro Ruben Rosa, vice-presidente, visto se ter declarado impedido o Sr. presidente.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 17 do corrente, às 13 horas para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita assinada.

ATA N. 23 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel Djalma Monteiro

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor Bruno Brandão:

Processos de comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:500\$000, pelo almoxarife classe II, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Otávio de Almeida Neves, em 15 de setembro de 1938.

De 12:500\$000, pelo escriturário, classe G, do mesmo ministério, Antônio Chaves Bronze, em 20 de abril, idem.

O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

De 1:666\$000, pelo chefe da portaria do Tribunal de Contas Antônio Lopes Junior, em 27 de dezembro de 1938.

De 4:000\$000, pelo escriturário, classe G, do Ministério da Educação e Saúde, João Teodoro Gomes, em 31 de agosto, idem.

De 500:000\$000, pelo escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Adelmo Saldanha de Medeiros, em 7 de dezembro, idem.

De 1:000\$000, pelo oficial administrativo, classe J, do Ministério da Fazenda, Valdemar Pinto, em 11 de novembro, idem.

De 825\$000, pelo zelador do Manicômio Judiciário, Gustavo Soares Santana, em 3 de dezembro, idem.

Recebidos no Ministério da Guerra:

De 500:000\$000, pelo capitão Otelo Rodrigues Franco, em abril de 1926, à vista de ordem do general comandante das forças em operações no norte da República.

De 5:000\$000, pelo 2º tenente Avelino de Barros, em 18 de março de 1926, à vista de ordem do comandante, idem, idem.

De 50:000\$000, pelo major Lúcio Correia e Castro, em virtude de ordem do general comandante das forças em operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina, sob o n. 1.203, de 12 de junho de 1925.

De 2:000\$000, pelo capitão Leonardo de Campos, em virtude do ofício n. 498, de 9 de novembro de 1925, do comandante do Circunscrição Militar em Mato Grosso.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 80:000\$000, ao almoxarife do Serviço de Fomento Vegetal no Estado do Paraná, Luiz Francisco Vitorio, em 9 de novembro de 1938.

De 59:945\$500, pelo agrônomo, classe II, do mesmo Departamento, no Estado de Minas Gerais, Francisco Heliodoro Pereira da Rocha, em 5 de setembro, idem.

De 1:750\$000, pelo agrônomo, classe J, do Horto Florestal de Lorena, Epitácio Santiago, em 28 de novembro, idem.

De 1:900\$000, pelo agrônomo do Departamento da Produção Vegetal, no Estado de Pernambuco, Gabriel Castelo Branco, em 3 de outubro, idem.

De 130:000\$000, pelo official administrativo, classe I, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em Pernambuco, Francisco Assis Leite, em 23 de novembro, idem.

De 39:635\$000, pelo auxiliar de ensino do Aprendizado Agrícola do Acre, Horácio Marques, em 17 de agosto, idem.

De 6:284\$200, pelo almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices de Goiás, Mario Espinola Póvoa, em 9 de novembro, idem.

De 7:500\$000, pelo escriturário, classe E, da Estrada de Ferro Oeste do Brasil, Clóvis Vasconcelos do Carmo, em 13 de dezembro, idem.

De 31:407\$900, pelo engenheiro agrônomo do Departamento Nacional da Produção Animal, no Estado do Rio de Janeiro, Elvino Alves Ferreira, em 21 de novembro, idem.

De 300\$000, pelo escriturário, classe E, da Secção do Imposto de Renda, no Estado da Paraíba, Ceci Castelo Branco e Silva, em 10 de abril, idem.

De 1:200\$000, pelo escriturário, classe F, da Secção do Imposto de Renda, no Estado do Rio Grande do Sul, Odemiro Pereira Gomes, em 24 de setembro, idem.

De 550:000\$000, pelo secretário da Estrada de Ferro Maria, Isvaldo Dias Moreira, em 28 de abril, idem.

De 200:000\$000, pelo escriturário da Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Iguaçu, no Estado do Paraná, Eutácio Giro de Castro, em 10 de maio, idem.

O Tribunal julgou boa e legal a comprovação da aplicação dada aos adiantamentos supra citados.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos de comprovação de adiantamentos:

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 150\$ pelo administrador das mesas de rendas de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de dezembro de 1938, Arari da Silva Brito;

De 12:698\$100 pelo funcionário da Estação Experimental de Cereais e Leguminosas, no Estado do Paraná, João Gobbo, em 15 de dezembro, idem;

De 112:150\$, pelo agrônomo classificador do Departamento da Produção Vegetal, do Serviço Técnico ao Café, Fued Ferreira, em 4 de agosto, idem;

De 3:000\$, pelo escriturário classe G, da 14ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Bernardine Gonçalves Pereira, em 1 de setembro, idem;

De 1:860\$, pelo agrônomo da Sub-Inspetoria Agrícola, no Estado do Maranhão, Antônio Carvalho de Oliveira Neto, em 25 de julho, idem;

De 500\$, pelo official de Justiça do Tribunal de Apelação, do Território do Acre, Perflino Moreira Boaventura, em 28 de março, idem;

De 835:000\$, pelo dactilografista classe E, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no Estado do Rio Grande do Sul, Eduardo de Moraes Filho, em 5 de outubro, idem.

O Tribunal julgou boa e legal a comprovação da aplicação dada aos adiantamentos citados.

De 250\$, pelo servente classe C, da Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, José Batista de Sousa, em 31 de dezembro de 1938. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a aplicação do adiantamento, quanto a parcela de 226\$000 e ordenou a glosa da de 24\$000 de acordo com os pareceres.

De 660\$, do funcionário da 13ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Antônio Rodrigues da Costa, em 28 de junho de 1938. — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação de parte do adiantamento, na importância de 516\$000 e ordenou a glosa da parcela de 150\$000, de acordo com os pareceres.

De 568\$000, pelo funcionário da Secção do Imposto de Renda, no Estado do Paraná, Oispoek Coutinho, em 26 de dezembro de 1938. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 370:52\$8, pelo Intendente dos Palácios Presidenciais, Lourival Teles de Menezes, em 19 de maio de 1938. — O Tribunal resolveu abrir vista do processo ao Dr. procurador.

De 1:500\$ pelo médico classe G, do Ministério da Educação e Saúde, Paulo de Castro Lima, em 17 de novembro de 1938;

De 175\$, pelo contador classe J, da Contadoria Central da República, Antônio Justino Pereira da Silva, em 11 de novembro, idem;

De 4:500\$, pelo almoxarife classe I, do Ministério da Educação e Saúde, José Viana Macedo, em 8 de novembro, idem;

De 60:000\$, pelo official administrativo classe J, do mesmo Ministério, Angelo Noronha Barata, em 16 de setembro, idem;

De 1:700\$, pelo almoxarife classe I, do mesmo Ministério, Alfredo Lomeroes de Moraes, em 10 de outubro, idem;

De 200\$, pelo engenheiro classe L, do mesmo Ministério, Marcelo Teixeira Brandão, em 12 de outubro, idem;

De 2:000\$, pelo chefe de portaria classe F, do mesmo Ministério, Vicanor King, em 12 de julho, idem;

De 5:000\$, pelo chefe de portaria da Recebedoria do Distrito Federal, Benedito José Alves, em 17 de novembro, idem;

De 500\$, pelo tesoureiro geral do Tesouro Nacional, Alfeu Palma Garcia, em 27 de outubro, idem;

De 100\$, pelo fiscal de Plantas Textéis da Comissão de Classificação Oficial de Algodão, no Estado de Alagoas, Zoroastro Dias da Rocha, em 12 de dezembro de 1938.

Recebidos no Ministério da Guerra:

De 5:000\$ pelo capitão médico, Ubaldo da Costa Dumont, em virtude do officio n. 139, de 4 de fevereiro de 1926, do general comandante das Forças em Operações no Norte da República.

De 5:000\$, pelo coronel Pericles de Albuquerque, em virtude do officio n. 217, de 6 de abril de 1925, do comandante das Forças em Operações no Estado de Mato Grosso;

De 30:000\$, pelo capitão tenente, Umberto Areia Leão, em virtude do officio n. 162, de 13 de fevereiro de 1926, do comandante das Forças em Operações no Norte da República.

De 5:000\$, pelo capitão médico, Mateus de Lemos, em virtude do officio n. 520, de 27 de janeiro de 1925, do comandante das Forças legais em Operações no Estado do Paraná e Santa Catarina.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada as citadas comprovações.

Processos de tomada de contas:

N. 33.556, de Joviano Gomes, coletor das rendas federais em Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal mandou lavrar acordão, considerando o aludido responsável em débito pela quantia de 608\$620.

N. 600, de João Antônio Santiago, almoxarife do Hospital Militar de Andaraí, no período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1895. — O Tribunal resolveu que se remeta o processo à Diretoria de Fundos do Ministério da Guerra.

Foi finalmente aprovada a redação do acordão mandado lavrar em sessão de 7 de fevereiro no processo n. 6-39, de Carlinda Costa Carneiro dos Santos, considerando-a quite e mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 28 do corrente mês, as 14 horas para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE, DR. AUGUSTO TAVARES DE LIRA
Dia 3 de janeiro de 1939

N. 847 — Ao diretor da 1ª Diretoria — Comunicando a designação do official administrativo do Tribunal, Francisco Craveiro de Sá para servir nessa Diretoria.

N. 848 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando o registro do destaque de 562:350\$000 para despesas de material da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal de que trata o art. 1º do decreto-lei n. 821, de 27 de outubro.

N. 849 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando o registro do crédito especial de 8:666\$700, aberto pelo decreto-lei n. 935, de 8 de dezembro p. findo, para pagamento de vencimentos ao Bel. Pedro Eloi Cordeiro, censor do Quadro II desse Ministério, no período de 11 de junho a 31 de dezembro de 1938.

N. 850 — Ao mesmo — Idem, idem, de 300:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 898, de 27 de novembro p. findo, para construção de um mausoléu no Cemitério S. João Batista, que perpetue a memória dos oficiais e praças sacrificadas pelo golpe comunista de 27 de novembro de 1935.

N. 851 — Ao ministro das Relações Exteriores — Idem, idem, de 60:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 971, de 22 de dezembro p. findo, para despesas da Comissão encarregada de proceder a reconhecimento, explorações e outros estudos concernentes à ligação ferroviária com o Paraguai.

N. 852 — Ao ministro da Fazenda — Idem, idem, de 21:400\$000, aberto pelo decreto-lei n. 979, de 23 de dezembro p. findo, para pagamento de 200 dólares mensais ao funcionário Otávio Gouvêas Bulhões, que se acha em Washington fazendo curso de especialização na American University.

N. 853 — Ao mesmo — Idem, idem, de 2.972:610\$500, aberto pelo decreto-lei n. 972, de 22 de dezembro p. findo, para liquidação de dívidas de exercícios anteriores.

N. 854 — Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando que foram anotadas as alterações determinadas pelo decreto-lei n. 997, de 29 de dezembro p. findo no orçamento do mesmo Ministério para o exercício de 1938.

N. 855 — Ao ministro da Fazenda — Requisitando o pagamento de 345\$800 ao Lloyd Brasileiro, de transporte concedido em proveito dos serviços do Tribunal, no ano passado.

Dia 4

N. 856 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 2 deste, recusou registro ao pagamento de 14:000\$000 à Companhia Comercial e Marítima, de diferença em troca de automóveis efetuada pelo Ministério, por não ter sido observado o art. 1º do decreto-lei n. 20.524, de 16 de outubro de 1931.

N. 857 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 2 deste, recusou registro ao contrato celebrado com M. S. Lino & Comp., para fornecimento e colocação de grades, portões e caixilhos metálicos, na Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, porque o prazo estipulado excede o ano financeiro de 1938.

N. 858 — Ao mesmo — Idem, idem, ao adiantamento de 1:800\$ ao Dr. Manoel Tavares Cavalcanti escrivão do Juízo de Menores do Distrito Federal, por estar encerrado o período legal da sua aplicação.

N. 859 — Ao mesmo — Solicitando, em referência ao pagamento de 267\$500 de fornecimento de uma passagem em 1ª classe a Lau-

Helino Fernandes, em objeto de serviço, conforme diligência de 24 de novembro p. findo, seja presente ao Tribunal o documento de empenho referente à despesa.

N. 860 — Ao ministro da Fazenda — Reiterando diligência relativamente ao processo de tomada de contas de Joaquim Estevam Moreira, ex-coletor das rendas federais em Santo Amaro, no período de 14 de dezembro de 1898 a 31 de janeiro de 1905, no sentido de ser procedida à alienação administrativa da fiança de \$800.000, prestada pelo responsável para parantia de sua gestão.

N. 861 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal — Comunicando haver resolvido que a auxiliar de escrita Amélia Peixoto passe a ter exercício na mesma Secretaria.

N. 862 — Ao diretor da Diretoria da Tomada de Contas — Fazendo a mesma comunicação.

N. 863 — Ao Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público. — Comunicando que o Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo relativo ao registro dos créditos, abertos pelo Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, para despesas de pessoal e material desse Departamento, no exercício de 1939, por não ter sido observado o que dispõe o art. 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Dia 5

N. 864 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas. — Solicitando crédito suplementar de \$1.680.000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 999, de 29 de dezembro p. findo, ao mesmo Ministério, para o exercício de 1938.

N. 865 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas. — Solicitando diversos esclarecimentos sobre o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e o Instituto Técnico de Organização e Controle, Serviços Hollerith S. A., para prestação de trabalhos especializados, visando a remodelação do mesmo Departamento conforme a diligência de 4 deste.

N. 866 — Ao ministro da Fazenda. — Comunicando que foi ordenado, sob reserva, o registro do pagamento de \$39.703\$300 à firma Silva Magalhães & Comp., por fornecimentos à E. de F. Central do Brasil, ao qual foi recusado registro por despacho de 30 de agosto último, mantido em grau de recurso em 30 de setembro seguinte.

N. 867 — Ao mesmo. — Comunicando o registro do crédito suplementar de \$1.000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 980, de 29 de dezembro p. findo, destinado ao pagamento da gratificação de função a que se refere o art. 3.º do mesmo decreto.

N. 868 — Ao mesmo — Idem, idem, de \$63.600\$000, aberto pelo decreto-lei n. 1.011, de 30 de dezembro p. findo, para reforço da verba I — Pessoal II — Pessoal Extraordinário — Sub-consignação n. 43, item — 03 — Mensalistas.

N. 869 — Ao mesmo — Requisitando pagamento de \$4.945\$400 ao Lloyd Brasileiro, de transporte em proveito dos serviços do Tribunal no ano passado.

N. 870 — Ao mesmo. — Idem, idem, de \$1.941\$000 ao mesmo credor, idem, idem.

N. 871 — Ao ministro da Agricultura — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 4 deste, deu provimento ao recurso interposto pelo ministério contra o ato da Delegação do Tribunal que recusou registro ao pagamento de \$1.550\$000 a Heitor Pinto da Veiga, engenheiro rural da classe L, da seção de Arquitetura e Engenharia, proveniente de diárias por serviços fora da sede, no Estado do Rio Grande do Sul, em outubro último, para o fim de ser registrada a despesa, visto ser regular o empenho de diárias a posteriori, com fundamento no disposto no parágrafo único do art. 238, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 872 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando o registro do crédito suplementar de \$1.100.000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 993, de 29 de dezembro próximo findo, para reforço de diversas dotações do orçamento do mesmo ministério, no exercício de 1938.

N. 873 — Ao ministro da Guerra — Comunicando o registro e distribuição à Diretoria de Fundos do Exército, o crédito especial de \$290.991\$200, aberto pelo decreto-lei n. 936, de 8 de dezembro próximo findo, para pagamento de diferença de vencimentos aos empregados do extinto Arsenal de Guerra de Mato Grosso, dos Hospitais Militares de Cruz Alta e Bagé e da Enfermaria-Hospital de Vila Velha.

Dia 7

N. 875 — Ao presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal — Agradecendo a comunicação de posse do cargo.

N. 876 — Ao diretor do Hospital Estácio de Sá — Fazendo igual agradecimento.

Dia 9

N. 877 — Ao ministro da Fazenda — Fazendo declarações sobre a impossibilidade da execução do contrato celebrado com Minnich & Comp. Ltda., para fornecimento de papel branco gomado para confecção de valores à Casa da Moeda, no ano passado, cujo registro fora recusado em 18 de outubro próximo findo, e em 28 do mês findo, autorizado pelo Sr. Presidente da República, uma vez que se acha encerrado o ano financeiro de 1938, dentro do qual deveria ter execução o referido contrato.

N. 878 — Ao ministro das Relações Exteriores — Comunicando que foram aprovadas as Instruções para a Tomada de Contas no Exterior, promulgadas pela presidência do Tribunal.

N. 879 — Ao ministro da Fazenda — Solicitando, em referência à distribuição do crédito de \$39.321.000\$000, constante da verba I subconsignação n. 3, item 01, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o exercício de 1938, conforme diligência de 4 deste, seja retificada a ordem de pagamento pelo titular do mesmo Ministério.

N. 880 — Ao mesmo — Requisitando o pagamento de \$612\$000 ao Lloyd Brasileiro, de transporte concedido em proveito dos serviços do Tribunal, no ano passado.

N. 881 — Ao mesmo — Idem, idem, de \$45\$700, ao mesmo credor, idem, idem.

N. 882 — Ao mesmo — Idem, idem, de \$1.975\$500, ao mesmo idem, idem.

N. 883 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando o registro do crédito suplementar de \$10.000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 1.014, de 31 de dezembro p. findo, para reforço da verba I — Pessoal — VII Inativos — Subconsignação 34 — Vencimentos de oficiais e praças reformados do Corpo de Bombeiros do orçamento do mesmo Ministério, para o exercício de 1938.

N. 884 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 6 deste, recusou registro ao pagamento de \$2.800\$000 a Lux-Jornal, de fornecimento de recorte de jornais para o gabinete do mesmo Ministério no ano p. findo, por não ter sido a despesa empenhada previamente.

N. 885 — Ao diretor da 1.ª Diretoria do Tribunal — Comunicando haver resolvido que a dactilógrafa Maria da Conceição Miragaia, tenha exercício nessa Diretoria.

N. 886 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando o registro do contrato celebrado com o Instituto Técnico de Organização e Controle, Serviços Hollerith S.A., para prestação de trabalhos especializados visando remodelação de serviços daquele Departamento.

N. 887 — Ao mesmo — Solicitando, de conformidade com a diligência de hoje, sejam organizadas as tabelas de distribuição dos créditos do orçamento desse Ministério para o exercício de 1939, de acordo com a lei n. 1.001, de 28 de dezembro p. findo, devendo a remessa ser feita por intermédio do Ministério da Fazenda.

N. 889 — Ao ministro da Marinha — Comunicando que foi ordenado o registro da tabela da parte "Pessoal" do orçamento da Marinha, para o exercício de 1939.

N. 890 — Ao ministro das Relações Exteriores — Idem, idem, desse Ministério, idem, idem.

Dia 10

N. 891 — Ao ministro da Fazenda — Comunicando que foi ordenado, sob reserva, o registro dos pagamentos de \$6.500\$000 e \$12.000\$000 respectivamente, a Gladstone Rodrigues Flores e outros funcionários e membros da Junta Administrativa da Caixa de Amortização, e Dr. Joaquim Catrambi e outros membros da mesma Junta de gratificações por serviços de incineração de notas de papel moeda aos quais o Tribunal recusara registro em 31 de outubro e 4 de novembro últimos, tendo o Sr. Presidente da República autorizado o pagamento por despacho de 29 de dezembro p. findo.

N. 892 — Ao Sr. procurador do Tribunal — Remetendo cópia do acordão e conta corrente de Clara dos Santos Barros, agente do Correio de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1923 a 17 de abril de 1930, e um demonstrativo do alcance apurado nas mesmas contas, levantado na Secretaria do Tribunal, afim de ser remetido ao Dr. procurador da República, naquele Estado.

N. 893 — Ao diretor da 2.ª Diretoria — Comunicando haver designado o oficial administrativo, José Felix Alves de Sousa, para servir nessa Diretoria.

N. 894 — Ao diretor da 1.ª Diretoria do Tribunal — Comunicando haver resolvido que o oficial administrativo do Tribunal, Antônio Acioli Carneiro, tenha exercício nessa Diretoria.

N. 895 — Ao ministro da Guerra — Comunicando que foi ordenado o registro das tabelas do orçamento do mesmo Ministério, para o exercício de 1939.

N. 896 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando o registro do crédito especial de \$90.000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 1.022, de 31 de dezembro p. findo, para despesas de ajuda de custo e viagem com a ida à Europa, do major Edmundo Macedo Soares e Silva, para fazer estudos referentes à siderurgia com aplicação de matérias primas nacionais.

N. 897 — Ao ministro da Fazenda — Comunicando o registro do crédito especial de \$1.320.641\$500, aberto pelo decreto-lei n. 990 de 29 de dezembro p. findo, para indenização das benfeitorias existentes nos terrenos até então ocupados pelo Centro Hípico Brasileiro, na Praia Vermelha e pelo Club Esportivo de Equitação, na avenida Bartolomeu da Gusmão.

N. 898 — Ao chefe técnico da Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo — Agradecendo a remessa da Revista dessa Faculdade.

N. 899 — Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando o registro do crédito especial de \$185.000\$000, para despesas de instalação e manutenção do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, incluídos os compromissos já assumidos, aberto pelo decreto-lei n. 989, de 29 de dezembro p. findo.

N. 900 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Idem, idem, de 23:400\$000, para despesas com o funcionamento do Tribunal de Segurança Nacional, aberto pelo decreto-lei n. 995, de 29 de dezembro p. findo.

Dia 12

N. 901 — Ao ministro da Agricultura — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com o Estado de Minas Gerais, para delegação das atribuições da Diretoria de Organização e Defesa da Produção dessa Secretaria, conforme diligência de 11 deste, seja presente ao Tribunal a prova referente aos poderes outorgados ao signatário do termo, como representante daquele Estado.

N. 902 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas — Declarando que o Tribunal, visto já haver sido ordenado o registro do crédito suplementar de 63:600\$000, aberto pelo decreto-lei n. 1.011, de 30 de dezembro p. findo, nada mais tem a deliberar sobre o Aviso desse Ministério n. 57, de 7 deste mês.

N. 903 — Ao ministro da Guerra — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com o Dr. Alfredo Schaeffer, para servir como professor de química na Escola Técnica do Exército, conforme diligência de 23 de dezembro p. findo, seja lavrado o termo aditivo ao aludido contrato, do qual deverá constar o empenho da despesa atinente ao exercício de 1939.

N. 904 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando o registro do crédito especial de 37:132\$000, aberto pelo decreto-lei n. 996, de 29 de dezembro p. findo, para pagamento de indenização à firma Virgílio de Aguiar & Cia., pela desapropriação de terras de sua propriedade, levada a efeito em 1919, para ampliação da Estrada de Ferro Terezópolis.

N. 905 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Idem, idem, de 2.000:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 977, de 22 de dezembro p. findo, para auxílio ao Estado de Pernambuco, e a ser aplicado na construção de uma penitenciária e de colônias correcionais.

N. 906 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando que foi ordenada a retificação necessária no registro do crédito aberto pelo decreto-lei n. 752, de 29 de setembro último, que é de 62:954\$400 e não de 62:594\$400, como constou do Aviso número DC/12S/291, de 14 de outubro seguinte.

Dia 13

N. 907 — Ao ministro da Fazenda — Prestando esclarecimentos sobre a impossibilidade da execução ordenada pelo Sr. Presidente da República, no contrato celebrado com a firma Minnich & Cia. Ltda., para fornecimento de papel filigranado à Casa da Moeda, no ano p. findo, cujo registro foi recusado em sessão de 21 de outubro desse ano, uma vez que se acha encerrado o ano financeiro de 1938, dentro do qual deveria ser executado.

N. 908 — Ao ministro da Fazenda — Comunicando que foi ordenado, sob reserva, o registro à concessão de aumento de vencimentos de inatividade a Eurico de Miranda Horta, primeiro escriturário aposentado, da Recebedoria do Distrito Federal, tendo o Sr. Presidente autorizado a concessão em 11 do corrente.

N. 909 — Ao ministro da Fazenda — Comunicando que foram julgadas procedentes as dívidas de exercícios findos, no valor de réis 1.071:789\$756, cuja relação foi remetida ao Tribunal pelo Ministério da Viação e Obras Públicas em seu aviso n. 4.222.

N. 910 — Ao mesmo — Comunicando que foi ordenado, sob reserva, o registro do pagamento de 14:000\$000 à firma Schilling, Hillier & Cia. Ltda., para fornecimentos à E. de F. Central do Brasil, no ano p. findo, ao qual fora recusado registro pela Delegação do Tribunal, em 4 de agosto último, mantido em grau de recurso pelo Tribunal, em 14 de outubro seguinte, tendo o Sr. Presidente da República autorizado o pagamento por despacho de 14 de dezembro.

N. 911 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando que foi ordenado o registro da tabela de distribuição dos créditos do orçamento desse ministério para 1939.

N. 912 — Ao presidente do Supremo Tribunal Federal — Comunicando que, em vista dos termos do decreto legislativo n. 5.059, de 9 de novembro de 1926, foram distribuídas ao Tesouro Nacional as dotações da verba Material (I a III), do vigente orçamento de 1939, pertinentes ao Supremo Tribunal Federal.

N. 913 — Ao ministro da Marinha — Comunicando que foi ordenado o registro das tabelas de distribuição dos créditos orçamentários desse ministério, para o exercício de 1939.

Dia 14

N. 915 — Ao ministro da Fazenda — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 13 deste, manteve, por subsistir o seu fundamento, a decisão anterior que recusou registro ao pagamento de 640\$ à Companhia Telefônica Brasileira, de serviços prestados em proveito do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 1926 e 1927, por ter sido a despesa ordenada em importância inferior à devida.

N. 916 — Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 13 deste, recusou registro ao pagamento de 700\$, de assinaturas da *Revista do Trabalho*, no ano próximo findo, por não ter havido empenho prévio.

N. 917 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando o registro do crédito especial de 23:200\$, aberto pelo decreto-lei n. 985, de 27 de dezembro próximo findo, para pagamento à firma

V. Lambert & Comp., de diferença em permuta de máquinas com a Imprensa Nacional.

N. 918 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando que foi ordenada a prorrogação até 15 de janeiro de 1940, da vigência do crédito de 1.860:000\$, aberto pelo decreto n. 2.102, de 3 de novembro de 1937.

N. 919 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal — Comunicando haver designado o oficial administrativo Henrique Castreiano de Sousa, para servir na mesma secretaria.

N. 920 — Ao ministro da Fazenda — Comunicando que foi ordenado o registro das tabelas dos créditos orçamentários desse ministério para o exercício de 1939.

N. 921 — Ao ministro-presidente do Supremo Tribunal — Comunicando o registro do crédito de 8.375:350\$, e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional, à conta da verba 3ª, Serviços e encargos, I, n. 2 "Para pagamento em virtude de sentenças judiciais", devendo essa importância ser recolhida ao cofre dos depósitos públicos.

N. 922 — Ao diretor da 2ª Diretoria — Comunicando que foi designada a dactilógrafa Maria Ilva P. Aires para servir nessa Diretoria.

N. 923 — Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 13 deste, recusou registro ao pagamento de 2:400\$ à *Lux Jornal*, de assinatura de recorte de jornais, no ano próximo findo, por não ter sido a despesa empenhada previamente.

N. 924 — A mesmo — Idem, idem, de 6:000\$ a Alvaro Duarte Monteiro, de diferença de vencimentos relativa ao 2º semestre do ano próximo findo, por não ter sido cumprida no prazo regulamentar a diligência ordenada anteriormente.

N. 925 — Ao ministro da Fazenda — Comunicando que foi ordenado, sob reserva, o registro dos pagamentos de 142:700\$000 e 113:399\$000 a Wilson Sons & Comp. Ltda e a The Brazilian Coal Company Ltd., de fornecimentos ao Ministério da Marinha em 1930, despesa a que o Tribunal recusara registro em 15 de janeiro do ano findo, tendo o Sr. Presidente da República autorizado os pagamentos, por despacho de 21 de dezembro último.

N. 926 — Ao mesmo — Idem, idem, do pagamento de 665:950\$ à firma Minnich & Comp. Ltda., de fornecimentos à Casa da Moeda, no ano passado, em virtude de contratos a que o Tribunal recusara registro, tendo o Sr. Presidente da República autorizado a despesa por despacho de 11 deste.

N. 927 — Ao ministro das Relações Exteriores — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da dívida de 629\$600, reclamado pela Secretaria de Obras Públicas do Governo do Estado de São Paulo, de transportes efetuados pela E. de F. Sorocabana, em 1929, afim de que seja providenciado o relacionamento da dívida de que se trata.

N. 928 — Ao mesmo — Idem, idem, de 89\$900, idem, idem, em 1930, idem, idem.

N. 929 — Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, comunicando que o Tribunal, em sessão de hoje, recusou registro ao pagamento de 2:000\$000 à Empresa Recla, de fornecimento de recortes de jornais a esse Ministério no ano passado, por não ter sido a despesa empenhada previamente.

Dia 16

N. 932 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal — Comunicando que foi dispensado o oficial administrativo, bacharel Raimundo Amora Maciel, das funções de secretário do Sr. ministro semanário, Dr. Rubem Rosa.

N. 933 — Ao diretor da Segunda Diretoria do Tribunal — Fazendo a mesma comunicação.

N. 934 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de hoje, recusou registro ao pagamento de 20\$700, à Casa da Moeda, de cunhagem de uma medalha de distinção de 1ª classe, concedida ao menor Arnaldo José Bandeira de Melo, por não ter sido cumprida a diligência ordenada em 28 de julho próximo findo.

N. 935 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Idem, idem, de 267\$500 ao Lloyd Brasileiro, da concessão de uma passagem no ano próximo findo, idem, idem, de 24 de novembro último.

N. 936 — Ao ministro da Fazenda — Comunicando que foi ordenado, sob reserva, o registro do pagamento de 2:782\$300 a D. Benedita Abigail Santos Reis, inventariante do espólio de sua irmã, Lina Firmina Reis, proveniente de pensões não recebidas no período de 14 de julho de 1927 a 5 de novembro de 1930, a que o Tribunal recusara registro em 23 de agosto último, mantida essa decisão em 23 de setembro seguinte, por considerar prescritas as pensões anteriores a novembro de 1927, tendo o Sr. Presidente da República autorizado o pagamento por despacho de 6 deste.

N. 937 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14, recusou registro ao pagamento de 600\$000 a Maria Botelho Alves, escriturária da Secretaria do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, de ajuda de custo e despesas de viagem no ano próximo findo, por não haver sido cumprida a diligência de 25 de outubro próximo findo.

N. 938 — Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14 deste, manteve a sua anterior decisão que recusou registro ao pagamento de 2:800\$000 à Empresa Lux-Jornal, por fornecimento de recortes de jornais, para o Gabinete desse Ministério, no ano passado, por subsistir o seu fundamento

N. 939 — Ao presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público — Comunicando o registro das tabelas de créditos do mesmo Departamento, para despesas de pessoal e material no exercício de 1939.

N. 940 — Ao ministro da Guerra — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com o Dr. João José Ribeiro Filho para servir como assistente de segunda classe no Colégio Militar de Porto Alegre, conforme diligência de 22 de novembro último, seja lavrado um termo aditivo ao referido contrato, do qual deverá constar o empenho da despesa atinente ao exercício de 1939, em que o mesmo terá vigência.

N. 941 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14 deste, recusou registro à distribuição do crédito de 1.345:200\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Amazonas, para despesas com a manutenção da Justiça Local do Território do Acre, nos termos da rubrica VIII, da Verba n. 1—Pessoal, do art. 3º, anexo n. 4, do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, visto que a Diretoria da Despesa Pública não remeteu ao Tribunal o processo referente ao aviso n. 153, desse Ministério, de 13 de janeiro do ano passado, relativo ao processo.

N. 942 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando que o Tribunal, em sessão de hoje, manteve sua anterior decisão que recusou registro ao contrato celebrado com a The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, para o serviço regular de navegação do rio Amazonas e seus afluentes, e linha marítima até Paramaribo, não somente por subsistirem os seus fundamentos, como também porque, encerrado o exercício de 1938, à conta do qual foi empenhada a despesa, já não é exequível o contrato.

N. 943 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando que o Tribunal, em sessão de hoje, recusou registro ao pagamento de 10:546\$700 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gás e luz elétrica à Casa de Detenção do Distrito Federal, de outubro a dezembro de 1938, por insuficiência de saldo na dotação em que foi classificada a despesa.

N. 944 — Ao ministro da Fazenda — Comunicando que foi ordenado, sob reserva, o registro do pagamento de 2:923\$700 à firma Bernardino Gomes & Cia., e outros, por fornecimentos a diversas repartições subordinadas ao Ministério da Agricultura, a que foi recusado registro pela delegação do Tribunal no mesmo Ministério, em 6 de setembro último, tendo o Sr. Presidente da República autorizado o pagamento em apreço por despacho de 7 deste.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA, DR. J. B. RANDOLFO PAIVA JÚNIOR

Dia 11 de janeiro de 1939

N. 4.431 — Ao chefe do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores — Devolvendo o empenho n. 92, na importância de 200:000\$000, em favor do doutor Pedro Moura, no ano próximo findo.

N. 4.432 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Idem, idem, de 42:621\$700, em favor de Pinheiro Guimarães & Companhia, no ano próximo findo.

N. 4.433 — Ao mesmo — Idem, idem, de 6:140\$000 de fornecimentos ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no ano passado.

N. 4.434 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Solicitando esclarecimentos sobre a classe para que foi nomeado no quadro do Tribunal de Contas desse Ministério, o oficial administrativo Henrique Castriciano de Souza, uma vez que não existe vaga na classe "J" citada no decreto de nomeação.

N. 4.435 — Ao diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Comunicando que foi ordenado o registro das alterações determinadas pelo decreto-lei n. 785, de 13 de outubro último, para o orçamento de 1938.

N. 4.436 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Fazendo a mesma comunicação.

N. 4.437 — Ao diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Comunicando o registro do ato constante do decreto-lei n. 3.518, de 30 de dezembro próximo findo, que concede 2.274:000\$000 de auxílios a diversas instituições no Distrito Federal e vários Estados da União.

N. 4.438 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando o registro do crédito especial de 35:000\$000 para pagamento de prêmios de viagens a dois artistas brasileiros, aberto pelo decreto-lei n. 991, de 29 de dezembro próximo findo.

N. 4.439 — Ao diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Fazendo a mesma comunicação.

N. 4.440 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando em referência ao pagamento de 800\$000 a André Ulson Júnior, de prêmio pelo plantio de eucaliptos, conforme diligência de hoje, sejam satisfeitas as exigências constantes de fls. 30 do processo.

N. 4.441 — Ao diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Solicitando, em referência aos adiantamentos de 1:000\$000 e 12:500\$000, a Rubens Maximiano Figueiredo e Sílvia Costa, respectivamente, consultor jurídico e dactilógrafo desse Ministério, cujas comprovações deixaram de ser apresentadas à Diretoria da Despesa Pública dentro do prazo regulamentar, informar se foram as mesmas entregues a essa repartição e em que data.

N. 4.442 — Ao diretor da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira — Solicitando, em referência ao adiantamento de 1:500\$ ao chefe de oficina dessa Diretoria, Antônio Diógenes de Sousa, cuja

comprovação deixou de ser apresentada à Diretoria da Despesa Pública no prazo regulamentar, informar se a mesma foi entregue a essa repartição e em que data.

N. 4.443 — Ao diretor da Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas — Idem, idem, de 2.887:500\$000 ao escritório do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, idem, idem.

N. 4.444 — Ao diretor do Instituto "Benjamin Constant". — Idem, idem, de 1:000\$000 ao secretário desse Instituto, Joaquim Antônio Cordovil Mauriti Sobrinho, idem, idem.

N. 4.445 — Ao diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Comunicando o registro do crédito especial de 41:536\$000, aberto pelo decreto-lei n. 1.017, de 31 de dezembro, para pagamento de diferença de vencimentos aos funcionários cuja classificação foi retificada pelo mesmo decreto-lei.

N. 4.446 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Fazendo a mesma comunicação.

N. 4.447 — Ao delegado fiscal do Estado da Bahia — Comunicando a baixa da fiança de 360\$000, prestada por Argemiro de Faria Peixoto, na gestão do cargo de agente do correio de Jaguaquara, no período de 25 de outubro de 1917 a 23 de abril de 1918.

N. 4.448 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao pagamento de 1:200\$000 à firma Vivaqua Vieira & Comp., de fornecimentos ao Ministério da Guerra, em 1930, conforme diligência de hoje, sejam satisfeitas as exigências constantes da informação de fls. 22 do processo.

N. 4.449 — Ao mesmo — Solicitando a remessa dos balanços da Pagadoria e da Tesouraria Geral do Tesouro, relativos ao mês de outubro de 1939.

N. 4.450 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal. — Idem, idem, dessa repartição, no mesmo mês e ano.

N. 4.451 — A coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército. — Idem, idem.

Dia 12

N. 4.452 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 deste, deu provimento ao recurso interposto pelo diretor dessa Estrada contra o ato daquela Delegação que recusou registro ao pagamento de 240:948\$, à firma Fonseca Almeida & Comp. Ltda., de fornecimento no ano p. findo, de materiais cuja aquisição foi autorizada pelo Sr. presidente da República.

N. 4.453 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 deste, recusou registro à concessão de melhoria de montepio à D. Helena Lente Caldas, viúva de Emídio Joaquim Pereira Caldas, capitão, farmacêutico, do Exército, por ter sido o aumento calculado em importância superior à devida.

N. 4.454 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 deste, manteve sua decisão anterior que recusou registro à concessão de melhoria de montepio militar à D. D. Marieta Correia de Castro e Celina de Miranda Correia, filhas do contra-almirante Altino Flávio de Miranda Correia, por ter sido o aumento calculado em importância inferior à devida.

N. 4.455 — Ao mesmo — Idem, idem, pelos seus fundamentos, à Traci Torres de Albuquerque e outra, filhas do escrevente de 1ª classe do Corpo de Sub-oficial da Armada, João Paulino de Albuquerque, e bem assim à despesa classificada, de acordo com os pareceres de fls. 9 v. do processo.

N. 4.456 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando o registro do crédito especial de 37:132\$ para pagamento de indenização à firma Virgílio de Aguiar & Comp., pela desapropriação de terras de sua propriedade, levada a efeito em 1919, para ampliação da Estrada de Ferro Terezópolis.

N. 4.457 — Ao mesmo — Idem, idem, de 2.000:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 977, de 22 de dezembro p. findo, para auxílio ao Estado de Pernambuco a ser aplicado na construção de uma penitenciária e de colônias correccionais.

N. 4.458 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 deste, recusou registro ao pagamento de 812\$, à firma A. Xavier Ferreira de Sampaio & Comp., de fornecimentos ao Ministério da Fazenda, no ano p. findo, por haver engano não só entre as 1ª e 2ª vias do empenho da n. 46 D. D., como também quanto à classificação da despesa.

N. 4.459 — Ao delegado do Tribunal de Contas do Ministério da Agricultura — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 deste, negou provimento ao recurso interposto pelo diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, contra o ato dessa Delegação que recusou registro ao pagamento de 300\$ ao oficial administrativo desse Departamento, Aníbal Ferreira do Amaral Filho, de gratificação por serviços fora das horas do expediente, por não ter havido empenho prévio de despesa.

N. 4.460 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 deste, deu provimento ao recurso interposto pela Comissão Central de Compras, contra o ato dessa Delegação que recusou registro ao pagamento de 143:500\$ a C. Euerst & Comp. Ltda., de fornecimento de uma máquina de impressão à Diretoria de Estatística e Produção, sob o fundamento de excesso do prazo contratual.

N. 4.461 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando a retificação do crédito de 62:951\$400, aberto pelo decreto-lei n. 752, de 29 de setembro anterior, para pagamento a The Amazon Telegraph Company Limited, pelo serviço de

expedição de telegramas da extinta Justiça Eleitoral, no período de 1934 a 1937, que da importância citada e não de 62:594\$400 como consta do aviso n. DC-1ª S-291, de 14 de outubro último, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 4.462 — Ao chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 deste, deixou de tomar conhecimento do pedido de pagamento de 2:000\$ a Paulo Acioli de Sá, de prêmio que lhe foi concedido em virtude de classificação no concurso de monografias, por não ter sido observado o disposto no art. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

N. 4.463 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando, relativamente ao ofício dessa comissão n. 15.312, de 12 de dezembro, sobre a devolução da segunda via do empenho de 558:825\$, em favor da Companhia Carbonífera de Urussanga, informar se o lorrecimento respectivo decorreu de contrato.

Ns. 4.464 a 4.470 — Aos delegados do Tribunal de Contas nos Ministérios da Agricultura, Guerra e Marinha, Inspeção Federal das Obras contra as Secas, Estrada de Ferro Central do Brasil, Departamento dos Correios e Telégrafos, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros — Comunicando que a aplicação das dotações orçamentárias relativas a ajudas de custo não dependem de registro prévio, nos termos do artigo 35 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

N. 4.471 — Ao diretor da Despesa Pública — Remetendo documentos de comprovação do adiantamento de 3:000\$000 ao chefe da portaria do Tribunal, Antônio Lopes Júnior.

N. 4.472 — Ao diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha — Restituindo, devidamente retificada, a provisão de quitação em favor de José Maria de Aguiar, 1ª tenente, patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, no período de 24 de outubro a 31 de dezembro de 1933.

N. 4.473 — Ao mesmo — Idem, idem, de Luiz Novais Castello Branco, capitão de corveta, médico, em serviço na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo e Enfermaria do Centro de Aviação Naval em Santos, no período de 8 de julho de 1931 a 21 de outubro de 1932.

N. 4.474 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Pernambuco — Idem, idem, de José Rosa de Aguiar, agente postal telegráfico de Queimadas, nesse Estado, no período de 1 de janeiro a 28 de dezembro de 1935.

Dia 13

N. 4.475-A — Ao delegado do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando o registro, sob reserva, do pagamento de 14:000\$000 à firma Schilling, Hillier & Comp. Ltda., ao qual fora recusado registro em 4 de agosto último, decisão esta mantida em 14 de outubro seguinte.

N. 4.475 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando o destaque do crédito de 16:776\$500 à conta da sub-consignação n. 6(4), consignação 1, da verba 2 — Material, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, cuja dotação se encontra à disposição da Comissão Central de Compras para pagamento de igual importância a Rosalina Vilela e Ida Vilela, de aquisição de uma aguada e terreno, feita pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.476 — Ao contador geral da Contabilidade Central da República — Comunicando o registro das tabelas de distribuição dos créditos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 4.477 — Ao mesmo — Idem, idem, do Ministério da Marinha.

N. 4.478 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Reiterando os decretos de promoção dos oficiais administrativos, Crescens Franklin Xavier de Brito, José Matos de Vasconcelos, Segismundo Soares Batista, promovidos no quadro II do Tribunal à letra "L"; Plínio Santiago, João Manuel Correia da Silva e Flávio Carvalho de Moraes Bastos, à classe "K"; Mário Aureliano da Costa Paiva e Eduardo Reis da Gama Cerqueira, à classe "J"; e à classe "I", da carreira de arquivista, Adauto Moreira, e comunicando que os mesmos assumiram o exercício dos cargos em 11 deste.

N. 4.479 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao pagamento de 1:790\$000 aos herdeiros de José Satiro de Melo, de indenização dos prejuízos causados pela revolução do Estado do Rio Grande do Sul, em 1923, conforme diligências de hoje, sejam sanadas as dúvidas suscitadas na informação de folhas 55 do processo.

N. 4.480 — Ao mesmo — Idem, idem, de 9:000\$000 a Otávio Boeira, idem, idem, de fls. 25 do processo.

N. 4.481 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando o levantamento da caução de 9:000\$, prestada para garantia da execução do contrato n. 227, de 11 de outubro próximo findo, pela firma M. H. Rezende & Comp.

N. 4.482 — Ao coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército — Comunicando que o processo relativo ao pagamento de diárias não recebidas em época própria pelo 2º ten. da Reserva, convocado, Manuel Bernardes de Medeiros, foi remetido ao Ministério da Fazenda, com o ofício da Secretaria do Tribunal, n. 6.360, de 25 de junho de 1937.

N. 4.483 — Ao diretor de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Reiterando solicitação sobre a re-

messagem do conhecimento de empenho n. 9-85, de 15:000\$000, em nome de Francisco Cláudio Túlio Lima, inspetor regional desse ministério.

N. 4.484 — Ao delegado fiscal no Estado de Santa Catarina — Reiterando pedido sobre alienação da fiança de 800\$000, prestada por Jorge Zipperer, escrivão da Coletoria Federal da Vila de São Bento, nesse Estado, no período de 15 de julho de 1913 a 30 de junho de 1920, afim de ser indenizada a Fazenda Nacional da importância de 969\$103, acrescidos os juros de mora, a cujo pagamento foi o responsável condenado por acórdão de 19 de outubro de 1927.

N. 4.485 — Ao juiz de direito da Sexta Vara Criminal — Comunicando que somente hoje, 13, foi recebido na Secretaria do Tribunal, o ofício desse juiz, requisitando o oficial administrativo José Matos de Vasconcelos, sorteado para servir como jurado na sessão de 13 de janeiro, tendo sido referido o fato ao interessado, que se achava servindo no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal para que compareça às sessões.

N. 4.486 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal, José Matos de Vasconcelos — Fazendo a comunicação acima referida.

Dia 14

N. 4.487 — Ao diretor do Lloyd Brasileiro — Comunicando o registro do contrato celebrado com as Indústrias Químicas Brasileiras Dupieral S. A., para fornecimento de 15 toneladas de níquel eletrolítico, no valor de 281:041\$500, ao Governo Federal.

N. 4.488 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando o registro do pagamento de 67:368\$000 a Artur Cataldi e sua mulher, da venda que fizeram à Fazenda Nacional de dois lotes de terrenos situados em Barra do Piraí, destinados aos serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.489 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 13 deste, recusou registro ao pagamento de 23:277\$000 a Romão Fagundes de Sousa, de indenização por prejuízos causados pela revolução riograndense de 1923, por não constar do processo o alvará judicial que autorize o inventariante a transigir.

N. 4.490 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando o registro do crédito especial de 23:200\$000, aberto pelo decreto-lei n. 985, de 27 de dezembro próximo findo, para pagamento à firma V. Lambert & Comp., de diferença verificada na permuta de máquina com a Imprensa Nacional.

N. 4.491 — Ao mesmo — Comunicando que foi ordenada a prorrogação até 15 de janeiro de 1940, da vigência do crédito especial de 1:860:000\$000, aberto pelo decreto n. 2.102, de 3 de novembro de 1937, a qual foi determinada pelo decreto-lei n. 998, de 29 de dezembro próximo findo.

N. 4.492 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 13 deste, recusou registro à concessão de aposentadoria a Antônio Grucci, no lugar de operário, soldador de terceira classe, por terem sido fixados vencimentos inferiores aos devidos.

N. 4.493 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 13 deste, recusou registro ao pagamento de 5:680\$900 ao marechal, graduado, reformado do Exército, Clodoaldo da Fonseca, de gratificação e de contribuição para o montepio, pagas a maior, em 1922, por impropriedade de classificação.

N. 4.494 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência à concessão de aposentadoria a Lourenço Marques da Cunha, operário de terceira classe do Arsenal de Marinha, conforme diligência de 13 deste, seja retificado o título quanto ao ano em que foi publicado o decreto.

N. 4.495 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao pagamento de 6:950\$000 a Vítor Alberto Veberino, de indenização dos prejuízos causados pela revolução riograndense de 1923, conforme diligência de 13 deste, seja sanada a irregularidade apontada na informação de folhas 40 do processo.

N. 4.496 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Remetendo o decreto de nomeação de Henrique Castriano de Sousa, diretor em disponibilidade da extinta Seção do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para a carreira de oficial administrativo do Quadro II do Tribunal de Contas desse ministério, e comunicando que o mesmo assumiu o exercício em 12 deste.

N. 4.497 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 13 deste, deu provimento ao recurso interposto por esse Ministério, contra o ato dessa delegação que recusou registro ao pagamento de 1:272\$700 à Livraria Editora Suiga, de assinaturas de revistas e jornais no ano passado, em proveito da Diretoria de Estatística da Produção.

N. 4.498 — Ao presidente da Comissão Central de Compras. — Comunicando que o Tribunal deixou de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal do recurso apresentado pelo Ministério da Agricultura, contra o ato dessa Delegação que recusou registro ao pagamento de 3:346\$000 de pagamento a Bernardino Gomes & Cia e outros, por impropriedade de classificação.

N. 4.499 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura. — Fazendo a mesma comunicação.

N. 4.500 — Ao mesmo. — Comunicando que o Tribunal, em 13 deste, deu provimento ao recurso interposto pelo mesmo Ministério contra o ato dessa Delegação que recusou registro ao pagamento de 3:300\$000 de gratificação ao agrônomo Otávio Rodrigues da Cunha,

por serviços prestados em auxílio da campanha do gasogênio no ano p. findo.

N. 4.501 — Ao mesmo. — Idem, idem, pelo Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, idem, de 4:500\$000 a Dário Tavares Gonçalves, de ajuda de custo, idem, idem.

N. 4.502 — Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 13 deste, recusou registro à distribuição do crédito de 4:000\$000 à Pagadoria desse Ministério, mediante a anulação do crédito de 76:500\$000 à disposição da Comissão Central de Compras, para pagamento de clichês para o Departamento Nacional da Produção Animal, visto não ser possível realizar-se a despesa pela forma indicada, uma vez que já está encerrado o ano financeiro de 1938.

N. 4.503 — Ao diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. — Idem, idem, ao pagamento de 21:740\$000 de gratificações atribuídas ao Dr. Júlio Afrânio Peixoto e outros, por serviços prestados ao Curso de Higiene e Saúde Pública, nos meses de junho a dezembro do ano p. findo, visto terem sido as referidas folhas organizadas de acordo com o Decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931, arts. 191 e 206, que já não estão em vigor.

N. 4.504 — Ao contador geral da Contadoria Central da República. — Comunicando que foi ordenado o registro das tabelas do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1939.

N. 4.505 — Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco. — Devolvendo o processo de tomada de contas de Celso Cavalcanti de Albuquerque, fiel de Armazem da Alfândega desse Estado, no período de novembro de 1906 a janeiro de 1924, afim de que seja organizada nova tomada de contas, conforme as instruções aprovadas em sessão de 12 de fevereiro de 1937.

N. 4.506 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14 deste, recusou registro ao pagamento de 5:616\$600 de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente pelo sub-administrador de 4.ª classe, Eurípedes Dutra de Sá e outros, relativa a novembro e dezembro último, por não ter havido empenho prévio para a sua totalidade, além de que a autorização do Sr. ministro, de 18 de novembro p. findo é posterior à execução de parte dos mesmos.

N. 4.507 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 7:961\$500 a Antônio de Almeida Manhães, oficial administrativo da classe K, e outros, funcionários do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, por serviços prestados fora das horas do expediente em novembro e dezembro últimos, idem, idem.

N. 4.508 — Ao diretor da Despesa Pública. — Solicitando, em referência ao pagamento de 33:560\$000 a Policarpo Duarte, de indenização pelos prejuízos causados pela revolução riograndense de 1923, conforme diligência de hoje, seja sanada a dúvida suscitada pela informação de fls. 30 do processo.

N. 4.509 — Ao diretor da Despesa Pública. — Solicitando, em referência ao pagamento de 19:710\$000 a Teresa Neechy Salazar, idem, idem, fls. 32.

N. 4.510 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 16:150\$000 a João Manuel Pacheco Brochado, idem, idem, esclarecimentos sobre o fato de não constar do processo os poderes outorgados ao signatário do requerimento de fls. 23.

N. 4.511 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de hoje, recusou registro ao pagamento de 200\$000 ao Dr. Alfredo José dos Santos, membro da Junta Administrativa da Caixa de Amortização, pelo serviço de incineração de notas de papel moeda, por se tratar de gratificação concedida a funcionário aposentado.

N. 4.512 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 1:150\$000 de diárias ao intendente da classe L, da Diretoria do Domínio da União, Ari Azambuja, no mês de novembro último, de serviços prestados na comissão encarregada de elaborar o projeto da construção do novo edifício do Ministério da Fazenda, por se tratar de concessão de diárias a funcionário que se acha na sede da repartição.

N. 4.513 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura. — Solicitando, em referência ao recurso interposto pela Comissão Central de Compras, do ato dessa Delegação que recusou registro ao pagamento de 39:\$800 à firma Moreno Borlilo & Companhia, de fornecimento de material a esse Ministério no ano próximo findo, conforme diligência de hoje, seja informado o aludido recurso.

N. 4.514 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de hoje, recusou registro ao pagamento de 7:487\$900 a Alfredo José dos Santos, membro da Junta Administrativa da Caixa de Amortização, de gratificação por assinatura de títulos da Dívida Pública, nos meses de agosto a novembro do ano próximo findo, por se tratar de gratificação a funcionário aposentado.

N. 4.515 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura. — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 2:923\$700 a Bernardino Gomes & Comp. e outros, de fornecimentos a diversas repartições desse Ministério no ano próximo findo, ao qual fora recusado registro por essa Delegação, seja feita a classificação da despesa.

N. 4.517 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de hoje, manteve, pelos seus fundamentos, a decisão anterior que recusou registro à concessão de melhoria de

montepio a Oliva Marques Machado, viúva do 2º tenente, reformado, do Exército, Jose Feliciano Machado.

N. 4.518 — Ao mesmo. — Idem, idem, a Clotilde Beatriz Alves de Miranda e outras, filhas do capitão do Exército Francisco Alves de Miranda.

N. 4.519 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de hoje, recusou registro à concessão de melhoria de montepio, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Iracema de Oliveira Braga e outra, filhas do capitão de corveta Oscar Gomes Braga, de acordo com a jurisprudência apontada na informação de fls. 12 do processo.

N. 4.520 — Ao diretor da Escola Nacional de Belas Artes. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de hoje, recusou registro ao pagamento de 577\$300 à Companhia Telefônica Brasileira, de assinatura de aparelho telefônico em proveito dessa Escola, no 1º semestre do ano findo, por não ter sido satisfeita a diligência ordenada em 25 de novembro último.

N. 4.521 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 1:726\$800 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz elétrica, nos meses de junho a agosto do ano próximo findo, idem, idem, de 24 de novembro último.

N. 4.522 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 622\$500 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, de consumo de energia elétrica nos meses de junho a agosto de 1938, idem, idem, de 25 de novembro último.

N. 4.523 — Ao diretor da Despesa Pública. — Solicitando, em referência ao pagamento de 6:300\$000 a Alfredo Caetano Peixoto, de fornecimentos à coluna revolucionária riograndense em 1923, conforme diligência de hoje, seja sanada a dúvida suscitada na informação de fls. 28.

N. 4.524 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 2:563\$100 a João Lombardi, de fornecimentos à Estrada de Ferro Oeste de Minas em 1930, idem, idem, sejam selados os documentos de fls. 13 e 14 do processo.

N. 4.525 — Ao diretor do Observatório Nacional. — Comunicando que o Tribunal em sessão de hoje, recusou registro ao pagamento de 735\$500 a Cláudio Chaves Imbuzeiro, observador da classe "II", do Observatório Magnético de Vassouras, e outro funcionário dessa repartição, de gratificações por serviços extraordinários fora das horas do expediente em outubro próximo findo, por não ter sido satisfeita a diligência ordenada em 24 de novembro último.

N. 4.526 — Ao diretor da Despesa Pública. — Solicitando, em referência ao pagamento de 5:000\$000 a Maurílio Xavier Caldeira, de indenização de prejuízos causados pela revolução riograndense de 1923, conforme diligência de hoje, seja sanada a irregularidade apontada na informação de fls. 28 do processo.

N. 4.527 — Ao mesmo. — Solicitando, em referência ao pagamento de 3:451\$400 a José Famer, de mercadorias requisitadas pelas forças revolucionárias no Rio Grande do Sul, em 1923, conforme diligência de hoje, seja sanada a irregularidade apontada na informação de fls. 36 do processo.

Dia 16

N. 4.529 — Ao Presidente da Comissão Central de Compras. Comunicando que foi restituída a essa Comissão a 2ª via do empenho 21.185, que foi substituída.

N. 4.530 — Ao Diretor da Despesa Pública. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14 deste, recusou registro ao pagamento de 29:079\$200 a Saulle Pangnoncelli & Filhos, de indenização pelos prejuízos causados pela revolução riograndense em 1923, por ter sido a despesa classificada no exercício de 1937.

N. 4.531 — Ao Presidente da Comissão Central de Compras. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14 deste, recusou registro ao pagamento de 10:987\$200 a Soares Lavrador & Comp. e outros, de fornecimento ao Ministério da Educação e Saúde, por insuficiência de saldo no respectivo crédito.

N. 4.532 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco. — Declarando que pode ser aceito o oferecimento do Sr. Interventor Federal nesse Estado, no sentido de ser feita a instalação da Delegação no edifício da Assembléia Legislativa.

N. 4.533 — Ao Presidente da Comissão Central de Compras. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14 deste, recusou registro ao pagamento de 372\$800 a Cardinale & Comp. e outros, de fornecimentos à Procuradoria Geral do Distrito Federal, por haver divergência quanto à importância entre a 1ª e a 2ª vias do empenho respectivo.

N. 4.534 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 6:534\$700 à firma M. H. Resende & Comp. de fornecimento ao Ministério da Educação e Saúde, neste ano, por não terem sido aceitas as propostas de firmas que ofereceram preços menores.

N. 4.535 — Ao mesmo. — Idem, idem, de 13:463\$000 a M. H. Rezende & Comp. e outros, de fornecimento ao Ministério da Educação e Saúde, por insuficiência de saldo na verba própria.

N. 4.536 — Ao Diretor da Despesa Pública. — Idem, idem, de 500\$000 à Recebedoria do Distrito Federal, para pagamento a Arthou, Vayssiére & Comp., de multa que lhe foi imposta no auto de infração n. 832, de 1929, relevada pelo Conselho de Contribuintes, por não ter sido atendida a diligência ordenada em sessão de 20 de dezembro último.

N. 4.537. — Ao Presidente da Comissão Central de Compras. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de hoje, recusou registro ao pagamento de 610\$800 à Companhia Usinas de Sergipe, de for-

necimento ao Ministério da Educação e Saúde, por insuficiência de saldo no respectivo crédito.

N. 4.538. — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Remetendo o decreto de nomeação de Maria Ilva P. Aires, para dactilógrafa do Quadro II — Tribunal de Contas — desse Ministério, e comunicando que a mesma assumiu o exercício do cargo no dia 14 deste.

N. 4.539. — Ao Presidente da Comissão Central de Compras. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14 deste, recusou registro ao pagamento de 12:649\$000 a Valdemar Marques & Comp. e outros, de fornecimento ao Ministério da Educação e Saúde, em 1938, por insuficiência de saldo na dotação a cuja conta foi a despesa classificada.

N. 4.540. — Ao mesmo. — Idem, idem, de 25:377\$300 a M. Ventura & Comp. e outros, de fornecimento ao Ministério da Educação e Saúde, por não ter sido satisfeita a diligência ordenada em 23 de dezembro último.

N. 4.541. — Ao mesmo. — Idem, idem, de 2:385\$800, a M. Ventura & Comp., de fornecimento ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por não ter sido enviada ao Tribunal a 2ª via do empenho respectivo.

N. 4.542. — Ao mesmo. — Idem, idem, de 25:025\$000 a The Calorie Company, de fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde, em 1938, por insuficiência de saldo na dotação a cuja conta foi classificada a despesa.

N. 4.543. — Ao Diretor da Despesa Pública. — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 1:200\$000, de diferença de vencimentos por substituição regulamentares, no mês de abril do ano p. findo, aos oficiais administrativos Francisco de Moura Brandão e Vitor de Magalhães Bastos, do Departamento Nacional do Povoamento, visto que nada há a deliberar sobre o mesmo.

N. 4.544. — Ao contador geral da Contadoria Central da República. — Comunicando o registro dos créditos do Departamento Administrativo do Serviço Público, para despesas de pessoal e material do mesmo Departamento no exercício de 1939.

N. 4.545. — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14 deste, recusou registro ao pagamento de 23:800\$000 a Cesar-El-Yachar & Comp., de fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde, em 1938, por insuficiência de saldo na dotação a cuja conta foi classificada a despesa.

N. 4.546. — Ao mesmo — Idem, idem, de 26:864\$500 a Pereira Júnior & Comp. e outros, de fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde em 1938, idem, idem.

N. 4.547. — Ao diretor da Despesa Pública — Idem, idem, de 46:833\$000 a E. G. Fontes & Garcia, de fornecimento ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 1930, por não ter sido feita a conversão pela taxa em vigor no dia em que se verificou o fornecimento.

N. 4.548. — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Idem, idem, de 30:714\$700 a José Scarrone e outros, de fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde, em 1938, por insuficiência de saldo na dotação a cuja conta foi classificada a despesa.

N. 4.549. — Ao mesmo — Idem, idem, de 765\$800 a Ramada & Comp. Ltda. e outros, de fornecimentos ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por haver divergência quanto a importância, entre a 1ª e 2ª vias do empenho respectivo.

N. 4.550. — Ao mesmo — Idem, idem, de 938\$000 a Cardinale & Comp. e outros, de fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde, em 1938, por insuficiência de saldo na dotação a cuja conta foi levada a despesa.

N. 4.551. — Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Solicitando a alienação administrativa da fiança de 11:800\$000, prestada por Horácio de Oliveira Bastos, ex-coletor federal em Passo Fundo, no período de 6 de novembro de 1916 a 9 de dezembro de 1921, que deixou de recolher aos cofres públicos a importância de 9:692\$301, de alcance apurado.

N. 4.552. — Ao mesmo — Idem, idem, de 5:900\$000, prestada por João Batista de Oliveira Melo, escrivão da coletoria de Passo Fundo, por não haver recolhido a importância de 5:106\$496, de alcance apurado.

N. 4.553. — Ao Presidente da Comissão Central de Compras. — Comunicando que o Tribunal nada mais tem a deliberar sobre o processo iniciado pelo ofício dessa Comissão, n. 408-P R., de 23 de setembro próximo findo, relativo à devolução da 2ª via do empenho n. 11.721, em favor da firma Mianich & Comp. Ltda., de fornecimentos à Casa da Moeda em 1938 e no qual foi negado assentimento à devolução da referida via, em 2 deste mês.

N. 4.554. — Ao mesmo. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de hoje, recusou registro ao pagamento de 60:050\$200 a Barbosa, Albuquerque & Comp. e outros de fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde, em 1938, por insuficiência de saldo na dotação a cuja conta foi levada a despesa.

N. 4.555. — Ao mesmo. — Idem, idem, de 4:340\$400 a Barbosa Albuquerque & Comp. e outros, de fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde, em 1938, idem, idem.

N. 4.556. — Ao mesmo. — Idem, idem, de 35:191\$600 a Barbosa, Albuquerque & Comp. e outros, idem, idem.

N. 4.557. — Ao diretor da Despesa Pública. — Idem, idem, à concessão de aposentadoria a Benigno Florindo da Cruz, detetive da classe F, do quadro III do Ministério da Justiça, conforme os pareceres de fls. 13 do processo.

N. 4.558. — Ao mesmo. — Idem, idem, a Afonso Monteiro de Barros, oficial administrativo do Ministério da Fazenda, visto o abono dos vencimentos de inatividade dever partir da data da publicação do decreto de aposentadoria.

N. 4.559. — Ao mesmo. — Idem, idem, a Jerônimo Francisco Mendes, maquinista marítimo da classe G, quadro VIII, do Ministério da Fazenda, idem, idem.

N. 4.560. — Ao mesmo. — Idem, idem, a José Breduto Xavier, idem, idem.

N. 4.561. — Ao mesmo. — Idem, idem, a Antonio Rufino da Silva, atendente do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio conforme os pareceres de fls. 20 do processo.

N. 4.562. — Ao mesmo. — Idem, idem, a Joaquim Cerqueira de Carvalho, engenheiro do quadro I, do Ministério da Viação, visto o abono dos vencimentos de inatividade dever partir da data da publicação do decreto de aposentadoria.

N. 4.563. — Ao mesmo. — Idem, idem, a Belmiro Ferreira Lima, engenheiro do quadro I do Ministério da Viação, conforme os pareceres de fls. 25 do processo.

N. 4.564. — Ao mesmo. — Idem, idem, a Manuel Luz de Oliveira, detetive do quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, conforme pareceres de fls. 14 do processo.

N. 4.565. — Ao mesmo. — Idem, idem, a Azarias Vaz Ferreira, arquivista do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, idem, idem.

N. 4.566. — Ao mesmo. — Idem, idem, a Mário Augusto Saldaña da Garra, agente Fiscal no Distrito Federal, conforme pareceres de fls. 18 do processo.

N. 4.567. — Ao mesmo. — Idem, idem, a Augusto Barreira, comissário do quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, conforme pareceres de fls. 12 do processo.

N. 4.568. — Ao mesmo. Idem, idem, a José Luiz Macedo Cavalcanti Filho, oficial administrativo do quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, visto o abono dever partir da data da publicação do decreto de aposentadoria.

N. 4.569. — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura. — Comunicando que o Tribunal deu provimento ao recurso apresentado pela Comissão Central de Compras, contra o ato dessa delegação que recusou registro ao pagamento de 394\$800 à firma Moren Berlido & Comp., por fornecimentos ao Serviço do Fomento da Produção Mineral, e determinando a volta do processo a essa delegação para registro da despesa.

N. 4.570. — Ao Presidente da Comissão Central de Compras. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de hoje, recusou registro ao pagamento de 14:040\$000 a Soares Lavrador & Comp., de fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde, em 1938, por insuficiência de saldo na dotação a cuja conta foi classificada a despesa.

N. 4.571. — Ao mesmo. — Idem, idem, de 13:898\$500 ao Instituto do Açúcar e do Alcool, de fornecimentos ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 1938, por insuficiência de saldo na dotação a cuja conta foi a despesa classificada.

N. 4.572. — Ao mesmo. — Idem, idem, de 2:678\$000 a Carl Zeiss e outros, de fornecimentos ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 1938, idem, idem.

N. 4.573. — Ao mesmo. — Idem, idem, de 18:812\$500 a Pedro Menezes e outros, de fornecimentos ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 1938, idem, idem.

N. 4.574. — Ao diretor da Despesa Pública. — Idem, idem, de 25:343\$700 a Ananillo Ferreira da Silva e outros, diaristas das Obras do Porto da Parafha, de diárias por serviços prestados em 1936, por não ter sido a despesa classificada com inclusão de diárias prescritas.

N. 4.575. — Ao Tesoureiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Reiterando diligência sobre o processo relativo ao pagamento da despesa de montagem de 620 vagões, destinados ao tráfego dessa estrada, e solicitando esclarecimentos sobre a divergência de datas constantes do processo.

N. 4.576. — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura. — Comunicando o registro, sob reserva, do pagamento de 2:923\$700 à firma Bernardino Gomes & Comp. e outros, de fornecimentos a diversas repartições subordinadas a esse Ministério, ao qual fora recusado registro em 3 de setembro último.

N. 4.577. — Ao Presidente da Comissão Central de Compras. — Comunicando que o Tribunal deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pela mesma Comissão contra o ato dessa delegação que recusou registro ao pagamento de 12:109\$200 a Sociedade Anônima "Casa Pratt" e outros, por impropriedade de classificação, por ter sido apresentado fora do prazo legal.

N. 4.578. — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura. — Fazendo idêntica comunicação.

N. 4.579. — Ao mesmo. — Remetendo a 2ª via do empenho número 25.607, para substituir o de igual número, em virtude de retificação.

N. 4.580. — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Solicitando guia de vencimentos do oficial administrativo do Tribunal, João Ferreira Brant, designado para servir na delegação do Tribunal, no Estado de Minas Geras.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Termo de contrato de locação que fazem a Companhia Imobiliária do Castelo, S. A., proprietária do "Edifício Nilomex", neste denominada outorgante, e a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, aqui denominada outorgada.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, na Administração Central da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, à Avenida Nilo Peçanha, número cento e cinquenta e cinco, primeiro andar, no Distrito Federal, presentes o inspetor, padrão "R", quadro I do M. V. O. P., engenheiro civil Luiz Augusto da Silva Vieira e a Companhia Imobiliária do Castelo, S. A., representada pelo seu procurador Senhor René Jomelli, de nacionalidade francesa, casado, domiciliado à Avenida S. Sebastião, número duzentos e quarenta e nove, apartamento dois, nesta cidade, cuja qualidade faz prova a procuração que exhibe, resolveram assinar o presente termo mediante o estipulado nas cláusulas seguintes:

Primeira — A Companhia Imobiliária do Castelo, S. A., outorgante, proprietária do "Edifício Nilomex", aluga à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, e esta recebe daquela, em locação, as salas número cento e um a cento e vinte e sete, no primeiro andar; duzentos e sete, duzentos e oito, duzentos e dez, duzentos e onze, duzentos e vinte três a duzentos e vinte e quatro, e duzentos e vinte e cinco, no segundo andar; setecentos e vinte a setecentos e vinte e um, no sétimo andar, bem assim, duas áreas medindo, uma, cincoenta e seis metros quadrados e a outra, cento e treze metros quadrados e quarenta e dois decímetros, no sub-solo do aludido "Edifício", situado à Avenida Nilo Peçanha, número cento e cinquenta e cinco, nesta cidade, livres e desembaraçadas de quaisquer onus.

Segunda — O presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas, conforme ofício número seiscentos e setenta e seis de dois de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado daquele Ministério, celebrado de acordo com o artigo setecentos e oitenta e um do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, terminará em trinta e um de março de mil novecentos e quarenta, e não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a outorgada, nem o governo, por indenização alguma se aquele instituto denegar o registro.

Terceira — O aluguel será de treze contos oitocentos e noventa mil réis mensais, o qual será pago até o dia dez do mês seguinte ao vencido, na Tesouraria da outorgada, devendo a respectiva conta ser apresentada até o quarto dia útil de cada mês.

Quarta — As despesas de seguro, impostos e taxas das salas e áreas locadas correrão por conta da outorgante, cabendo à outorgada, além do aluguel, as despesas de luz e força, de acordo com as notas de consumo verificado pelos medidores colocados no respectivo andar, devendo a liquidação das contas ser feita pela outorgada conjuntamente com o aluguel.

Quinta — Nenhuma instalação de energia elétrica, gás ou água poderá ser feita sem prévia aprovação da outorgante, que designará arquiteto de sua confiança, para fiscalizar os serviços, correndo os seus honorários por conta da outorgada. Fica claramente entendido que nenhuma responsabilidade caberá à outorgada por quaisquer acidentes que se verificarem em tais obras. Os aparelhos telefônicos da outorgada, sem nenhuma responsabilidade da outorgante, serão diretamente ligados à rede da respectiva empresa telefônica e a esta pagos pela outorgada.

Sexta — A outorgada declara ter conhecimento do regulamento interno do "Edifício Nilomex" e havê-lo aceito e aprovado, sendo as cláusulas do mesmo incorporadas ao presente contrato.

Sétima — A outorgada se obriga a respeitar e cumprir mais a seguinte: a) as salas alugadas só se destinam ao uso de escritórios b) só usar as galérias, hall, vestíbulo, entradas, passagens, escada e elevadores para trânsito de entradas e saídas; c) a despejar o lixo varreduras e outros detritos no local designado para esse fim, seguindo as instruções que constam de um quadro afixado em cada pavimento do edifício; d) a manter em perfeito estado de conservação e limpeza as salas e áreas alugadas e os seus acessórios, sendo todos os pisos encerados; e) a não fazer quaisquer obra ou modificação nas salas e áreas alugadas, sem o consentimento e acordo prévio, por escrito, da outorgante, sendo responsável pela obtenção das necessárias licenças da Prefeitura Municipal do Distrito Federal; f) não sublocar e transferir o presente contrato sem o consentimento da outorgante que não o poderá negar se o novo locatário for pessoa idônea e apresentar fiador também idôneo, reconhecido pela outorgante; g) a reparar qualquer estrago feito por si ou quaisquer pessoas, empregados ou visitantes; h) a deixar as salas e áreas alugadas no fim do presente contrato em tão boas condições quanto permitir o seu razoável uso, respondendo por todos os estragos provenientes de má conservação das mencionadas dependências, seus acessórios e pertences; i) a outorgada não poderá, em caso algum, alegar retenção por benfeitorias quaisquer que sejam, nem pedir indenizações pelas que por ventura tiver feito, nem tão pouco pedirá levanta-las.

Oitava — Caso a outorgada precise de outras salas para locação essas deverão ser dadas na base da locação anterior.

Nona — A despesa proveniente deste contrato correrá no exercício vigente, por conta da verba dois — Material, III — Diversas Despesas, sub-consignação dezoete — "Aluguéis de casas ou salas e arrendamento de terrenos, fóros e seguro", inciso zero três — Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — duzentos contos de réis do anexo oito do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, a que se refere o decreto-lei número novecentos e quarenta e dois — de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, já tendo sido feito o respectivo empenho na Tesouraria da outorgada e nos meses de janeiro, fevereiro e março de mil novecentos e quarenta, por conta verba que, para as mesmas despesas, foi destinada na lei que orçar a Receita Geral e fixar a Despesa da União para o exercício daquele ano.

Décima — Os contratantes declaram eleger o seu domicílio legal nesta cidade do Rio de Janeiro, em cujo fóro responderão pelas obrigações decorrentes do presente contrato.

Décima-primeira — Este contrato poderá ser renovado se convierem nisto às partes contratantes, como em qualquer tempo poderá ser rescindido, se qualquer das referidas partes infringir qualquer de suas cláusulas.

Décima-segunda — O selo proporcional devido, bem como o de Educação e Saúde e taxa de que trata o artigo onze da lei número cento e oitenta e três, de treze de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, serão pagos pela outorgante sobre a importância da respectiva conta mensal, cobrando-se ainda, da mesma outorgante, em selo, pelo presente termo, duzentos réis (\$200) por linha, de conformidade com a vigente lei do selo. — E, para validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se, em livro especialmente destinado a esse fim, este termo que, lido, conferido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas Francisco Guimarães Ferreira, oficial administrativo da classe I e Alfredo Vicente de Sousa, oficial administrativo da Classe II, ambos funcionários do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, com exercício nesta Inspetoria, e por mim, Pedro Herberster de Sousa Pinto, oficial administrativo da classe I, servindo na mesma Inspetoria, que o escrevi e subscrevo. — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939. — *Luiz Augusto da Silva Vieira*. (Estavam devidamente inutilizadas quatro estampilhas federais no valor de trinta e cinco mil e duzentos réis (35\$200) e um selo de Educação e Saúde de \$200). — P. p. Companhia Imobiliária do Castelo, S/A. — *René Jomelli*. Como testemunhas: *Francisco Guimarães Ferreira*, oficial administrativo I. — *Alfredo Vicente de Sousa*, oficial administrativo II. — *Pedro Herberster de Sousa Pinto*, oficial administrativo I. Está conforme o original. — *Joaquim Fructuoso Pereira Guimarães*, oficial administrativo I. — *Visto. Claudemiro J. A. Finzeira*, secretário, padrão L.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia - Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E U DO BRASIL — EM 15 DE FEVEREIRO DE 1933

Previsão, para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal Niterói — Tempo: Bom nublado; trovoadas locais. Temperatura: Elevada. Ventos: Do quadrante norte sujeito a rajadas fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom nublado; trovoadas locais. Temperatura: Elevada.

Tendência geral do tempo após 13 horas do dia 17: Instabiliza-se com chuvas e trovoadas.

Estados do sul — Tempo: Bom passando a instável em São Paulo e perturbado nos demais Estados; chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável, salvo no Rio Grande onde declinará.

Ventos: Em geral de noroeste; de frescos a muito fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas f. e. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ontem às 9 horas de ontem	
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)									(CL)
Manaus	E	1	13.1	26	85	St	Ac	Cl	2	N	6	Sêco	32	25	0.2	N	
Bom Vista do R. Branco (X)	NE	2	13.4	25	92	St	As	—	8	N	6	U'mido Ench.	31	22	0.3	N	
S. J. do R. Negro (X)	C	0	12.6	23	93	Nb	As	Cs	7	N	7	U'mido	30	19	0.9	Chuva	
Belém	C	0	12.2	26	92	Cb	Ac	—	8	N	6	U'mido	29	23	4	Chuva	
Clevelândia	N	2	12.8	26	85	Cb-nb	As	—	8	N	4	U'mido	27	22	0.2	Chuva	
Sourê	SE	4	12.4	25	85	Sc	—	—	9	Chvs.	7	Sêco	27	—	—		
S. Luiz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Barra do Corda	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Carolina (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Caxias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Graciosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Imperatriz (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Terezina	SE	1	12.0	24	85	Cu-sc	0	0	9	E	7	U'mido	27	21	0	E	
Fortaleza (Porangaba) (X)	NE	2	12.4	18	93	—	—	—	—	—	1	Ench.	35	18	12	Chuva	
Guaraniranga	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Iguatã (X)	NE	3	1.08	26	—	St	Ac	Cl	9	Chvs.	8	U'mido	29	25	0.1	E	
Quixadá (X)	C	0	11.6	26	85	Cb	0	0	9	E	6	U'mido	28	24	0.4	Chuva	
Quixeramobim	SE	5	11.8	27	75	Cb-nb	—	—	9	E	5	Ench.	31	23	4	Chuva	
Sobral	SE	2	12.3	26	85	Cb-sc	0	0	7	Chvs.	6	U'mido	29	20	43	N	
Natal	N	2	12.4	22	92	Cb-nb	—	—	9	E	6	U'mido	30	20	7	E	
João Pessoa	SE	3	12.4	24	85	Nb	0	0	8	—	7	Sêco	31	24	0	E	
Areia	SE	3	12.4	28	75	Cu-sc	Ac-as	—	7	A	6	Ondas	3	22	46	Chuva	
Campina Grande	E	2	11.4	27	63	Cu	As	—	8	N	6	Sêco	28	17	0	E	
Recife (Ilhota)	E	2	10.4	24	63	Cb	0	0	8	N	6	Sêco	31	21	0.2	Chvs.	
Fernando de Noronha	E	2	17.9	25	63	Cb-sc	0	0	5	N	6	Sêco	29	20	0	N	
Guaranhuns	SE	4	13.1	23	63	Cu	0	0	7	N	7	Ench.	31	24	0	N	
Nazare	SE	3	12.8	22	75	Sc	0	0	7	N	8	Sêco	31	18	0.3	Chvs.	
Pesqueira	SE	2	10.7	26	55	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	31	19	0	N	
Macetó	SE	2	11.8	26	75	Cb-nb	0	0	7	N	8	Sêco	31	21	0.2	Chvs.	
Agua Branca	SE	2	11.4	26	92	Cu	As	—	5	N	6	U'mido	29	22	0.3	E	
Coripe	SE	2	11.4	26	92	Cu	As	—	5	N	6	U'mido	29	22	0.3	E	
Pão de Açúcar	SE	2	11.4	26	92	Cu	As	—	5	N	6	U'mido	29	22	0.3	E	
Pilar	SE	2	11.4	26	92	Cu	As	—	5	N	6	U'mido	29	22	0.3	E	
Aracaju	SE	2	11.4	26	92	Cu	As	—	5	N	6	U'mido	29	22	0.3	E	
Propriá	SE	2	11.4	26	92	Cu	As	—	5	N	6	U'mido	29	22	0.3	E	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Alb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-onhem as 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					(T.E.)	(T.T.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.E.)	(T.T.)	(RR)	(W)
Ires Lagoas.....	NE	2	11.4	27	75	0	Ac	0	2	B	6	Sêco	32	21	0	B Chuva
Utiariti.....	NW	2	9.8	21	92	St	0	0	9	E	3	U'mido	23	20	17	N
Vitória.....	C	0	17.8	25	92	Nb	0	0	8	B	6	Sêco	30	22	2	N
Conceição da Barra.....	SE	2	18.2	27	75	Cu	0	Ci	7	N	7	Calmo	29	21	0	B
Cachoeiro de Itapemirim.....	C	0	17.2	27	75	0	0	Cs	7	N	8	Tranq.	31	19	0	B
Rio de Janeiro.....	NNW	2	16.7	25	75	0	Ac	0	5	N	6	P. agit.	29	23	0	B
Angra dos Reis.....	C	0	15.2	28	75	Cu	Ac	0	5	N	8	Sêco	29	25	0	B
Cabo Frio.....	NE	3	17.0	27	75	St	Ac	0	8	N	9	Sêco	27	22	0	B
Campús.....	NE	3	17.6	23	75	Cu	Ac	0	7	N	7	U'mido	31	21	0	B
Friburgo.....	NE	3	16.8	21	75	Cu	Ac	0	7	N	6	Ondas	28	15	20	B
Macacé.....	NE	1	18.0	23	85	0	As	Cs	7	N	7	Sêco	35	21	0	B
Petropolis.....	N	3	16.7	21	75	0	0	Cs	5	N	9	Sêco	32	17	0	B
Rezende.....	C	0	15.9	24	75	Cu	0	0	7	N	9	Sêco	30	17	0	B
Santa Maria Madalena.....	C	0	17.4	23	75	St	0	0	8	N	4	Sêco	28	13	0	B
Terezopolis.....	NW	2	17.5	21	75	0	0	0	9	N	7	Sêco	30	18	0	B
Vassouras.....	NE	2	17.2	22	85	Cu-sc	0	0	9	N	7	Sêco	31	19	0	B
S. Paulo.....	NE	2	16.0	21	85	Si	0	0	9	N	8	Sêco	35	13	0	B
Avare.....	SE	1	15.9	28	65	Cu	Ac	Cs	2	E	7	Sêco	32	19	0	B
Campinas.....	NE	1	15.3	25	65	0	0	Cs	1	E	7	Sêco	35	17	0	B
Faxina.....	SE	1	14.2	27	65	0	0	0	2	B	9	Sêco	36	15	0	B
Jau.....	SE	1	15.4	23	85	0	0	0	0	B	9	U'mido	31	19	0	B
Ribeirão Preto.....	C	0	15.4	24	85	Cu-sc	Ac	Ci	2	Limpo	9	P. agit.	31	22	0	B
Santos.....	C	0	13.4	27	75	0	Ac	0	7	N	8	U'mido	31	18	0	B
S. Carlos do Pinhal.....	NE	1	15.4	24	75	Sc	Ac	Ci	5	N	6	Tranq.	31	23	0	B
São Sebastião.....	NE	2	15.7	27	75	Cu	0	0	7	N	7	Sêco	32	17	0	B
Sorocaba.....	NE	1	16.3	25	85	0	Ac	Cs	7	N	8	Sêco	29	18	0	B
Taubaté.....	E	2	15.9	21	85	St	0	0	9	N	6	U'mido	24	17	16	Chuva
Curitiba.....	N	2	16.0	20	92	St	0	0	9	N	6	Sêco	28	17	0	Chvs.
Castro.....	C	0	18.0	23	75	St	Ac	0	7	N	9	Sêco	29	16	0	B
Guarapuava.....	C	0	15.4	21	92	St	Ac	0	5	N	6	Sêco	28	17	0	Chvs.
Ivaí.....	SSW	1	17.2	22	85	St	Ac	0	8	N	6	Sêco	29	18	0.5	B
Jaguariaíva.....	SW	2	15.2	22	85	St	Ac	0	8	N	6	Sêco	29	18	0.1	Chvs.
Palmas.....	NE	2	15.9	22	85	St	Ac	0	8	N	6	Sêco	30	24	0	B
Paranaguá.....	C	0	14.7	21	85	Cu	Ac	0	5	N	9	Tranq.	30	15	0	Chuva
Ponta Grossa.....	N	1	15.9	22	85	St	Ac	0	9	N	6	Sêco	32	15	0	B
Rio Negro.....	NE	2	15.2	23	85	0	Ac-as	0	7	N	9	P. agit.	30	23	0	E
Florianópolis.....	NW	2	13.9	23	98	0	Ac-as	0	9	N	8	Sêco	29	20	0	E
Araranguá.....	C	0	15.5	27	75	0	As	0	2	B	7	Sêco	29	19	0	E
Blumenau (X).....	SW	1	11.4	21	85	Cu	Ac	Ci	7	N	8	Sêco	30	23	0	E
Camboriú.....	NE	1	15.2	21	85	Cu-sc	0	0	7	N	7	Tranq.	30	18	0	E
Campús Novos.....	NE	3	15.2	21	85	Cu	0	0	7	N	7	Sêco	30	18	0	E
Lages.....	C	0	16.0	25	92	0	Ac	0	7	N	7	Tranq.	30	23	0	B
S. Francisco do Sul.....	C	0	16.0	25	92	0	Ac	0	7	N	7	Tranq.	30	23	0	B

Estados

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	—	20.2	0.0	Paqueta da Tijuca (X).....	28.5	20.8	—
Pão de Açúcar.....	31.8	20.2	—	Saenz Peña.....	33.2	21.7	0.0	Santa Cruz.....	34.7	23.2	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Bonsucesso FMCG.....	32.0	21.2	0.0	Bangu.....	32.6	22.0	0.0
Ipameria.....	30.6	23.2	0.0	Observatório.....	29.6	22.8	—	Campo dos Afonsos (X) Máxima da véspera.	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
	200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X).....	S	6	ENE	4	NNE	18	NNE	21	NNE	22	4.500 ms.
Manaus.....	ESE	11	ENE	15	E	20	E	12	—	—	1.500 ms.
Belém.....	NNE	12	ENE	22	ENE	15	—	—	—	—	1.200 ms.
S. Luiz.....	E	20	ENE	22	ENE	34	—	—	—	—	2.130 ms.
Quixeramobim (XX).....	ESE	19	ESE	29	ESE	16	ESE	16	—	—	1.500 ms.
Fernando de Noronha.....	SE	22	SE	27	ESE	28	—	—	—	—	1.540 ms.
Natal (XX).....	NE	13	NNE	16	NNE	23	N	31	—	—	1.840 ms.
Olinda (XX).....	SE	11	ESE	18	E	21	E	23	NW	7	1.930 ms.
Maceló.....	—	—	—	—	NE	22	NE	27	ESE	20	5.250 ms.
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiania (X).....	NNW	7	NNE	7	N	11	NE	18	—	—	1.030 ms.
Caravelas.....	N	14	NNE	18	NE	18	NW	25	—	—	1.500 ms.
Belo Horizonte.....	SW	4	SW	4	NNW	18	NNW	25	—	—	2.550 ms.
Vitoria (XX).....	NNW	25	NNW	32	NW	32	NNW	22	—	—	1.650 ms.
Campos (XX).....	NNE	5	NNE	22	NNW	22	N	12	NW	13	4.350 ms.
Rio de Janeiro.....											
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....											
Santos.....											
Curitiba (XX).....											
Florianópolis.....											
Pôrto Alegre.....											

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 17 DE FEVEREIRO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, muito nublado. Trovoadas locais. Temperatura: Elevada; mormaço possível. Ventos: Do quadrante norte sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, muito nublado. Trovoadas possíveis. Temperatura: Elevada; mormaço possível.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variáveis predominando os do quadrante norte com rajadas de muito frescas a fortes.

Observações realizadas às 9 horas (T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Unidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					(TT)	(TT)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TT)	(TT)	(RR)	
Manaus.....	NE	3	13.2	24	93	Nb	Ac-as	—	8	—	—	U'mido	31	24	13	Chuva
Bom Vista do Rio Branco (X).....																
São Gabriel do Rio Negro (X).....	N	1	12.8	25	92	St	As	—	9	E	6	U'mido Ench.	30	23	0.6	Chvs, Chuva
Belém.....	C	0	12.8	23	93	Cb	—	—	9	A	7		—	21	23	
Clevelandia.....																
Souré (X).....	NE	4	11.9	27	85	Co-nb	—	—	8	N	4	Tranq.	23	22	17	Chuva
São Luiz.....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....	C	0	12.4	24	92	Cb-sc	0	0	9	E	5	U'mido	33	22	—	E
Caxias.....																
Grajaú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba).....	C	0	12.4	23	93	St	—	—	8	Chuva	5	U'mido Ench.	29	22	—	Chuva
Guaramiranga.....	E	2	12.4	19	98						1		23	15	41	Chuva
Iguaçu (X).....																
Quixadá.....	SW	1	—	25	75	Cb	Ac	Ci	7	N	9	U'mido	29	22	0	Chuva
Quixeramobim.....	E	2	12.0	25	75	Co-sc	Ac	—	9	E	8	U'mido	29	24	1	Chvs.
Sobral.....	SE	2	12.3	25	85	Cb	U	0	9	E	6	U'mido	23	22	0.4	Chuva
Natal.....	SE	4	12.6	28	75	Cb-sc	Ac	Cs	8	—	6	Tranq.	27	24	8	N
João Pessoa.....	E	2	12.7	27	75	Cb-nb	0	0	7	N	6	U'mido	29	21	37	N
Areia.....	E	2	12.7	21	92	Cb-nb	0	0	8	Chvs.	5	U'mido	27	19	2	Chvs.
Campina Grande.....	SE	3	12.6	25	85	St	0	0	9	E	7	Seco	31	20	36	E
Recife (Olinda).....	SE	1	12.3	25	92	Cu-sc	As	Cs	9	—	—	P. agit.	29	21	0	Chuva
Fernando de Noronha.....	E	5	11.4	23	75	Cu	0	Cs	5	B	6	Ondas	23	25	0	N
Garanhuns.....	SE	2	11.0	23	65	Cb	0	U	7	N	8	Seco	33	17	0	E
Nazare (X).....																
Pesqueira.....	NE	3	8.0	25	65	Cu	0	0	5	B	6	Seco	31	21	0	N
Maceió.....	E	2	13.2	28	75	Cu	Ac	Cs	7	Chvs.	7	P. agit.	31	23	7	Chuva
Agua Branca.....	SE	2	—	23	—	Sc	0	0	7	N	8	Seco	—	18	—	N
Coruripe.....	NE	1	13.0	25	92	Cu	0	0	7	Chuva	8	U'mido	31	23	23	Chuva
Pão de Açúcar.....	SE	1	11.0	28	65	Cu	0	0	5	N	8	Seco	33	25	1	B
Pilar.....	SE	2	12.0	28	75	Cu	0	0	7	E	8	Seco	30	21	4	Chvs.
Aracaju.....	C	0	13.0	25	92	Cb-sc	0	Cs	5	B	6	U'mido	29	22	8	Chuva
Propriá.....	C	0	13.6	26	98	Ch-sc	0	0	7	N	6	U'mido	31	22	0	N

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 19 horas de ante-onhem as 19 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)		
S. Salvador.....	SE	2	11.5	27	65	Cu-sc	0	0	7	N	7	Sêco	34	23	0	E	Chuva
Barra do Rio Grande.....	NW	2	14.2	26	75	Nb	0	0	5	N	6	Finch.	27	22	7	Chuva	Chuva
Barreiras (X).....	SE	3	15.5	27	75	Cb	Ac-as	—	9	E	6	Trand.	30	21	7	B	B
Carié (X).....	SE	2	14.7	27	85	Cu	Ac	0	5	B	7	P. agit.	30	21	8	B	B
Caravêlas.....	C	3	—	28	45	Cu	0	0	2	B	7	Sêco	37	22	0	B	B
Ilhéos.....	E	3	12.2	26	55	Cu	Ac	0	5	N	6	Sêco	33	22	0	B	B
Remanso.....	NE	1	19.4	22	65	Cu	Ac-as	0	7	N	8	Sêco	33	18	0	B	B
Rio Branco.....	E	3	20.6	21	75	—	—	—	—	—	—	—	2	16	0	B	B
Belo Horizonte.....	SE	2	15.0	22	75	—	—	—	5	—	—	—	3	—	0	B	B
Araxá.....	SE	3	16.4	22	75	Cu	As	0	8	E	6	Sêco	35	—	0	B	B
Cambuquira.....	N	1	15.7	17	92	Cu-sc	—	—	5	B	7	Sêco	25	—	0	B	B
Caratinga.....	C	0	15.5	17	85	Cu	Ac	—	8	N	8	Sêco	27	15	0	B	B
Caxambu.....	SE	4	15.7	23	65	Cu	As	—	7	N	4	Sêco	27	20	0	B	B
Diamantina.....	S	2	14.3	26	75	St	0	—	2	B	9	Ench.	30	24	0	B	B
Fortalera.....	NNW	3	10.7	12	65	St	—	—	9	E	8	Sêco	29	17	0	B	B
Januária.....	E	2	16.8	20	85	0	0	—	9	E	—	Sêco	29	15	0	B	B
Juiz de Fora.....	NE	2	15.0	22	75	0	0	—	—	—	—	—	27	13	0	B	B
Lavras.....	NE	1	20.7	22	75	0	0	—	5	B	7	Sêco	27	13	0	B	B
Monte Alegre (X).....	NE	1	14.3	23	65	0	0	—	2	B	7	Sêco	30	16	0	B	B
Montes Claros (X).....	NE	1	17.0	25	65	Cu	Ac	—	2	B	7	Sêco	30	17	0	B	B
Muzambinho.....	NE	4	15.1	32	75	Cu	0	—	1	L	7	Sêco	31	16	0	B	B
Ouro Fino.....	NE	1	18.2	32	85	0	0	—	2	N	8	Sêco	27	—	0	B	B
Paracatu.....	NE	3	15.3	32	85	Cu	Ac	—	7	B	6	Sêco	25	15	0	B	B
Poços de Caldas.....	NE	1	15.0	20	85	Cu	Ac	—	5	N	8	Sêco	29	14	0	B	B
Pirapora.....	E	2	12.1	21	85	Cu	As	—	8	B	4	Sêco	30	—	0	B	B
Santos Dumont.....	WSW	1	16.1	24	75	St	0	—	5	B	3	Sêco	32	18	0	B	B
S. João del Rei.....	E	3	10.7	25	65	St	0	—	7	Chuva	7	Sêco	31	16	0	B	B
S. Lourenço.....	SW	2	12.6	22	85	0	0	—	9	E	8	Sêco	31	17	0	B	B
Teófilo Otoni.....	E	0	12.0	22	75	0	0	—	7	N	8	U'mido	28	—	0	B	B
Uberaba.....	C	3	12.3	25	92	Cu-sc	Ac	—	8	N	8	U'mido	—	23	0	B	B
Viçosa.....	E	1	8.7	23	75	0	0	—	2	N	7	U'mido	30	15	0	N	N
Goiânia.....	C	0	11.8	27	85	Bu	0	—	1	B	7	U'mido	29	13	0	N	N
Catalão.....	—	1	11.0	25	85	0	Ac	—	1	B	9	Sêco	34	21	0	B	B
Farmosa (X).....	SW	0	11.4	45	85	0	0	—	5	B	7	Agitado	33	21	—	B	B
Porto Nacional.....	C	2	—	20	75	0	0	—	0	B	8	U'mido	31	18	0	B	B
Pirenópolis.....	—	2	11.4	23	85	Cu	0	—	2	B	7	Sêco	31	22	0	B	B
Canta Luzia.....	ENE	1	12.0	24	85	9	Ac	—	1	B	8	U'mido	31	16	0	B	B
Aniã.....	NNW	1	11.1	24	85	0	0	—	0	B	8	U'mido	32	22	0	B	B
Squidana.....	C	0	—	24	85	0	0	—	0	B	8	U'mido	32	22	0	N	N
Bela Vista.....	—	2	—	24	85	0	0	—	0	B	8	U'mido	32	22	0	N	N
Campo Grande.....	NNW	1	—	24	85	0	0	—	0	B	8	U'mido	32	22	0	N	N
Corumbá.....	C	0	—	24	85	0	0	—	0	B	8	U'mido	32	22	0	N	N
Presidente Murtinho (Sangradouro).....	—	2	—	24	85	0	0	—	0	B	8	U'mido	32	22	0	N	N
S. Luiz de Cáceres.....	—	1	—	24	85	0	0	—	0	B	8	U'mido	32	22	0	N	N

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T.T.) (T.T.)		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					(T.T.)	(T.T.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)	(W)
Três Lagoas.....	NE	2	10.3	27	75	0	0	0	2	B	6	Sêco	34	22	0	B Chvs.
Utiariti.....	C	0	8.5	21	92	St	Ac	0	9	E	4	U'mido	25	20	4	N Chuva
Vitória.....	C	0	16.3	23	75	Cu	0	0	7	N	6	Calmo	30	23	13	Chvs.
Conceição da Barra.....	SW	1	15.8	24	92	Cb	0	0	7	N	6	Calmo	29	21	0	
Cachoeiro de Itapemirim.....	C	0	15.8	26	75	0	0	0	5	B	8	Sêco	31	19	0	
Rio de Janeiro.....	C	0	14.4	25	75	Cu	0	0	5	N	6	Agit.	31	23	0	
Angra dos Reis.....	C	0	12.8	28	75	Cu	Ac	0	5	B	8	Agit.	31	25	0	
Cabo Frio.....	NE	3	15.2	27	75	0	0	0	5	B	8	Sêco	28	22	10	
Campos.....	NE	3	16.4	27	65	0	0	0	9	E	9	Sêco	30	21	0	
Friburgo.....	NNE	2	15.4	21	75	St	0	0	5	N	7	Agit.	27	15	0	
Macaré.....	NE	3	16.3	26	75	0	0	0	7	N	7	Sêco	27	16	0	
Petropolis.....	NE	3	15.1	22	75	0	0	0	7	N	9	Sêco	25	19	0	
Resende.....	NE	3	13.6	26	75	Cu	Ac	0	5	B	8	Sêco	33	17	0	
Sta. Maria Madalena.....	C	0	15.0	21	85	0	0	0	7	N	7	Sêco	29	17	0	
Terresopolis.....	NW	1	15.4	22	65	0	0	0	7	N	7	Sêco	27	13	0	
Vassouras.....	NE	2	16.0	25	65	0	0	0	7	N	7	Sêco	29	19	0	
S. Paulo.....	NE	3	12.3	26	65	0	0	0	9	E	8	Sêco	32	18	0	
Avare.....	NW	2	15.0	25	65	0	Ac	0	9	E	7	Sêco	35	18	0	
Campinas.....	NE	2	14.3	25	65	0	0	0	9	E	8	Sêco	31	19	0	
Faxina.....	NE	2	11.4	27	93	Cu	Ac	0	7	N	8	Sêco	34	19	0	
Iau.....	N	1	12.7	25	93	0	0	0	1	N	9	Sêco	38	14	0	
Ribeirão Preto.....	S	1	13.8	25	75	Cu	0	0	9	E	3	P. agit.	31	19	0	
Santos.....	C	0	12.8	24	75	0	0	0	7	N	6	Sêco	31	21	0	
S. Carlos do Pinhal.....	NE	1	12.2	24	75	St	Ac	0	7	N	7	Sêco	32	18	0	
São Sebastião.....	NE	2	13.1	26	75	Cu	Ac	0	7	N	7	Tranq.	31	21	0	
Sorocaba.....	NE	1	13.2	25	75	0	0	0	7	N	7	Sêco	34	15	0	
Itabate.....	NE	1	14.0	26	85	0	0	0	7	N	8	Sêco	27	18	0	
Araçuaia.....	C	3	13.6	22	85	0	0	0	5	B	9	Sêco	25	18	0	
Castro.....	C	3	17.5	23	75	0	Ac	0	5	B	8	Sêco	23	16	40	Chuva
Guarapuava.....	C	3	12.2	24	75	0	0	0	5	B	8	U'mido	23	16	0	
Ivaí.....	C	0	14.7	23	75	0	Ac	0	5	B	8	Sêco	23	17	0	
Jaguariaíva.....	NE	0	11.8	21	85	0	0	0	7	N	9	Sêco	23	16	0	
Palmas.....	W	2	12.6	27	85	0	0	0	5	B	7	Tranq.	32	22	2	Chuva
Curitiba.....	C	2	12.3	23	85	0	0	0	5	B	7	Tranq.	27	17	12	
Paranaguá.....	C	0	13.2	23	92	0	0	0	9	E	6	U'mido	30	25	2	
Ponta Grossa.....	S	1	11.8	26	75	Sc	Ac	0	9	E	9	P. agit.	30	25	2	
Rio Negro.....	C	3	9.2	24	95	0	Ac-as	0	8	E	8	Sêco	30	21	2	
Florianópolis.....	N	0	11.9	25	85	0	Ac	0	1	N	7	Sêco	30	23	0	
Blumenau (X).....	C	0	8.4	22	85	0	Ac	0	8	E	7	Chão	30	22	0	
Cambari.....	W	2	10.8	25	75	Cb-sc	Ac	0	1	N	7	U'mido	30	24	11	Chuva
Campes Novos.....	NW	1	12.4	21	85	Cu	Ac	0	7	E	9	Sêco	27	18	0	
Lagoa.....	C	0	12.6	25	9	0	Ac	0	2	N	7	Tranq.	30	23	0	
João Francisco do Sul.....	C	0				0	Ac	0	2	N	7				0	

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	32.0	22.0	—	Jardim Botânico	33.2	21.4	0.0	Faouara da Figueira (X)	29.2	24.0	—
Pão de Açúcar	33.8	22.5	—	Saenz Peña	35.0	22.7	0.0	Santa Cruz	34.0	18.2	0.0
Paqueta	35.2	20.3	0.0	Bonsucesso (FMCG)	34.0	23.4	0.0	Banard	33.8	22.1	0.0
Ipanema	30.6	23.4	0.0	Observatório	31.6	23.8	—	Campo dos Afonsos	33.5	21.5	6.0
								(X) Máxima da véspera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. G. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel	ENE	31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	400 ms.
Manaus	E	31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	400 ms.
Belém	WNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.600 ms.
São Luiz	ENE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	90 ms.
Quixeramobim (X)	E	17	E	22	ENE	25	E	23	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Fernando de Noronha	ESE	22	ESE	25	N	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.500 ms.
Natal	E	12	ESE	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Olinda (XX)	NNW	11	NNW	12	N	—	NNE	26	NE	32	NNE	37	N	6	ESE	—	6.200 ms.
Marcelo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiania (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Viçosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (16 horas T. G. G.)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do solo	Temperatura máxima (T ₁ T ₂)(T ₁ T ₂)	Precipitação em 24 horas mm	(W)	
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)								
			(PPP)	(TT)	(U)				(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	
São Salvador.....	NE	2	12.4	23	55	Cu-rc	0	Cs	2	≡	7	Sêco	23	0	N	
Barra do Rio Grande (X).....	SE	5	13.0	20	85	Cb	As	0	8	N	2	U'mido	28	0	E	
Barreiras.....	SE	2	16.4	28	65	Cb-nb	0	0	7	N	0	Tranq.	29	3	Chuva	
Cacete.....	SE	2	15.1	28	75	Nb	0	0	7	N	0	—	31	—	Chuva	
Caravelas.....	—	—	—	27	55	Cu	0	0	2	N	6	Sêco	33	0	BN	
Ilhéus.....	NE	2	12.6	29	55	0	Ac	0	5	N	8	Sêco	23	0	BN	
Remanso.....	NE	2	15.3	23	65	Cu	0	0	5	N	8	Sêco	23	0	BN	
Rio Branco.....	NE	1	12.6	21	75	—	—	—	5	N	—	Sêco	23	0	BN	
Belo Horizonte.....	NE	2	13.8	23	75	—	—	—	5	N	—	Sêco	23	0	BN	
Araxá.....	NE	0	16.6	22	92	—	—	—	5	N	6	Sêco	31	0	BN	
Cambuquira.....	NE	0	16.6	22	75	Cu	Ac	—	7	N	6	Sêco	24	0	BN	
Caratinga.....	NE	1	15.4	17	85	0	—	—	9	N	4	Sêco	3	0	BN	
Caxambu.....	NE	4	12.1	24	65	St	—	—	9	N	9	Sêco	29	0	BN	
Diamantina.....	NE	0	10.7	25	75	St	—	—	2	N	9	Ench.	30	0	BN	
Fortaleza.....	NW	—	16.2	23	75	Cu	0	0	5	N	9	Sêco	30	0	BN	
Januária.....	—	4	14.2	21	85	0	0	0	7	N	—	Sêco	30	0	BN	
Luz de Fôra.....	—	—	—	21	85	0	0	0	7	N	—	Sêco	—	0	BN	
Lavras.....	C	0	11.1	26	55	0	0	0	7	N	—	Sêco	—	0	BN	
Monte Alegre.....	NE	2	19.9	22	75	0	0	0	9	N	—	Sêco	31	0	BN	
Montes Claros.....	C	0	13.	23	85	St	—	—	9	N	6	Sêco	31	0	BN	
Muzambinho.....	NE	3	16.0	24	65	Cu	0	0	9	N	7	Sêco	30	0	BN	
Ouro Fino.....	NE	1	10.2	25	75	0	0	0	7	N	9	Sêco	31	0	BN	
Paracatu.....	NE	3	10.2	23	55	0	0	0	7	N	7	Sêco	23	0	BN	
Pirapora.....	NE	1	14.3	22	75	Cu	Ac	0	7	N	6	Sêco	27	0	BN	
Teófilo Otoni.....	NE	1	14.2	21	85	0	0	0	7	N	8	Sêco	31	0	BN	
S. Lourenço.....	E	0	10.9	24	75	Cu	0	0	5	N	—	Sêco	27	0	BN	
S. João del Rei.....	C	0	16.2	25	75	Cu	0	0	7	N	8	Ench.	31	0	BN	
Santos Dumont.....	NE	1	10.6	25	65	St	0	0	5	N	3	Sêco	27	0	BN	
Poços de Caldas.....	NE	2	14.1	29	55	0	0	0	7	N	7	Sêco	31	0	BN	
Ubatuba.....	NE	2	14.1	29	55	0	0	0	7	N	7	Sêco	31	0	BN	
Viçosa.....	C	0	12.3	2	75	0	0	0	9	N	7	Sêco	31	0	BN	
Guilândia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Formosa (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pôrto Nacional.....	C	0	12.8	24	75	Cu	Ac	0	7	N	8	U'mido	—	0	N	
Pirenópolis.....	E	3	9.2	24	75	0	0	0	5	N	7	Ench.	31	0	N	
Santa Luzia.....	E	1	11.4	22	75	0	0	0	1	N	7	U'mido	27	0	N	
Cuiabá.....	N	1	11.0	25	75	0	0	0	1	N	9	Sêco	33	0	N	
Aquidauana.....	E	2	11.4	21	75	0	0	0	1	N	7	Sêco	34	0	N	
Bela Vista.....	NW	2	11.1	26	45	0	0	0	1	N	7	Sêco	34	0	N	
Campo Grande.....	S	1	11.8	25	65	0	0	0	5	N	8	Sêco	33	0	N	
Cumbá.....	NE	0	11.4	25	75	0	0	0	1	N	9	Sêco	33	0	N	
Presidente Martinho (Sangradouro).....	C	1	11.4	24	85	0	0	0	2	N	8	U'mido	31	0	N	
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	11.6	26	85	0	As	0	5	N	8	U'mido	33	0	N	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em M.D.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				baixas	Medias	Altas					(T. I.)	(In In)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CT)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T. I.)	(In In)	(RR)	(W)
Itres Lagoas.....	SW	3	—	—	85	0	0	Ci	7	Chuva	6	Sêco	34	22	0	E
Ubatuba (X).....	NW	2	16.3	28	65	Cu	0	0	2	B	6	Calmo	30	23	0	B
Vitoria.....	C	0	16.2	25	75	Cu	0	0	2	B	7	Calmo	30	21	0	B
Conceição da Barra.....	C	0	14.8	26	65	0	0	0	0	Limp	8	Sêco	33	21	0	B
Cachoeiro do Itapemirim.....	NNW	2	13.1	29	65	0	0	Cs	8	N	6	Frang.	33	24	0	E
Rio de Janeiro.....	S	2	12.0	29	65	Cu	0	Ci	5	N	6	Sêco	31	25	0	B
Angra dos Reis.....	NE	3	13.2	28	65	St	Ac	0	5	N	9	Sêco	25	22	0	B
Cabo Frio.....	N	2	13.2	28	65	0	0	0	5	N	9	Sêco	31	21	0	B
Campús.....	N	2	13.2	28	65	0	0	0	5	N	9	Sêco	31	21	0	B
Friburgo.....	C	0	14.4	21	75	Cu	0	Cs	8	B	6	Sêco	28	13	0	N
Macac.....	NE	3	14.2	26	85	0	0	Cs	5	B	6	P. agit.	32	2	0	B
Petropolis.....	NE	3	14.2	22	75	0	0	Cs	5	B	6	Sêco	26	18	0	B
Rezende.....	C	0	13.0	24	75	0	0	Cs	7	N	7	Sêco	33	18	0	B
Sta. Maria Madalena.....	C	0	15.1	23	85	St	0	0	7	N	4	Sêco	30	17	0.6	Chuva
Leropolis.....	NE	0	14.4	23	75	0	0	0	7	N	7	Sêco	28	14	0	N
Vassouras.....	NE	2	14.2	25	75	0	Ac-as	—	7	N	7	Sêco	30	17	0	N
S. Paulo.....	NE	2	12.3	25	75	0	Ac-as	—	7	N	7	Sêco	30	17	0	N
Avare.....	N	1	13.6	29	—	Cu	Ac	—	9	E	8	Sêco	33	20	0	E
Campinas.....	NE	2	14.0	25	75	0	Ac	—	9	E	8	Sêco	34	19	0	E
Paxina.....	SE	1	11.2	24	—	Cu	Ac	—	7	N	9	Sêco	31	20	0	N
Jau.....	N	1	12.4	22	—	0	Ac-as	—	9	E	8	Sêco	35	19	0	E
Ribeirão Preto.....	C	0	13.5	24	—	0	Ac-as	—	9	E	8	Sêco	38	14	0	E
Santos.....	C	0	12.4	24	85	0	Ac-as	—	9	E	8	Sêco	32	20	0	N
S. Carlos do Pinhal.....	C	0	11.9	25	—	0	Ac-as	—	9	E	8	P. agit.	36	24	0	Chuva
São Sebastião.....	S	1	12.6	28	85	Cu	Ac	—	8	N	6	Sêco	32	20	0	E
Sorocaba.....	S	0	13.5	22	—	0	Ac	—	8	N	6	Frang.	31	24	0	N
Lauro de....	SW	1	13.2	23	—	Cu	—	—	8	N	6	Sêco	—	15	0	N
Curitiba.....	E	0	13.0	21	85	Cu	0	Cs	8	N	8	Sêco	—	20	0	N
Casro.....	N	1	12.6	22	85	0	Ac	0	7	N	7	Umid	23	17	16	Chuva
Guatapuava (X).....	C	0	14.2	21	92	0	0	Ci	2	B	6	Sêco	30	17	0	E
Ivan.....	SW	1	13.6	24	75	0	Ac	0	7	N	8	Sêco	29	19	0	N
Laguatara.....	C	0	11.9	25	92	0	Ac-as	—	9	B	9	Frang.	33	23	23	E
Almas (X).....	C	0	12.8	22	95	0	Ac	Cc	9	N	—	Sêco	24	10	1	Chuva
Paranaíba.....	NW	2	13.5	21	92	0	Ac	Cc	9	Chuva	6	ench.	30	17	14	Chuva
Ponta Grossa.....	C	0	11.2	26	85	St	Ac-as	0	8	Chuva	8	Frang.	30	21	24	Chuva
Rio Negro.....	C	0	10.6	24	92	0	Ac-as	—	8	E	8	ench.	31	21	19	B
Rio de Janeiro.....	C	0	10.6	24	92	0	Ac-as	—	8	E	8	ench.	31	21	19	B
Araruama.....	C	0	10.6	24	92	0	Ac-as	—	8	E	8	ench.	31	21	19	B
Campos Novos (X).....	C	0	10.6	24	92	0	Ac-as	—	8	E	8	ench.	31	21	19	B
Lagoa (X).....	C	0	10.6	24	92	0	Ac-as	—	8	E	8	ench.	31	21	19	B
S. Francisco do Sul.....	C	0	12.0	25	92	Nb	—	—	9	—	7	Frang.	30	13	13	Chuva

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	32.6	21.4	0.0
Pão de Açúcar	25.4	23.1	—	Saenz Peña	35.4	22.5	0.0
Paqueta	35.4	20.8	0.0	Bonsucesso (FMCG)	33.6	24.0	0.0
Ipanema	30.2	23.6	0.0	Observatório	32.6	24.1	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima						
	200		500		1.000		1.500		2.000			3.000		4.000		5.000	
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.
São Gabriel (X).....	E	23	ENE	36	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Manaus.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Belém (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
São Luiz (XX).....	E	31	ESE	32	SE	30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Quixeramobim (X).....	ESE	34	SSW	32	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.430 ms.
Fernando de Noronha.....	ESE	18	ESE	33	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.200 ms.
Natal.....	SE	18	E	27	E	29	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Ollinda.....	NNW	15	N	14	NNW	26	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.350 ms.
Maceió (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.400 ms.
São Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.030 ms.
Cuiabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.550 ms.
Goânia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.853 ms.
Caravelas (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.700 ms.
Belo Horizonte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Vitória.....	NNE	24	NNE	24	ENE	11	ENE	25	24	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos.....	N	15	N	20	NNE	31	NNE	31	19	NE	11	NE	15	—	—	—	—
Pio de Janeiro.....	N	22	N	32	N	22	N	18	12	SSW	4	SSW	6	N	—	—	—
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	NNE	18	NNW	18	N	22	W	20	7	SW	26	WNW	29	—	—	—	—
Santos.....	NE	6	NNE	10	NW	14	N	14	—	W	10	W	8	SSW	22	—	—
Curitiba.....	—	—	—	—	WSW	4	WNW	17	WNW	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis.....	E	7	SE	11	SE	7	WNW	29	35	WSW	22	WSW	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	NNE	10	NNW	14	NNW	9	WNW	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939

Praças

	A vista
Londres	838.90
Paris	\$493
Itália	\$953
Alemanha:	
Reichsmark	—
Reisemark	3\$584
Verrechnungsmark	6\$000
Unterstützungsmark	3\$589
Portugal	\$900
Bélgica:	
Papel	—
Belgas	—
Espanha	—
Suíça	4\$034
Suécia	—
Noruega	—
Dinamarca	—
Tcheco-Slováquia	—
Nova-York	17\$692
Montevideu	6\$590
Buenos Aires (pêso-papel)	4\$327
Holanda	9\$700
Japão	5\$100
R. mânia	—
Canadá	—
Austria	—
Chile	—

Moedas

Lira	93\$336
Dollar	13\$560
Franco	\$544
Eseudo	\$892
Pêso-uruguáio	7\$500
Lira	\$670

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939. — Alexandre Dale, síndico adjunto.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	792\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	778\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	800\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	775\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:037\$000
---	------------

Apólices municipais:

Empréstimo de 1914, port.	157\$000
Empréstimo de 1920, port.	153\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 3.264)	184\$000
Empréstimo de 1931, port.	177\$500

Apólices municipais dos Estados:

Prof. de Porto Alegre de 50\$, 3 ½ %, port.	32\$090
---	---------

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	142\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	181\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 33ª série	177\$500
Perrambuco de 100\$, 5 %, port.	81\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:001\$000

Ações de bancos:

Comércio	232\$000
--------------------	----------

Ações de companhias:

Docas de Santos, port.	250\$000
--------------------------------	----------

Debentures:

Fluminense Foot-Ball Club	79\$000
-------------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939. — Alexandre Dale, síndico adjunto.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 18 de fevereiro de 1939	30.035:202\$600	29.647:177\$500
Em 22 de fevereiro de 1939	1.125:051\$400	1.120:951\$600
Total	31.160:254\$000	30.738:129\$100
Em igual período de 1938	28.431:364\$300	28.005:318\$300
Diferença para mais em 1939	2.728:889\$700	2.732:810\$800
Arrecadada de 3 de janeiro a 22 de fevereiro de 1939	72.279:140\$500	70.964:946\$200
Em igual período de 1938	63.409:159\$300	63.046:297\$500
Diferença para mais em 1939	8.869:981\$200	7.918:648\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

Data	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
18 de fevereiro de 1939		772:908\$200
18 de fevereiro de 1938		333:852\$800
Receita global:		
De 2 de janeiro a 18 de fevereiro de 1939		57.302:088\$900
2 de janeiro a 18 de fevereiro de 1938		74.462:152\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939		17.161:063\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N 12

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 13 de fevereiro de 1939	12.032:507\$300
Em 14 de fevereiro de 1939	1.156:169\$000
Total	13.188:676\$300
Em igual período de 1938	10.759:567\$300
Diferença para mais em 1939	2.429:109\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de fevereiro de 1939	40.179:807\$600
Em igual período de 1938	34.668:820\$600
Diferença para mais em 1939	5.510:987\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 13 de fevereiro de 1939	11.855:960\$200
Em 14 de fevereiro de 1939	1.113:330\$700
Total	12.969:290\$900
Em igual período de 1938	10.688:910\$700
Diferença para mais em 1939	2.280:380\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 12

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 14 de fevereiro de 1939	13.188:676\$300
Em 15 de fevereiro de 1939	1.634:180\$100
Total	14.822:856\$400
Em igual período de 1938	11.871:071\$100
Diferença para mais em 1939	2.951:785\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de fevereiro de 1939	41.813:987\$700
Em igual período de 1938	35.780:324\$400
Diferença para mais em 1939	6.033:663\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 14 de fevereiro de 1939.....	12.969:290\$900
Em 15 de fevereiro de 1939.....	1.626:613\$800
Total.....	14.595:904\$200
Em igual período de 1938.....	11.794:004\$300
Diferença para mais em 1939.....	2.801:899\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 15 de fevereiro de 1939.....	14.822:856\$400
Em 16 de fevereiro de 1939.....	1.080:389\$100
Total.....	15.903:445\$400
Em igual período de 1938.....	12.710:262\$700
Diferença para mais em 1939.....	3.193:182\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de fevereiro de 1939.....	42.894:576\$700
Em igual período de 1938.....	36.619:546\$000
Diferença para mais em 1939.....	6.275:060\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 15 de fevereiro de 1939.....	14.595:904\$200
Em 16 de fevereiro de 1939.....	1.073:759\$200
Total.....	15.669:663\$400
Em igual período de 1938.....	12.630:079\$900
Diferença para mais em 1939.....	3.039:583\$500

36. Maria do Carmo Guayer Wanderley.
37. Paulo Magarinos de Souza Leão.
41. Nílceá Cleto Moreira.
42. Octavio Mauricio e Silva.
43. Renato Gomes Machado.
44. Hélio Gomes Machado.
45. Victor José Castel Ruiz de Azevedo.
46. Mario Palmeira Ramos da Costa.
47. Oswaldo Nascimento Lopes.
48. José Romulo Piffano.
50. Arizio de Vianna.
51. Fausto Ferreira da Cunha.
54. José Gonçalves de Aguiar.
57. Maria Rachel Oliveira de Carvalho.
58. Samir Khury.
59. Victorino Guilherme Chermont de Miranda.
60. Eunice Neiva.
62. Armando Mendonça Pereira.
65. Helio Henriques Dutra.
69. René Destlandes.
70. Osvaldo da Rocha Lima.
71. Nicéa Vera de Alvarenga.
72. Gilson Alexandre.
75. Sidonio Pereira Araujo.
76. Cicero de Oliveira.
77. Guilherme José Cossermelli.
80. Mauricio Fischpan.
81. Maria de Lourdes Moretz-Sobin Gonçalves Ramos.
83. Elza Quadros de Oliveira.
85. Paulo Barbosa Gonçalves Penna.
86. José Maria Monteiro de Barros.
90. George Law Bandeira de Mello.
91. Celso Pinto Lopes.
94. Herbert Lisboa Vieira da Silva.
95. Washington Altino Doria.
96. Luiz Mendes.
97. Ovidio Ferreira Cândido.
99. Tanus Jorge Bustane.
100. Justiniano José da Silva.
103. Francisco Fabiano Filho.
104. Wagner Estellita Campos.
107. João Ribeiro dos Santos.
112. Ary José dos Santos.
113. Alcina de Azevedo Fonseca Pinto.
115. Newton Campos de Albuquerque Sá.

No dia 24 será realizada a primeira parte da prova e no dia 25 as segunda e terceira partes.

Não haverá segunda chamada para qualquer parte da prova, importando a ausência do candidato em sua desistência.

Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1939. — Trajano Luiz Lemos, secretário da prova.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO D. A. S. P.

São chamados a comparecer no próximo dia 24, sexta-feira, às 20 horas, e no dia 25, sábado, às 15 horas, no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros, afim de prestar a prova de habilitação às funções de extranumerário-mensalista, da Divisão de Organização e Coordenação do D. A. S. P., os candidatos aprovados no exame médico, abaixo relacionados:

1. Ouy Vargas.
2. Francisco Azevedo Viana.
4. Roberto de Almeida.
6. Arnaldo Pinto de Lima.
7. Alcides Gamboa Vizen.
8. Manoel Miguel da Silva.
9. Benedicto Mendes Reis.
13. Nacor de Albuquerque Machado.
14. José Arruda Câmara.
15. Eduardo Serra.
16. Wilson do Valle Fernandes.
17. Acílio de Araujo Filho.
18. Jorge Bacury Balbi.
19. Josele Mello da Silva.
20. Orvacio de Santa Marinha Orico.
21. Hesio Kleber Fernandes Pinheiro.
24. Mario de Oliveira Monteiro.
25. Alexandre Morgado Mattos.
28. Gerson Coutinho.
30. Helio de Figueiredo Brito.
31. Francisco Peres de Lima.
35. Alceu Brasil Mendes.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESTATÍSTICO-AUXILIAR DE QUALQUER MINISTÉRIO

Para constituírem a comissão examinadora dos candidatos inscritos no concurso para provimento nos cargos da classe inicial da carreira de estatístico-auxiliar de qualquer ministério, foram designados os professores Teodomiro Rothier Duarte, Carlos Henrique da Rocha Lima, José Veríssimo da Costa Pereira, Fernando Rodrigues da Silveira, Maria de Lourdes Sá Pereira, Nuno Lopo Schmidt de Vasconcelos e Ansgar Knud Jensen.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939. — Arminio Peixoto de Lima, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

São chamados a comparecer no andar térreo do Palácio Tiradentes (fundos), com urgência, afim de receber o cartão de identidade, os candidatos habilitados no exame médico.

Rio de Janeiro, em 22 de fevereiro de 1939. — Trajano Luiz Lemos, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Biblioteca Nacional

CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o decreto número 20.673, de 17 de novembro de 1931, de 1 a 15 de março do corrente ano, ficam abertas as matrículas no Curso de Biblioteconomia, devendo os candidatos à inscrição no primeiro ano, apresentar em requerimento dirigido ao diretor, os seguintes documentos:

a) certificado de aprovação nos exames da 5ª série do Curso Secundário, prestados no Colégio Pedro II ou em estabelecimento sob o regime de inspeção oficial, ou certidão de aprovação nos exames de:

Português,
Francês,
Inglês,
Latim,
Aritmética,
Geografia,
História,
Corografia,

História do Brasil, válidos para a matrícula nos cursos superiores;

b) atestado de identidade;
c) atestado de sanidade;
d) atestado de idoneidade moral;
e) recibo de pagamento de taxa de matrícula e frequência.

Ficam também abertas as inscrições à matrícula do 2º ano, a contar de 1 a 15 de março. Para a inscrição ao 2º ano do Curso, além do recibo de pagamento de taxa de matrícula, será exigido o certificado de habilitação nos exames do 1º ano.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 14 de fevereiro de 1939. — O secretário, *Oscar Luna Freire*.

Biblioteca Nacional

CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o decreto número 20.673, de 17 de novembro de 1931, ficam abertas as inscrições para os exames de segunda época do 1º e do 2º ano do Curso de Biblioteconomia, de 18 a 28 do corrente, realizando-se tais exames na primeira quinzena de março.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 1 de fevereiro de 1939.
Oscar Luna Freire, secretário.

Escola Nacional de Música

De ordem do Sr. diretor, faço público que a comissão julgadora do concurso para provimento da cadeira de "Regência", foi definitivamente constituída pelo Conselho Técnico-Administrativo e pela Congregação da Escola, de acordo com a legislação em vigor, pelos seguintes senhores professores: Joaquim Antônio Barroso Neto e José de Lima Siqueira, eleitos pela Congregação e Henrique Spedini, Romeu Ghysman e Ernst Melich, profissionais estranhos ao corpo docente do estabelecimento, escolhidos pelo Conselho Técnico-Administrativo.

Faço público, outrossim, que os trabalhos do concurso terão início no dia vinte e sete de março próximo, às nove horas, no salão "Henrique Oswald" (Biblioteca) da Escola Nacional de Música, dia, hora e local para os quais ficam convocados a comissão julgadora e o candidato Francisco Mignone, único inscrito e que apresentou tese em 50 exemplares mimeografados na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito.

Secretaria da Escola Nacional de Música, 16 de fevereiro de 1939.
— *Luiz de Araujo Padilha*, oficial administrativo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 29.713.

Pelo presente edital fica intimado o cidadão Ernesto Martins de Castro, ex-escrivão da Coletoria Federal de São João do Muqui, no Estado do Espírito Santo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta, recolher aos cofres públicos a importância de 1:937\$249, alcance apurado no processo de tomada de contas relativa ao período de 22 de junho de 1925 a 31 de dezembro de 1928, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora devidos, foi condenado por Acórdão de 1 de abril de 1936, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução do ex-escrivão.

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de janeiro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

(Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938)

Pelo presente faz-se público, para conhecimento dos interessados, que ficam intimados os foreiros, arrendatários, possuidores, ocupantes e quantos se julgem com direito a qualquer porção de terras na Fozenda Nacional de Santa Cruz e mais imóveis da União situados no bacia hidrográfica do Iguaçu, a, dentro do prazo de três (3) meses, contados a partir da data deste edital, exibir a esta Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, para o competente exame, os títulos em que fundam o seu direito, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do decreto-lei número 893, de 26 de novembro de 1938.

Tais documentos deverão ser apresentados por meio de requerimentos, que a eles se refiram, nos quais poderão os interessados prestar os esclarecimentos que desejarem e entregues, das doze às quinze horas, no protocolo da citada Comissão, instalado no terceiro andar do edifício do Ministério da Agricultura, à rua Misericórdia, nesta Capital Federal.

Outrossim, esta Comissão chama a atenção dos interessados para o disposto no art. 4º e seu parágrafo único, do referido decreto-lei número 893, abaixo transcritos:

"Art. 4º. Não apresentados os títulos, ou não reconhecidos como legítimos, a União se investirá "ipso-facto" na posse das terras, ressalvadas as preferências concedidas por esta lei.

Parágrafo único. Não caberá, em consequência do disposto neste artigo, ação judicial para reivindicação de domínio."

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939.

A comissão: *Luciano Pereira da Silva*. — *Plínio de Freitas Travassos*. — *Henrique Dietrich*.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 1, de 14 de fevereiro de 1939, publicado às fls. 3.972 do "Diário Oficial" do dia 17 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Serviço Regional do Distrito Federal, em 23 de fevereiro de 1939. — *Art Azambuja*, chefe do Serviço.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de apreensão n. 7-506 — Autuado, Amaro Alexandre.

Para conhecimento do interessado, tornamos público, pelo presente edital, que no processo n. 7-506, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café, do lote n. 531 do Armazem de Serviço de Defesa do Café do Estado do Rio de Janeiro, despacho n. 44 de Pureza, de 13-3-38, no total de 333 (trezentas e trinta e três) sacas, remetidas por Amaro Alexandre, o Exmo. Sr. presidente deste Departamento, proferiu, em data de 8 do corrente, o seguinte:

"Despacho

Processo de apreensão n. 7-506 — Autuado, Amaro Alexandre. Agência do Rio de Janeiro.

Visto e examinado o processo de apreensão n. 7-506, vindo da Agência do Rio de Janeiro, e

Considerando que este Departamento, pelo comunicado n. 8-15, de 4 de fevereiro de 1938, converteu em quota "L" os cafés da "série R da quota de equilíbrio", da safra 1937-1938, do Estado do Rio;

Considerando que o pedido de refuração não veio assinado por mandatário ou representante, devidamente habilitado a intervir no processo, conforme certidão à fls. 14;

Considerando que o café apreendido infringe o disposto no artigo 1º, § 1º, do decreto-lei n. 51, de 8-7-38;

Considerando que, em face da mencionada conversão, não mais se deve aplicar a espécie em causa a resolução n. 375, de 22 de setembro de 1937, mas, sim, a de n. 398, de 8-7-38;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão de 1 (uma) saca de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 14 e seguintes da resolução n. 398, de 8-7-38, depois de feitas na Seção do Contencioso e da Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1939. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente".

De acordo com os dispositivos em vigor, pode o interessado, a partir do dia seguinte ao da publicação deste edital, recorrer do despacho do Exmo. Sr. presidente, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, mediante petição com firma reconhecida e encaminhada por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. Departamento Nacional do Café: Agência do Rio de Janeiro. — *H. Barbosa*, gerente. — *H. Furtado*, contador.

(C — 1.663 — 22 2-39 — 632200)

Superintendência da Fiscalização de Sorteios

Edital com o prazo de quinze dias

Tendo o Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A. com sede à rua do Rosário n. 109, nesta Capital, requerido o cancelamento da carta-patente n. 102, de 5 de novembro de 1934, autorizando a distribuição de *coupões* sorteáveis a título de propaganda, são convidadas quaisquer interessados a se dirigirem a esta Superintendência, caso tenham alguma reclamação a fazer contra o pedido do requerente.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios, 17 de fevereiro de 1939. — *Annibal Bessone P. Corrêa*, superintendente.

(C — 1.668 — 22-2-39 — 275\$400 — 15 vezes)

MINISTÉRIO DA GUERRA**Segunda Região Militar****SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA****ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA**

O Estabelecimento Regional de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operário seleiro-correio da classe C, Eduardo Rodrigues, a comparecer, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência ao serviço.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo em vista o decreto n. 14.663, § 2º do art. 14.

E. R. M. I. em São Paulo, 7 de fevereiro de 1939. — *Guilherme Fernandes dos Santos Filho*, major encarregado do inquérito.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, à página número 3.706.

Serviço Central de Transportes do Exército

De ordem do senhor tenente-coronel chefe, convido o motorista da classe D, do quadro I, do Ministério da Guerra, Juvenal Pereira, a apresentar a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, contados da data do presente edital, documentos que justifiquem o motivo do seu não comparecimento ao serviço desde onde de janeiro findo, data em que devia apresentar-se por conclusão de licença, sob pena de ser demitido por abandono de emprego, na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Alfredo Annett*, 2º tenente, secretário.

Batalhão Vilagrán Cabrita

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 3.433.

Segunda Bateria Independente de Artilharia de Costa e Forte Barão do Rio Branco

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 3.886.

Primeiro Grupo de Obuses

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 3.886.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional de Produção Vegetal**

D.T.C.

NÚCLEO COLONIAL "SANTA CRUZ"

Pelo presente edital ficam convidados os herdeiros de Miguel Luiz, concessionário do lote rural n. 172, do Núcleo Colonial Santa Cruz, para no prazo de 60 dias, contados da data de publicação deste edital, comparecerem à Divisão de Terras e Colonização (3º andar do Ministério da Agricultura) afim de se habilitarem de acordo com o que preceitua o regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *Francisco Fernandes Leite*, sub-assistente engenheiro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional da Indústria e Comércio****DIRETORIA DA SECÇÃO DE COMÉRCIO****FALECIMENTO DE LEILOEIRO**

Em cumprimento ao art. 7º, § 1º, do decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, e de ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, torno público o falecimento do leiloeiro Antônio Gianini, ocorrido em 6 de dezembro de 1938, e convido os interessados, credores do referido leiloeiro a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, desta data.

Primeira Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 5 de janeiro de 1939. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção.

ESTADO DE SÃO PAULO**Universidade de São Paulo****FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA****CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE MICROBIOLOGIA — CURSO DE FARMÁCIA**

De ordem do Sr. Dr. Diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data, até 18 de abril do corrente ano, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 579, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Microbiologia, 5ª cadeira do curso de Farmácia.

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos há cinco anos, de diploma profissional ou científico, de instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1. Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes.
2. Diploma profissional, em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação.
3. Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado.
4. Prova de sanidade e idoneidade moral.
5. Prova de quitação com o Serviço Militar.
6. 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso.
7. Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

- a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituições em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;
- b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;
- c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a disciplina em concurso;
- d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal****OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAÍDO EM REFUGO DEFINITIVO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação aos interessados publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 1.150.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

- a) defesa de tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática;
- d) prova didática.

São isentos de sêlo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 16 de Janeiro de 1939. — O secretário, Professor *Archimedes Baillot*.

Reconheço a firma *Archimedes Baillot*. — São Paulo — Tabelionato Veiga, 16 de janeiro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz Mendes Rodrigues*, escrevente autorizado.

Reconheço a firma e sinal de *Luiz Mendes Rodrigues*. — Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — O tabelião, (Assinatura ilegível).

(C. 397 — 18-1-39 — 1:247\$500 — 13 vezes.)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL

Sociedade Anônima

Capital Frs. 100.000.000
Fundos de reservas Frs. 118.000.000

Sede central: Paris

Sucursais e agências:

Brasil: Araraquara, Bafia, Barretos, Birigui, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espírito Santo do Pinhal, Jaú, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manuel, São Paulo e Uberlândia.

Argentina: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé.

Chile: Santiago e Valparaíso.

Colômbia: Barranquilla, Bogotá e Medellín.

Uruguai: Montevideo.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL, EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	118.921:282\$500
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	64.607:247\$500
Letras do interior	130.216:881\$800
Empréstimos em contas correntes	146.772:178\$500
Valores depositados	227.289:466\$890
Agências e filiais	7.590:538\$800
Correspondentes no estrangeiro	15.566:049\$500
Títulos e fundos pertencentes ao banco	17.708:660\$700
Caixa:	
Em moeda corrente	38.686:880\$300
Em c/c à nossa disposição:	
No Banco do Brasil	62.533:817\$200
Em outros bancos	4.560:394\$300
Diversas contas	66.888:760\$440
	901.342:158\$430

Passivo

Capital declarado das filiais no Brasil	30.000:000\$000
Lucros em suspenso	5.400:000\$000
Depósitos em contas correntes:	
Contas correntes	166.096:640\$010
Limitadas e particulares	30.534:942\$300
Depósitos a prazo fixo	109.215:286\$130
Depósitos em conta de cobrança	214.702:655\$200
Títulos em depósito	227.289:466\$890
Correspondentes no estrangeiro	17.606:590\$100
Casa matriz	8.019:283\$100
Diversas contas	92.477:294\$700
	901.342:158\$430

S. A. FABRICA DE TECIDOS MARIA CÂNDIDA

Edifício de "A Noite", sala 1.611

RELATÓRIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVO-
CADA PARA 25 DE FEVEREIRO DE 1939

Srs. Acionistas:

Vimos relatar-vos os acontecimentos de maior vulto, ocorridos na nossa sociedade em 1938.

A fábrica manteve-se em plena atividade, com todas as secções funcionando em perfeita ordem.

Os maquinismos e os edificios foram diligentemente conservados.

O pagamento dos juros do empréstimo por debêntures fez-se com a regularidade habitual.

Iniciou-se, nas condições contratuais, a amortização desse empréstimo. Em 30 de dezembro, foram sorteados os títulos de ns. 1 a 101, 201 a 300, 701 a 900, tendo o respectivo resgate sido já feito.

Os fundos de reserva foram acrescidos da importância de re-
206:505\$380.

Aos dignos membros do Conselho Fiscal que tão eficientemente auxiliaram com a sua zelosa e dedicada colaboração, apresentamos os nossos agradecimentos. — A *Diretoria*.

Ativo

Açude	100:000\$000
Edifício da fábrica	365:521\$050
Casas de habitação	180:417\$440
Terrenos	96:500\$000
Maquinismos	1.084:885\$450
Instalação elétrica	37:280\$100
Central elétrica	340:653\$990
Instalação contra incêndio	170:981\$050
Móveis e utensílios	10:789\$300
Veículos e semoventes	29:131\$850
Ações da Sociedade Coop. de Seguros	2:300\$000
Ações em caução	12:000\$000
Caixa	7:334\$400
Caixa da fábrica	7:488\$480
Algodão	80:517\$500
Algodão em fabrico	54:346\$500
Manufatura	254:242\$860
Almoxarifado	163:443\$330
Banco Alemão Transatlântico c/caução	155:348\$300
Contas correntes	189:433\$800
Diversas contas	151:261\$650
	3.490:880\$370

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Empréstimo por debêntures	1.000:000\$000
Efeitos a liquidar	159:979\$500
Caução da Diretoria	12:000\$000
Contas correntes	316:300\$100
Títulos caucionados	155:348\$300
Fundo de reserva	23:185\$170
Fundo de garantia de dividendos	12:910\$440
Fundo de desvalorização	379:781\$560
Diversas contas	431:375\$300
	3.490:880\$370

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — A *Diretoria*: — *Aníbal Faria*, contador.

Ativo

Edifício da fábrica	365:521\$050
Instalação contra incêndio	170:981\$050
Casas de habitação	200:151\$640
Terrenos	96:500\$000
Açude	100:000\$000
Central elétrica	340:653\$990
Instalação elétrica	37:280\$100
Maquinismos	1.092:388\$650
Móveis e utensílios	10:789\$300
Veículos e semoventes	29:131\$850
Caixa	7:214\$100
Caixa da fábrica	4:906\$140
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros	2:300\$000
Ações em caução	12:000\$000
Contas correntes	357:813\$500
Banco Alemão Transatlântico c/caução	294:682\$200
Almoxarifado	165:731\$270
Algodão	43:876\$000
Algodão em fabrico	50:406\$200
Manufatura	160:747\$630
Diversas contas	4:607\$490
	3.544:685\$400

Rio de Janeiro — São Paulo, 18 de fevereiro de 1939. — A *diretoria*: *Apollinari*. — Pelo contador, *Fattori*.

(C 1.784 — 22-2-39 — 149\$900)

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Empréstimo por debêntures ..	1.000:000\$000
Fundo de reserva	28:491\$739
Fundo de desvalorização	462:456\$890
Fundo de garantia de dividendos	15:935\$180
Contas correntes	360:670\$500
Efeitos a liquidar	134:140\$250
Títulos caucionados	294:682\$200
Caução da Diretoria	12:000\$000
Banco Alemão Transatlântico c/gar.	236:308\$800
	3.544:685\$460

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — A Diretoria. — Anibal Faria, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da S/A. Fábrica de Tecidos Maria Cândida, depois de examinarem a escrituração, balanços e mais documentos referentes ao exercício findo, que encontraram na mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que devem ser aprovados, bem como todos os atos da diretoria praticados durante o referido exercício.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Augusto de Faria Carneiro Pacheco. — Manoel Lopes Fortuna Junior. — Luiz Novais. (C. 1.766 — 22/2/39 — 195\$800.)

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANETE EM 18 DE FEVEREIRO DE 1939

Ativo	
Títulos redescontados	25.753:735\$700
Banco do Brasil — C/corrente ..	3.416:312\$400
Despesas gerais	51:103\$500
	29.221:152\$600

Passivo

Fundo de reserva	28.781:247\$200
Redescontos	439:905\$400
	29.221:152\$600

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. — Carneiro de Mendonça, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS, REALIZADA EM QUATRO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE.

Aos quatro dias de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze e meia horas, na sede da Companhia à rua Frei Caneca trezentos e noventa e nove, reuniram-se os acionistas da Companhia Auxiliar de Viação e Obras, cujas assinaturas constam desta ata, representando mais de dois terços do capital social, convocados em virtude do anúncio publicado no "Diário Oficial" em 19 e 27 de janeiro e 2 de fevereiro de 1939 e no "Jornal do Comércio" de 19 e 26 de janeiro e 3 de fevereiro de 1939. De acordo com o artigo 19 dos estatutos assumiu a presidência o Sr. Diretor Presidente Fuller Tredgett, convidando para secretários os Srs. George P. Lefebvre e Mauro Montagna Jr. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, e comunicou que conforme o edital publicado no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" nos dias supra mencionados, esta assembleia tinha por fim, de acordo com os artigos 7.º e 24.º dos estatutos, proceder à eleição para os cargos de diretor-presidente e diretor-gerente, pelo período de dois anos, a partir de onze de fevereiro próximo futuro e que assim iria mandar proceder a eleição. Feita a apuração, foi verificado terem sido eleitos para o cargo de diretor-presidente o Sr. Fuller Tredgett e para o cargo de diretor-gerente o Sr. Dr. Francisco Moreira da Fonseca (reeleitos) os quais se achando presentes agradeceram à Assembleia a prova de confiança com que mais uma vez tinham sido distinguidos. Nada mais havendo a se tratar, foi suspensa a sessão para lavrar a presente ata. Reaberta a sessão, lida esta ata, o Sr. presidente poz a mesma em discussão, e ninguém pedindo a palavra, deu a mesma como aprovada que vai assinada pela mesa e demais acionistas. Eu George P. Lefebvre, secretário a escrevi e assino conjuntamente com todos os presentes. — George P. Lefebvre. — Fuller Tredgett. — Francisco Moreira da Fonseca. — pp. Neuchatel Asphalte Co. Ltd. Alexander Anderson. — J. E. H. P. Thompson. — Mauro Montagna Jr. — Vicente de Paulo Galliez. — E. A. Amaral.

(C—1.669 — 22-2-939 — 49\$000.)

CASA BANCÁRIA "AO MUNDO LOTÉRICO"

Amancio Rodrigues dos Santos

Rua do Cavador n.º 139

BALANETE DE JANEIRO DE 1939

Ativo

Caixa	2:567\$900
Despesas gerais	3:621\$200
Sêlos e estampilhas	676\$000
Banco Com. Ind. São Paulo-São Paulo	3:452\$500
Caixa Econômica	100\$000
Títulos a receber	128:082\$200
Contas correntes	20:658\$160
Banco Com. Ind. São Paulo-Rio	43:797\$800
Impostos	4:000\$800
Empréstimos com garantia	7:146\$700
Apólices em custódia	68:432\$000
Apólices em stock	110:600\$000
Apólices de n.º propriedade	149:883\$000
Amâncio Rod. dos Santos c/lucros	7:669\$700
Banco Boavista	469\$100
Banco Com. Ind. M. Gerais	2:656\$500
Banco do Brasil	5:587\$200
Prestamistas de apólices	20:047\$700
Banco H. A. Minas Gerais	520\$000
	579:969\$360

Passivo

Capital	100:000\$000
Juros e descontos	988\$700
Saldo de prestamistas de apólices ..	216\$100
Caixa de Pensões	72\$000
Obrigações a pagar	23:922\$000
Apólices integralizadas	269:167\$000
Amâncio Rod. dos Santos & Comp., c/sup.t.º	102:039\$360
Amâncio Rod. dos Santos & Comp., c/part.	83:564\$200
	579:969\$360

Guarda-livros, José Norões Varzea. — Gerente, Amancio Rodrigues dos Santos.

(C 1.788 — 22-2-939 — 79\$600)

BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL E CONSTRUTOR

Cópia autêntica da ata da assembleia geral extraordinária realizada no Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A., em 18 de fevereiro de 1939:

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil e novecentos e trinta e nove, na sede do Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A., à rua do Rosário, cento e nove, nesta capital, de acordo com o artigo dezoito dos Estatutos sociais e nos termos do edital de convocação publicado no "Diário Oficial" dos dias quatorze, quinze e dezesseis do corrente mês, presentes todos os acionistas, com exceção apenas do senhor Felipe Orofino La Porta e representando portanto a quasi totalidade do capital social, realizou-se a assembleia geral extraordinária para resolver, conforme a convocação, sobre a venda de um imóvel de propriedade do Banco. Aberta a sessão pelo presidente Angelo M. La Porta e convidados para secretários os senhores Sylvio Leal da Costa e Leandro dos Santos Martins, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expôs em seguida o presidente que, havendo comprador para o imóvel de propriedade do Banco e constante de um terreno sito à rua Visconde de Santa Isabel (prolongamento) nesta cidade, terreno entre os prédios números quatrocentos e trinta e quatrocentos e quarenta e quatro e a vinte metros antes do ponto de cruzamento das linhas de fachada da referida rua Visconde de Santa Isabel e da rua Mearim, consultava aos interesses do Banco, como demonstrou, a operação da venda. Entregava o caso á apreciação e exame dos senhores acionistas, os quais determinariam o que melhor lhes parecessem, para cumprimento pela diretoria. Trocadas idéias gerais, o acionista senhor Luiz da Costa Malhão propõe que a assembleia aprovasse a operação da venda do imóvel, dando plenos poderes ao presidente do Banco para resolver como melhor lhe parecesse aos interesses do Banco. Posta em discussão e votação a proposta, unanimemente foi aprovada, não sendo colhido, por natural abstenção, o voto do presidente que, agradecendo a confiança dos senhores acionistas, deu por encerrada a sessão, após ser redigida, lida e aprovada esta ata, por determinação unânime da assembleia, visto nada mais haver a tratar. Rio de Janeiro, dezoito de fevereiro de mil e novecentos e trinta e nove. — Sylvio Leal da Costa, secretário. — Angelo M. La Porta, presidente, p. p. Luiz Orofino. — Angelo M. La Porta, p. p. Luiz Rache Vitelo. — Angelo M. La Porta. — Angelo M. La Porta & Comp. — Luiz da Costa Malhão. — Leandro dos Santos Martins. — Josephina Orofino La Porta e Sylvio Leal da Costa.

Confere, Rio 18 de fevereiro de 1939. — Sylvio Leal da Costa, secretário. — Angelo M. La Porta, presidente.

(C—1.667 — 22-2-939 — 55\$100.)

FABRILIDADE IDEAL, S. A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

A diretoria vem, nos termos da lei, apresentar aos senhores acionistas o balanço da sociedade do ano social de 1938. Tendo os negócios corrido normalmente, a diretoria propõe distribuir um dividendo de 12 %.

A diretoria fica à disposição dos senhores acionistas para qualquer outra informação que desejarem.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — A diretoria: *Paul Beck*. — *Kurt Gies*. — *Karl Rastatter*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938**Ativo**

Terreno e edificio	250:000\$000
Máquinas e instalações	892:076\$200
Acessórios para máquinas	9:651\$700
Matérias primas	625:281\$600
Acessórios de fabrico	11:583\$900
Manufatura	373:879\$900
Móveis e utensílios	3:000\$000
Marcas registradas	3:332\$400
Obrigações a receber	1.100:918\$300
Contas correntes	611:913\$600
Caixa	3:305\$800
Imposto de consumo	3:981\$100
Estampilhas para duplicatas	705\$700
Ações caucionadas	60:000\$000
	3.949:630\$200

Passivo

Capital	2.500:000\$000
Conta de reserva tributada	33:888\$300
Fundo de depreciação	101:418\$800
Caução da diretoria	60:000\$000
Banco Germânico da América do Sul	176:827\$900
Títulos descontados	637:398\$100
Obrigações a pagar	115:130\$300
Férias a pagar	21:966\$800
Dividendos	300:000\$000
	3.949:630\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Paul Beck*. — *Kurt Gies*. — *Karl Rastatter*. — *M. Bohm*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal abaixo assinados, havendo acompanhado os negócios sociais e examinado o balanço levantado em 31 de dezembro de 1938, o qual representa claramente a situação da sociedade, aprovam o referido balanço, visto nada terem a opor ao mesmo.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — O conselho fiscal: *Wolfhart Jacobi*. — *Otto Forster*. — *Herm. Zimmermann*.
(C 1.776 — 22-2-939 — 89\$800)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS "COMETA"**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Srs. acionistas:

Vimos prestar contas do movimento da Companhia durante o último exercício.

Trabalho

Em ambas as fábricas tivemos a satisfação de ver o trabalho, durante todo o período, decorrer em perfeita ordem.

Fábricas

Os maquinismos das fábricas foram conservados com o maior cuidado. Adquirimos para a Fábrica do Alto da Serra vários maquinismos de fição e acabamento, afim de permitir o melhoramento das qualidades dos tecidos fabricados.

No Meio da Serra estamos procedendo ao aproveitamento mais eficiente de energia hidráulica, iniciando a construção de uma pequena sub-estação elétrica para tocar parte da fábrica.

Impostos

Foram pagos durante o exercício os seguintes, a saber:

Consumo	383:059\$924
Exportação	56:226\$300
Estaduais	132:269\$400
Diversos	27:797\$700
	599:353\$324

Reforma dos Estatutos

Na última Assembléia Ordinária foi unanimemente aprovada a reforma dos nossos Estatutos, que passou a vigorar logo em seguida e se acha em plena execução.

Conselho Fiscal

De acordo com os Estatutos em vigor deve a Assembléia proceder à eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício, por terminação do mandato anual dos seus respectivos membros.

Junto ao relatório se acham todos os documentos minuciosamente esclarecedores da vida industrial da Companhia durante o período ora findo.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *Alceu Amoroso Lima* e *Pedro Montalvão Amado*, diretores.

BALANÇO DO 1º SEMESTRE DE 1938**Ativo**

Maquinismos	5.790:118\$819	
Maquinismos "Diesel"	362:207\$880	
Bens de raiz e benfeitorias	2.414:048\$181	8.566:374\$880
Matéria prima	1.125:368\$680	
Manufatura	1.179:~9\$200	
Almoxarifado	220:750\$~60	
Tintas e drogas	69:226\$640	
Est. de consumo e v/consig.	12:071\$930	2.607:107\$210
Móveis e semoventes	48:428\$000	
Ações	17:000\$000	65:428\$000
Contas correntes — devedores		1.193:979\$380
Obrigações a receber		6:500\$000
Caixa Geral e das Fábricas		75:275\$420
Seguros em vencimento		41:230\$100
Ações caucionadas	40:000\$000	
Fazendas à disposição	515:494\$000	555:494\$000
		13.111:389\$290

Passivo

Capital		5.400:000\$000
Fundo d/reserva	708:834\$807	
Fundo d/deterioração	708:834\$807	1.417:669\$614
Fundo d/reserva especial	648:020\$116	2.065:689\$730
Letras a pagar	2.559:111\$900	
Contas correntes — credores	771:163\$860	3.333:275\$760
Férias a pagar	60:444\$200	
Contas a pagar	36:442\$500	96:886\$700
Pedro Amado & Cia. — C/sup.		764:005\$000
Títulos descontados		743:122\$900
Inst. Apos. P dos Industriários		6:707\$800
Mercadorias a entregar		98:575\$400
Div. a pagar — não reclamados		7:815\$000
Diversas contas		39:817\$000
Caução da Diretoria	40:000\$000	
Faz. pert. a terceiros	515:494\$000	555:494\$000
		13.111:389\$290

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Dr. Pedro Montalvão Amado*, Diretor. — *Dr. Alceu Amoroso Lima*, Diretor. — *Mário Ballalai*, Contador.

BALANÇO DO 2º SEMESTRE DE 1939**Ativo**

Maquinismos	5.887:257\$219	
Maquinismos "Diesel"	362:207\$880	
Bens de raiz e benfeitorias	2.421:115\$181	8.670:880\$580
Matéria prima	989:485\$331	
Manufatura	1.604:526\$600	
Almoxarifado	240:488\$986	
Tintas e drogas	61:075\$400	
Est. de consumo e v/consig.	13:200\$140	2.908:776\$457
Móveis e semoventes	54:188\$000	
Ações	17:000\$000	71:188\$000
Contas correntes — devedores	1.256:035\$180	
Títulos a receber	30:720\$300	1.286:755\$480
Caixa Geral e das Fábricas		24:081\$620
Seguros em vencimento		26:490\$700
Maquinismos em despacho		8:582\$500
Fazendas à disposição	486:700\$500	
Banco Boavista — c/cohr.	9:900\$700	
Ações caucionadas	40:000\$000	536:601\$200
		13.533:356\$537

Passivo

Capital	5.400:000\$000
Fundo d/reserva ... 711:816\$307	
Fundo d/deterioração 711:846\$307	1.423:692\$614
Fundo d/reserva especial	648:020\$116
Fundo d/depreciação	32:964\$847
Letras a pagar	3.023:572\$100
Contas correntes — credores	551:859\$060
Contas a pagar — de dezembro ...	34:433\$100
Salários a pagar	69:389\$500
Inst. Apos. e P. Industriários	7:296\$000
Pedro Amado & Cia. — c/supr. ...	592:082\$000
Div. a pagar — não reclamados ...	7:815\$000
Duplicatas descontadas	1.144:572\$300
Fazendas pertencentes a terceiros	486:700\$500
Títulos em cobrança	9:900\$700
Caução da Diretoria	40:000\$000
Diversas contas	61:058\$700
	13.533:356\$537

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Dr. *Pedro Montalvão Amado*, Diretor. — Dr. *Alceu Amoroso Lima*, Diretor. — *Mário Ballalai*, Contador.

PARCER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Fiação e Tecidos "Cometa", tendo examinado cuidadosamente o balanço e demais documentos e contas apresentadas pela Diretoria, relativas ao ano de 1938, são de parecer:

- a) não se distribuir dividendo, passando o saldo do lucro do exercício a um Fundo de Reserva Especial;
- b) que sejam aprovadas as contas e balanço apresentados pela Diretoria, por se acharem rigorosamente exatas, e finalmente,
- c) que seja consignado em ata um voto de louvor à Diretoria, pela brilhante atuação imprimida aos negócios da Companhia no exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — *Mário Cardoso Fernandes*. — *Julio da Rocha Pavão*. — *Jucundo Montalvão Simões*.
(C. 1.810—48-2-39—412\$100)

SOCIEDADE ANÔNIMA RÁDIO DE ARAGUAR**Estatutos****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, SÉDE, OBJETO E PRAZO DA SOCIEDADE**

Art. 1.º Com a denominação de "Sociedade Anônima Rádio de Araguari", fica fundada, nesta cidade, uma sociedade de capital, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas leis que regulam as sociedades anônimas, tendo por objeto instalar e manter uma estação emissora — "Broadcasting" — para divulgação de anúncios, notícias, conferências, programas musicais, etc., podendo ser ampliado o seu objetivo à medida dos progressos da ciência e conforme o permitirem seus recursos financeiros.

Art. 2.º O prazo de duração da sociedade será de quinze anos a contar da data da assembleia geral para sua constituição definitiva. A assembleia geral poderá, porém, prorrogar ou restringir esse prazo.

Art. 3.º O fóro da sociedade será o desta comarca de Araguari.

CAPÍTULO II**DO CAPITAL SOCIAL E SUA CONSTITUIÇÃO**

Art. 4.º O capital da sociedade compreenderá:

a) auxílios, de qualquer natureza, que lhe sejam concedidos pelos poderes públicos federais, estaduais e municipais ou por particulares;

b) novecentas e cinquenta ações de duzentos mil réis cada uma, que serão subscritas pelos interessados.

Parágrafo único. O capital referido na letra b. poderá ser aumentado, em caso de necessidade, por deliberação da assembleia geral, mediante proposta da diretoria.

Art. 5.º As ações serão nominativas e deverão ser integralizadas pelos subscritores, do seguinte modo: dez por cento no ato da subscrição e os noventa por cento restantes em uma só prestação, dentro do prazo de trinta dias, a contar da respectiva chamada.

Parágrafo único. As ações serão assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro, delas constando a declaração de seu valor e outras que a lei exige.

Art. 6.º A sociedade não reconhecerá mais de um possuidor para a mesma ação, que será, assim, indivizível para todos os efeitos.

Art. 7.º Todo acionista terá direito de tomar parte nas assembleias gerais, de discutir todos os assuntos nelas tratados e dar tantos votos nas deliberações quantas sejam as ações que subscrever ou adquirir, desde que estejam elas legalmente inscritas em seu nome, trinta dias antes, pelo menos, das reuniões.

Art. 8.º A transferência de ações se fará no escritório da sociedade por termo assinado pelo cedente e cessionário ou seus procuradores bastantes, e só depois de integradas poderão ser convertíveis em ações ao portador ou transmissíveis por endosso, por deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO III**DA DIRETORIA**

Art. 9.º A sociedade será administrada por uma diretoria constituída de dois membros — um diretor-presidente e um diretor-secretário e tesoureiro, os quais deverão ser acionistas de sociedade noventa dias antes, pelo menos, da assembleia geral em que forem eleitos.

Parágrafo único. Poderão ser criados novos cargos para a diretoria, si as necessidades o exigirem, por deliberação da assembleia geral, e com as atribuições que esta lhes outorgar.

Art. 10. Os diretores serão eleitos em assembleia geral ordinária por escrutínio secreto e maioria de votos, para o período de um ano, permitindo-se a reeleição.

Parágrafo único. A posse dos diretores se fará no mesmo dia da eleição ou dentro de cinco dias para os eleitos que não estejam presentes à assembleia.

Art. 11. Cada diretor, no ato da posse depositará vinte ações da própria sociedade para garantia de sua administração.

§ 1.º Este depósito se fará no cofre da sociedade, mediante termo de registro e outras formalidades legais.

§ 2.º As ações assim depositadas tornam-se inalienáveis e só poderão ser levantadas depois de aprovadas as contas do exercício administrativo.

Art. 12. No caso de falta ou impedimento de algum dos diretores, serão as funções respectivas exercidas pelo seu substituto; e si ambos se tornarem impedidos, os demais diretores, si já os houver, ou, em caso contrário, a assembleia geral, designarão um acionista idôneo para exercer interinamente o cargo.

Art. 13. É dever da diretoria, em geral:

- 1º) observar e fazer observar fielmente os presentes estatutos;
- 2º) sugerir idéas e iniciativas que consultem aos interesses da sociedade;
- 3º) convocar as assembleias gerais ordinárias, assim como as extraordinárias, quando se tornarem necessárias;
- 4º) distribuir semestralmente os dividendos entre os acionistas;
- 5º) assinar as ações, na forma do art. 5º, parágrafo único, antes de entregá-las aos acionistas;
- 6º) fazer contratos, compras e mais negócios necessários e úteis aos objetivos visados pela sociedade;
- 7º) exercer livremente a administração para o que ficam os diretores investidos de amplos poderes, concedidos por lei às sociedades anônimas;

8º) representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo, para isto, constituir mandatários;

9º) autorizar todas as despesas;

10º) reunir-se, ao menos, duas vezes por mês e sempre que for conveniente, a juízo do presidente e de três, pelo menos, de seus membros, se diretoria estiver aumentada, lavrando-se as atas de suas reuniões em livro próprio.

Art. 14. São atribuições do diretor-presidente:

- a) zelar pela observância dos estatutos;
- b) convocar e presidir as reuniões da diretoria e quando esta funcionar conjuntamente com o Conselho Fiscal;
- c) rubricar todos os livros da sociedade;
- d) assinar cheques e títulos de responsabilidade da sociedade conjuntamente com o diretor-secretário e tesoureiro;
- e) contratar o pessoal necessário ao serviço da sociedade e demiti-lo;

f) organizar anualmente relatórios, balanços e mais documentos das operações da sociedade para serem apresentados à assembleia geral, ficando sob sua direção imediata a escrituração da sociedade;

g) assinar com o diretor-secretário e tesoureiro, a correspondência da sociedade.

Art. 15. Compete ao diretor-secretário e tesoureiro:

- a) lavrar as atas das sessões da diretoria e os termos da posse;
- b) zelar pela conservação e boa ordem do arquivo;
- c) cuidar da escrituração da sociedade;
- d) ordenar e assinar a correspondência e fazer todas as publicações necessárias;
- e) receber as quantias pertencentes à sociedade e depositá-las em Bancos de reconhecimento crédito, à escolha do diretor-presidente;
- f) ter sob sua responsabilidade as quantias necessárias para atender às despesas da sociedade;
- g) efetuar os pagamentos autorizados pelo diretor-presidente;
- h) fazer a escrituração indispensável ao exercício da tesouraria;

i) apresentar nas reuniões da diretoria a demonstração da receita e despesa, assim como o balanço anual à assembleia geral;

j) assinar com o diretor-presidente os cheques e documentos de responsabilidade da sociedade;

k) cumprir os deveres coletivos da diretoria.

Art. 16. As atribuições dos diretores poderão ser desdobradas por outros cargos que venham a ser criados pela assembleia geral, que regulará as substituições dos membros da diretoria.

Art. 17. O exercício dos cargos da diretoria não pode ser delegado a estranhos à mesma, ressalvada apenas a hipótese prevista no art. 12.

Art. 18. As deliberações da diretoria atual serão tomadas pelos dois diretores e, se for aumentado o número de seus membros, com a presença de três deles, pelo menos.

Parágrafo único. Se houver divergência entre dois membros que, na forma do art. 9º, compõem a diretoria, o assunto será resolvido pela assembléia geral.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19. Anualmente, em assembléia geral ordinária, será eleito um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, devendo todos ser acionistas da sociedade.

§ 1º. Aplicam-se ao Conselho Fiscal, no que forem adequadas, as disposições do capítulo anterior, referentes à diretoria.

§ 2º. A assembléia geral pode elevar o número de conselheiros efetivos, assim como o de suplentes.

Art. 20. Na hipótese de vaga ou impedimento de algum membro do Conselho Fiscal será ele substituído por um dos suplentes.

Parágrafo único. Essa substituição será regulada pelo número de votos que cada um tiver obtido na eleição, e, no caso de igualdade será preferido o que tiver maior número de ações ou o mais velho se o número destas for também igual.

Art. 21. Ao Conselho Fiscal compete:

- a) fiscalizar todos os negócios da sociedade;
- b) conferir todos os livros da escrita, verificar a receita e despesa e dar parecer, por escrito, sobre as contas da diretoria;
- c) requerer à diretoria a convocação das assembléias gerais e fazer, diretamente essa convocação quando a diretoria for omissa no cumprimento desse dever, depois de solicitada;

Art. 22. Os fiscais exercerão todas as atribuições que lhes forem por lei conferidas e poderão tomar parte, quando convocados, nas reuniões da diretoria, havendo livro especial para as atas de suas reuniões.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 23. A assembléia geral é a reunião dos acionistas, convocados legalmente e inscritos no livro competente.

§ 1º. Trinta dias antes da assembléia geral ordinária, que se realizará em 31 de dezembro de cada ano, ficarão suspensas as transferências de ações.

§ 2º. Nas assembléias extraordinárias só poderão discutir e votar os acionistas que forem possuidores de ações trinta dias antes, pelo menos, de sua realização.

Art. 24. A mesa da assembléia será formada por um presidente aclamado pelos acionistas, e por dois secretários escolhidos por aquele.

Art. 25. Os acionistas presentes à assembléia poderão representar outros acionistas, por meio de procuração bastante, exceto os membros da diretoria.

Art. 26. Serão também admitidos nas discussões e votações das assembléias:

- a) os pais pelos filhos menores;
- b) os esposos pelas respectivas esposas;
- c) os tutores pelos tutelados;
- d) pelas pessoas jurídicas, os seus legítimos representantes.

Parágrafo único. Para isso, deverão exhibir a prova de sua qualidade, caso não seja notoriamente conhecidos como tais a juízo da mesa da assembléia.

Art. 27. As deliberações tomadas por maioria, em assembléia, obrigam os acionistas dissidentes e ausentes.

Art. 28. Na assembléia constituinte sempre que se tratar de aumento de capital, reforma de estatutos, dissolução ou liquidação da sociedade, as deliberações da assembléia geral somente poderão ser tomadas validamente, nas duas primeiras reuniões, com a presença de acionistas que representem, pelo menos, dois terços do capital social.

Art. 29. A convocação das assembléias gerais será feita pela imprensa local, com antecedência de cinco dias, pelo menos, da data da publicação e por indicação da hora e lugar.

Parágrafo único. Se nas duas primeiras convocações não se reunirem acionistas que representem mais da metade do capital subscrito, será feita uma terceira convocação por meio de anúncios pela imprensa e cartas circulares, declarando-se que as deliberações serão tomadas com qualquer número de acionistas que comparecerem.

Art. 30. Toda matéria discutida em assembléia geral será decidida por maioria de votos contados estes por ações.

Art. 31. Não poderão tomar parte na votação os acionistas que tiverem interesse pessoal na matéria discutida, deliberando a assembléia, preliminarmente, a respeito, no caso de impugnação do interessado.

Art. 32. O ano social da sociedade começará, para todos os efeitos, no dia 1 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Em 31 de dezembro, anualmente, se reunirá a assembléia geral ordinária e nesta se tratará, principalmente, do seguinte:

- a) das contas referentes ao ano social, com o parecer, por escrito, do conselho fiscal;
- b) da eleição da nova diretoria e do conselho fiscal;
- c) de todo e qualquer assunto concernente ao interesse da sociedade.

Art. 33. As assembléias gerais extraordinárias poderão ser convocadas pela diretoria, pelo conselho fiscal, no caso do art. 21 letra c, ou a requerimento de sete ou mais acionistas, representando, pelo menos, um quarto do capital subscrito.

Parágrafo único. Nas assembléias gerais extraordinárias somente se discutirão e decidirão os assuntos que as tiverem motivado e que deverão ser expresso no ato da convocação.

CAPÍTULO VI

DOS DIVIDENDOS E DO FUNDO DE RESERVA

Art. 34. A diretoria distribuirá, de acordo com a arrecadação que for verificada, dividendos semestrais aos acionistas, durante o prazo de duração da sociedade, e sua prorrogação, caso esta venha a se fazer.

Parágrafo único. Por deliberação da assembléia geral poderá ser retirada, para constituir fundos de reserva, uma quota dos dividendos semestrais distribuídos, que não exceda de cinquenta por cento dos mesmos dividendos. Este fundo de reserva, assim constituído, será entregue, afinal, aos acionistas, si, por deliberação da assembléia, não for destinado a melhorias e ampliações nas instalações e serviços da sociedade.

Art. 35. Os dividendos semestrais distribuídos aos acionistas, caso não sejam estes encontrados para os receberem, serão depositados, em nome dos mesmos, no Banco escolhido pela diretoria e não poderão ser retirados sem que forneçam os interessados o competente recibo à diretoria ou ao Banco intermediário, nos termos por aquela exigidos.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Somente em assembléia geral poder-se-á exonerar qualquer membro da diretoria e do Conselho Fiscal por motivo justificado, a juízo da maioria da assembléia.

Art. 37. O mandato da diretoria e do Conselho Fiscal ou de qualquer de seus membros, é revogável, em qualquer tempo, sem necessidade de declaração da causa, por dois terços do capital subscrito.

Art. 38. Em um ou outro caso dos previstos nos dois artigos antecedentes, na mesma assembléia em que se verificar a exoneração ou a revogação do mandato, será feita a eleição dos sócios que deverão substituir os que tiverem sido exonerados ou destituídos para o restante do exercício administrativo.

Art. 39. Os diretores e os membros do Conselho Fiscal nada perceberão pelo exercício de seus cargos.

Art. 40. Os diretores levantarão as suas ações depositadas logo que as suas contas sejam aprovadas, se não forem reeleitos para o período administrativo seguinte.

Art. 41. Poderá também ser eleito para a diretoria e para o Conselho Fiscal os sócios solidários de firma comercial, se esta for acionista da sociedade.

Art. 42. Os casos omissos dos presentes estatutos serão resolvidos de acordo com as leis que regem as sociedades anônimas.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 43. No dia 12 do mês de fevereiro próximo futuro, às 14 horas, se realizará, no salão do Clube Recreativo Aragarino, a primeira assembléia geral dos acionistas, afim de se constituir, definitivamente a sociedade.

§ 1º. Para que possam ser admitidos nessa assembléia, devem os acionistas pagar apenas a quota inicial, de dez por cento sobre o total das ações que subscreverem, afim de integrar o fundo de depósito necessário à constituição da sociedade.

§ 2º. Os noventa por cento restantes não serão reclamados senão na forma do art. 5º.

Art. 44. A primeira diretoria, cujo mandato será de um ano, a contar da data da assembléia geral de constituição definitiva da sociedade, fica constituída do seguinte modo:

Presidente: Antônio Lemos da Silva; secretário e tesoureiro: Manuel dos Santos e Laureano Júnior.

Art. 45. O primeiro Conselho Fiscal, cujo mandato se exercerá no período estabelecido no artigo antecedente, fica assim constituído:

Presidente: Dr. Arcino Santos Laureano.

Vice-presidente: Augusto Diniz.

Secretário: Alfredo de Oliveira Santos.

Suplentes: José Lemos da Silva; Manuel Lemos da Silva e Virgílio Lemos da Silva.

Parágrafo único. No primeiro período da administração da sociedade, estabelecido no art. 44, a substituição dos membros do Conselho Fiscal será regulada apenas pelo número de ações e pela idade, nos termos da última parte do artigo 20, parágrafo único.

Art. 46. A diretoria fica autorizada a deduzir do capital arrecadado a importância necessária para atender às despesas com a constituição da sociedade e obtenção da necessária licença dos poderes públicos competentes para instalação e funcionamento da estação rádio-emissora.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA RÁDIO DE ARAGUARI
Presidente, Antonino Lemos da Silva, comerciante, residente em Araguari (Minas Gerais).

Secretário-tesoureiro, Manuel dos Santos Laureano Júnior, comerciante, residente em Araguari (Minas Gerais).

Conselho Fiscal

Presidente, Dr. Arcino Santos Laureano, médico, residente em Araguari (Minas Gerais).

Vice-presidente, Augusto Diniz, comerciante, residente em Araguari (Minas Gerais).

Secretário, Alfredo de Oliveira Santos, funcionário bancário, residente em Patos (Minas Gerais).

Suplentes

José Lemos da Silva, comerciante, residente em Araguari (Minas Gerais).

Manuel Lemos da Silva, comerciante, residente em Araguari (Minas Gerais).

Vergílio Lemos da Silva, comerciante, residente em São Paulo (São Paulo).

Araguari, 17 de fevereiro de 1939. — *Manoel dos Santos Laureano Júnior*, secretário.

(C. 1.775 — 22-2-39 — 563\$900.)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP LTDA

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo

Letras a receber	1.351:047\$300
Títulos e fundos pertencentes à firma	556.976\$600
Valores depositados	32.369:171\$300
Hipotecas	610:469\$200
Caixa: Em cofre e em bancos	1.061:857\$400
Valores em liquidação	12:092\$000
Imóveis	12.356:713\$300
Diversas contas	931:528\$000
	49.249:855\$100

Passivo

Capital	9.500:000\$000	
Seção Bancária	500:000\$000	10.000:000\$000
Fundo de reserva	1.445:968\$500	
Depósitos em c/corrente com juros	729:304\$950	
Depósitos em c/corrente sem juros	3.404:451\$200	
Títulos em caução e em depósito	32.369:171\$300	
Lucros e perdas	452:205\$650	
Diversas contas	848:753\$500	
	49.249:855\$100	

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939. — *Dr. Renato Rocha Miranda*, gerente. — *Raul da Silva*, contador.

(C 1.780 — 22-2-39 — 62\$200)

SOCIEDADES CIVIS

SPORT CLUB QUITUNGO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta capital onde tem sede e foro por tempo indeterminado com seu fundo social a constituir-se, e ilimitado número de sócios (os quais não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria) e tem por fim: o desenvolvimento físico de seus associados, praticando o esporte em geral, e o mais constante das letras *b, c, d, e* do artigo 2º de seus Estatutos. O Clube será administrado por uma Diretoria composta de presidente (que é o seu representante em Juízo e fora dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, procurador e 1º e 2º diretores esportivos. Os presentes estatutos só poderão ser reformados três anos depois de sua aprovação. A dissolução só se dará quando existir pelo menos 15 sócios quites, que reunidos em assembleia geral reconheçam a impossibilidade de sua manutenção, sendo resolvida, será nomeada uma comissão de dissolução que resolverá suas dívidas, e o restante dividido entre os sócios existentes. — A Diretoria atual consta dos Estatutos.

(C. 1.778 — 22-2-39 — 25\$500.)

ANÚNCIOS

A Praça

João Martins da Rocha, estabelecido à avenida Suburbana número 2.568-A, com negócio de botequim, avisa à praça e a quem possa interessar que, nesta data, vendeu ao Sr. Cid de Oliveira Costa o aludido negócio, livre e desembaraçado de qualquer onus, e convida a quem se julgar credor apresentar suas contas no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939. — *João Marques da Rocha*.

Confirmo a declaração supra. — *Cid de Oliveira Costa*.

Reconheço as firmas João Marques da Rocha e Cid de Oliveira Costa.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Norival de Freitas*, tabelião substituto.

(C 1.811 — 18-2-1939 — 37\$700 — 2 vezes)

"Sul América"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

No escritório da companhia, à rua da Quitanda n. 86, ficam à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Outrossim, de acordo com o art. 11 dos estatutos, ficam suspensas por 30 dias, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

S. A. Comercial Auto Garage

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária a se realizar no dia 20 de março próximo, às quinze horas, na sede da sociedade, à avenida Henrique Valadres n. 154, nesta Capital, para tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, das contas e balanços do ano de 1938 e bem assim elegerem o conselho fiscal e seus suplentes. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. As ações ao portador devem ser depositadas até três dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.751 — 17-2-1939 — 58\$100 — 3 vezes)

Companhia Territorial Riachuelo S. A.

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 39 — 5º ANDAR

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na escritório da sede social, todos os livros e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos às transações do exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.758 — 17-2-1939 — 44\$900 — 3 vezes)

Aviso

No escritório da Empresa Territorial Agrícola S. A., sito à rua do Carmo n. 49, ficam à disposição dos senhores acionistas todos os documentos justificativos do presente balanço.

Ficam, outrossim, os senhores acionistas, convidados a comparecer à sede social, à rua do Carmo n. 49, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, para tomarem parte na assembleia geral ordinária e ouvirem o relatório do conselho administrativo, relativo à gestão da empresa durante o exercício de 1938, seu resultando final e aprovação do balanço geral.

(C 391 — 18-1-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Policlinica Geral do Rio de Janeiro**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores sócios para a sessão da assembléia geral ordinária, no dia 28 de fevereiro corrente, às 10 horas, na sua sede, à avenida Nilo Peçanha n. 38, 10º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e julgarem as contas e o balanço da tesouraria do exercício de 1938 e para a eleição do cargo de vice-diretor, vago pela renúncia do Dr. Belmiro Valverde.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939 — Dr. *Gabriel de Andrade*, diretor.

(C 1.565 — 16-2-1939 — 32\$600 — 2 vezes)

Companhia Deodoro Industrial

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à avenida Rio Branco n. 26, 7º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.745 — 17-2-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Sudeleiro S. A.**TERCEIRO DIVIDENDO**

No escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco ns. 66/74, 2º andar, será pago, a partir de 24 do corrente, o dividendo do segundo semestre de 1938 (10 % anuais), deduzindo-se das ações ao portador o imposto de renda (4 %).

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.651 — 17-2-1939 — 20\$400 — 2 vezes)

Banco Econômico do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 10 de março próximo, às dezesseis horas, na sede social, à rua General Câmara n. 30, afim de tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938, assim como tratar da eleição dos membros suplentes da diretoria e da eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.583 — 16-2-1939 — 29\$600 — 2 vezes)

Companhia Suburbana Industrial**RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 51**

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que já se acham à sua disposição, na sede desta Companhia, à rua Primeiro de Março n. 51, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.475 — 14-2-1939 — 24\$500 — 2 vezes)

Companhia Industrial Matogrossense**RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 51**

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que já se acham à sua disposição, na sede desta Companhia, à rua Primeiro de Março n. 51, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.476 — 14-2-1939 — 24\$500 — 2 vezes)

Companhia Nacional de Cimento Portland

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à praça Mauá n. 7, 14º andar, sala 1.401, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.765 — 22-2-1939 — 10\$200)

Fábrica de Peixes em Conserva da Ilha Grande S. A.

De acôrdo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta fábrica, à rua 1º de Março n. 6, 6º andar, sala 5, os documentos a que se refere o mesmo.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939. — *Fábrica de Peixes em Conserva da Ilha Grande, S. A., Alceu Rodrigues*, diretor-tesoureiro.

(C 1.662 — 22-2-1939 — 13\$300)

Aviso à praça

Em virtude de viagem, tendo de vender o meu estabelecimento comercial, denominada "Casa das Novidades", situada à rua Artur Machado n. 47, nesta cidade, convido todos aqueles que se julgarem meus credores a apresentarem, no prazo de 15 dias, e a contar desta data, as suas contas.

Uberaba, 13 de fevereiro de 1939. — *Carlota Willmer*.

Reconheço verdadeira a firma de Carlota Willmer. Dou fé.

Uberaba, 14 de fevereiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Mário de Moraes e Castro*, tabelião.

Reconheço a firma e sinal Mário de Moraes e Castro.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Leite Penteado*, tabelião.

(C 1.770 — 22-2-1939 — 67\$300 — 3 vezes)

"Sul América Capitalização", S. A.**COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 10 de março vindouro, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 41 (Edifício-Sulacap), nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao 10º exercício social, findo em 31 de dezembro de 1938 e procederem à eleição do mesmo conselho para o exercício de 1939.

Os senhores acionistas possuidores de ações ao portador deverão cumprir o disposto no art. 20 dos estatutos, afim de que possam tomar parte nas deliberações da assembléia geral.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.764 — 22-2-1939 — 70\$400 — 3 vezes)

S. A. Transportes Rio e Minas

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às quinze horas do dia 15 de março próximo, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, para leitura do relatório, aprovação dos atos e contas da diretoria, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1938, e parecer do conselho fiscal. Proceder-se-á, igualmente, a eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o ano social de 1939.

Os senhores acionistas devem depositar suas ações no escritório da sociedade, até três dias antes da data marcada para esta assembléia e em obediência aos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.772 — 22-2-1939 — 36\$700 — 2 vezes)

Associação Protetora dos Homens do Mar**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

De ordem do senhor contra-almirante diretor-presidente, convido todos os senhores sócios fundadores, benfeitores, beneméritos e efetivos (oficiais), em pleno gozo dos seus direitos sociais (n. 3 do parágrafo único do art. 16 dos estatutos), a comparecerem à assembléia geral, que terá lugar no próximo dia 24 do corrente, às 4 horas da tarde, na sede desta associação, à rua Conselheiro Saraiva n. 18, sobrado, para os fins e efeitos do § 1º do art. 49 dos estatutos. — O 1º secretário, capitão de fragata *João Augusto Pereira do Amorim Junior*.

(C 1.771 — 22-2-1939 — 36\$700 — 2 vezes)

Sociedade Anônima "Diário de Notícias"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 de março próximo, às 15 horas, na sede da empresa, à rua da Constituição n. 11, para tomarem conhecimento do relatório, parecer do conselho fiscal, contas e balanço concernente ao ano findo e, bem assim, proceder à eleição do novo conselho fiscal e suplentes.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *J. Garcia de Moraes*, diretor-secretário.

(C 1.777 — 22-2-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Sociedade Teosófica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL**

De ordem da diretoria, são convocados os sócios da Matriz para a assembléia geral, a realizar-se em 3 de março de 1939, às 20 horas, na sua sede social, à rua Buenos Aires n. 81, 2º andar. Assunto: Reforma de estatutos e preenchimento de cargos vagos na diretoria. — *Osorio Schleder de Araujo*, secretário.

(C 1.779 — 22-2-1939 — 12\$200)

Companhia Editora Americana**SOCIEDADE ANÔNIMA****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A diretoria desta companhia convida os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 25 de março vindouro, às 14 horas, na sua sede, à rua Visconde de Maranguape n. 15, para conhecerem do relatório, balanço e contas da administração, atinentes ao exercício financeiro de 1938, assim como do parecer do conselho fiscal, e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes desta, para o ano corrente.

A disposição dos senhores acionistas encontram-se no escritório da companhia, sito à mesma rua e número, os documentos de que cogita o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, em o seu art. 147.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.781 — 22-2-1939 — 24\$500)

Omnipol Brasileira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam os senhores acionistas convocados para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 28 deste mês, às 15 horas, na sala 1, 10º andar, à rua 1º de Março n. 6, afim de tratar:

- a) confirmação da eleição do diretores já eleitos anteriormente;
- b) eleição dos cargos vagos, quer da diretoria, quer do conselho fiscal e respectivos suplentes;
- c) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.782 — 22-2-1939 — 39\$800 — 2 vezes)

Condoril & Paint S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas portadores de ações comuns, para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 11 de março, na sede social, à avenida Barão de Teffé n. 94, às 14 horas, para tomar conhecimento do inventário, balanço e contas dos administradores, relatório e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, assim como para eleição da diretoria e do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939. — *S. Goldstein*, vice-presidente, em exercício do cargo de diretor-presidente. — *Armando Moreira da Silva*, diretor-secretário.

(C 1.785 — 22-2-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Pedrosa Joppert**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 39, 5º andar, às 15 horas do dia 15 de março próximo, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938 e elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.767 — 22-2-1939 — 51\$000 — 3 vezes)

S. A. Serraria Moss**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 10 de março próximo futuro, às 14 horas, na sede desta sociedade, à rua Barão de São Felix n. 148, para os fins de que trata o art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e eleição do novo conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.813 — 18-2-1939 — 40\$800 — 3 vezes)

Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem, no dia 14 de março próximo futuro, às 14 horas, em sua sede, nesta Capital, à rua São Bento n. 26, 1º andar, em assembléia geral ordinária, na qual se procederá à leitura e ao exame do relatório, balanço, inventário e contas apresentados pela diretoria, e do parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1938; discutir-se-á e deliberar-se-á sobre os mesmos e proceder-se-á à eleição: a) do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano; b) da diretoria para o biênio a começar em março de 1939 e a terminar em março de 1941.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.590 — 18-2-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem, no dia 14 de março próximo futuro, às 13 horas, em sua sede, nesta Capital, à rua São Bento n. 26, 1º andar, em assembléia geral ordinária, na qual se procederá à leitura e ao exame do relatório, balanço, inventário e contas apresentados pela diretoria, e do parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1938; discutir-se-á e deliberar-se-á sobre os mesmos e proceder-se-á à eleição: a) do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano; b) da diretoria, para o biênio a começar em março de 1939 e a terminar em março de 1942.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.589 — 18-2-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

Vendas judiciais

O corretor José Nascimento Araújo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Órfãos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 28 do corrente, quatro apólices, Diversas Emissões, de 1:000\$000, 5 %, nom., pertencentes à finada D. Helena Bandeira Mariz, com a cláusula de inalienável, incomunicável e impenhorável.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro de 1939. — *Alexandre Dale*, adjunto.

(C 1.773 — 22-2-1939 — 12\$200)

Banco dos Funcionários Públicos**RUA DO CARMO NS. 57/39**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede do Banco, à rua do Carmo ns. 57/59, todos os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.774 — 22-2-1939 — 12\$200)

Sociedade Beneficente "Cruzeiro do Sul"**RETIFICAÇÃO**

O anúncio desta sociedade, publicado a 16 do corrente mês, saiu com a seguinte incorreção:

Onde se lê:

De acordo com o § 1º do art. 35 e letra B do art. 19 dos estatutos

Leia-se:

De acordo com § 1º do art. 35, § 1º e letra B do art. 19 dos estatutos.

**Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada
do Centro União dos Proprietários de Hotéis
e Classes Anexas (Sindicato Profissional)**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente, convido os senhores acionistas a se reunirem, às 14 1/2 horas do dia 27 do corrente, na sede da cooperativa, à rua Maxwell n. 80, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura e discussão do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1938;

b) interesses sociais.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1939. — *José da Silva Campos Junior*, 1º secretário.

(C 1.786 — 22-2-1939 — 97\$900 — 4 vezes)

Empresa de Transporte "Comércio e Indústria"**SOCIEDADE ANÔNIMA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 25 de março próximo vindouro, às 14 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 59, loja, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, eleição da diretoria, dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 da lei que rege as sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.670 — 22-2-1939 — 18\$400)

Banco Português do Brasil

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede deste Banco, à rua da Candelária n. 24, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939. — *O conselho administrativo*.

(C 1.787 — 22-2-1939 — 17\$300 — 2 vezes)

Declaração

O abaixo assinado declara ter arquivados na Escola de Medicina e Cirurgia seus certificados de exames preparatórios pelo Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939. — *Dr. Cleantho d'Albuquerque*.

(C 1.783 — 22-2-1939 — 8\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas do porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 3º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:
Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):
Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 16\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000
Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

..... 1\$000
Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadilla (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 16\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$00

B

<i>Bancários</i> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
<i>Brasil em Haia</i> (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
<i>Banha de porco e vinho</i> (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
<i>Biologia Vegetal</i> (Arquivo do Instituto de), volume 1°	10\$000

C

<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 6.711	1\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
<i>Carteira profissional</i> — Decreto n. 21.475, de 21 de março de 1932	1\$000
<i>Circulares do Ministério da Fazenda</i> , por Afonso D. Ribeiro:	
1° volume — 1889 a 1900.	10\$000
2° volume — 1901 a 1918.	12\$000
3° volume — 1918 a 1931.	10\$000
4° volume — 1932 a 1933.	8\$000
<i>Código Civil Brasileiro</i> (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1° volume	10\$000
2° volume	10\$000
3° volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
<i>Código Civil e Rui Barbosa</i> (O), por Fernando Nery	25\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000

<i>Código de Contabilidade</i> (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institui o)	1\$000
<i>Código Eleitoral</i> — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
<i>Código Eleitoral</i> (Modificação) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935	2\$000
<i>Código do Agente Fiscal</i>	10\$000
<i>Código de Processo Penal</i> (Índice do)	5\$000
<i>Colômbias Federais</i> — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade</i> (Relatório), 1° volume	20\$000
<i>Contabilidade Pública</i> — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
<i>Constituição da República</i> (revisita), 1926	2\$000
<i>Constitution of Brazil</i> (edição em inglês), 1891	2\$000
<i>Constituinte Republicana</i> (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roura	30\$000
<i>Contadores e Guarda-livros</i> (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
<i>Contrabando e seu processo</i> , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000
<i>Contrabando</i> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
<i>Consumo</i> (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
<i>Conselho Nacional do Trabalho</i> — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000
<i>Contas Assinadas</i> (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
<i>Contrabando</i> (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
<i>Construção de casas para funcionários e operários da União</i> — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000

<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 24.288, de 1934	5\$000
<i>Correios</i> (nova Organização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	1\$000
<i>Correios e Telégrafos</i> (Criação Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
<i>Cheques</i> — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
<i>Conselhos Consultivos</i> — Decreto n. 20.348	1\$000
<i>Conselho de Contribuintes</i> (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
<i>Conselho dos Contribuintes</i> — Decreto n. 20.350	1\$000
<i>Custas da Justiça Local</i> — Decreto n. 24.153	2\$000
<i>Custas na Justiça Local</i> — Decreto n. 18.393, de 1928.	2\$000
<i>Custas na Justiça Federal</i> (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
<i>Comercidários</i> (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
<i>Consignações em folha</i> — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões</i> (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
<i>Caixa de Estabilização</i> — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
<i>Casamento Religioso</i> — Lei número 379, de 1937	1\$000
<i>Constituição</i> (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
<i>Consumo</i> (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
<i>Contratado</i> (Tabela)	6\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
<i>Caixa A. P. e Institutos</i> — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937	\$500

D

<i>Decretos do Governo Provisório:</i>	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$006
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$004
De 1904	6\$006
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria:

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 1\$000

Dôcas, portos marítimos, etc. (Reperlório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.) 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira 6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume 60\$000

2º volume 30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ... 1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas 1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. 1\$000

Dicionário Geográfico do Brasil (Morceira Pinto), Suplemento. 30\$000

E

Estradas de roagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro 8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais) 1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). 1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 2\$000

Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle 8\$000

Engenheiro, Arquiteto, Agremensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. 1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 4\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. 1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo 3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados banedários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103 1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 1\$000

Fundo de Educação e Saúde ... 1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) 1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935 1\$000

Filosofia da fase colonial 1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. 2\$500

<i>Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí</i>	2\$500
<i>Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper</i>	2\$500
<i>Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper</i>	2\$500
<i>Governo Provisório (Decreto que instituiu o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930.</i>	1\$000
<i>Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares</i>	60\$000

H

<i>Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães</i>	8\$000
<i>História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aureliano Leal (M)</i>	8\$000
<i>História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)</i>	7\$000
<i>História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti.</i>	8\$000
<i>História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida</i> ..	20\$000
<i>Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932.</i>	1\$000
<i>História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti</i>	40\$000
<i>História da Filosofia (Achegas) A. Bezerra</i>	5\$000

I

<i>Instituto Nacional de Música (Regulamento)</i>	1\$000
<i>Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização)</i>	1\$000
<i>Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934</i>	1\$000
<i>Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda</i>	7\$000
<i>Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923</i>	1\$000
<i>Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934</i>	1\$000
<i>Inscrições e Tradições da América Pré-histórica</i>	60\$000
<i>Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927.</i>	1\$000
<i>Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934</i>	2\$500

J

<i>Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923</i>	1\$000
<i>Justiça Federal (Consolidação das Leis da)</i>	5\$000
<i>Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.</i>	1\$000
<i>Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração)</i>	3\$000
<i>Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926</i>	1\$000
<i>Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930.</i>	1\$000
<i>Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932</i>	1\$500
<i>Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909</i>	1\$000
<i>Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932</i>	20\$000
<i>De janeiro a março de 1933</i>	20\$000
<i>Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira</i>	15\$000
<i>Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925</i>	3\$000
<i>Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria)</i>	5\$000

L

<i>Leis (Coleções de):</i>	
De 1808 a 1809	10\$000
De 1810 a 1811	10\$000
De 1812 a 1815	10\$000
De 1816 a 1817	8\$000
De 1818 a 1819	8\$000
De 1821	8\$000
De 1822	8\$000
De 1823	8\$000
De 1824	8\$000
De 1825	8\$000
De 1826	8\$000
De 1832	10\$000
De 1833	10\$000
De 1834	12\$000
De 1835 — 2 volumes	15\$000
De 1836	12\$000
De 1837	12\$000
De 1838	8\$000
De 1839	6\$000
De 1840	6\$000
De 1842	6\$000
De 1843	8\$000
De 1844	8\$000
De 1845	8\$000
De 1847	8\$000

De 1848	8\$000
De 1850	12\$000
De 1852 — 2 volumes	15\$000
De 1857 — 2 volumes	15\$000
De 1859 — 2 volumes	15\$000
De 1860 — 3 volumes	20\$000
De 1861 — 2 volumes	15\$000
De 1862 — 2 volumes	15\$000
De 1863 — 2 volumes	15\$000
De 1864 — 2 volumes	15\$000
De 1864 — Aditamentos ..	2\$000
De 1865 — 2 volumes	15\$000
De 1866 — 2 volumes	15\$000
De 1867 — 2 volumes	15\$000
De 1868 — 2 volumes	15\$000
De 1874 — 3 volumes	15\$000
De 1875 — 3 volumes	15\$000
De 1876 — 3 volumes	15\$000
De 1877 — 3 volumes	15\$000
De 1878 — 2 volumes	15\$000
De 1879 — 2 volumes	8\$000
De 1880 — 2 volumes	8\$000
De 1881 — 3 volumes	15\$000
De 1882 — 3 volumes	15\$000
De 1891	20\$000
De 1892	15\$000
De 1893	15\$000
De 1894	20\$000
De 1895	20\$000
De 1896	15\$000
De 1897	15\$000
De 1898	20\$000
De 1899	20\$000
De 1900	20\$000
De 1901	20\$000
De 1902	20\$000
De 1903	20\$000
De 1904	20\$000
De 1905	20\$000
De 1906	20\$000
De 1907	30\$000
De 1908	30\$000
De 1909 — 2 volumes	25\$000
De 1910 — 3 volumes	30\$000
De 1911 — 4 volumes	45\$000
De 1912 — 4 volumes	40\$000
De 1913 — 4 volumes	40\$000
De 1914 — 5 volumes	40\$000
De 1915 — 3 volumes	30\$000
De 1916 — 3 volumes	25\$000
De 1917 — 3 volumes	25\$000
De 1918 — 3 volumes	25\$000
De 1919 — 3 volumes	25\$000
De 1920 — 5 volumes	40\$000
De 1921 — 6 volumes	40\$000
De 1922 — 4 volumes	30\$000
De 1923 — 4 volumes	35\$000
De 1924 — 4 volumes	30\$000
De 1925 — 2 volumes	20\$000
De 1926 — 3 volumes	35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000	3º volume — 1911 a 1920.	20\$000	<i>Legislação Eleitoral</i> — Decreto n. 4.215, de 1929	2\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000	<i>Legislação Ferroviária Federal do Brasil</i> , por Alberto Paiva:		<i>Livramento Condicional</i> — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924	1\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000	De 1828 a 1922:		<i>Loterias</i> — Decreto n. 8.597, de 1911	1\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000	1º volume	16\$000	<i>Locações de Prédios Urbanos</i> — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921	1\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000	2º volume	16\$000	<i>Lavradores (Registro de)</i>	1\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000	3º volume	16\$000	<i>Licenças (Legislação Geral)</i> ..	2\$000
De 1933 — 4 volumes	70\$000	4º volume	16\$000	M	
De 1934 — 7 volumes	130\$000	5º volume	16\$000		
De 1935 — 4 volumes	60\$000	6º volume	16\$000	<i>Mensagem Presidencial:</i>	
<i>Leis de Orçamentos:</i>		7º volume	16\$000	De 1924	5\$000
De 1892	1\$000	8º volume	16\$000	De 1927	5\$000
De 1895	1\$000	9º volume	16\$000	De 1928	5\$000
De 1897	1\$000	10º volume	16\$000	De 1929	20\$000
De 1898	2\$000	11º volume	16\$000	De 1930	15\$000
De 1908	2\$000	12º volume	16\$000	<i>Marinha Mercante (Nacionalização)</i> — Decreto n. 23.303, de 1931	1\$000
De 1912	3\$000	13º volume	16\$000	<i>Menores abandonados e delinquentes</i> (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000
De 1913	3\$000	<i>Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil</i> , pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caetano Montenegro (1904).		<i>Municipal (Organização municipal do Distrito Federal)</i> . Compilação das leis (1904)	2\$000
De 1914	3\$000	<i>Legislação Eleitoral:</i>		<i>Minas</i> — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das)	1\$000
De 1915	3\$000	IV—Legislação e Jurisprudência	2\$000	<i>Médicos e Dentistas</i> (Diplomados e registados em 1931) ...	2\$000
De 1920	3\$000	V—Legislação e Jurisprudência	2\$000	<i>Médicos e Dentistas</i> (Relação dos de 1851 a 1926)	3\$000
De 1922 (Receita)	2\$000	VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres).	2\$000	<i>Montepio dos Funcionários Públicos</i> — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...	1\$000
De 1923 (Receita)	3\$000	VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registo de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras	2\$000	<i>Mapa Botânico do Nordeste do Brasil</i>	3\$000
De 1923 (Despesa)	6\$000	VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência	2\$000	<i>Mandado de Segurança</i> — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936	5\$00
De 1924 (Receita)	2\$000	IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembleia Constituinte. Jurisprudência..	2\$000	N	
De 1924 (Despesa)	3\$000	X—Documentos referentes à eleição da Assembleia Constituinte	4\$000		
De 1925 (Despesa anotada)	4\$000	<i>Livro Verde</i> (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):		<i>Navegação aérea</i> (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
De 1925 (Receita)	2\$000	1º volume	5\$000	<i>Nova luz sobre o passado</i>	10\$000
De 1925 (Receita) fascículo	2\$000	2º volume	5\$000		
De 1925 (Despesa)	3\$000	<i>Limites (Questões de)</i> — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra.	3\$000		
De 1927 (Despesa)	5\$000	<i>Letras de cambio e a nota promissória</i> — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908.			
De 1927 (Receita) fascículo	1\$000				
De 1927 (Receita anotada)	5\$000				
De 1928 (Receita)	1\$000				
De 1928 (Despesa)	6\$000				
De 1929 (Receita)	2\$000				
De 1930 (Receita)	2\$000				
De 1930 (Despesa)	12\$000				
De 1931 (Despesa)	6\$000				
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000				
De 1931 (Despesa anotada)	6\$000				
De 1932 (Despesa)	6\$000				
De 1932 (Rec. e Despesa)	1\$000				
De 1933 (Receita)	1\$000				
De 1933 (Despesa)	6\$000				
De 1934 e 1935 (Despesa)	6\$000				
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000				
De 1935 (Rec. e Despesa)	6\$000				
De 1936 (Rec. e Despesa)	15\$000				
De 1937	8\$000				
<i>Legislação do Governo Provisório</i> , por A. D. Ribeiro:					
De 1930 a 1933	20\$000				
De 1934	25\$000				
<i>Legislação Brasileira</i> , de Afonso Duarte Ribeiro:					
2º volume — 1901 a 1910.	16\$000				

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Fevereiro, 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 44

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A última reunião realizada em 14-2-39

Sob a presidência do Sr. Fonseca Costa e com a presença dos senhores José Caetano de Oliveira, Osvaldo Soares, Hedeonso Albano, Cícero Monteiro e Godofredo Maciel, reuniu-se o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passa-se ao julgamento dos processos pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 2.001 — Processo 9.623, de 1936 — Termo 43.592 — Marca NECAHICIDA — Recorrente E. Merck; recorridos, Dr. Benedito Brigagão e o D. N. P. I. — Confirmou-se o despacho que mandou arquivar o processo.

N. 2.344 — Processo 27.921, de 1936 — Termo 48.303 — Insígnia Comercial — DIALOP — Dep. e recorrentes, Dianda, Lopez & Comp. Ltda.; recorridos, Daimler — Benz Aktiengesellschaft, S. A. e o D. N. P. I. — Adiado a requerimento do Dr. auditor.

N. 2.389 — Processo 11.386, de 1937 — Termo 18.727 — Modelo de utilidade — Um novo tipo de carimbo integral de borracha com data permutável — Dep. e recorrente, Riedel & Comp. Ltda.; recorridos, D. N. P. I. — De acordo com os laudos técnicos e o parecer verbal do auditor, o Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.453 — Processo 28.774, de 1936 — Termo 17.991 — Priv. — Ponteiro protetora de saltos de sapatos de senhores — Dep. e recorrente, Maria da Conceição Ferreira Guilherme; recorridos, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, de acordo com o parecer verbal do auditor.

N. 2.454 — Processo 26.528, de 1937 — Termo 55.434 — Marca — PASTA CABELISANTE — Dep. e recorrente, Joaquim Lopes Pereira; recorridos, Carlota Gallet Stapler, Emilio Perestrelo da Câmara e o D. N. P. I. — Pelo recorrido falou o agente fiscal Julio Melo. Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.455 — Processo 6.901, de 1937 — Termo 50.462 — Marca — B. S. A. — Recorrente, Batista Soares & Comp.; recorridos, The Birmingham Small Arms Co. Ltda. e o D. N. P. I. — O Conselho, por não haver o que prover, confirmou a decisão recorrida.

N. 2.456 — Processo 13.872, de 1937 — Termo 52.421 — Marca — EMBLEMATICA — Dep. e recorrente, S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo; recorridos, D. N. P. I. Falou pelo recorrente o Dr. Rodolfo Macedo. — O Conselho, à vista das alegações do referido advogado, adiou o julgamento do recurso.

N. 2.457 — Processo 1.947, de 1937 — Termo 49.346 — Marca — LOUVRE — Dep. e recorrente, Boaventura J. de Carvalho & Comp.; recorridos, Société du Louvre, Société Anonyme e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.458 — Processo 16.198, de 1936 — Termo 45.249 — Marca — ACOPHEDRIN — Recorrente Abbot Laboratoires; recorridos, Ubaldo Massara & Comp. Ltda. e o D. N. P. I. Pelo recorrido, falou o advogado Sousa Vargues — Contra o voto do Sr. José C. de Oliveira, deu-se provimento ao recurso.

N. 2.459 — Processo 13.910, de 1937 — Termo 52.437 — Marca — NEVE — Dep. e recorrentes, Vva. Angelo Corsetti & Filhos; recorridos, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

Ns. 2.450 e 2.461 — Processos ns. 11.843 e 11.844, de 1937 — Termos 51.827 e 51.828 — Marcas ARGYROL; recorrentes, Pedro Balassari & Irmãos; recorridos, A. C. Barnes Company e o D. N. P. I. Falaram, pelos recorrentes, o advogado Mário Sarandy e, pelo recorrido, o advogado Tomas Leonardos. — O Conselho negou provimento ao recurso. Foi negado também o adiamento do julgamento solicitado pelo advogado dos recorrentes.

N. 2.462 — Processo 4.791, de 1937 — Termo 49.950 — Marca — HEMOPAN — Dep. e recorrente, Miguel Clione; recorridos, J. Gouart Machado & Comp. e o D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso, entra os votos dos Srs. José Caetano de Oliveira e Hedeonso Albano.

Terminados os trabalhos, é encerrada a sessão, depois de ser convocada, pelo presidente, nova reunião para a próxima sexta-feira, dia 24 do corrente, às 14 horas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 18 de fevereiro de 1939

Registro de marca

Wolffmetall Ltda. — ROSAS — classe 11 (termo n. 59.101). — Indeferido de acordo com o art. 80 ns. 6 e 7 do decreto n. 16.264 de 1923.

Exigências

L. Picollo & Comp. (termo n. 59.872). — Apresentem novos exemplares e clichê do título incluindo neste um designativo qualquer capaz de caracterizá-lo suficientemente.

Condorail & Paint S. A. (termos ns. 55.873, 58.868, 57.440 e 58.869). — Apresentem o novo clichê.

Diversos

Ciro Ribeiro Pereira (termo n. 59.878). — Aguarde-se solução do termo n. 59.296.

José Bruno & Comp. (1.810-39 junto ao termo n. 42.255). — Nada há que deferir, à vista das informações.

Expediente do Sr. diretor da Secção de Marcas

Dia 18 de fevereiro de 1939

Exigências

Wells Gardner & Comp. (termo n. 46.731). — Satisfaz a exigência de fls. 27.

Laboratórios Robert & Carriere (termo n. 51.399). — Mantenho a exigência de fls. 35.

Hans M. Lohmann (termo n. 54.429), Jong & Comp. Ltda. (termos ns. 60.111 e 60.110), Sociedade Nacional de Produtos Químicos Anabiose (30.888-38 junto a marca 22.512) e Alice Sette Rios (18.747-35 junto a marca 39.686). — Satisfazam a exigência da informação.

Sociedade Anônima Processos Industriais e Análises (Sapia) (termo n. 60.081). — Apresente novo clichê e novas vias descritivas contendo apenas o nome comercial.

M. G. Cordeiro & Comp. (termo n. 59.973). — Satisfaz a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377 para o ano de 1938.

Companhia Geral de Minas S. A. (termo n. 59.905). — Satisfaz a exigência do Arquivo.

M. Ventura & Comp. (termo n. 55.632). — Mantenho a exigência de fls. 7 verso.

Perfumaria Mascote Limitada (termo n. 60.019). — Satisfaz a exigência do Arquivo.

NOTICIÁRIO

OPosições

Crescent Dental Manufacturing Company (3.250, de 19 de fevereiro de 1939), apresentou oposição à marca "Crescent", termo número 63.693.

Carborundum Company (3.137, de 8 de fevereiro de 1939), apresentou oposição à marca depositada sob o n. 63.693 "Crescent".

Glacial Ltda., (3.216), de 9 de fevereiro de 1939, apresentou oposição à marca "Glacial", depositada sob o n. 64.780, de Assunção Industrial Ltda.

Farmoquímica Ltda., (3.220, de 9 de fevereiro de 1939), apresentou oposição à marca "Formocan", termo n. 64.105, de Alfredo Aydar.

Hotel Castelo Ltda. e os Drs. Joaquim de Oliveira Sampaio, Paulo de Oliveira Sampaio e Luiz Rafael de Oliveira Sampaio (3.409, de 11 de fevereiro de 1939), apresentaram oposição ao título depositado sob o n. 63.992.

Georgina Soares de Freitas (3.679, de 14 de fevereiro de 1939), apresentou oposição à marca "Decolônia", depositada sob o número 63.488.

Laboratório Medical Limitada (3.379, de 11 de fevereiro de 1939), apresentou oposição à marca "Solibi", termo n. 64.704.

Paulino, Salgado & Companhia, (3.345, de 11 de fevereiro de 1939), apresentaram oposição à marca "Galgo", termo n. 64.565.

Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém S. A.", (3.601, de 14 de fevereiro de 1939), apresentou oposição à marca "Limpol", termo n. 64.963.

Parente, Rodrigues & Comp., (3.619, de 14 de fevereiro de 1939), apresentaram oposição à marca "Delfia", termo n. 65.208.

Orlando G. Cardoso e M. da Nóbrega (3.622, de 14 de fevereiro de 1939), apresentaram oposição à marca "Albatroz", termo número 64.360.

Orlando G. Cardoso e M. da Nóbrega (3.623, de 14 de fevereiro de 1939), apresentaram oposição à marca "Albatroz", termo número 64.713.

Socony Vacuum Oil Company Incorporated (3.624, de 11 de fevereiro de 1939), apresentou oposição à marca depositada sob o número 64.378.

Georgina Soares de Freitas (3.680, de 14 de fevereiro de 1939), apresentou oposição à marca "Crème de Colônia", termo n. 63.490.

RCA Manufacturing Company (3.401, de 11 de fevereiro de 1939), apresentou oposição à marca "Donald", termo n. 64.048.

Pierre Paul Placide Astier (3.291, de 11 de fevereiro de 1939), apresentou oposição à marca "Gonorrhéol", termo n. 64.357.

J. Carvalho Macedo Limitada (3.333 de 11-2-39), apresentou oposição ao título "Café, Bar e Restaurant Castelo", termo número 63.992.

Antônio Carvalho Rocha Mascarenhas (3.470 de 13-2-39), apresentou oposição à marca "Âncora", termo n. 64.984.

Atlantic Refining Company of Brazil (3.440 de 13-2-39), apresentou oposição à marca "Atalanta", termo n. 64.379.

Atlantic Refining Company of Brail (3.439 de 13-2-39), apresentou oposição à marca "Polarol", termo n. 63.957.

Standard Brands of Brail Inc. (3.251 de 10-2-39), apresentou oposição à marca "Nacional", termo n. 64.180.

Dermeval de Barros (3.241 de 9-2-39), apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Repentina", termo n. 60.908.

Studart & Comp. (3.486 de 13-2-39), apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Brasileira", termo n. 61.945.

Estância Hidro Mineral São Gonçalo Ltda. (3.190 de 8-2-39), apresentou réplica à oposição oferecida à marca depositada sob o n. 61.615.

Studart & Comp. (3.186 de 13-2-39), apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Colonial", termo n. 63.748.

Studart & Comp. (3.487 de 13-2-39), apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Neve de Colônia", termo n. 63.489.

Studart & Comp. (3.488 de 13-2-39), apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Loção de Colônia", termo n. 63.486.

Studart & Comp. (3.489 de 13-2-39), apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Decolônia", termo n. 63.488.

Studart & Comp. (3.490 de 13-2-39), apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Nata de Colônia", termo n. 63.487.

Studart & Comp. (3.491 de 13-2-39), apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Crème de Colônia", termo n. 63.490.

Studart & Comp. (3.492 de 13-2-39), apresentaram réplica à oposição oferecida ao título "Laboratório Leite de Colônia", termo n. 63.747.

R. A. Rangel & Comp. (3.493 de 13-2-39), apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Tensiodina", termo n. 63.571.

Armando Moury Fernandes (3.645 de 14-2-39), apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Demogal", termo n. 60.830.

Armando Moury Fernandes (3.644 de 14-2-39), apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Demogal", termo n. 60.830.

Fritz Johansen, Faber & Cia., Ltda., (3.584 de 14-2-39) apresentaram réplica a oposição oferecida à marca "Ouro-Verde-Branco" termo 63.125.

RECURSOS

M. B. B. Teixeira, Limitada (3.400 de 11-2-39), apresentou adiamento ao recurso referente a marca depositada sob o n. 58.469.

Refinações de Milho, Brasil S. A., (3.625 de 14-2-39), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Dextroport", termo 54.365.

Anibal Alves de Pinho (3.647 de 14-2-39), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Aluminol", termo 58.676.

Batista Soares & Comp, (3.648 de 14-2-39), recorreu do despacho que indeferiu a marca depositada sob o n. 55.576.

Gabrielini, Sasia & Cia., Ltda. (3.376 de 11-2-39) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Tecelagem Brasília", termo número 56.038.

Malharia Sedan S. A., (3.359 de 11-2-39), recorreu do despacho que indeferiu a marca depositada sob n. 58.694.

Romeu Rodrigues (3.340 de 11-2-39), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Lunol", termo 56.284.

R. Altenburg & Cia., Ltda., (3.484 de 13-2-39), recorreu do despacho que negou registro a marca "Lisogine", termo 54.692.

V. W. Werke Wiederhol (Spezial Fabrik fuer Stahlrohe) (3.436 de 13-2-39), recorreu do despacho que indeferiu a marca "V. W" termo 56.115.

L. Picollo & Cia., (3.423 de 13-2-39), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Dalipon", termo 58.620.

Malharia Sedan S. A., (3.422 de 13-2-39), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Viscotex", termo 58.693.

Malharia Sedan S. A., (3.421 de 13-2-39), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Sex-A-Pil", termo 59.037.

Alvaro Barroso & Comp., (3.265 de 10-2-39), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Alfacinha", termo 58.861.

Flaschner & Irmão (3.176 de 8-2-39), recorreu do despacho que indeferiu o título "Optima Americana", termo 58.660.

Arnaldo Lopes (3.167 de 8-2-39) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Santon", termo 57.209.

Romeu Rodrigues (3.117 de 8-2-39), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Unica", termo 59.107.

Carlota Gallet Stapler (3.227 de 9-2-39) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Domadora de Cabelos" — Pasta", termo n. 59.215, de Joaquim Lopes Pereira.

Romeu Rodrigues (3.578 de 14-2-39) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Ogeneyl" termo n. 58.902.

PROTESTO

Mário Roxo Fleiuss (3.481 de 13-2-39), protestou contra o registro da marca "Instituto Comercial Brasil", termo n. 64.896.

NOTIFICAÇÕES

(*) É convidada a Indústria de Perfumes Adoração Ltda., a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência do título "Perfumaria da Combinação Feliz", (18.680-38 junto ao termo n. 48.573).

É convidada Indústrias Beijafior S. A., (309 de 5-1-39) a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento de alteração do nome da titular da marca "Crème de Belleza" n. 20.764.

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado das seguintes marcas:

Barros, Hollnagel & Comp., (termo n. 47.597) — Imunosina), José Coriolano Ferreira Coelho e Cipriano Quintino Maia (termo n. 50.844 — Loção Corio), Cervejaria Sul Brasil Ltda., (termo número 45.775 — Cervejaria Sul Brasil Ltda.) Fuad & Taufic Bundoqui — Casa das Borrachas), Renato Binelli & Comp. (termo número 52.743 — Iadil), Paulo Vieira Pinheiro (termo n. 52.086 — Energobi), Instituto de Ciência Aplicada Limitada (termo 50.037 — Sodiodeto Isa), Instituto Quimioterápico Ltda., (termo n. 49.975 — Sedna) e Antônio Pereira de Luigi (termo n. 48.027 — Puro Cal).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo n. 22.471 de 13 de fevereiro de 1939.

Dr. Leo Lowenstein — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo de fabricação de espumas contendo ácido prussico". "Patente de invenção".

1º — Processo de fabricação de espumas contendo ácido prussico, caracterizado pelo fato de serem adicionadas à solução aquosa

de um formador de espuma, tal como, por exemplo, saponina, aquelas substâncias sólidas e/ou líquidas e/ou gaseiformes das quais se forma ácido prússico nas fases líquida e gaseiforme da espuma e das quais as pequenas partículas sólidas nelas suspensas, principalmente de hidróxido de cálcio, entranham-se nas películas das paredes.

2º — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de ser adicionado cianureto de cálcio à solução aquosa do formador de espuma a ser transformada em espuma.

3º — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de ser adicionado à solução aquosa do formador de espuma a ser transformada em espuma, cianureto alcalino juntamente com uma quantidade correspondente de um sal de cálcio solúvel.

4º — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de, por ocasião da formação da espuma, estar suspenso leite de cal na solução aquosa do formador de espuma e de ser introduzido ácido prússico em forma gaseiforme.

5º — Processo como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo fato de estarem suspensas adicionalmente na solução a ser transformada em espuma ainda pequenas partículas sólidas, principalmente de leite de cal, que não participam da transformação.

6º — Processo como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo fato do líquido a ser transformado em espuma conter clóreto de cálcio em solução.

7º — Processo segundo as reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato da espuma, depois da produção, ser aplicada somente depois que a parte preponderante do líquido mecanicamente arrastado se tiver separado.

8º — Processo de fabricação de uma espuma segundo as reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato da espuma a ser fabricada pela movimentação de corpos sólidos na solução contendo as substâncias isoladas, por exemplo mediante bateleiras ou agitadores semelhantes, ou pelo fato de uma espuma fabricada de outro modo ser submetida ao tratamento mediante movimentação de corpos sólidos.

Finalmente, reivindica a prioridade dos pedidos depositados na Repartição de Patentes da Alemanha sob os ns. L 94.233 IV a/45 1 L. 94.762 IV b/12 g, e L 94.902 IV a/45 1, respectivamente em 14 de fevereiro de 1938, 9 de maio de 1938 e 31 de maio de 1938, nos termos da Convenção Internacional.

Termo n. 22.472, de 16 de fevereiro de 1939.

Pontos característicos da invenção de "Dispositivo de Expulsão de regras para máquinas de compôr matrizes e de fundir regras. "Patente de invenção".

1º — Dispositivo de expulsão de regras para máquinas de compôr matrizes e de fundir regras, caracterizado pela disposição de excêntricos (13), acionáveis mediante uma alavanca manual (21), montados oscilatoriamente no portador de expulsores (3), conduzindo deslocavelmente na máquina e que comprime, mediante a ação de uma mola (19), a regua básica (8) da chapa de expulsão (2), régua que é conduzida mediante fendas (10) abertas para baixo em pinos (11) fixos no portador de expulsores (3).

2º — Dispositivo de expulsão de regras, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato da mola de tração (19), fixada por um lado na ponte (1) que conduz o portador de expulsores (3) e que é montada na armação (6) da máquina e que, como se sabe, comprime todo o dispositivo de expulsão, isto é, o portador (3) e a chapa de expulsão (2), para a posição de repouso (figuras 1 a 2), estar ligada pela sua outra extremidade livre com um braço (18), que se projeta através de um recorte (17) da ponte (1), e que está disposto sobre a peça de reunião (15) que trás os excêntricos (13).

3º — Dispositivo de expulsão de regras, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato dos excêntricos (13) apresentarem (na posição de trabalho), como trajetória de desvio para as sobras das regras, uma superfície dorsal superior (20) fortemente inclinada para fora e para baixa.

4º — Dispositivo de expulsão de regras, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato dos excêntricos (13) estarem fixados sobre um eixo comum montado oscilatoriamente no quadro de armação (3).

5º — Dispositivo de expulsão de regras, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato dos excêntricos (13) estarem dispostos sobre uma haste (15) preponderantemente prismática, oscilatória em redor de seus pinos (14, 14') e montada no suporte (3), haste (15) esta cuja superfície dorsal (20) está conduzida por todo o comprimento da chapa de expulsão (2) até perto desta e é fortemente inclinada para baixo, tal como os excêntricos (13), afim de servir como trajetória de desvio para as sobras das regras.

6º — Dispositivo de expulsão de regras, como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo fato da chapa de expulsão (2) presa tão somente no sentido longitudinal mediante a condução de fendas e pinos

(10, 11), encostar-se firmemente na posição de trabalho, mediante a sua régua básica (8), de encontro à beirada de apoio (12) do suporte (3).

7º — Dispositivo de expulsão de regras, como reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo fato da espessura da regua básica (8) ultrapassar por uma diminuta medida a altura dos pinos de condução (11) que então se encontram enterrados nas suas fendas de condução (10).

8º — Dispositivo de expulsão de regras, como reivindicado em 1 a 7, caracterizado pelo fato de estar disposto no pino de rotação (14') do suporte (15) dos excêntricos, pino que é virado para trás e se prolonga por sobre a sua posição de apoio, uma alavanca manual (21) mediante cujas oscilações (na direção da flecha A da fig. 2), o portador de excêntricos (15) ou os excêntricos neste fixados podem ser afastados, contra a ação da mola (19), da regua básica (8) da chapa de expulsão (2), isto é podem ser trazidos a sua posição de soltura (fig. 3).

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 16 de fevereiro de 1938, sob o n. T 49.988 XII/a.

Termo n. 22.473, de 13 de fevereiro de 1939

Angelo Suzzi — Itália.

Pontos característicos da invenção de "Quadro Elétrico Luminoso, Uni ou Multicolor".

"Patente de invenção"

1.º Quadro elétrico luminoso, no qual os pontos luminosos isolados são formados por meio de um suporte múltiplo, para lâmpadas em número superior a 4 e até 15 ou mais e um disco de cobertura dos suportes múltiplos e sua lâmpada encaixados nestes suportes, caracterizado pelo fato de, para tornar possível a combinação de um número de suportes múltiplos e das lâmpadas neles contidos para a obtenção de inscrições ou semelhante, serem previstos para cada combinação interruptores simples, por meio dos quais são comutados os circuitos para cada uma das lâmpadas a serem usadas comutadas em paralelo, enquanto cada uma das combinações isoladas podem ser obtidas para cada combinação desejada de lâmpadas por meio de encaixe e retirada de cada uma das lâmpadas no ou para fora de seu suporte isolado.

2.º Quadro luminoso, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de uma das lâmpadas de cada suporte de lâmpadas estar ligado com o interruptor simples por meio de um interruptor de contacto comum dirigido à vontade, isto de tal modo que o quadro luminoso, mediante a colocação do interruptor simples sobre o correspondente contacto e a atuação do interruptor escolhido, possa ser empregado à vontade ou temporariamente por padrões como um quadro luminoso usual acionado.

3.º Modificação da disposição reivindicada em 1, especialmente para a formação de todos os números de zero até nove por meio duma comutação simples, caracterizada pelo fato de em cada ponto luminoso, sobre cada superfície parcial retangular, na qual os números de zero a nove devem ser iluminados, estar disposto um número de lâmpadas variável de um até oito, de tal modo que todos dez números possam ser iluminados.

4.º Disposição como reivindicada em 3ª caracterizada pelo fato de para deixar aparecer numa superfície parcial de 5 x 4 pontos de luz um número qualquer de 0 até 9, serem empregadas ao todo 160 lâmpadas dispostas essencialmente como representado na fig. 4.

5.º Quadro elétrico luminoso, como reivindicado em qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato de ser previsto para cada recomutação um transformador independente, cujo circuito secundário está sempre fechado, de modo que a recomutação se realiza pelo abrir e fechar dos diversos circuitos primários.

6.º O emprego de um quadro luminoso como reivindicado em 1, em combinação com relógios, essencialmente como descrito.

7.º O emprego de um quadro luminoso como reivindicado em 1, para sinais de trânsito de ruas, essencialmente como descrito.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália em 14 de fevereiro de 1938.

Termo 22.474 de 13-2-39.

E. Colli & Comp. Ltda. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Novo modelo de tubo suporte com laterais moveis a serem utilizados em bobinas de barbante". Mod. utilidade.

Reivindicações:

Em resumo reivindica-se como ponto característico essencial de: "Novo modelo de tubo suporte com laterais moveis a serem utilizados em bobinas de barbante":

O "Novo modelo de tubo suporte com laterais moveis a serem utilizados em bobinas de barbante", que consiste essencialmente em

um tubo oco internamente é completamente metálico e as suas extremidades são reviradas e constituídas em formas de linguetas (disposição estrelar) as quais têm a função de segurar um disco de papelão ou outro material e que tem a função de lateral e no qual encosta o barbante; tudo conforme substancialmente descrito reivindicado e desenhos anexos.

Termo 22.475 de 13-2-39.

Viuva Manzoli & Filhos — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento introduzido em moinhos para café". Priv. Inv.

O aperfeiçoamento introduzido em moinhos para café, que consiste essencialmente em prover os discos fixos e rotativos dos moinhos, de um dispositivo de refrigeração forçada com água de circulação afim de que as superfícies de contacto dos referidos discos sejam sempre mantidas a baixa temperatura, evitando o aquecimento próprio do atrito produzido pelo café com as superfícies moedoras; tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e desenhos anexos.

Termo n. 22.476 de 13 de fevereiro de 1939.

Ademar Noronha Nogueira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Recipiente conjugado com suporte próprio dotado de meios de aquecimento a eletricidade para uso doméstico". Priv. Inv.

Reivindicações:

Recipiente conjugado com suporte próprio dotado de meios de aquecimento à eletricidade para uso doméstico, caracterizado por um suporte 2, para receber por encaixe um recipiente, cujo suporte dispõe de uma travessão — 4, para sustentar uma tampa que sobre a qual se assenta duas camadas de mica — 7, que contém entre si uma resistência elétrica 6, destinada a produzir calor sob o recipiente encaixado, tudo como descrito reivindicado e demonstrados nos desenhos anexos.

Termo n. 22.477 de 13 de fevereiro de 1939.

Pontos característicos da invenção: "Um novo secador de mandioca e outros produtos agrícolas".

Antônio Mietto — São Paulo — Capital. Pri. Inv.

Reivindicações — Na invenção acima descrita, reivindicam-se os seguintes pontos característicos:

1.º Um novo secador de mandioca e outros produtos agrícolas, caracterizado por constituir-se, no sentido longitudinal, de uma carcassa dividida em três câmaras, uma interna, que abrange toda a extensão longitudinal, e duas laterais, divididas transversalmente, por paredes, em secções idênticas, tantas quantas se desejarem, sendo que cada secção lateral é fechada pelas paredes externa da carcassa, interna da câmara central, e transversais das subdivisões, e é dotada, a certa altura, nos montantes laterais, externamente à carcassa da máquina de suportes laterais, dois para cada montante, sendo a parte extrema destes suportes atravessada por eixos, que correm lateral e longitudinalmente à armação, notando-se que, internamente a esses suportes, acham-se peças cilíndricas, com uma saliência que se encaixa para a máquina e se interrompe a certo ponto e à qual se prende, um para cada peça cilíndrica, disposto verticalmente, sem gancho, que se dirige para baixo e, em dado ponto, descreve uma curva e se introduz na trave correspondente, que se acha encostada na frente do montante vertical da armação, e aí se mantém, em seu lugar, com facilidade de movimento, mercê de uma presilha formada de duas chapinhas paralelas, ligadas, por uma das pontas, a um rodete, que gira livremente sobre as traves, mantendo-as na posição necessária, unidas as traves entre si por varões dispostos horizontalmente, de modo a atravessá-las e aos jogos de venezianas, aparecendo aos lados da armação, e dando-lhes o mesmo movimento.

2.º Um novo secador de mandioca e outros produtos agrícolas, como reivindicado sob n. 1, caracterizado por possuir venezianas formadas, cada uma, por um bastidor no qual se dispõem, internamente, ripas ou reguazinhas de material adequado, como intervalos regulares entre si, dispostas as venezianas sobre os varões, dois a dois, em V direito, sendo tais venezianas ligadas pelas pontas inferiores convergentes por um parafuso e pelas outras pontas, as divergentes, às traves móveis correspondentes dos montantes laterais e centrais da máquina, de modo que cada jogo de venezianas, sustido pelos varões, como as paredes lateral e central das máquinas e transversais das secções, assume o aspecto de uma caixa em cunha, sem fundo, dispostos os jogos um sobre o outro em cada secção em número variável, com movimento uniforme de balança, encimando longitudinalmente, de um extremo a outro, todas as secções das câmaras laterais, internamente, na parte superior da máquina, dois planos inclinados, ligados em V invertido, fixos à carcassa, unidos pela linha de intersecção superior, que fica na linha mediana da câmara cen-

tral, servindo estes planos para permitir o deslizamento do produto a secar para as colunas de venezianas, em toda a extensão da máquina, dispondo as paredes laterais internas, em cada coluna de venezianas, superiormente, de uma primeira veneziana fixa, para encaminhamento do produto aos jogos de venezianas móveis, notando-se que cada secção de jogos de venezianas termina inferiormente por um par de venezianas fixas, ligadas pelos respectivos quadros dos montantes laterais e centrais correspondentes, que determinam a queda do produto sobre uma mesa básica longitudinal, dotada de um rasgo mediano, sendo tal mesa movel no sentido transversal à máquina e formando, com o fundo da câmara central, por onde passa o conduto de ar, uma passagem, com portas móveis sobre as venezianas finais internas, que podem permitir ou impedir a entrada aí do produto que desceu pelos jogos de venezianas, visto que tais portas estão articuladas a pinos, que atravessam as paredes laterais, na parte inferior, da máquina, e possuem borboletas, que lhes regulam o movimento, mediante maior ou menor tração do pino, havendo, também, portas laterais da máquina para retirada do produto seco.

3.º Um novo secador de mandioca e outros produtos agrícolas, como reivindicado sob números 1, e 2, caracterizado por dispor a câmara, ou corpo central da máquina, longitudinalmente, na parte superior, de quatro rodas dentadas, cujos eixos se apoiam nos montantes laterais da máquina, colocadas paralelamente, duas a duas, e ligadas por correntes, que se mantêm ligadas entre si por travessas, provida cada travessa de uma guarnição de borracha na extremidade livre, havendo sob este conjunto de rodas, correntes e travessas, também longitudinalmente dispostas, em toda a extensão do corpo central, uma prancha distribuidora, cuja largura diminua à proporção que se afasta do elevador colocado num extremo desse corpo central, provido o elevador de canecas, e cuja parte mais larga está ligada à boca de descarga do elevador citado, mercê de um plano inclinado, sendo que, sob a prancha, se encontra a linha de vertice de dois planos inclinados, que aí se interceptam e se ligam, divergindo inferiormente, em forma de V invertido, indo as superfícies desses planos terminar sobre os jogos de venezianas, em toda a extensão da máquina, de sorte que o produto a secar, posto em uma moega inferior, é elevado pelo elevador ao plano inclinado, colocado sob sua boca de descarga, indo à prancha distribuidora, onde é espalhado pelas travessas das correntes das rodas dentadas e lançado nos dois planos inclinados em V invertido indo distribuir-se pelas várias secções das duas colunas de jogos de venezianas.

4.º Um novo secador de mandioca e outros produtos agrícolas, como reivindicado sob números 1, 2 e 3, caracterizado por existir, no corpo central, longitudinalmente disposto em sua base, sobre a passagem inferior dos jogos de venezianas, um tubo de ar, ligado a este tubo a um aspirador-compressor por um de seus extremos e dotado, em toda sua extensão, de perfurações, que permitem o escape do ar para o interior da máquina, havendo, ao lado do aspirador-compressor, um filtro de ar, consistente em uma caixa com abertura na parede próxima ao aspirador-compressor e abertura na parede oposta, sendo dita caixa como que dividida, verticalmente, em três câmaras, por duas telas metálicas, estando a câmara central cheia de material filtrante, como palha de aço, ou outro, para impedir a entrada de corpos estranhos, poeira, fagulhas e análogos no interior do tubo e da máquina, dotada ainda a caixa filtrante, na parede junta ao aspirador-compressor, de duas meias portas, que correm dentro de canalhetas, e servem para regular a entrada de ar na máquina.

5.º Um novo secador de mandioca e outros produtos agrícolas, como reivindicado sob números 1, 2, 3 e 4, caracterizado ainda por existir, no corpo central, inferiormente, sob a passagem inferior dos jogos de venezianas, um tapete rolante, longitudinalmente disposto, formado por rolos e uma cinta de lona, ou outro material adequado, que dispõe, externamente, sob o aspirador-compressor, de um esticador, constituído este por dois parafusos, cujas porcas, mediante torção, puxam mancais e rolos de um extremo do tapete, estando o outro extremo ligado à base do elevador, de modo a despejar neste o produto colhido pelo tapete rolante, de modo que o produto, elevado da moega para os jogos de venezianas, depois de percorrer estes, vai ter ao tapete rolante, que o leva ao elevador, repetindo-se a operação até secagem completa, depois do que é retirado pelas portas laterais, fechadas as portas móveis que o deixariam passar para a superfície rasgada das mesas móveis.

6.º Um novo secador de mandioca e outros produtos agrícolas, como reivindicado sob números 1, 2, 3, 4 e 5, caracterizado por existirem, nos suportes laterais dos montantes, na ponta dos eixos laterais, peças em tudo iguais a peças cilíndricas com saliências já descritos no ponto 1, dirigindo-se estas saliências para fora e prendendo-se a bielas de excêntricos dispostos nos topos de eixos, que atravessam a parte inferior da máquina longitudinalmente, previstos os meios comuns, por meio de correias e polias, para movimentação de todos os elementos da máquina, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 22.478, de 13 de fevereiro de 1939

Franklin Lins de Albuquerque — Baía

Pontos característicos da invenção de "novo processo de extração de cêra vegetal contida nas folhas de ouricuri para fins industriais". Privilegio de invenção.

Reivindicações:

Um processo novo de extrair cêra das folhas de ouricuri, bañando-as em éter. (C2 H5) 20.

Termo n. 22.478, de 13 de fevereiro de 1939

Franklin Lins de Albuquerque — Baía

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de máquina para extração de cêra existente nas folhas de ouricuri". Privilegio de invenção.

Reivindicação:

1. Um novo tipo de máquina para extrair cêra das folhas de ouricuri por meio de um raspador cilíndrico dentado, por onde passam as folhas, que são apertadas contra ele por uma correia de borracha, sendo atacada a camada de cêra existente, nelas e havendo completa raspagem por se apresentarem as folhas em contato com os dentes do raspador.

2. Um novo tipo de máquina como reivindicado no ponto 1º, com um raspador cilíndrico radial para produzir raspagem move-se ao mesmo tempo axialmente em vai-vem, o que dá possibilidade de limpar os dentes do raspador por meio de um dispositivo de lâminas já descrito, de modo a que o raspador fique sem pressão. Tudo de acordo com o memorial e as figuras do desenho apresentado.

Termo n. 22.480, de 14 de fevereiro de 1939

The School MFG Co. Inc. — Estados Unidos

Pontos característicos da invenção de "almofada para calos e semelhantes". Privilegio de invenção.

Pontos característicos

1. Uma almofada para calos, ou coisa semelhante, compreendendo uma camada inferior com uma abertura, e uma camada de cobertura completamente superposta àquela; um adesivo entre as referidas camadas, unindo-as; e dentes marginais projetantes da referida camada de cobertura e apresentando espaços de permeio e por dentro do bordo periférico da camada inferior, com exposição da face superior da camada inferior; proporcionando os referidos dentes marginais um bordo periférico para lá da circunferência normal da referida camada de cobertura, e sendo as extremidades dos referidos dentes suscetíveis de serem deprimidas — por pressão — sobre a camada inferior, afim de assim aumentar a cooperação atritante entre as camadas e retardar o movimento lateral relativo.

2. Uma almofada de acordo com o ponto 1, na qual as extremidades dos dentes da camada de cobertura ficam bem para dentro do perímetro da camada inferior em toda a extensão, de modo a se criar entre os bordos das duas camadas uma margem contínua de camada inferior.

3. Uma almofada de acordo com o ponto 1 e 2, na qual a cobertura e as camadas inferiores são de compressibilidade relativas tais, que os dentes da camada de cobertura sejam suscetíveis de se engastar parcialmente na camada inferior por pressão sobre a almofada.

Termo 22.482, de 14-2-39.

Hastings Manufacturing Company, Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em anéis de embolos ou montagem desses anéis" Priv. Inv.

Pontos característicos

1. Uma montagem de anéis de embolos, compreendendo: um anel intermédio, disposto entre dois anéis laterais, finos, e um elemento de expansão adaptado para comprimir, para o lado de fora, pelo menos um dos anéis laterais quando a montagem dos anéis do embolo se ache em uso.

2. A montagem de acordo com o ponto 1, em que os elementos laterais e finos, são peças expansivas em forma de fita, que apresentam os seus bordos à parede de um cilindro.

3. A montagem de acordo com os pontos 1 ou 2, em que as peças laterais e finas são de material relativamente duro ou resistente a desgaste, evitando assim que se desgastem excessivamente quando sujeitas a grandes unidades de tensão da parede.

4. A montagem de acordo com os pontos 1, 2, ou 3, em que as peças laterais e finas constam de preferência de dois anéis fendidos formados de material duro e chato nos dois lados.

5. A montagem de acordo com os pontos 1, 2, 3 ou 4, em que as peças laterais e finas compreendem elementos de aço, expansíveis,

dispostos em posição deitada afim de apresentarem os seus bordos à parede do cilindro.

6. A montagem de acordo com qualquer dos pontos anteriores, em que as peças laterais e finas são separadas axialmente uma da outra em distância substancialmente maior do que a espessura das mesmas peças.

7. A montagem de acordo com o ponto 1, em que o anel ou peça intermédia consta de um elemento relativamente grosso, tendo uma parte relativamente estreita ou limitada que toma contato com o cilindro e que se adapta para se conformar rapidamente à parede do cilindro.

8. A montagem de acordo com o ponto 1, ou que a peça intermédia compreende um anel fendido de material que é doce em comparação com o das peças laterais e finas.

9. A montagem de acordo com o ponto 1, em que a peça intermédia compreende preferivelmente um elemento de separação expansível, tendo uma parte, para contacto com o cilindro, relativamente estreita e de preferência anular, e tendo aberturas de escoamento que proporcionam passagem ao lubrificante entre a peça intermédia e as peças finas, laterais.

10. A montagem de acordo com o ponto 1, em que a peça intermédia tem partes de contacto com o cilindro separados axialmente, e canais para o óleo entre as referidas partes.

11. A montagem de acordo com o ponto 1, em que a peça intermédia tem uma parede periférica em forma de fita, contínua e fina, que toma contacto com uma das peças laterais e finas; e em que a mesma peça intermédia tem diâmetro interno maior do que o diâmetro interno, das peças laterais, finas, de forma que o jogo da peça de expansões é inteiramente sustentado por estas peças laterais e finas.

12. A montagem de acordo com o ponto 1, ou com os pontos 7 a 11, em que a peça intermédia compreende um anel de ferro fundido, com canais.

13. A montagem de acordo com o ponto 1, em que as peças laterais e finas, e a peça intermédia, se dispõem lado a lado afim de terem movimentos radicais livres e independentes.

14. A montagem de acordo com o ponto 1, em que a peça de expansões compreende uma mola expansiva montada dentro das peças laterais e finas e da peça intermédia, tendo esta mola apenas contacto de suporte com as peças laterais e atuando de forma e impelir flexivelmente estas peças, de dentro para fóra.

15. Uma montagem de anéis em embolos, compreendendo: um anel fendido, de ferro, tendo uma parte relativamente estreita e em forma de fita anular que toma contacto com o cilindro, e tendo canais para o óleo situados por baixo desta parte estreita; um anel de aço, fino, disposto em posição deitada e em contacto com uma das faces pelo menos da peça de ferro; e uma mola expansiva, que toma contacto pelo menos com a peça lateral de aço.

16. Uma montagem de anéis para embolos, substancialmente como descrita, com referência aos desenhos juntos.

Termo 22.483 de 14-2-39.

La Paroi Hydrique Soc. An. — França.

Pontos característicos da invenção de: "Reservatórios estanques de betão armado, meios e produtos para o processo de realização desses reservatórios" Priv. Inv.

1 — Reservatório em betão armado comportando na sua parede corpos ocos cujos canais são destinados a receber um líquido que assegura a vedação, caracterizado pelo fato de que as camadas de betão armado aplicadas dos dois lados dos corpos ocos são reunidas entre si por travessas metálicas dotadas de preferência, pelo menos sobre a sua parte mediana, duma massa de revestimento num produto tal como cimento ou betão, que serve para transmissão dos esforços e que enche os vãos ou furos praticados nos corpos ocos, impedindo a formação de jogo ou folga por onde o betão pudesse infiltrar-se entre as travessas e os corpos ocos por ocasião do seu derramamento.

2 — Reservatório, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a massa de revestimento é porosa e que, graças a uma forma apropriada dos corpos ocos nos lugares onde ficam dispostas as travessas, o líquido contido nos canais desses corpos ocos está em contacto com a dita massa de revestimento e pode penetrar nos seus poros para impedir as fugas do líquido do reservatório.

3 — Reservatório, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que para evitar as fugas do hidrocarbureto através da massa de revestimento das travessas, é colocada nesta massa uma placa metálica transversal do mesmo contorno que a dita massa.

4 — Reservatório em betão armado, caracterizado pelo fato de que os canais formam duas séries que se entrecruzam de maneira a que no caso de entupimento dum canal em um ponto as duas seções de canais fiquem não obstante ligadas entre si e penetradas pelo líquido

5 — Reservatório, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que nos caixilhos de fundação e paredes horizontais o anteparo líquido é obtido totalmente ou em parte dum leito de material duro fragmentário colocado entre duas camadas de betão e cujos fragmentos ou grãos tem de preferência grossuras decrescentes de cima para baixo, este material sendo recoberto, se houver lugar, de saibro ou areia fina que impeça a penetração do betão da camada superior quando do seu derramamento.

6 — Meios destinados à confecção de reservatórios do tipo especificado nos pontos 1, 2 e 3, estes meios, considerados em si, apresentando o carácter de novos produtos industriais:

a) Travessas formadas de barras de metal revestidas pelo menos sobre a sua parte mediana duma massa, num produto tal como o betão, porosa ou provida duma placa impermeável do mesmo contorno que o revestimento;

b) Corpos ocos porosos, tais como tijolos, podendo apresentar as seguintes particularidades tomadas separadamente ou em combinações:

a) Eles são providos, perpendicularmente ao seu plano, de furos ou entalhes de secção correspondente à secção das massas de revestimento das travessas ou formando estes furos quando da armação dos corpos ocos, podendo ser os ditos furos praticados na parte do meio de um dos lados e comunicar com os canais dos corpos ocos de modo a que as massas de revestimento estejam em contato com o líquido contido nestes canais;

b) Eles são providos de duas séries de canais entrecruzados;

c) As suas bordas são feitas com ranhuras afim de permitir a intercomunicação dos canais dos diversos corpos ocos ainda quando eles não estejam metidos nos prolongamentos uns dos outros;

d) As suas bordas são contornadas de modo a se encaixarem e assegurarem a junção entre elas;

e) Os trechos convexos apresentam raios de curvatura maiores que os trechos concavos de modo a criar nos corpos ocos, quando estes se encaixam, váos mostrando em secção a forma de menisco, que asseguram a intercomunicação dos canais.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Bélgica, em 18 de fevereiro de 1938, sob o n. 331.643.

Termo n. 22.485, de 14-2-939

Hellmuth Schuberth — Suíça.

Pontos característicos da invenção de: "Projektor para letreiros e imagens movimentadas". Priv. Inv.

1 — Projektor para letreiros ou imagens movimentadas, caracterizado pelo fato de que o texto e as imagens se acham aplicados, radialmente, a uma chapa que gira dentro do plano de imagem do projektor, chapa essa acionada, convenientemente na sua circunferência mediante um rolo movimentador, pelo menos.

2 — Projektor, segundo a reivindicação 1 caracterizado pelo fato de que a caixa da lâmpada é dotada com duas janelas de projeção que podem ser iluminadas, alternadamente, por um sistema ótico oscilatório.

3 — Projektor, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que a caixa da lâmpada possui uma janela de projeção e um sistema ótico, fixo, bem como um dispositivo de guia regulável que permita a inversão dos lados das imagens a serem projetadas.

4 — Projektor, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que a chapa girável é construída em forma de uma chapa com setores a modo de mascaras, portadores de dispositivos ou de películas.

5 — Projektor, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que a chapa rotativa é mantida em distância determinada da janela de projeção, mediante um dispositivo de guia bilateral.

Finalmente, o requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Confederação Suíça, em 14 de fevereiro de 1938.

Termo n. 22.486, de 14-2-939.

J. M. Melo — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em caixas de descarga". Priv. Inv.

Reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

1 — Para caixas de descarga, um dispositivo para se adaptár ao eifão da mesma, para fazê-la de descarga automática em caixa não

automática, ou numa não automática em automática, caracterizado por compreender um linguete para prender a válvula, na sua sede provido de meios adequados para soltar a mesma quando a caixa está cheia, e prendê-la logo após de completada a sua descarga, ou mantê-la sempre presa ou solta pela imobilização dos meios que operam o linguete.

2 — Um dispositivo para caixas de descarga, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do linguete ser montado na base onde está a sede da válvula, de maneira adequada para ser atuado por uma alavanca articulada em um pino superior, para ser movimentado pela acensão de uma boia, e pelo seu próprio peso, enquanto a boia não alcança a altura previamente determinada, para manter a válvula presa ou não.

3 — Um dispositivo para caixas de descarga, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato do linguete poder ser mantido nas posições operativas ou inoperativas, para se tornar uma caixa de descarga automática e não automática ou vice e versa, tendo para esse fim a boia um pino de comprimento regulável por meio de uma porca, para que o passeio desta boia na sua haste provocada pela diferença de nível atue ou não sobre a alavanca que opera o linguete que prende ou solta a válvula sobre sua sede.

4 — Um dispositivo para caixas de descarga, como reivindicado em 1, 2 e 3, demonstrado pelos desenhos anexos, e substancialmente descrito, compreendendo em combinação um linguete com uma alavanca, para serem operados por uma pequena boia ou não, quando o líquido no seu interior tenha alcançado o nível previamente determinado, para ser feita a descarga automática ou provocada, soltando nesta posição a válvula, ou mantendo-a presa pelo próprio peso da alavanca, quando a boia é disposta para não operar esta alavanca.

Termo n. 22.487, de 14-2-39.

Joaquim Dias Bexiga — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um novo sistema de mudanças e transmissão de velocidade por processo hidráulico a óleo, sem interrupção de marcha, fricção e engrenagens". (Privilégio de invenção.)

1. Um novo sistema de mudanças de velocidade por processo hidráulico a óleo, sem interrupção de marcha, fricção e engrenagens, caracterizado pelo fato de apresentar um dispositivo constituído de cilindros fixados na face plana do volante-motor, dentro dos quais se acham alojados êmbolos que se ligam por intermédio de bielas ao eixo de manivelas fixado à transmissão.

2. Um novo sistema de mudanças e transmissão de velocidade por processo hidráulico a óleo, sem interrupção de marcha, fricção e engrenagens, conforme reivindicação anterior, caracterizado pelo fato dos mencionados cilindros apresentarem lateralmente aberturas, destinadas à passagem do óleo, que se comunicam de um cilindro para outro por intermédio de flanges ou tubos providos de válvulas, as quais servem como reguladoras da passagem de óleo através dos cilindros e podem ser controladas por funcionamento manual ou automático.

3. Um novo sistema de mudanças e transmissão de velocidade por processo hidráulico a óleo, sem interrupção de marcha, fricção e engrenagens, conforme reivindicações anteriores, caracterizado pelas válvulas se movimentarem, no controle automático, fechando a passagem do óleo, devido ao afastamento de um contra-peso que se lhe é fixo e que sob a força centrífuga da rotação do volante-motor vence a tensão de uma mola e promove, com o seu movimento de afastar, o fechamento da válvula no interior do tubo ou flange condutor do óleo aos cilindros.

4. Um novo sistema de mudanças e transmissão de velocidade por processo hidráulico a óleo, sem interrupção de marcha, fricção e engrenagens, conforme reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato dos êmbolos não se poderem mover quando as válvulas se acham fechadas, devido ao aprisionamento do óleo nos cilindros, determinando assim que os mencionados êmbolos, pelo fato de permanecerem parados, acompanhem o movimento do volante-motor e arrastem consigo a transmissão.

5. Um novo sistema de mudanças e transmissão de velocidade por processo hidráulico a óleo, sem interrupção de marcha, fricção e engrenagens, conforme reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato de se obter as diferentes marchas intermediárias de acordo com a regulação das válvulas, que permitem maior ou menor passagem de óleo e, consequentemente, maior ou menor relação entre a velocidade rotativa do volante-motor e a transmissão.

6. Um novo sistema de mudanças e transmissão de velocidade por processo hidráulico a óleo, sem interrupção de marcha, fricção e engrenagens, conforme reivindicações anteriores, caracterizado por apresentar no flange ou tubo condutor do óleo uma válvula de sucção, a qual somente permite a entrada do óleo que tenha extravasado quando as válvulas-borboleta se acham abertas e os êmbolos em movimento, tudo conforme foi substancialmente descrito, reivindicado e representado no memorial e desenhos anexos.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 15.855, de 3-10-35.

Hans Albrech e Valentin Zimmermann — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Máquina aperfeiçoada de impressão rápida".

1. Máquina aperfeiçoada de impressão rápida, caracterizada pelo fato dos rolos e cilindros distribuidores de tinta serem movimentados por sistema de engrenagens existente, respectivamente, no grande rolo distribuidor e no cilindro de impressão.

2. Máquina aperfeiçoada de impressão rápida, de acordo com o ponto precedente, em que o movimento de vai-vem do grande rolo distribuidor é efetuado de modo que, pela ida do carro o cilindro entra na rosca fixada por uma extremidade à parede lateral da máquina, sucedendo o contrário na volta do carro.

3. Máquina aperfeiçoada de impressão rápida, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo fato de se conseguir interromper o movimento lateral, ou de vai-vem, dos rolos distribuidores, afrouxando-se a rosca na parede lateral da máquina, retirando-se em seguida um parafuso que segura a flange da rosca e movimentando-se uma alavanca que introduz um rolete ou carreto, situado sobre o mesmo eixo que a alavanca, na referida ranhura anelar do grande cilindro distribuidor de tinta, deslocando-se simultaneamente para fora, o segurador da rosca, ficando esta assim livre.

4. Máquina aperfeiçoada de impressão rápida, de conformidade com os pontos anteriores, compreendendo uma pluralidade de pinças

flexíveis, individualmente providas de uma caixa, na qual são articuladas por meio de um perno, sendo movimentadas pela ação de uma mola espiral colocada na referida caixa e por um eixo comum a todas as pinças.

5. Uma máquina aperfeiçoada de impressão rápida, de acordo com o ponto anterior, compreendendo um sistema de comando pinças, mediante o qual estas abrem e fecham em consequência de um movimento periódico de um carreto disposto numa alavanca dupla, constantemente premido de encontro a um ressalto pela ação de uma mola espiral; encontrando-se o carreto e a alavanca sobre o eixo portador das pinças, e a mola fixada, por uma das extremidades sobre a face lateral do cilindro de impressão e, finalmente, a roda dentada fixada sobre o eixo do cilindro de impressão.

6. Uma máquina aperfeiçoada de impressão rápida, de acordo com os pontos precedentes, em que o dispositivo que transporta as folhas impressas do cilindro de impressão à mesa de saída é constituído por uma pluralidade de palhetas, fixadas por uma das extremidades sobre um eixo comum, acionado por uma roda dentada que lhe dá um movimento de vai-vem, mais ou menos semi-circular, transmitido por meio de um segmento de engrenagem disposto sobre uma haste solidária a um eixo, no qual está fixada uma alavanca dotada de um carreto que recebe movimentos de um ressalto, cujo perfil é tal que o segmento de engrenagem e, portanto, as palhetas, recebem um movimento lento ao se dirigirem para a mesa de saída e um movimento rápido ao executarem o trajeto em sentido contrário ao primeiro.

7. Uma máquina aperfeiçoada de impressão rápida, estritamente conforme o relatório e respectivos desenhos apresentados.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 65.343, de 15-2-39
 D. Soares & Companhia — Rio de Janeiro

Sabão
Cearense
D. Soares & Cia
Campina Grande
Paraíba

Classe 46 — Sabão

Termo n. 65.346, de 15-2-39
 José Cardoso Ferrão — São Paulo



Classe 36 — Luvas, boias e cintos.

Termo n. 65.347, de 15-2-39



Matheus Maedele — Santa Catarina

Termo n. 65.348, de 15-2-39
 Granado & Companhia — Rio de Janeiro.



Classe 3 — Preparado farmacêutico
 Classe 48 — Preparado destinado a higiene, conservação e embelezamento do cabelo.

Termo n. 65.351, de 15-2-39
 Nobel's Explosives Company, Limited — Inglaterra

DUPREX

Classe 19 — Substâncias explosivas.

Termo n. 65.352, de 15-2-39
 Pedro Santiago — Rio de Janeiro

KRESTO

Classe 41 — Preparado alimentício de chocolate maltado, em pó ou em líquido.

Termo n. 65.353, de 15-2-39
 Sociedade Nacional de Produtos Químicos Anabiose Limitada
 — Rio de Janeiro

SOCIEDADE NACIONAL DE PRODUTOS QUÍMICOS ANABIOSE LIMITADA

NAIODETO

RUA VILLELA BRAVARES, 548 — RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico.

Termo n. 65.354, de 15-2-39

Sociedade Nacional de Produtos Químicos Anabiose Limitada
— Rio de Janeiro

SOCIEDADE NACIONAL DE PRODUTOS QUÍMICOS ANABIOSE LIMITADA

SULFURETINA

RUA VILZELA TAVARES 148 — RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico.

Termo n. 65.355, de 15-2-39

Michel Adayme — São Paulo

Mitsuiwa

Classe 48 — Extratos, loções, cremes para a pele, rouge, brilhantinas, bandolinas, óleos perfumados para o cabelo, sabonetes perfumados, pó de arroz, batons, preparados para cabelo, amônia líquida perfumada, pós e pastas para os dentes, preparados para a pele e produtos de toucador.

Termo n. 65.356, de 15-2-39

Michel Adayme — São Paulo



Classe 48 — Extratos, loções, cremes para a pele, rouge, brilhantinas, bandolinas, óleos perfumados para o cabelo, sabonetes perfumados, pó de arroz, batons, preparados para cabelo, amônia líquida perfumada, pós e pastas para os dentes, preparados para a pele e produtos de toucador.

Termo n. 65.358, de 16-2-39

Henrique Werth — São Paulo



Classe 8 — Rádios

Termo n. 65.363, de 16-2-39

Albino Otcher Lanus — Rio de Janeiro

'UFANIA'

Classe 41 — Biscoitos

Termo n. 65.365, de 16-2-39

Suerdieck & Comp. — Bahia



Classe 41 — Charutos

Termo n. 65.366, de 16-2-39

Marinho Pinto & Cia. — Rio de Janeiro

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 42 — Cerveja, qualquer tipo de vinho, cognac, vermouth, licores em geral, bitter fernet, rum, licores e outras bebidas alcoólicas.

Termo n. 65.367, de 16-2-39

Presidio Carlos de Araujo — Bahia

AZEITE PURO DE DENDÊ

Classe 41 — Azeite de dendê

Termo n. 65.368 e 6.369, de 16-2-39 — Renovação
Gordirho Braune S. A. — São Paulo



Classe 17 — Almofadas para carimbos e outras tintas, abridores de cartas, alfinetes, arquivos, berços para mata borrão, brochuras para cola ou desenho, borrachas para lapis e tinta, canetas tinteiras, canetas para desenho, carimbos, carimbadores, crayons, cola para papel, coladores, datadores, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para desenho, estojos para lapis, estiletes para papéis, fitas para máquinas, fusins, elásticos, godels, lapis, lapisciras, furadores, gomas-arábicas, para colar papéis, máquinas e petrechos para penas, máquinas para calcular, máquinas para escrever, pincéis para pinturas, pastéis de tintas para escrever e desenhar, penas, panos e telas para copiar, porta tinteiros, porta carimbos, porta lapis, porta canetas, porta blocos prensas, sinetes, tintas para marcar, carimbar, desenthar, escrever, gouaches, tinteiros, tês, trenas, escalas, espátulas e máquinas para grampear.

Classe 38 — Papel de escrever, de impressão, encadernação e para embrulho, papel de toda espécie para desenho, cartão, cartolina, papelão e mata-borrão, blocos de papel para carta, e outros fins, papel almasso, papéis e envelopes em caixinhas, papéis milimetrados, e em branco para desenho, em blocos ou não, envelopes, cadernos escolares, brochuras não impressas, livros, cadernetas, cadernos, etiquetas, papel higiênico, papel filtro e copos de papel.

Termo n. 65.370 de 16-2-39

Indústrias Reunidas César Ganem Limitada — Rio de Janeiro

YELEM

Classe 43 — Cremes e pomadas para o embelezamento da pele, perfumes extratos, essências, água de colônia, água para o embelezamento da pele, água de quina, água de rosas, água de alfazema, cosméticos, carmin, batona, rouges, lapis para maquiagem, óleos perfumados para a cutis e para o cabelo, pó de arroz, talco perfumado, sabões perfumados, dentifrícios, pasta para os dentes, loções, brilhantinas, fixadores para o cabelo, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, pentes, escovas para dentes, cabelos e unhas.

Termo 65.371 — 17-2-39.

Alberto Jackson Byington — São Paulo

ITAHYÉ

Classe 41 — Leite, produtos de laticínios, manteiga, margarina, cremes e requeijão.

Termo n. 65.372 — 17-2-39.

Francisco Casabo — Rio de Janeiro



Classe 38 — Mortalhas (papel para cigarros).

Termo n. 65.373 — 17-2-39.

Torazo Okamoto — São Paulo



Classe 41 — Chá

Termo n. 65.374 — 17-2-39.

Laboratórios Lutécia Limitada — Rio de Janeiro

BUCCOPHILASE

LABORATORIOS LUTECIA LTDA

RIO DE JANEIRO

BRASIL

Classe 3 — Preparados farmacêuticos.

Termo n. 65.375 — 17-2-39.

Manuel José Tomaz Rosa — Rio de Janeiro

MO NGOL ICO

Classe 48 — Perfumes, cosméticos, águas de colônia, água de quina, loções, óleos perfumados, extratos, essências, tinturas para o cabelo, brilhantina, sabão perfumado, sabonetes, cremes e pomadas para a pele, pós de arroz, rouges, carmins, batons, dentifrícios, preparados para conservar os dentes e os cabelos, arminhos e escovas para os dentes, escovas para os cabelos, escovas para as unhas, escovas para as pestanas, escovas para as sobrancelhas, fixadores de cabelo, petróleo para uso de toucador, talco perfumado, esmaltes, pastas, tijolos e pós para polir e lusturar as unhas, desodorantes, águas de rosas, águas para maquiagem, perfumes para o banho, glicerina, glicerina perfumada para uso de toucador, tónicos perfumados, sabão para barba e depilatórios.

Termo n. 65.376 — 17-2-39 — Renovação
Granado & Cia. — Rio de Janeiro



Classe 3 — Preparados farmacêuticos

Termo n. 65.377 — 17-2-39 — Renovação
Granado & Cia. — Rio de Janeiro



Classe 3 — Preparados farmacêuticos

Termo n. 65.378 — 17-2-39
I. Muniz & Cia. — Rio de Janeiro

**PRODUÇÃO &
CREDITO**

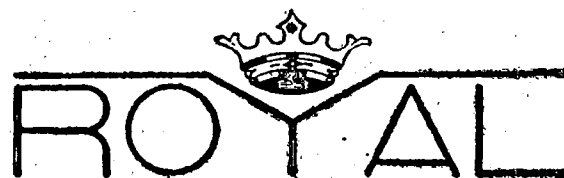
Classe 60 — Publicação periódica

Termo n. 65.379 e 65.380 — 17-2-39
Paulino, Salgado & Cia. — Rio de Janeiro



Classe 38 — Papel para cigarros
Classe 44 — Cigarros, charutos, cigarilhas, fumo em corda, ou em folhas, picado, migado, desfiado, acondicionado em latas, pacotes e qualquer recipientes adequados, artigos para fumantes, piteiras, cigarreiras, rapé e palha para cigarros.

Termo 65.381 — 17-2-39
Silva, Fayad & Cia. — Rio de Janeiro



Classe 8 — Rádios

Termo n. 65.382 — 17-2-39
Societá Italiana Pirelli — Itália

VELTRO

Classe 39 — Arcos pneumáticos tubulares, com talão ou com arame, para rodas de bicicletas ou de veículos a motor e respectivas câmaras de ar.

Termo n. 65.383 — 17-2-39
Laboratório Malvyl S. A. — Ceará

ANERGE

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 65.384 — 17-2-39
Laboratório Malvyl S. A. — Ceará

AMANTYS

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 65.385 — 17-2-39
Laboratório Malvyl S. A. — Ceará

SAVONCREME

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 65.386 — 17-2-39

Laboratório Malvyl S. A. — Ceará

ZILDAMIR

Classe 48 — Artigos da classe

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 65.344, de 15-2-39

Orlando Souto Maior de Castro — Rio de Janeiro



Classe 60 — Título

Termo n. 65.350, de 15-2-39

Sloper & Cia. Ltd. — Rio de Janeiro

CASA SLOPER

Classes 12 — 13 — 14 — 15 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27
 28 — 29 — 30 — 31 — 32 — 33 — 34 — 35 — 36 — 37 — 38
 — 48 — 49 — 50 — 51 — 53 — 54 e 57 — Título.

Termo n. 65.357, de 15-2-39

Avelino Pessoa Cavalcanti — Rio de Janeiro



Classe 60 — Título

Termo n. 65.360, de 16-2-39

Glacial Limitada — São Paulo

GLACIAL LTDA.

Classe 60 — Nome comercial

Termo n. 65.364, de 16-2-39

Renato Marcos V. Funari — São Paulo

Instituto Químico DE Campinas
Campinas

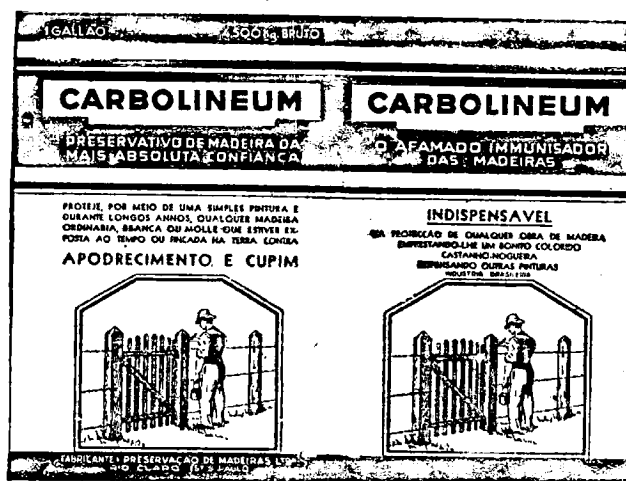
Estado de São Paulo

Classes: 1 — 2 — 3 — 4 — 46 — 48 e 60

TERMOS ANTERIORES

Termo 51.494, de 4-5-37

Maurício Hilpert — S. Paulo



Classe 1 — Substância química empregada na preservação de madeiras

Termo 51.340, de 12-8-38

Cooper, McDougall & Robertson Limited — Inglaterra

MATABERNE

Classe 2 — Preparado veterinário que serve para matar o berne no gado

Termo 56.883, de 4-1-38

F. Sampaio & Companhia Limitada — Rio de Janeiro



Classe 1 — Água-raz (sucedâneo de terebentina)

Termo 59.227, de 11-5-38

Sociedade Nacional Fabril, Ltda. — S. Paulo

SOCIEDADE NACIONAL FABRIL LTDA.

Nome comercial

Termo 61.044, de 29-7-38

Centro dos Varejistas de Santos, S. A. — S. Paulo



Classe 42 — Cerveja

Preço do número de hoje \$600

EMPRESA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEL ANGELO — PONTA DO CALABOUÇO
